



DIÁRIO OFICIAL

RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis	José Carlos Junqueira de Araújo
Vice Prefeito	Ubaldo Barros
Secretária de Governo	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Procurador Geral do Município	Anderson Flávio de Godoi
Secretário de Administração	Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Rafael Mandracio Arenhardt
Secretário de Finanças	Rodrigo Silveira Lopes
Secretária de Receita	Erazilene Valentim Silva
Secretária de Transporte e Trânsito	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca (interina)
Secretário de Habitação e Urbanismo	Leandro Junqueira de Pádua Arduini (interino)
Secretária de Infraestrutura	Claudine Logrado Fanaia
Secretária de Desenvolvimento Econômico	
Secretário de Agricultura e Pecuária	Genilton Pereira de Souza
Secretária de Meio Ambiente	Rhayenne Oliveira da Silva
Secretária de Educação	Maristela Moraes da Silva
Secretária de Saúde	Izalba Diva de Albuquerque oliveira
Secretária de Promoção e Assistência Social	Neiva Terezinha de Cól (interina)
Secretário de Esporte e Lazer	Jailton Nogueira de Souza
Secretário de Cultura	Humberto de Campos
Secretário de Gestão de Pessoas	Marcus Vinicius das Neves Lima
Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação	Neiva Terezinha de Cól
Assessor Especial de Segurança Pública e Defesa Civil	Valdemir Castilho Soares
Gestor de Gabinete de Comunicação Social	
Unidade Central de Controle Interno - UCCI	José Fabricio Roberto
Diretor Executivo do SERV SAÚDE	Jacilene Santos Silva
Diretora SANEAR	Terezinha Silva de Souza
Diretor CODER	Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor Executivo do IMPRO	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Editora do DIORONDON	Bethânia dos Santos Rezende (interina)

DIORONDON ELETRÔNICO

Filial: ABIO-Associação Brasileira de Imprensas Oficiais - Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 1000 - Vila Aurora - fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-020 - Rondonópolis - Mato Grosso
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de 28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
Diário Oficial
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br



PORTARIA Nº 26.012, DE 22 DE JULHO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Desligar do Serviço Público Municipal a servidora MARIA CILDA DE PAULA, por ensejo de Aposentadoria por Idade (espécie 41) concedida pelo INSS, conforme Benefício 195740272-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 22/07/2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 22 de julho de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 26.011, DE 22 DE JULHO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear RICARDO TELES LEÃO para exercer o cargo de Analista Instrumental – Perfil: Procurador Jurídico, aprovado através de Concurso Público e convocado pelo Edital de Convocação nº 004-PMR, publicado no Diário Oficial do Município de Rondonópolis – MT nº 4.720, de 17 de junho de 2020, classificado na 04ª colocação, carga horária 30 horas semanais, nível 01, lotado na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º O Efetivo desempenho das atribuições do cargo dar-se-á pela a autoridade competente do órgão ou entidade para onde for designado o funcionário ou servidor, após o termino do impedimento previsto no art. 16, §2, da Lei 1752, de 17 de agosto de 1990, devendo a data ser imediatamente comunicada a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 21/07/2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 22 de julho de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 26.010, DE 22 DE JULHO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear TIAGO BRAGA GAMA para exercer o cargo de Analista Instrumental – Perfil: Procurador Jurídico, aprovado através de Concurso Público e convocado pelo Edital de Convocação nº 005-PMR, publicado no Diário Oficial do Município de Rondonópolis – MT nº 4.725, de 24 de junho de 2020, classificado na 05ª colocação, carga horária 30 horas semanais, nível 01, lotado na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º O Efetivo desempenho das atribuições do cargo dar-se-á pela a autoridade competente do órgão ou entidade para onde for designado o funcionário ou servidor, após o termino do impedimento previsto no art. 16, §2, da Lei 1752, de 17 de agosto de 1990, devendo a data ser imediatamente comunicada a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 21/07/2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 22 de julho de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 26.013, DE 23 DE JULHO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir de Dotação os Servidores Públicos Municipais vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, conforme relacionados no Anexo Único que é parte integrante desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01/07/2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 23 de julho de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



ANEXO ÚNICO

PORTARIA Nº 26.013, DE 23 DE JULHO DE 2020.

MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
SAI DA DOTAÇÃO: 1193 (0342) SUBFOLHA 2547			
PARA A DOTAÇÃO: 1215 (0146) ENFRETEAMENTO DA EMERGÊNCIA COVI 19			
NR.	MAT.	NOME	CARGO
	1556543.1	ANA CAROLINA OLIVEIRA PINHEIRO	137 - TECNICO DE ENFERMAGEM DA FAMILIA
	1555801.1	ANDERSON MARTINS GONCALVES	125 - AGENTE ADMINISTRATIVO DA FAMILIA
	1557628.1	ANDREIA MARTINIANO DIAS	121 - MEDICO DA FAMILIA
	178187.3	APARECIDA ALZENIR FERREIRA GONCALVES	122 - ENFERMEIRO DA FAMILIA
	126985.10	CESAR DE OLIVEIRA MODOLON	137 - TECNICO DE ENFERMAGEM DA FAMILIA
	1555982.1	CORACY MOREIRA NERES DA SILVA	122 - ENFERMEIRO DA FAMILIA
	1555741.1	CRISLANIA RODRIGUES PEREIRA	126 - AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS DA FAMILIA
	177539.6	CRISTINA HONORATO DA SILVA	126 - AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS DA FAMILIA
	1558585.1	DAVID ALBUQUERQUE	121 - MEDICO DA FAMILIA
	1554587.1	DAYANE SOUSA SILVA	137 - TECNICO DE ENFERMAGEM DA FAMILIA
	102245.2	EDENILDE ALVES DA LIRIA BRITES	123 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM DA FAMILIA
	179841.2	EDILAINE GUERRA	122 - ENFERMEIRO DA FAMILIA
	1557882.1	EMANUELA FROTA PRADO	121 - MEDICO DA FAMILIA
	104850.4	FELICIANA DA MATA FERREIRA	137 - TECNICO DE ENFERMAGEM DA FAMILIA
	1553464.1	FLAVIA CRISTINA BORBA SOUSA BUENO	122 - ENFERMEIRO DA FAMILIA

MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE INTERNAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL			
SAI DA DOTAÇÃO: 991 (0142) SUBFOLHA 2439			
PARA A DOTAÇÃO: 1275 (0126) ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19			
NR.	MAT.	NOME	CARGO
	1556571.1	ADRIANA CRISTINA PAVONI DE CARVALHO	4724 - ESPECIALISTA EM SAUDE
	136506.1	ALINE BRAGA DE SOUZA PAVONI	4724 - ESPECIALISTA EM SAUDE
	166880.6	ALINE KAREN NEVES DA COSTA	4704 - ANALISTA INSTRUMENTAL
	111481.1	ANDRE LUIS DE AVILA ASSUNCAO	4724 - ESPECIALISTA EM SAUDE
	1558624.1	ANDRESSA FERREIRA DA SILVA	4704 - ANALISTA INSTRUMENTAL
	115312.1	CYBELE MARTINS SOARES	4704 - ANALISTA INSTRUMENTAL
	22578.1	DANIEL DO AMARAL BIUDES	4704 - ANALISTA INSTRUMENTAL
	40983.2	EDSON WANDER PINA DA SILVA	4704 - ANALISTA INSTRUMENTAL
	1558621.1	GISELE PORTELA DE OLIVEIRA	4704 - ANALISTA INSTRUMENTAL
	151696.1	JANAINA ARAUJO CASTELHANO	4704 - ANALISTA INSTRUMENTAL
	200239.4	KATIA REGINA SILVA VARGAS	4705 - TECNICO INSTRUMENTAL

MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE INTERNAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL			
SAI DA DOTAÇÃO: 991 (0142) SUBFOLHA 2439			
PARA A DOTAÇÃO: 1215 (0146) ENFRENTAMENTO COVID 19			
NR.	MAT.	NOME	CARGO
	95770.5	LUCIA ALVES FERREIRA GOMES	4704 - ANALISTA INSTRUMENTAL



	115320.1	MARIA APARECIDA PINHEIRO MARQUES CARVALH	4704 - ANALISTA INSTRUMENTAL
	58815.1	MARIA DE FATIMA DE JESUS SOUZA	4725 - TECNICO EM SAUDE
	1558630.1	RAFAEL PIOVEZAN PEREIRA	4704 - ANALISTA INSTRUMENTAL
	161780.1	REGIANE IDALINA NUNES MENDES BASTOS	4705 - TECNICO INSTRUMENTAL
	111597.1	RITA RODRIGUES DA SILVA VIDOTTO	4706 - APOIO INSTRUMENTAL
	138339.1	ROSELAINÉ DE SOUSA CARVALHO	4704 - ANALISTA INSTRUMENTAL
	141038.1	SIRINEIA FELIPE DE LIMA	4705 - TECNICO INSTRUMENTAL
	142000.1	SUELY RODRIGUES	4706 - APOIO INSTRUMENTAL
	1553000.1	TASSIA NEVES RIBEIRO HEINRICH	4704 - ANALISTA INSTRUMENTAL
	1553454.2	TATIANA PORTELA RIBEIRO CASTILHO	4704 - ANALISTA INSTRUMENTAL
	1556554.1	TATIANA VIEIRA DALBERTO	4704 - ANALISTA INSTRUMENTAL
	1557439.2	VILMA OLIVEIRA KLIMACHESKI	4704 - ANALISTA INSTRUMENTAL
	39900.1	WANDER LUIS PINA DA SILVA	4704 - ANALISTA INSTRUMENTAL
	88919.1	ZELITA MACHADO CAIMAR	4706 - APOIO INSTRUMENTAL

MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
SAI DA DOTAÇÃO: 1193 (0342) SUBFOLHA 2547			
PARA A DOTAÇÃO: 991 (0146) SUB FOLHA 2439			
NR.	MAT.	NOME	CARGO
	1552760.1	ANA DE OLIVEIRA ALVES	137 - TECNICO DE ENFERMAGEM DA FAMILIA
	120944.1	ANALIA MAGALHAES MEDEIROS	126 - AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS DA FAMILIA
	200956.1	ANALICE DA CRUZ BARBOSA	124 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE DA FAMILIA
	142956.4	ANA LUCIA DOS SANTOS SILVA	125 - AGENTE ADMINISTRATIVO DA FAMILIA
	101419.2	ANA MARIA ALVES OLIVEIRA	137 - TECNICO DE ENFERMAGEM DA FAMILIA
	1558208.1	ANA PAULA ALVES DA SILVA	137 - TECNICO DE ENFERMAGEM DA FAMILIA
	214922.2	ANA PAULA ALVES DO NASCIMENTO	125 - AGENTE ADMINISTRATIVO DA FAMILIA
	1555506.1	ANA PAULA FREDERICO TOTORA	121 - MEDICO DA FAMILIA
	215953.1	ANA PAULA SEMENTINO NASCIMENTO	137 - TECNICO DE ENFERMAGEM DA FAMILIA
	158461.8	ANA RUBIA DE FREITAS CRUZ	122 - ENFERMEIRO DA FAMILIA
	1557477.1	ANDERSON CLAYTON DA SILVA	121 - MEDICO DA FAMILIA
	1557425.1	ANDREA REGINA SPINETTI	121 - MEDICO DA FAMILIA
	214604.1	ANDREIA GENTIL DE MOURA	1201 - GER.DE DIVISAO DE DOCUMENTACAO E ANALISE
	178225.2	ANDREIA RIBEIRO DOS SANTOS	1065 - GER.DE NUCLEO DE TRAT.FORA DO DOMICILIO
	191248.10	ANDRESSA BRITO ALVES DIAS	122 - ENFERMEIRO DA FAMILIA
	1558613.1	ANDRESSA KRISTINA SOARES RITTER	121 - MEDICO DA FAMILIA
	145467.5	ANDRESSA NUNES MORENO MILLECK	122 - ENFERMEIRO DA FAMILIA
	129194.8	ANGELA MARCIA DE OLIVEIRA PEREIRA	140 - AUXILIAR CONSULTORIO DENTARIO DA FAMILIA
	135089.7	ANGELA MARIA ALVES DOS SANTOS	124 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE DA FAMILIA
	160687.1	ANGELICA BISPO DE SOUZA	124 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE DA FAMILIA
	156736.1	ANGELITA AKEMI NAKAMUTA	121 - MEDICO DA FAMILIA
	104965.2	ANGELITA MARIA DE JESUS SOCORRO	123 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM DA FAMILIA
	1558543.1	ANNE CAROLINE FARIAS RIBEIRO FREITAS	122 - ENFERMEIRO DA FAMILIA



	203440.1	ANTONIA FERNANDES DA SILVA	137 - TECNICO DE ENFERMAGEM DA FAMILIA
	44172.4	ANTONIO CARLOS ROCHA PERFEITO	138 - ODONTOLOGO DA FAMILIA
	105244.2	APARECIDA ANGELO DA SILVA SALES	124 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE DA FAMILIA
	117714.1	APARECIDA MARIA DA SILVA	124 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE DA FAMILIA
	217620.2	APARECIDA NORMA LIMA DE SOUSA	124 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE DA FAMILIA
	126667.1	APARECIDA PEREIRA DOS REIS	124 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE DA FAMILIA
	101311.1	APARECIDA SEVERINA FERREIRA	124 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE DA FAMILIA
	226599.2	ARACI MOREIRA SIMOES NOGUEIRA BORGES	4385 - MEDICO VETERINARIO - NASF
	201022.1	ARETUSA RIBEIRO FERMAU	124 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE DA FAMILIA
	204714.4	ARIADNE LOHANNA ALVES MEIRA	122 - ENFERMEIRO DA FAMILIA
	1558662.1	ARTHUR MENDONÇA RIBEIRO	121 - MEDICO DA FAMILIA
	139475.4	ATILA HELENA GONCALVES DO NASCIMENTO	124 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE DA FAMILIA
	1557487.1	AURIANA PAULINA RODRIGUES DE AGUIAR	138 - ODONTOLOGO DA FAMILIA
	101230.1	AURORA MARIA DA SILVA RIBEIRO	124 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE DA FAMILIA
	136689.1	AVANI DA SILVA	124 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE DA FAMILIA
	138460.6	AVENILDA FRANCISCA DIAS BORGES	126 - AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS DA FAMILIA
	1553379.1	AYRINE FERREIRA DE SOUSA	126 - AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS DA FAMILIA
	201707.1	BEATRIZ PEREIRA MATOS	124 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE DA FAMILIA
	101257.1	BEATRIZ SANTOS DE SOUZA CONCEICAO	124 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE DA FAMILIA
	139394.1	BENAIR RODRIGUES DE MACENA NUNES	124 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE DA FAMILIA
	96032.7	BENEDITA AMORIM DA SILVA	124 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE DA FAMILIA
	1555981.1	BENEDITA AUXILIADORA SILVA NASCIMENTO	137 - TECNICO DE ENFERMAGEM DA FAMILIA
	187810.6	BRAULINA DA SILVA RODRIGUES	137 - TECNICO DE ENFERMAGEM DA FAMILIA
	1558206.1	BRUNA MENDES RODRIGUES DOS SANTOS	138 - ODONTOLOGO DA FAMILIA
	1555985.2	BRUNA OLIVEIRA SANTOS	125 - AGENTE ADMINISTRATIVO DA FAMILIA
	201049.1	CARLA EHRHARDT	124 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE DA FAMILIA
	193020.3	CARLA RENATA SOUZA DA COSTA	122 - ENFERMEIRO DA FAMILIA
	1555977.1	CARLA SIMONE RUAS SILVA	138 - ODONTOLOGO DA FAMILIA
	136832.11	CARLA TATIANI TOLOSA	122 - ENFERMEIRO DA FAMILIA
	113646.17	CARLOS MARCIO MENDES SOCORRO	125 - AGENTE ADMINISTRATIVO DA FAMILIA
	106402.1	CARMELIA ALVES TENORIO	124 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE DA FAMILIA
	203262.1	CARMELITA FRANCISCA MARQUES	124 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE DA FAMILIA



MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
SAI DA DOTAÇÃO: 1139 (0146) SUBFOLHA 2532			
PARA A DOTAÇÃO: 1215 (0146) ENFRENTAMENTO AO COVID 19			
NR.	MAT.	NOME	CARGO
	175404.6	ANICLEIA DA SILVA	1213 - GERENTE DE NUCLEO DA REDE BASICA
	106593.1	GILDETE RODRIGUES DO NASCIMENTO	126 - AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS DA FAMILIA
	1557904.1	GISELE PAULA ALVES SPIGOSSO	121 - MEDICO DA FAMILIA
	1558514.1	HELIDA RAFAELA SIQUEIRA BRITO	122 - ENFERMEIRO DA FAMILIA
	181307.12	HELIO CAVALCANTI GARCIA NETO	1158 - DIRETOR TECNICO DO HOSPITAL MUNICIPAL
	216410.3	HEVERTON RODRIGUES DOS SANTOS	122 - ENFERMEIRO DA FAMILIA
	1555898.1	ISMAEL FERREIRA DOS SANTOS	122 - ENFERMEIRO DA FAMILIA
	167401.2	JAKELINE WEIGERT DA CRUZ	122 - ENFERMEIRO DA FAMILIA
	18678.1	JOAO MACIEL NETO	2506 - ASSISTENTE TECNICO
	1555971.2	JORCELIA PEREIRA DE ARAUJO	125 - AGENTE ADMINISTRATIVO DA FAMILIA
	126926.5	JOSE LUIS SOUZA GUIMARAES	122 - ENFERMEIRO DA FAMILIA
	213683.3	KEILA GARCIA BOLONHESI	122 - ENFERMEIRO DA FAMILIA
	139467.2	KELLEN CRISTINA DE ALMEIDA PAIVA CRUZ	122 - ENFERMEIRO DA FAMILIA
	1558207.1	LAIS IARA COELHO PHILIPPI	121 - MEDICO DA FAMILIA
	1558712.1	LAIS PERES DE SA PEREIRA	121 - MEDICO DA FAMILIA
	167509.6	LAIZA LARA RODRIGUES	125 - AGENTE ADMINISTRATIVO DA FAMILIA
	1557623.1	LAURA CRISTINA BRUNELI REGO	4386 - FISIOTERAPEUTA - NASF
	1555198.2	LEILA MARIA DE JESUS NUNES DOS SANTOS NASCIMENTO	137 - TECNICO DE ENFERMAGEM DA FAMILIA
	106712.2	LILIAN MELO MENDES CAMPOS	122 - ENFERMEIRO DA FAMILIA
	1554999.1	LIS MOTA GONCALVES VIANA	121 - MEDICO DA FAMILIA
	1557427.1	LUIZ CARLOS RAMOS	137 - TECNICO DE ENFERMAGEM DA FAMILIA
	1556874.1	MAGDA SOARES AIRES BRAGA	122 - ENFERMEIRO DA FAMILIA
	1556919.1	MARA CRISTIANE FERREIRA PAULINO	126 - AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS DA FAMILIA
	192856.8	MARCELO NUNES MORENO	121 - MEDICO DA FAMILIA
	1558551.1	MARCIA ANDRADE DE LIMA GABRIEL	122 - ENFERMEIRO DA FAMILIA
	157201.15	MARCOS TATAIRA MORAES	137 - TECNICO DE ENFERMAGEM DA FAMILIA
	115711.4	MARIA APARECIDA FARIAS COSTA DE LIMA	137 - TECNICO DE ENFERMAGEM DA FAMILIA
	101729.4	MARIA BENEDITA DA SILVA	137 - TECNICO DE ENFERMAGEM DA FAMILIA
	180505.1	MARIA DE LOURDES PEREIRA SANTANA	126 - AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS DA FAMILIA
	12017.3	ROSANGELA AUXILIADORA PINHEIRO DORILEO	1680 - GERENTE DE NUCLEO DE FATURAMENTO

MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
SAI DA DOTAÇÃO: 1193 (0342) SUBFOLHA 2547			
PARA A DOTAÇÃO: 1139 (0146) SUB FOLHA 2532			
NR.	MAT.	NOME	CARGO
	38555.2	CARMEM MAGALY DOS SANTOS	124 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE DA FAMILIA
	215830.1	CAROLINA DE BARROS BORGES	138 - ODONTOLOGO DA FAMILIA
	137596.1	CASSIANE LUGLI	121 - MEDICO DA FAMILIA
	213039.2	CELINA MARIA DA SILVA	125 - AGENTE ADMINISTRATIVO DA FAMILIA



	115673.1	CELIOMAR PEREIRA GOLLER	125 - AGENTE ADMINISTRATIVO DA FAMILIA
	1558654.1	CHEILA RODRIGUES CHAVES	122 - ENFERMEIRO DA FAMILIA
	225460.1	CLAUDENICE CELESTINA PEDROSA	126 - AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS DA FAMILIA
	1555956.1	CLAUDIANA PEREIRA DE SOUSA	126 - AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS DA FAMILIA
	134520.2	CLAUDIA NOBRE DE SAMPAIO BESERRA	137 - TECNICO DE ENFERMAGEM DA FAMILIA
	1558408.1	CLAUDIA NUNES DA SILVA	140 - AUXILIAR CONSULTORIO DENTARIO DA FAMILIA
	138746.2	CLAUDIA REGINA SOARES GARCIA	124 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE DA FAMILIA
	1556894.1	CLAUDINE ALMEIDA OLIVEIRA	4386 - FISIOTERAPEUTA - NASF
	197629.2	CLAUDINEIA MACHADO	125 - AGENTE ADMINISTRATIVO DA FAMILIA
	108537.1	CLAUDINELZA BARBOSA DOS SANTOS	124 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE DA FAMILIA
	1555797.1	CLAUDIOMAR ALVES DA SILVA	122 - ENFERMEIRO DA FAMILIA
	1557881.1	CLAUDIONICE MARQUES DE FRANCA	137 - TECNICO DE ENFERMAGEM DA FAMILIA
	211940.2	CLEIDE ALVES DOS SANTOS	137 - TECNICO DE ENFERMAGEM DA FAMILIA
	101303.1	CLEIDE DE SOUZA	124 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE DA FAMILIA
	137715.1	CLEIDINEIA BASILIO DA SILVA	124 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE DA FAMILIA
	106330.1	CLEIRIANE ALVES DE JESUS	124 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE DA FAMILIA
	101281.1	CLEMENCIA TEIXEIRA SOARES DE ALMEIDA	124 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE DA FAMILIA
	1558377.1	CLEONICE DE SOUZA	140 - AUXILIAR CONSULTORIO DENTARIO DA FAMILIA
	144371.4	CLEONICE DE SOUZA SILVA	137 - TECNICO DE ENFERMAGEM DA FAMILIA
	169439.5	CLEONICE PONTES DUARTE	137 - TECNICO DE ENFERMAGEM DA FAMILIA
	139416.1	CLEUSA MARIA DE SOUZA	124 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE DA FAMILIA
	145580.1	CLEUZANI PEREIRA SILVA RODRIGUES	124 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE DA FAMILIA
	101320.1	CONCEICAO ALVES GOMES	124 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE DA FAMILIA
	209333.1	CRISLAYNE DE OLIVEIRA SANTOS	140 - AUXILIAR CONSULTORIO DENTARIO DA FAMILIA
	1556044.1	CRISTIANE CASALI	125 - AGENTE ADMINISTRATIVO DA FAMILIA
	193453.3	CRISTIANE FRANCISCA DA SILVA	139 - TECNICO DE HIGIENE DENTAL DA FAMILIA
	137723.1	CRISTIANE PORTO FERREIRA	124 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE DA FAMILIA
	200980.1	CRISTIANE RIBEIRO DA SILVA	124 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE DA FAMILIA
	124354.1	CRISTIANE VIEIRA DOS SANTOS	123 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM DA FAMILIA
	160695.1	CRISTINA BARROS DA SILVA	124 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE DA FAMILIA
	1558376.1	DALVANICE MOREIRA LIMA	137 - TECNICO DE ENFERMAGEM DA FAMILIA



	200964.1	DANIELE CRISTINA ORMON	124 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE DA FAMILIA
	1558498.1	DANIELE REGINA SILVA MORAES	140 - AUXILIAR CONSULTORIO DENTARIO DA FAMILIA
	171042.7	DANIELLE ROMERO GARCIA GIMENES	125 - AGENTE ADMINISTRATIVO DA FAMILIA
	1558923.1	DANIELLE THAIS SOARES NEVES	140 - AUXILIAR CONSULTORIO DENTARIO DA FAMILIA
	1556892.1	DANILO PRUDENCIO OLIVEIRA	125 - AGENTE ADMINISTRATIVO DA FAMILIA
	1558618.1	DANILO WILLIAN DA SILVA	4385 - MEDICO VETERINARIO - NASF
	226793.2	DANUSA WILLINGHOEFER	140 - AUXILIAR CONSULTORIO DENTARIO DA FAMILIA
	219975.2	DEBORA CRISTINA SILVA SOUZA	140 - AUXILIAR CONSULTORIO DENTARIO DA FAMILIA
	1555201.1	DEBORAH STEPHANIA MAZZONI	121 - MEDICO DA FAMILIA
	176060.6	DEBORA SANTOS DE LIMA	125 - AGENTE ADMINISTRATIVO DA FAMILIA
	167207.1	DEJANETE CONCEICAO DOS SANTOS	124 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE DA FAMILIA
	149462.1	DENISE SANTOS ANDRADE MONTEIRO	124 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE DA FAMILIA
	101451.1	DEUSANI LEAL DE BARROS SANTOS	124 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE DA FAMILIA
	108561.3	DEUZENY DE SOUZA SERAFIM	137 - TECNICO DE ENFERMAGEM DA FAMILIA
	1556500.1	DIENE LANDVOIGT WILHEMS	121 - MEDICO DA FAMILIA
	114669.1	DILVANA JORGINA ANICESIO DE FREITAS	124 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE DA FAMILIA
	1557665.1	DIRCILEA PEREIRA DA SILVA	137 - TECNICO DE ENFERMAGEM DA FAMILIA
	206008.2	DIVANI DE MATOS	125 - AGENTE ADMINISTRATIVO DA FAMILIA
	102423.1	DIVINA SOARES	124 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE DA FAMILIA
	197149.1	DOLORES DE SOUZA SILVA	126 - AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS DA FAMILIA
	201065.1	DORIZETH MIRANDA DE SOUZA DOURADO	124 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE DA FAMILIA
	101400.1	DOURACY ALVES TEIXEIRA	124 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE DA FAMILIA
	203165.1	EDILAINE PEREIRA DOS SANTOS	124 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE DA FAMILIA
	162396.1	EDILENE BARROS DOS SANTOS	124 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE DA FAMILIA
	112909.2	EDIVANE MARTINS MOLINA	124 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE DA FAMILIA
	203149.1	EDIVANIA DE SOUZA MORAES TEIXEIRA	124 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE DA FAMILIA
	178926.6	EDMILSON CARIAS DA SILVA	4384 - PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA - NASF
	128635.1	EDNA DUQUE FERREIRA	126 - AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS DA FAMILIA
	199176.1	EDNA MARA BARBOSA MACHADO RAMOS	126 - AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS DA FAMILIA
	1552973.2	EDNEIVA MENDES DA SILVA DE LIMA	126 - AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS DA FAMILIA
	105015.1	ELAINE ACOSTA GONCALVES	124 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE DA FAMILIA



	1557433.1	ELAYNE FERREIRA FONSECA	137 - TECNICO DE ENFERMAGEM DA FAMILIA
	101648.1	ELENI SILVA PEREIRA SOBRINHO	124 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE DA FAMILIA

MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
SAI DA DOTAÇÃO: 1139 (0146) SUBFOLHA 2533			
PARA A DOTAÇÃO: 1215 (0146) ENFRENTAMENTO AO COVID 19			
NR.	MAT.	NOME	CARGO
	1553255.4	ANDREA CRISTINA CORREIA SILVA	4725 - TECNICO EM SAUDE
	208108.3	CELIMAR FERREIRA DA SILVA	4725 - TECNICO EM SAUDE
	92541.6	DIVINA REIS DE CASTRO	4706 - APOIO INSTRUMENTAL
	1301748.1	ELENITA DOS SANTOS	4706 - APOIO INSTRUMENTAL
	120995.1	EUNICE DA SILVA TAVARES	4706 - APOIO INSTRUMENTAL
	141615.2	LUCINEIA VEIGA SEVERO	4705 - TECNICO INSTRUMENTAL
	136646.1	PATRICIA SIMON FUZARO	4705 - TECNICO INSTRUMENTAL
	106720.2	PAULA LEAL GOMES DE OLIVEIRA	4706 - APOIO INSTRUMENTAL
	178420.4	RODOLFO DE GRANDE FRANCA	4724 - ESPECIALISTA EM SAUDE
	106305.9	SARA ROGERIA FRANCISCO	4724 - ESPECIALISTA EM SAUDE

MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
SAI DA DOTAÇÃO: 1193 (0342) SUBFOLHA 2547			
PARA A DOTAÇÃO: 1139 (0146) SUB FOLHA 2533			
NR.	MAT.	NOME	CARGO
	162434.1	ELIANA DEYZI XAVIER SANTANA	124 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE DA FAMILIA
	1558387.1	ELIANE ALVES DE SIQUEIRA	140 - AUXILIAR CONSULTORIO DENTARIO DA FAMILIA
	193747.2	ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA GALHARDO	137 - TECNICO DE ENFERMAGEM DA FAMILIA
	210943.3	ELIANE DE LEON	137 - TECNICO DE ENFERMAGEM DA FAMILIA
	201154.1	ELIANE DOS SANTOS PONTES	124 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE DA FAMILIA
	1553574.2	ELIANE OLIVEIRA	137 - TECNICO DE ENFERMAGEM DA FAMILIA
	101524.1	ELIANE VALERIA PEREIRA MARQUES	124 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE DA FAMILIA
	1557907.1	ELIDA VELASCO DE MEDEIROS	140 - AUXILIAR CONSULTORIO DENTARIO DA FAMILIA
	101680.1	ELIENE BENTO MAXIMINO DIAS	124 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE DA FAMILIA
	1555230.1	ELIENE BEZERRA RODRIGUES	137 - TECNICO DE ENFERMAGEM DA FAMILIA
	200840.1	ELIENE DA SILVA DELGADO	124 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE DA FAMILIA
	101621.1	ELIMARA APARECIDA SANTANA	124 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE DA FAMILIA
	227447.4	ELISABETH ADRIANA CAPOTE	125 - AGENTE ADMINISTRATIVO DA FAMILIA
	197025.6	ELISANGELA DA SILVA VILTO	122 - ENFERMEIRO DA FAMILIA
	204064.2	ELISANGELA DOS SANTOS PONTES	137 - TECNICO DE ENFERMAGEM DA FAMILIA
	201340.1	ELISANGELA NUNES DE FREITAS	124 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE DA FAMILIA
	112194.3	ELISSANDRA RIBEIRO SILVA	122 - ENFERMEIRO DA FAMILIA
	1557765.1	ELIZABETE FERREIRA GARCIA	126 - AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS DA FAMILIA



	122831.2	ELIZABETE MOREIRA DA SILVA PINA	140 - AUXILIAR CONSULTORIO DENTARIO DA FAMILIA
	101486.2	ELIZABETH BARROS DOS SANTOS MORAIS	122 - ENFERMEIRO DA FAMILIA
	203254.1	ELIZABETH SANTOS DE AMORIM	124 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE DA FAMILIA
	1557700.1	ELIZANGELA APARECIDA SANTOS SOARES	140 - AUXILIAR CONSULTORIO DENTARIO DA FAMILIA
	125830.2	ELVANY MARIA SILVEIRA DE SOUZA	124 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE DA FAMILIA
	216445.1	ELYS MARINA SOUZA OLIVEIRA	122 - ENFERMEIRO DA FAMILIA

MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – UPA 24 HORAS			
SAI DA DOTAÇÃO: 1198 (0342) SUBFOLHA 2550			
PARA A DOTAÇÃO: 1215 (0146) ENFRENTAMENTO AO COVID 19			
NR.	MAT.	NOME	CARGO
	161390.1	ADMILSON CARDOSO MOREIRA	4706 - APOIO INSTRUMENTAL
	165107.1	DINORA ALVES ARCE	4706 - APOIO INSTRUMENTAL
	192953.2	DIVINO BARBOSA DE AMORIM	4725 - TECNICO EM SAUDE
	94048.7	ELEDIR MARIA DA SILVA	4706 - APOIO INSTRUMENTAL
	151700.1	ELIANE ALVIM DE AVILA	4724 - ESPECIALISTA EM SAUDE
	102652.5	FABIANA GOUVEIA SOARES	4724 - ESPECIALISTA EM SAUDE
	161683.1	FABIANA MARTINS DOS SANTOS	4705 - TECNICO INSTRUMENTAL
	202169.3	GRASIELE DE OLIVEIRA NUNES	4724 - ESPECIALISTA EM SAUDE
	1556715.1	KASSILA CONCEICAO FERREIRA SANTOS	4724 - ESPECIALISTA EM SAUDE
	137111.1	KEILA COUTINHO	4705 - TECNICO INSTRUMENTAL
	1556721.1	LUANA LETICIA RODRIGUES REYNAUD	4724 - ESPECIALISTA EM SAUDE
	141020.1	LUCIA RODRIGUES DE ANDRADE	4705 - TECNICO INSTRUMENTAL
	1551272.1	LUZIA MARTINS FERREIRA	4725 - TECNICO EM SAUDE
	135232.4	MAGDALI MARINHO DE FARIA	4724 - ESPECIALISTA EM SAUDE
	138819.7	MARCOS MICHEL GROMOWSKI	4724 - ESPECIALISTA EM SAUDE

MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
SAI DA DOTAÇÃO: 1193 (0342) SUBFOLHA 2547			
PARA A DOTAÇÃO: 1198 (0342) SUB FOLHA 2550			
NR.	MAT.	NOME	CARGO
	203572.1	ELZA MARIA BATISTA SILVA MARTINS	124 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE DA FAMILIA
	1558209.1	ENA REZENDE BISPO DO NASCIMENTO	121 - MEDICO DA FAMILIA
	1558948.1	ENNYA CHRISTIE FERREIRA QUEIROZ	137 - TECNICO DE ENFERMAGEM DA FAMILIA
	161110.9	ERASIANE MARIA FREITAS SILVA	122 - ENFERMEIRO DA FAMILIA
	105031.1	ERENICE GOMES DE BRITO	124 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE DA FAMILIA
	167142.1	ERICA JULIANA PEREIRA SANTANA	124 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE DA FAMILIA
	203505.1	ERISDEBORA DA SILVA ALMEIDA	124 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE DA FAMILIA
	101508.1	ESLAINE REGINA FERREIRA DE ARAUJO SALES	124 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE DA FAMILIA
	101540.1	EUDIRCE DE AMORIM SILVA	124 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE DA FAMILIA
	101664.1	EURIDES MARIA DA SILVA	124 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE DA FAMILIA
	178519.2	EXPEDITA ALVES BEZERRA	126 - AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS DA FAMILIA
	178381.2	FABRICIO AMANCIO DE CARVALHO	138 - ODONTOLOGO DA FAMILIA



	1558710.1	FANAVIA GOULART DA SILVA	137 - TECNICO DE ENFERMAGEM DA FAMILIA
	101737.2	FATIMA APARECIDA DOS SANTOS	137 - TECNICO DE ENFERMAGEM DA FAMILIA
	121533.1	FATIMA CRISTINA DE SOUZA	123 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM DA FAMILIA
	166952.1	FERNANDA SANTOS FERNANDES	124 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE DA FAMILIA
	1558920.1	FERNANDO BARBOSA DA SILVA	121 - MEDICO DA FAMILIA
	213748.5	FERNANDO FONTES DE SOUZA	122 - ENFERMEIRO DA FAMILIA
	1558369.1	FLAVIA EVANGELISTA SILVA REGIS	137 - TECNICO DE ENFERMAGEM DA FAMILIA
	1557438.1	FLAVIA KORINNA IVONE SILVA DORNELES	4384 - PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA - NASF
	1557770.1	FLAVIA LARISSA PEREIRA MARQUES	138 - ODONTOLOGO DA FAMILIA
	200158.4	FLAVIA PATRICIA CARDOSO VIEIRA	4384 - PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA - NASF
	221163.3	FLAVIA PEREIRA SANTOS	137 - TECNICO DE ENFERMAGEM DA FAMILIA
	166235.3	FRANCIELE NOVAIS GOMES FONSECA	124 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE DA FAMILIA

MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
SAI DA DOTAÇÃO: 1208 (0346) SUBFOLHA 2552			
PARA A DOTAÇÃO: 1215 (0146) ENFRENTAMENTO AO COVID 19			
NR.	MAT.	NOME	CARGO
	118567.1	EDCLEUMA DA SILVA MACHADO	4724 - ESPECIALISTA EM SAUDE
	151424.1	ELDINETE DAS GRACAS SANTOS DOURADO	4725 - TECNICO EM SAUDE
	150916.1	ELENIR RODRIGUES COSTA	4705 - TECNICO INSTRUMENTAL
	1304089.1	ELIENE DOS SANTOS FERREIRA CONCEICAO	4725 - TECNICO EM SAUDE
	88390.1	ELISSANDRO DA CRUZ SILVA	4705 - TECNICO INSTRUMENTAL
	17671.1	ELIZABETE VARGAS FERREIRA	4706 - APOIO INSTRUMENTAL
	1558642.1	ELIZETE PAULA DE MELO CONCEICAO	4724 - ESPECIALISTA EM SAUDE
	151548.1	ELZA PARDO SALATA NAHSAN	4724 - ESPECIALISTA EM SAUDE
	129496.1	EUCLIDES AVELINO	4725 - TECNICO EM SAUDE
	88048.1	EURIPEDES RIBEIRO JUNIOR	4724 - ESPECIALISTA EM SAUDE
	1553418.2	FATIMA APARECIDA FRANCA	4725 - TECNICO EM SAUDE
	189685.12	FERNANDO AUGUSTO BORGES DE OLIVEIRA	4724 - ESPECIALISTA EM SAUDE
	1556464.1	FLAVIA GOMES PESSOA	4724 - ESPECIALISTA EM SAUDE
	1511220.1	FRANCISCO CARNEIRO DE ALMEIDA	4705 - TECNICO INSTRUMENTAL
	30171.1	GEDALIA ASSUNPCAO GONCALVES	4724 - ESPECIALISTA EM SAUDE
	1555895.1	GEISYANNE CASSIA BORGES GUEDES	4724 - ESPECIALISTA EM SAUDE
	1301187.1	GERALDO CANTARINO VILLELA FILHO	4724 - ESPECIALISTA EM SAUDE
	107263.3	GERSON FERREIRA PAES JUNIOR	4724 - ESPECIALISTA EM SAUDE
	30180.1	GILSON CAMPOS SILVA	4724 - ESPECIALISTA EM SAUDE
	157856.4	GRACIELA RODRIGUES DA SILVA	4704 - ANALISTA INSTRUMENTAL
	42749.1	GUILHERME DAMASCENO FILHO	4724 - ESPECIALISTA EM SAUDE
	39721.1	HELENITA ALVES DE SIQUEIRA CAVALCANTE	4705 - TECNICO INSTRUMENTAL
	86975.1	HELIL FARIA DE QUEIROZ	4724 - ESPECIALISTA EM SAUDE
	223468.3	HIGOR DE ASSIS FREITAS	4724 - ESPECIALISTA EM SAUDE
	108081.2	ILOENE PEREIRA PASSOS BARBERI	4705 - TECNICO INSTRUMENTAL
	42056.1	IRENILDA ARAUJO BUGALHO	4725 - TECNICO EM SAUDE
	1557762.1	JAEDER CARLOS PEREIRA NETO	4724 - ESPECIALISTA EM SAUDE
	119490.1	JOAO BATISTA CALABRESI VILLA	4724 - ESPECIALISTA EM SAUDE
	119180.1	JOAO MACARIO MAGALHAES	4725 - TECNICO EM SAUDE



	35831.1	JOAO MORAES JUNIOR	4724 - ESPECIALISTA EM SAUDE
	41254.1	JOAO TEODORO SOBRINHO	4724 - ESPECIALISTA EM SAUDE
	119253.1	JOSE FERNANDO LEITE VICTOR	4724 - ESPECIALISTA EM SAUDE
	1556531.1	JULIANA MENDES PEDROSA	4724 - ESPECIALISTA EM SAUDE
	136069.1	KAREN MAYARA OLIVEIRA DA SILVA	4724 - ESPECIALISTA EM SAUDE
	1556698.1	KRISTYN BACK DE ARRUDA	4724 - ESPECIALISTA EM SAUDE
	59587.1	LAERCIO DE PAULA OLIVEIRA	4705 - TECNICO INSTRUMENTAL
	204030.6	LARISSA FONSECA DOS SANTOS	4724 - ESPECIALISTA EM SAUDE
	124168.8	LUCIANA DE BARROS MONTEFUSCO	4725 - TECNICO EM SAUDE
	119229.1	LUCIANO OLIVEIRA NETO	4724 - ESPECIALISTA EM SAUDE
	111171.1	LUCIANO PENASSO	4724 - ESPECIALISTA EM SAUDE
	122769.19	LUCIENE LEMOS GUL	4724 - ESPECIALISTA EM SAUDE
	25739.1	LUCIENE SOARES DE LIMA	4725 - TECNICO EM SAUDE
	120359.1	LUCINEIDE CAROLINA NATTES	4725 - TECNICO EM SAUDE
	15385.1	LUSIANO DE JESUS DELGADO	4706 - APOIO INSTRUMENTAL
	91405.1	LUZIA NEVES DA COSTA	4706 - APOIO INSTRUMENTAL
	167959.1	LUZIA TEODORO	4706 - APOIO INSTRUMENTAL
	1303317.1	MAGNA CRISTINA DA SILVA GALVAO	4705 - TECNICO INSTRUMENTAL
	50059.1	MAILDE INACIO DE OLIVEIRA	4705 - TECNICO INSTRUMENTAL
	14141.1	MARCIA DOS SANTOS NEVES	4725 - TECNICO EM SAUDE
	111112.1	MARIA APARECIDA SILVA PEREIRA	4705 - TECNICO INSTRUMENTAL
	89214.1	MARIA APARECIDA VALE GALVAO	4724 - ESPECIALISTA EM SAUDE
	95087.3	MARIA CONCEICAO DA ENCARNACAO VILLA	4724 - ESPECIALISTA EM SAUDE
	1303961.1	MARIA NERES DA SILVA	4705 - TECNICO INSTRUMENTAL
	111686.1	MARINA ANTONIA DE SOUZA	4705 - TECNICO INSTRUMENTAL
	204838.4	MELISSA GIRALDI FARIA	4724 - ESPECIALISTA EM SAUDE
	135127.1	NIVIA REGINA SANITA DE CAMARGO	4724 - ESPECIALISTA EM SAUDE
	37630.1	NOELIA GOMES DOS SANTOS E SILVA	4724 - ESPECIALISTA EM SAUDE
	151491.1	RAQUEL REGINA CAMARGO GARCIA	4724 - ESPECIALISTA EM SAUDE
	151432.1	RENATA CECILIA BONADIO FRANCO DA SILVA	4724 - ESPECIALISTA EM SAUDE
	39187.1	ROBERTO RODRIGUES TORRES	4724 - ESPECIALISTA EM SAUDE
	155195.1	TOMIKO KOGA	4724 - ESPECIALISTA EM SAUDE
	152277.1	WELINGTON HARTMAN DE CAMARGO	4724 - ESPECIALISTA EM SAUDE

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL			
SAI DA DOTAÇÃO: 991 (0142) SUBFOLHA 2478			
PARA A DOTAÇÃO: 1215 (0146) ENFRENTAMENTO AO COVID 19			
NR.	MAT.	NOME	CARGO
	1558917.1	ADINES EMANUELLE DE DEUS	121 - MEDICO DA FAMILIA
	1558962.1	ADRIANE APARECIDA FREIRE DA COSTA	125 - AGENTE ADMINISTRATIVO DA FAMILIA
	210897.2	ALAIDE SANTANA DO CARMO VITORIANO	122 - ENFERMEIRO DA FAMILIA
	1557886.1	ALINE CRISTINA DE OLIVEIRA OKAZAKI	121 - MEDICO DA FAMILIA
	1552708.1	CELIA REGINA CARLOTA DE SOUSA	126 - AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS DA FAMILIA
	129488.12	IVAIR DE SOUZA	1683 - COORDENADOR GERAL DO LABORATORIO CENTRAL
	38164.1	JURACY CAVALCANTE CARDOSO	2419 - FISCAL SANITARISTA
	1556702.1	LUCIMAR LUIZ SOARES	1204 - GERENTE DE NUCLEO DE LABORATORIO
	182737.6	SABRINA FONSECA MACHADO	1682 - COORDENADOR DE GESTAO FARMACEUTICA

MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
SAI DA DOTAÇÃO: 1208 (0346) SUBFOLHA 2552	



PARA A DOTAÇÃO: 991 (0142) MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL			
NR.	MAT.	NOME	CARGO
	221287.4	CLEBER MARCIAL AGUILAR VERQUIETINI	4724 - ESPECIALISTA EM SAUDE
	151599.1	CLENIRA FERREIRA DOS SANTOS MAZZA	4724 - ESPECIALISTA EM SAUDE
	126322.1	CRISTIANO BARBOSA QUEIROZ	4724 - ESPECIALISTA EM SAUDE
	151483.1	CRISTINA NAVES AGUIAR	4724 - ESPECIALISTA EM SAUDE
	1556655.1	DANIELLY JHULIANE VIEIRA FREITAS	4725 - TECNICO EM SAUDE

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
SAI DA DOTAÇÃO: 1139 (0146) SUBFOLHA 2533			
PARA A DOTAÇÃO: 1215 (0146) ENFRENTAMENTO AO COVID 19			
NR.	MAT.	NOME	CARGO
	142620.2	ADERLON ALMEIDA LIMA	4706 - APOIO INSTRUMENTAL
	119202.1	ARIOVALDO SANTANA PEREIRA	4706 - APOIO INSTRUMENTAL
	88170.1	CARLOS AGOSTINHO DUARTE JUNIOR	4706 - APOIO INSTRUMENTAL
	86959.1	CELIO PIANI HUNGARO	4706 - APOIO INSTRUMENTAL
	115177.1	DEUSAMAR FERREIRA DA SILVA	4706 - APOIO INSTRUMENTAL
	111066.1	ELENILSON OLIVEIRA ARAUJO DOS SANTOS	4706 - APOIO INSTRUMENTAL
	17361.2	IDIMAR DA COSTA FERREIRA	4706 - APOIO INSTRUMENTAL
	18996.1	JOSE DIVINO SOARES DE OLIVEIRA	4706 - APOIO INSTRUMENTAL
	59412.1	LAIR MARTINS DE OLIVEIRA	4706 - APOIO INSTRUMENTAL
	110795.1	LUIS CLAUDIO MESSIAS DUARTE	4706 - APOIO INSTRUMENTAL
	86762.2	MILTON FERNANDES CORONEL	4706 - APOIO INSTRUMENTAL
	128368.1	NILTON NUNES DE FREITAS	4706 - APOIO INSTRUMENTAL
	129178.1	PAULO ADRIANO MACHADO	4706 - APOIO INSTRUMENTAL
	15210.1	RODOLFO RODRIGUES MARQUES	4706 - APOIO INSTRUMENTAL
	122378.1	RONIE MARCIO AGENOR PEREIRA BISPO	4706 - APOIO INSTRUMENTAL
	129305.1	ROUNI DOUGLAS JUCHNESKI	4706 - APOIO INSTRUMENTAL
	15300.1	VALDIR DE ASSIS MARTINS	4706 - APOIO INSTRUMENTAL
	17655.1	VILMAR ALVES DE SOUZA	4706 - APOIO INSTRUMENTAL
	128317.1	WANDERLEI JOSE VASTOR	4706 - APOIO INSTRUMENTAL

MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
SAI DA DOTAÇÃO: 1208 (0346) SUBFOLHA 2552			
PARA A DOTAÇÃO: 1139 (0146) MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMP.			
NR.	MAT.	NOME	CARGO
	151157.1	DEOLINDA FELICIDADE VALENTE MUNIZ	4724 - ESPECIALISTA EM SAUDE
	1511211.1	DEUNIR BORTOLOSO	4724 - ESPECIALISTA EM SAUDE
	1556621.1	DHEYCE DAIANE INACIO CINAT	4724 - ESPECIALISTA EM SAUDE
	30945.1	DIJALMA PIMENTA JUNIOR	4724 - ESPECIALISTA EM SAUDE
	1304038.1	DIVINA TEREZA VIEIRA DE FREITAS ALMEIDA	4705 - TECNICO INSTRUMENTAL
	37729.1	DORISVAL ALVES TENORIO	4724 - ESPECIALISTA EM SAUDE
	215007.3	EDNA CASSIA DE SOUZA MORAIS	4725 - TECNICO EM SAUDE
	35939.1	EDNO FERREIRA NOGUEIRA	4724 - ESPECIALISTA EM SAUDE
	1555483.2	EDUARDO GOMES RODRIGUES DE MORAIS	4724 - ESPECIALISTA EM SAUDE
	189030.9	EDUARDO HENRIQUE FARIAS MONTEIRO	4724 - ESPECIALISTA EM SAUDE
	1552695.2	EDUARDO MACIEL NARVAES	4724 - ESPECIALISTA EM SAUDE
	45470.2	ELDA CECILIA LIMA DE OLIVEIRA	4724 - ESPECIALISTA EM SAUDE



PORTARIA Nº 26.014, DE 23 DE JULHO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago o cargo de Assistente Técnico, em face do falecimento do servidor JOÃO MACIEL NETO, matrícula n.º 18678-1, contratado em Regime C.L.T, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 22/07/2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 23 de julho de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 26.015, DE 24 DE JULHO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, BETHÂNIA DOS SANTOS REZENDE do cargo em comissão de Coordenadora Legislativa e de Atos Oficiais, Tabela Salarial DAS-3, nomeado através da Portaria nº 24.862, de 04 de novembro de 2019, lotada na Procuradoria-Geral do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 24/07/2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 24 de julho de 2020
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 26.016, DE 24 DE JULHO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago o cargo de Técnico de Enfermagem do SAMU, em face do falecimento do servidor LUIZ CARLOS DE SOUZA WEBER, matrícula n.º 96458-16, nomeado pela Portaria nº 21.986, de 02 de junho de 2017, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 21/07/2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 24 de julho de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 26.017, DE 27 DE JULHO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a exoneração a pedido da Coordenadora Legislativa e de Atos Oficiais BETHÂNIA DOS SANTOS REZENDE, a partir de 24/07/2020, pela Portaria nº 26.015, de 24 de julho de 2020;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de dar prosseguimento das atividades operacionais e administrativas da Coordenadoria Legislativa e de Atos Oficiais.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o senhor **ANTONIO AUGUSTO RODRIGUES ROCHA**, Supervisor de Relações Comunitárias, nomeado pela Portaria nº 25.482, de 21 de fevereiro de 2020, para responder interinamente pelas ações da Coordenaria Legislativa e de Atos Oficiais, vinculada à Procuradoria Geral do Município de Rondonópolis-MT.

Art. 2º Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá o designado direito de acréscimo aos seus vencimentos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 27/07/2020 á 03/08/2020

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 08 de abril de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



DECRETO Nº 9.622, DE 22 DE JULHO DE 2020.

Homologa Estágio Probatório, de servidores efetivos analisados e aprovados pela Comissão de Avaliação do Estágio Probatório.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos do art. 14, da Lei Complementar nº. 226/2016 e suas alterações.

DECRETA:

Art. 1º Homologar Estágio Probatório de servidores efetivos da área instrumental, analisados e aprovados pela Comissão de Avaliação do Estágio Probatório, conforme Anexo Único que é parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir 01/07/2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 22 de julho de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



ANEXO ÚNICO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

MATRÍCULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	DATA DE ADMISSÃO	CARGO	PERFIL	SECRETARIA	REF. ATUAL	MÉDIA FINAL	REFERÊNCIA DE PROGRESSÃO
1556576.1	ADNER BARBOSA DA SILVA	08/06/2017	TECNICO INSTRUMENTAL	ASSISTENTE DE APOIO À GESTÃO	ADMINISTRAÇÃO	1	96,56	2
1556659.1	ALESSANDRA DOS SANTOS OLIVEIRA SILVA	08/06/2017	ANALISTA INSTRUMENTAL	PEDAGOGO - SUAS	AÇÃO SOCIAL	1	96,56	2
1556684.1	ANA CRISTINA RODRIGUES DE OLIVEIRA SOARES COSTA	08/06/2017	TECNICO INSTRUMENTAL	ORIENTADOR SOCIAL	AÇÃO SOCIAL	1	88,75	2
1556613.1	ANDRE LUIZ GUSMAO	08/06/2017	ANALISTA INSTRUMENTAL	PSICOLOGO	AÇÃO SOCIAL	1	93,44	2
1556656.1	ARIEL MENDES DE RESENDE	08/06/2017	ANALISTA INSTRUMENTAL	ZOOTECNISTA	AGRICULTURA	1	96,88	2
1556622.1	BRUNA CARLA MARTINS RIBEIRO	08/06/2017	TECNICO INSTRUMENTAL	ASSISTENTE DE APOIO À GESTÃO	EDUCAÇÃO	1	100,00	2
1556587.1	BRUNO MOSCHEN FLORES	08/06/2017	ANALISTA INSTRUMENTAL	ASSISTENTE SOCIAL	AÇÃO SOCIAL	1	91,56	2
1556563.1	CASSIA VERONICA BORGES DA SILVA	08/06/2017	ANALISTA INSTRUMENTAL	ASSISTENTE SOCIAL	AÇÃO SOCIAL	1	90,00	2
1556709.1	CASSYO ANDRE SONDA	08/06/2017	ANALISTA INSTRUMENTAL	ASSISTENTE SOCIAL	AÇÃO SOCIAL	1	89,69	2
1556579.1	CESAR JOSE PEREIRA	08/06/2017	TECNICO INSTRUMENTAL	ASSISTENTE DE APOIO À GESTÃO	AÇÃO SOCIAL	1	88,13	2
1556582.1	CLAUDIA SANTOS CARVALHO	08/06/2017	ANALISTA INSTRUMENTAL	NUTRICIONISTA	EDUCAÇÃO	1	98,44	2

1556663.1	FRANCO DAVE SOUZA DA SILVA	04/07/2017	ANALISTA INSTRUMENTAL	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	AÇÃO SOCIAL	1	95,00	2
1556572.1	GABRIELA THEIS SALOMAO	08/06/2017	TECNICO INSTRUMENTAL	ASSISTENTE DE APOIO À GESTÃO	RECEITA	1	99,14	2
1556540.1	GEOVANI SOUSA PEREIRA	08/06/2017	ANALISTA INSTRUMENTAL	PSICOLOGO	AÇÃO SOCIAL	1	94,69	2
1556570.1	GISELE PIMENTEL MACHADO	08/06/2017	ANALISTA INSTRUMENTAL	PSICOLOGO	GESTÃO DE PESSOAS	1	96,88	2
1556242.1	GLEICY ELLEN MEDEIROS COSTA	18/04/2017	ANALISTA INSTRUMENTAL	PSICOLOGO	AÇÃO SOCIAL	1	87,50	2
1556658.1	GRAZIELE PEREIRA PONTES	08/06/2017	ANALISTA INSTRUMENTAL	ADMINISTRADOR	PLANEJAMENTO	1	86,25	2



188506.4	CRISTIANA MENDES DE SOUZA	08/06/2017	ANALISTA INSTRUMENTAL	ASSISTENTE SOCIAL	AÇÃO SOCIAL	1	96,25	2
1556646.1	DAIANE COSTA DA SILVA FRAGA	08/06/2017	ANALISTA INSTRUMENTAL	BIBLIOTECÁRIO	ADMINISTRAÇÃO	1	99,06	2
1556537.1	DAIANE EMETERIO DE JESUS	08/06/2017	TECNICO INSTRUMENTAL	ASSISTENTE DE APOIO À GESTÃO	EDUCAÇÃO	1	99,69	2
197726.4	DANIELLY TONIN	08/06/2017	ANALISTA INSTRUMENTAL	JORNALISTA	COMUNICAÇÃO SOCIAL	1	95,31	2
1556668.1	DENISE ANDRADE DOS SANTOS CALAZANS	08/06/2017	ANALISTA INSTRUMENTAL	PSICOPEDAGOGO	AÇÃO SOCIAL	1	88,28	2
1556603.1	DONIZETE MOREIRA DE LIMA JUNIOR	08/06/2017	ANALISTA INSTRUMENTAL	PSICOLOGO	AÇÃO SOCIAL	1	100,00	2
205427.3	ELAINE VALERIA CORREA PEREIRA	08/06/2017	TECNICO INSTRUMENTAL	ORIENTADOR SOCIAL	AÇÃO SOCIAL	1	92,81	2
105910.30	ELIANE APARECIDA RIBEIRO DE AMORIM	08/06/2017	ANALISTA INSTRUMENTAL	PEDAGOGO - SUAS	AÇÃO SOCIAL	1	91,56	2
1556685.1	ELIZETE DIAS DE ALMEIDA	08/06/2017	ANALISTA INSTRUMENTAL	ASSISTENTE SOCIAL	AÇÃO SOCIAL	1	79,45	2
1556651.1	EVANILDA PIMENTA DA SILVA	08/06/2017	ANALISTA INSTRUMENTAL	ASSISTENTE SOCIAL	AÇÃO SOCIAL	1	100,00	2
1556637.1	EZEQUIEL GIESE	08/06/2017	TECNICO INSTRUMENTAL	TECNICO AGRICOLA	AGRICULTURA	1	96,95	2
145904.5	FABIANO KEIJI TAGUCHI	08/06/2017	ANALISTA INSTRUMENTAL	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	1	97,50	2
1556569.1	FABIO SOARES DOS SANTOS	08/06/2017	APOIO INSTRUMENTAL	MONITOR	AÇÃO SOCIAL	1	75,70	2
1556580.1	FELIPE FERREIRA FARIA	08/06/2017	ANALISTA INSTRUMENTAL	MEDICO VETERINARIO	AGRICULTURA	1	97,19	2
1556612.1	FERNANDO VIECELI MAIA	08/06/2017	ANALISTA INSTRUMENTAL	ENGENHEIRO CIVIL	GOVERNO	1	99,06	2
211273.2	GUILHERME HENRIQUE MACHADO CHAVES	08/06/2017	ANALISTA INSTRUMENTAL	BIBLIOTECÁRIO	ADMINISTRAÇÃO	1	98,75	2
1556559.1	HEBER ANDERSEN RODRIGUES	08/06/2017	TECNICO INSTRUMENTAL	ORIENTADOR SOCIAL	AÇÃO SOCIAL	1	80,00	2
175315.2	IEDA MARIA FRAZAO DE ANICEZIO	08/06/2017	APOIO INSTRUMENTAL	MONITOR	AÇÃO SOCIAL	1	99,06	2
1556581.1	ISAEEL BATISTA SANTOS	08/06/2017	TECNICO INSTRUMENTAL	ASSISTENTE DE APOIO À GESTÃO	ADMINISTRAÇÃO	1	98,75	2
189812.2	JESSICA LOPES DA SILVA	08/06/2017	TECNICO INSTRUMENTAL	ASSISTENTE DE APOIO À GESTÃO	GESTÃO DE PESSOAS	1	98,44	2
1554808.1	JHONATAN FERNANDES GOMES	08/06/2017	TECNICO INSTRUMENTAL	ASSISTENTE DE APOIO À GESTÃO	ADMINISTRAÇÃO	1	99,06	2
1553711.4	JUCIENNE DOS SANTOS BARBOSA	18/04/2017	TECNICO INSTRUMENTAL	ASSISTENTE DE APOIO À GESTÃO	PLANEJAMENTO	1	89,45	2
1556591.1	JUCILENE MARIA DOS SANTOS	08/06/2017	ANALISTA INSTRUMENTAL	BIBLIOTECÁRIO	ADMINISTRAÇÃO	1	97,81	2
1554972.2	JULIANA COSTA SERRA	08/06/2017	ANALISTA INSTRUMENTAL	PSICOLOGO	AÇÃO SOCIAL	1	91,88	2
1553585.5	JULIANA DE SOUZA BARROS	08/06/2017	ANALISTA INSTRUMENTAL	PEDAGOGO - SUAS	AÇÃO SOCIAL	1	89,69	2
1554692.3	KALLITA IZABELLA BANDEIRA DA SILVA	08/06/2017	TECNICO INSTRUMENTAL	ASSISTENTE DE APOIO À GESTÃO	MEIO AMBIENTE	1	94,06	2



1556594.1	KAROL FLORES DO PRADO	08/06/2017	ANALISTA INSTRUMENTAL	CONTADORA	FINANÇAS	1	96,88	2
184993.3	KARYNE LEITE DOS SANTOS MIRANDA	08/06/2017	TECNICO INSTRUMENTAL	ASSISTENTE DE APOIO À GESTÃO	ADMINISTRAÇÃO	1	95,94	2
210315.4	KATHIA LUISI MONTEIRO ELIAS DIAS	08/06/2017	ANALISTA INSTRUMENTAL	BIBLIOTECÁRIO	ADMINISTRAÇÃO	1	99,38	2
200239.4	KATIA REGINA SILVA VARGAS	08/06/2017	TECNICO INSTRUMENTAL	ASSISTENTE DE APOIO À GESTÃO	SAÚDE	1	100,00	2
1556639.1	LAURA ANGELICA CAPURRO RODRIGUES	08/06/2017	TECNICO INSTRUMENTAL	GESTOR DE SISTEMA	CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	1	96,56	2
1556665.1	LAURO MARTINS DE AGUIAR	08/06/2017	TECNICO INSTRUMENTAL	ORIENTADOR SOCIAL	AÇÃO SOCIAL	1	93,75	2
1556649.1	LEANDERSON ALVES PEREIRA	08/06/2017	ANALISTA INSTRUMENTAL	ANALISTA DE SISTEMAS	CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	1	94,69	2
221228.3	LETICIA LORRAYNE RODRIGUES BARCELO	08/06/2017	TECNICO INSTRUMENTAL	ASSISTENTE DE APOIO À GESTÃO	GESTÃO DE PESSOAS	1	94,69	2
1556626.1	LIDIANE MARIA DE MORAIS COSTA	08/06/2017	ANALISTA INSTRUMENTAL	GEOGRÁFO	MEIO AMBIENTE	1	92,66	2
1555710.2	LILIAN CAMILA ROSA	08/06/2017	ANALISTA INSTRUMENTAL	PEDAGOGO - SUAS	AÇÃO SOCIAL	1	100,00	2
1556567.1	LUCILENE MARIA DOS SANTOS	08/06/2017	TECNICO INSTRUMENTAL	ASSISTENTE DE APOIO À GESTÃO	RECEITA	1	96,88	2
1556568.1	LUIS RODRIGO BARBOSA OLA	08/06/2017	TECNICO INSTRUMENTAL	TECNICO AGRICOLA	AGRICULTURA	1	94,69	2
1556623.1	LUIZ RODRIGO SANTANA COELHO	08/06/2017	ANALISTA INSTRUMENTAL	ECONOMISTA	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1	92,19	2
1556614.1	LUZIA CRISTINA RIGUETTO GONZAGA	08/06/2017	ANALISTA INSTRUMENTAL	ADMINISTRADOR	EDUCAÇÃO	1	95,31	2
1556599.1	MARA CRISTINA PEREIRA	08/06/2017	ANALISTA INSTRUMENTAL	ASSISTENTE SOCIAL	AÇÃO SOCIAL	1	93,75	2
1551624.3	MARCIA GISELENE CASALI	08/06/2017	ANALISTA INSTRUMENTAL	ASSISTENTE SOCIAL	AÇÃO SOCIAL	1	97,19	2
1556545.1	MARCIO HENRIQUE DE BRITO MAZETI	08/06/2017	ANALISTA INSTRUMENTAL	PROCURADOR JURIDICO	PROCURADORIA GERAL	1	100	2
1556561.1	MARIA AUXILIADORA FERREIRA LIMA	08/06/2017	TECNICO INSTRUMENTAL	ORIENTADOR SOCIAL	AÇÃO SOCIAL	1	100,00	2
1556557.1	MARIA CLARA ALVES COUTO DA CRUZ	08/06/2017	TECNICO INSTRUMENTAL	ASSISTENTE DE APOIO À GESTÃO	PROCURADORIA GERAL	1	95	2
44920.5	MARIA HELENA MAFRA CASTRO	08/06/2017	ANALISTA INSTRUMENTAL	PEDAGOGO - SUAS	AÇÃO SOCIAL	1	96,25	2
1556661.1	MARIANA DE MEDEIROS TORRES	19/06/2017	ANALISTA INSTRUMENTAL	MEDICO VETERINARIO	SAÚDE	1	97,50	2
1556598.1	MARIANA STUCKI ALVES	08/06/2017	ANALISTA INSTRUMENTAL	ZOOTECNISTA	AGRICULTURA	1	94,77	2
225711.2	MARIANE BORGES SOCOLOSKI	13/06/2017	ANALISTA INSTRUMENTAL	NUTRICIONISTA	SAÚDE	1	99,06	2
1556710.1	MARIMAR DA SILVA BARROS VIEIRA	08/06/2017	ANALISTA INSTRUMENTAL	PEDAGOGO - SUAS	AÇÃO SOCIAL	1	90,94	2
1556589.1	MAYARA BARBOSA DE LIMA	19/05/2017	ANALISTA INSTRUMENTAL	NUTRICIONISTA	SAÚDE	1	99,38	2



1556604.1	MAYKOM FERREIRA INOCENCIO	08/06/2017	ANALISTA INSTRUMENTAL	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	AGRICULTURA	1	97,50	2
1556617.1	NATHANE BEATRYS DOS SANTOS RAMOS	08/06/2017	ANALISTA INSTRUMENTAL	NUTRICIONISTA	EDUCAÇÃO	1	98,44	2
1556686.1	OTAVIO SOUZA DOS SANTOS	08/06/2017	TECNICO INSTRUMENTAL	ASSISTENTE DE APOIO À GESTÃO	EDUCAÇÃO	1	90,31	2
134678.3	RAFAEL VICENTINI OTAVIANO	08/06/2017	ANALISTA INSTRUMENTAL	JORNALISTA	COMUNICAÇÃO SOCIAL	1	97,81	2
1555385.2	RAQUEL COSTA TEIXEIRA	08/06/2017	TECNICO INSTRUMENTAL	ASSISTENTE DE APOIO À GESTÃO	ADMINISTRAÇÃO	1	85,31	2
1551548.4	REGINA SALVIA SANTOS DE OLIVEIRA PRIMO	18/04/2017	TECNICO INSTRUMENTAL	ASSISTENTE DE APOIO À GESTÃO	RECEITA	1	100,00	2
192490.7	RITA APARECIDA DE MELO	13/06/2017	ANALISTA INSTRUMENTAL	ASSISTENTE SOCIAL	SAÚDE	1	99,69	2
1556724.1	ROBERTA AZAMBUJA	03/07/2017	ANALISTA INSTRUMENTAL	JORNALISTA	COMUNICAÇÃO SOCIAL	1	100,00	2
200611.4	ROBERTA OLIVEIRA DA SILVA	08/06/2017	ANALISTA INSTRUMENTAL	ASSISTENTE SOCIAL	GESTÃO DE PESSOAS	1	99,69	2
1554803.1	RODRIGO CASTALDELI	18/04/2017	TECNICO INSTRUMENTAL	ASSISTENTE DE APOIO À GESTÃO	GESTÃO DE PESSOAS	1	90,63	2
1556558.1	ROMARIO ALMEIDA FREIRE	08/06/2017	TECNICO INSTRUMENTAL	ASSISTENTE DE APOIO À GESTÃO	AÇÃO SOCIAL	1	97,19	2
149810.3	ROSA MARIA FERREIRA DOS SANTOS ARRUDA	08/06/2017	ANALISTA INSTRUMENTAL	BIBLIOTECÁRIO	CULTURA	1	97,81	2
141240.2	SANDRA MARIA DA SILVA MACEDO	08/06/2017	ANALISTA INSTRUMENTAL	BIBLIOTECÁRIO	ADMINISTRAÇÃO	1	97,81	2
1556595.1	SHEEDY ROSA DEAMBROSIO	19/06/2017	ANALISTA INSTRUMENTAL	NUTRICIONISTA	SAÚDE	1	100,00	2
1556564.1	SIMONE BERTELLI	08/06/2017	ANALISTA INSTRUMENTAL	PSICOLOGO	EDUCAÇÃO	1	93,75	2
163023.6	SOANI DE OLIVEIRA	08/06/2017	ANALISTA INSTRUMENTAL	PEDAGOGO - SUAS	AÇÃO SOCIAL	1	97,50	2
1556650.1	SUELEN DE PAULA SOUZA APPEL	08/06/2017	ANALISTA INSTRUMENTAL	PEDAGOGO - SUAS	AÇÃO SOCIAL	1	93,75	2
1556184.1	SUELLEN FERREIRA DE ALMEIDA	18/04/2017	ANALISTA INSTRUMENTAL	PROCURADOR JURIDICO	PROCURADORIA GERAL	1	99,06	2
1552793.9	TAFAREL DIAS BRITO	08/06/2017	TECNICO INSTRUMENTAL	GESTOR DE SISTEMA	CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	1	99,38	2
1556699.1	TALITA GOMES PEIXOTO	07/07/2017	TECNICO INSTRUMENTAL	ASSISTENTE DE APOIO À GESTÃO	SAÚDE	1	92,50	2
1553000.1	TASSIA NEVES RIBEIRO HEINRICH	14/06/2017	ANALISTA INSTRUMENTAL	ENGENHEIRO SANITARISTA	SAÚDE	1	100,00	2
1556554.1	TATIANA VIEIRA DALBERTO	08/06/2017	ANALISTA INSTRUMENTAL	MEDICO VETERINARIO	SAÚDE	1	100,00	2
1556652.1	THIAGO HENRIQUE GUARDA LEONARDO	03/07/2017	ANALISTA INSTRUMENTAL	ENGENHEIRO FLORESTAL	MEIO AMBIENTE	1	95,47	2
1556553.1	THIAGO PEREIRA GARVAZO	08/06/2017	ANALISTA INSTRUMENTAL	PROCURADOR JURIDICO	PROCURADORIA GERAL	1	100,00	2
1556578.1	VALDECI JOSE DE SOUZA	08/06/2017	TECNICO INSTRUMENTAL	ASSISTENTE DE APOIO À GESTÃO	CULTURA	1	98,75	2
1556729.1	VANESSA PINHEIRO SAMPAIO	10/07/2017	ANALISTA INSTRUMENTAL	ASSISTENTE SOCIAL	SAÚDE	1	92,50	2



1556615.1	VINICIUS EDUARDO MARTINS RIBEIRO	08/06/2017	TECNICO INSTRUMENTAL	ORIENTADOR SOCIAL	AÇÃO SOCIAL	1	80,31	2
141364.2	VIVIANE PINTO DA SILVA	08/06/2017	ANALISTA INSTRUMENTAL	CONTROLADOR INTERNO	UCCI	1	89,06	2
1556638.1	WESLEY DIEGO FIGUEIREDO RAMOS	08/06/2017	ANALISTA INSTRUMENTAL	ARQUITETO URBANISTA	GOVERNO	1	100,00	2
1556628.1	WILLIAM LIMA CRISOSTOMO	08/06/2017	ANALISTA INSTRUMENTAL	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	MEIO AMBIENTE	1	92,58	2



DECRETO 9.624, DE 24 DE JULHO 2020.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor R\$ 490.000,00 (Quatrocentos e noventa mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 10.741, de 23 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor R\$ 490.000,00 (Quatrocentos e noventa mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2206.1784 Construção, Ampliação, Reforma e Estruturação das Unidades de Média e Alta Complexidade		
4.4.90.51.00.00 - 0102 - Obras e Instalações 937	R\$	70.000,00
10.302.2203.2249 Contratualização com a Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Rondonópolis		
3.3.70.41.00.00 - 0102 - Contribuições 1018	R\$	420.000,00
Total Geral	R\$	490.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da **ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.122.2204.2205 Manutenção das Ações Administrativas do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.13.00.00 - 0102 - Obrigações Patronais 890	R\$	50.000,00
10.303.2205.2191 Manutenção Assistência Farmacêutica		
3.1.90.11.00.00 - 0102 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil 919	R\$	420.000,00
3.1.90.13.00.00 - 0102 - Obrigações Patronais 920	R\$	20.000,00
Total Geral	R\$	490.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 24 de Julho de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.



JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo



DECRETO Nº 9.625, DE 27 DE JULHO DE 2020.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO ESPECIAL** no valor R\$ 31.300,00 (Trinta e um mil e trezentos reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 10.983, de 27 de julho de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o **CRÉDITO ESPECIAL** no valor R\$ 31.300,00 (Trinta e um mil e trezentos reais), para criação do seguinte elemento de despesa e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
005 - Secretaria Municipal de Educação		
12.365.2210.2049 Manutenção da Educação Infantil		
4.4.90.93.00.00 – 0101-Indenizações e Restituições 1276	R\$	31.300,00
Total Geral	R\$	31.300,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
005 - Secretaria Municipal de Educação		
12.365.2210.2049 Manutenção da Educação Infantil		
3.3.90.36.00.00 -0101-Outros Serviços de Terceiros-PF 712	R\$	31.300,00



Total Geral	R\$	31.300,00

Art. 3º Fica incluído no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 9.366 de 03 de agosto de 2017 (PLANO PLURIANUAL 2018-2021) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 10.677, de 18 de dezembro 2019 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020).

Art. 4º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2018-2021) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CONT. DECRETO Nº 9.625, DE 27 DE JULHO DE 2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 27 de julho de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



DECRETO Nº 9.626, DE 27 DE JULHO DE 2020.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor R\$2.100.000,00 (Dois milhões e cem mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 10.989, de 27 de julho de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor R\$2.100.000,00(Dois milhões e cem mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.122.2204.2561 – Enfrentamento da Emergência da COVID-19		
3.1.90.11.00.00 – 0.1.46.074000 –Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil– 1215	R\$	2.100.000,00
Total Geral	R\$	2.100.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR** a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação específico da transferência de Recursos na Conta Orçamentária 1.7.1.8.03.9.1.02.00, fonte de recursos 0.1.46.074000 – Ações de Saúde para o Enfrentamento do Coronavírus - COVID 19.

Art. 3º Fica incluído no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 9.366 de 03 de agosto de 2017 (PLANO PLURIANUAL 2018-2021) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 10.677, de 18 de dezembro 2019 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020).

Art.4º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2018-2021) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



CONT. DECRETO Nº 9.626, DE 27 DE JULHO DE 2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 27 de julho de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



DECRETO Nº 9.626, DE 27 DE JULHO DE 2020.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor R\$2.100.000,00 (Dois milhões e cem mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 10.989, de 27 de julho de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor R\$2.100.000,00(Dois milhões e cem mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.122.2204.2561 – Enfrentamento da Emergência da COVID-19		
3.1.90.11.00.00 – 0.1.46.074000 –Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil– 1215	R\$	2.100.000,00
Total Geral	R\$	2.100.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR** a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação específico da transferência de Recursos na Conta Orçamentária 1.7.1.8.03.9.1.02.00, fonte de recursos 0.1.46.074000 – Ações de Saúde para o Enfrentamento do Coronavírus - COVID 19.

Art. 3º Fica incluído no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 9.366 de 03 de agosto de 2017 (PLANO PLURIANUAL 2018-2021) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 10.677, de 18 de dezembro 2019 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020).

Art.4º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2018-2021) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



CONT. DECRETO Nº 9.626, DE 27 DE JULHO DE 2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 27 de julho de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



LEI Nº 10.989, DE 27 DE JULHO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$2.100.000,00 (Dois milhões e cem mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante R\$2.100.000,00 (Dois milhões e cem mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.122.2204.2561 – Enfrentamento da Emergência da COVID-19		
3.1.90.11.00.00 – 0.1.46.074000 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil– 1215	R\$	2.100.000,00
Total Geral	R\$	2.100.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR** que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação específico da transferência de Recursos na Conta Orçamentária 1.7.1.8.03.9.1.02.00, fonte de recursos 0.1.46.074000 – Ações de Saúde para o Enfrentamento do Coronavírus - COVID 19.

Art. 3º Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 9.366 de 03 de agosto de 2017 (PLANO PLURIANUAL 2018-2021) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 10.677, de 18 de dezembro 2019 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020).

Art.4º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2018-2021) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CONT. LEI Nº 10.989, DE 27 DE JULHO DE 2020.

Av. Duque de Caxias, 1000 – Bairro Vila Aurora – Fone (66) 3411-5716 – Cep. 78.740.022 – Rondonópolis-MT.



GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 27 de julho de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



LEI Nº 10.986, DE 27 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre **denominar** de "CMEI ANTÔNIO VANIER DE OLIVEIRA" o (Centro Municipal de Educação Infantil), localizado na Avenida João Ponce de Arruda, Rua Vicente Pereira de Abreu no Distrito Industrial da Vila Operária, em Rondonópolis-MT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais, em especial inciso I do Art. 1º da Lei nº 8.916 de 13 de junho de 2016.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de "CMEI ANTÔNIO VANIER DE OLIVEIRA" o (Centro Municipal de Educação Infantil), localizado na Avenida João Ponce de Arruda, Rua Vicente Pereira de Abreu no Distrito Industrial da Vila Operária, em Rondonópolis-MT.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 27 de julho de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



LEI Nº 10.977, DE 27 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre denominar de “**MARIA SANTOS PADIM**”, a Avenida F, localizada no Residencial Dona Neuma, em Rondonópolis-MT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de “**MARIA SANTOS PADIM**”, a Avenida F, localizada no Residencial Dona Neuma, em Rondonópolis-MT.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 27 de julho de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.



LEI Nº 10.979, DE 27 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre denominar de “**MARIA FERNANDES DOS SANTOS**” a Rua 5, localizada no Residencial Dona Neuma, em Rondonópolis-MT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de “**MARIA FERNANDES DOS SANTOS**”, a **Rua 5**, localizada no Residencial Dona Neuma, em Rondonópolis-MT.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 27 de julho de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.



LEI Nº 10.978, DE 27 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre denominar de “ **IRACI MARIA DE SOUZA**”, *a Rua GV-15, no Residencial Granville II*, em Rondonópolis-MT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de “ **IRACI MARIA DE SOUZA**”, *a Rua GV-15, no Residencial Granville II*, em Rondonópolis-MT.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 27 de julho de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.



LEI Nº 10.991, DE 27 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre **denominar** de "Anizio Moreira dos Santos" a Unidade Básica de Saúde (UBS) localizada na rua Mariana Leite de Souza, situada nos bairros Jardim Sumaré e Jardim Reis, em Rondonópolis-MT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais, em especial inciso I do Art. 1º da Lei nº 8.916 de 13 de junho de 2016.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de "**ANIZIO MOREIRA DOS SANTOS**" a Unidade Básica de Saúde (UBS) localizada na rua Mariana Leite de Souza, situada nos bairros Jardim Sumaré e Jardim Reis, em Rondonópolis-MT.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 27 de julho de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



LEI Nº 10.987, DE 27 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre **denominar** de "Firmino Nogueira de Souza" a Unidade Básica de Saúde (UBS) localizada Bairro Jardim Residencial Mathias Neves, em Rondonópolis-MT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais, em especial inciso I do Art. 1º da Lei nº 8.916 de 13 de junho de 2016.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de "FIRMINO NOGUEIRA DE SOUZA" a Unidade Básica de Saúde (UBS) localizada Bairro Jardim Residencial Mathias Neves, em Rondonópolis-MT.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 27 de julho de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



LEI Nº 10.988, DE 27 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre denominar de “CMEI João Cesar Domingos da Silva”, o (Centro Municipal de Educação Infantil), localizada nos Bairro Luz D'Yara e Jardim Bela Vista, nesta Cidade de Rondonópolis-MT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais, em especial inciso I do Art. 1º da Lei nº 8.916 de 13 de junho de 2016.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de “CMEI JOÃO CESAR DOMINGOS DA SILVA”, o (Centro Municipal de Educação Infantil), localizada nos Bairro Luz D'Yara e Jardim Bela Vista, nesta Cidade de Rondonópolis-MT.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 27 de julho de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



LEI Nº 10.990, DE 27 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre **denominar** de "Marcelina Fonseca Magnani" a Unidade Básica de Saúde (UBS) localizada na Avenida Bandeirantes, nº 5571, Vila Operária em Rondonópolis-MT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais, em especial inciso I do Art. 1º da Lei nº 8.916 de 13 de junho de 2016.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de “MARCELINA FONSECA MAGNANI” a Unidade Básica de Saúde (UBS) localizada na Avenida Bandeirantes, nº 5571, Vila Operária em Rondonópolis-MT

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 27 de julho de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



LEI Nº 10.986, DE 27 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre **denominar** de "CMEI ANTÔNIO VANIER DE OLIVEIRA" o (Centro Municipal de Educação Infantil), localizado na Avenida João Ponce de Arruda, Rua Vicente Pereira de Abreu no Distrito Industrial da Vila Operária, em Rondonópolis-MT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais, em especial inciso I do Art. 1º da Lei nº 8.916 de 13 de junho de 2016.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de "CMEI ANTÔNIO VANIER DE OLIVEIRA" o (Centro Municipal de Educação Infantil), localizado na Avenida João Ponce de Arruda, Rua Vicente Pereira de Abreu no Distrito Industrial da Vila Operária, em Rondonópolis-MT.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 27 de julho de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



LEI Nº 10.980, DE 27 DE JULHO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo proceder a Locação de Imóvel destinado às instalações da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL** situado na Rua Augusto de Moraes, Centro - B, Lote nº 11, Quadra nº 20/21, sob a matrícula nº 22.167 de 22 de janeiro de 1985, nesta Urbe, de propriedade das Senhoras: **ALESSANDRA DE SOUZA HOLLAND, inscrita no CPF nº. 551.420.871-00** casada com Ricardo Holland e **THAÍS DE SOUZA VEDUVOTO, inscrita no CPF nº 617.030.441-34** casada com Emerson Roberto Veduvoto, **por mediação da** Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito.

Art. 2º A locação, disposta no art. 1º, será no valor mensal de R\$4.000,00 (quatro mil reais), conforme Laudo de Avaliação nº 23/2020 para locação, sendo atualizado anualmente pelo Índice Geral de Preços do Mercado – IGPM, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual ou sucessivos períodos, reger-se-á pelo disposto no Contrato de Locação firmado entre as partes.

Art. 3º A presente locação reger-se-á nos termos da Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e 8.245, de 18 de outubro de 1991 e, poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, havendo justificado interesse da administração.

Art. 4º A referida Locação do Imóvel tem por objetivo viabilizar às instalações da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária vigente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 27 de julho de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.747, de 30 de julho de 2020, Quinta-feira.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



LEI Nº 10.981, DE 27 DE JULHO DE 2020.

Denomina de Rua “**ISRAEL JOSÉ DA SILVA**” as áreas vinculadas às matrículas nº 127.209/2020, 66.870/2004 e 127.208/2020, **nas imediações do Jardim Monte Líbano e Jardim Liberdade**, neste município de Rondonópolis/MT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial o Decreto nº 9.607, de 14 de julho de 2020.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de Rua “**ISRAEL JOSÉ DA SILVA**” as áreas vinculadas às matrículas nº 127.209/2020, 66.870/2004 e 127.208/2020, **nas imediações do Jardim Monte Líbano e Jardim Liberdade**, neste município de Rondonópolis/MT.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 27 de julho de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



LEI Nº 10.982, DE 27 DE JULHO DE 2020.

Institui o Regime de Exceção com carga horária diferenciada de 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Infraestrutura e e do Instituto Municipal de Pesquisa e Planejamento Urbano de Rondonópolis (IPPUR).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica instituído, de forma excepcional, regime de trabalho com carga horária diferenciada de 40 (quarenta horas) semanais, de caráter optativo, para os Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e do Instituto Municipal de Pesquisa e Planejamento Urbano de Rondonópolis (IPPUR), com remuneração proporcional.

Parágrafo único. Considera-se remuneração proporcional o acréscimo de 1/3 (um terço) sobre os vencimentos.

Art. 2º Caberá ao Chefe do Executivo estabelecer, mediante a edição de Decreto, as demais disposições regulamentadoras.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/08/2020 até 31/12/2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 27 de julho de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.

Av. Duque de Caxias, 1000 – Bairro Vila Aurora – Fone (66) 3411-5716 – Cep. 78.740.022 – Rondonópolis-MT.



LEI Nº 10.984, DE 27 DE JULHO DE 2020.

Dispõe em alterar a ementa e o Art. 1º da Lei nº 10.067 de 27 de dezembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Dá nova redação a ementa e Art. 1º da **Lei nº 10.067 de 27 de dezembro de 2018**, passando a vigorar com a seguinte redação:

Dispõe sobre denominar de **Escola Municipal de Educação Básica** "PROFESSORA MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA", localizada no Jardim Residencial Dona Neuma, no Município de Rondonópolis-MT, e dá outras providências.

Art. 1º Fica denominada de **Escola Municipal de Educação Básica** "PROFESSORA MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA", localizada no Jardim Residencial Dona Neuma, no Município de Rondonópolis-MT.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 27 de julho de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



LEI Nº 10.985, DE 27 DE JULHO DE 2020.

Dispõe em alterar a ementa e o Art. 1º da Lei nº 10.064 de 27 de dezembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Dá nova redação a ementa e Art. 1º da **Lei nº 10.067 de 27 de dezembro de 2018**, passando a vigorar com a seguinte redação:

Dispõe sobre denominar de **Escola Municipal de Educação Básica “PADRE JOÃO PAULO NOLLI”**, localizada no Jardim Residencial Dom Osório Stofell, no Município de Rondonópolis-MT, e dá outras providências.

Art. 1º Fica **denominada** de **Escola Municipal de Educação Básica “PADRE JOÃO PAULO NOLLI”**, localizada no Jardim Residencial Dom Osório Stofell, no Município de Rondonópolis-MT.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 27 de julho de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



LEI Nº 10.983, DE 27 DE JULHO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 31.300,00 (Trinta e um mil e trezentos reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante R\$ 31.300,00 (Trinta e um mil e trezentos reais), para criação do seguinte elemento de despesa e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
005 - Secretaria Municipal de Educação		
12.365.2210.2049 Manutenção da Educação Infantil		
4.4.90.93.00.00 – 0101-Indenizações e Restituições 1276	R\$	31.300,00
Total Geral	R\$	31.300,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
005 - Secretaria Municipal de Educação		
12.365.2210.2049 Manutenção da Educação Infantil		
3.3.90.36.00.00 -0101-Outros Serviços de Terceiros-PF 712	R\$	31.300,00
Total Geral	R\$	31.300,00

Art. 3º Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 9.366 de 03 de agosto de 2017 (PLANO PLURIANUAL 2018-2021) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 10.677, de 18 de dezembro 2019 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020).

Art. 4º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2018-2021) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.



Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CONT. LEI Nº 10.983, DE 27 DE JULHO DE 2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 27 de julho de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



LEI Nº 10.997, DE 30 DE JULHO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo subsidiar APORTE DE RECURSOS para aquisição de materiais necessários à implantação do novo sistema de esgotamento sanitário no Empreendimento Celina Bezerra (Habitacional do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV), Residencial Alfredo de Castro e Adjacências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subsídio de APORTE DE RECURSOS ao Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis – SANEAR, no valor de R\$ 1.323.950,00 (um milhão trezentos e vinte e três mil, novecentos e cinquenta reais) para aquisição de materiais necessários à implantação do novo sistema de esgotamento sanitário no Empreendimento Celina Bezerra (Habitacional do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV), Residencial Alfredo de Castro e Adjacências.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 30 de julho de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e



LEI Nº 10.993, DE 30 DE JULHO DE 2020.

Institui o Regime de Exceção com carga horária diferenciada de 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica instituído, de forma excepcional, regime de trabalho com carga horária diferenciada de 40 (quarenta horas) semanais, de caráter optativo, para os Servidores Efetivos da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, com remuneração proporcional.

Parágrafo único. Considera-se remuneração proporcional o acréscimo de 1/3 (um terço) sobre os vencimentos.

Art. 2º Caberá ao Chefe do Poder Executivo estabelecer, mediante a edição de Decreto, as demais disposições regulamentadoras.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/08/2020 até 31/12/2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 30 de julho de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e



LEI Nº 10.995, DE 30 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 3.010.000,00 (três milhões e dez mil reais), destinado ao IMPRO – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis-MT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica aberto no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 3.010.000,00 (três milhões e dez mil reais) para reforços das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 04 – INST. DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBL. MUN. DE ROND./IMPRO

Unidade: 01 - IMPRO

0912240102.116 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IMPRO

339030.000000 - Material de Consumo.....R\$- 10.000,00

0927240102.119 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DA PREVIDÊNCIA

319001.000000- Aposentadorias, Reserva Remunerada..... R\$- 3.000.000,00

TOTALR\$- 3.010.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR** a que se refere o artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da **ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL** das seguintes dotações orçamentária:

Órgão: 04 – INST. DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBL. MUN. DE ROND./IMPRO

Unidade: 01 - IMPRO

0912240102.116 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IMPRO

339039.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$- 10.000,00

0927240102.119 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DA PREVIDÊNCIA

319005.000000- Outros Benefícios Previdenciários..... R\$- 3.000.000,00

TOTALR\$- 3.010.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CONT. LEI Nº 10.995, DE 30 DE JULHO DE 2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 30 de julho de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e



LEI Nº 10.994, DE 30 DE JULHO DE 2020.

Versa sobre denominar de “MARLENE LIMA DOS SANTOS”, o Posto de Saúde da Família - PSF localizado no Bairro Jardim Primavera.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de “MARLENE LIMA DOS SANTOS”, o Posto de Saúde da Família - PSF localizado no Bairro Jardim Primavera, em Rondonópolis-MT.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 30 de julho de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e



SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA INTERNA Nº 105 DE 27 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre a designação da servidora **ELISANGELA SOARES BRUNO** como responsável pelo controle e execução do contrato nº518/2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº. 01/2019-Versão I, de 15 de maio de 2019;

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora **ELISANGELA SOARES BRUNO**, Matrícula: 1556069, como fiscal responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado:

CONTRATADA	CONTRATO Nº	OBJETO	VIGÊNCIA
COMERCIAL JOSÉ BARRIGA DE COMBUSTÍVEIS LTDA	518/2020	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, EM BOMBA DE PROPRIEDADE DA PROPONENTE OU POR ELA INDICADA PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, DE FORMA CONTINUA E FRACIONADA, CONFORME DEMANDA, NA FORMA DE MAIOR OFERTA DE DESCONTO LINEAR (PERCENTUAL) SOBRE O PREÇO MÉDIO AO CONSUMIDOR LOCAL DIVULGADO PELA TABELA DA ANP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.	26/05/2020 A 26/05/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de maio de 2020.

Rondonópolis, 27 de julho de 2020.



NEIVA TEREZINHA DE COL
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA Nº 35/2020

Dispõe sobre a designação do servidor **Cleiton Ferreira da Silva**, como responsável e **Adilson Ferreira Aguiar**, como suplente pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado:

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. 01/2017/UCCI, de 24 de fevereiro de 2017;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor **Cleiton Ferreira da Silva**, Matrícula nº **171034**, CPF: **808.211.971-34** e **Adilson Ferreira Aguiar**, Matrícula nº **58300**, CPF: **303.899.091-49**, como responsáveis pelo controle e execução do Contrato nº **527/2020**, que tem como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de combustível, a fim de atender à Secretaria Municipal de Administração.

CONTRATADA	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA
COMERCIAL JOSÉ BARRIGA DE COMBUSTÍVEIS LTDA	CONTRATO Nº 527/2020	Futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de combustível em bomba, de propriedade do proponente ou por ela indicada, para atender a frota de veículos oficiais do município de Rondonópolis-MT.	01/06/2020 À 31/05/2021



Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/07/2020.

Rondonópolis – MT, 29 de Julho de 2020.

Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Departamento de Administração Geral



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº142/2020

Dispõe sobre a designação do servidor **Antônio Carlos Ferreira e sua Suplente Valéria Cristina Negrette da Nóbrega Buzatti**, como responsável pelo controle, recebimento e execução do Contrato abaixo discriminado:

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o servidor **Antônio Carlos Ferreira**, Matrícula nº. 14265, CPF:

353.468.501-63 e **Suplente Valéria Cristina Negrette da Nóbrega Buzatti**,

Matrícula nº.108820, CPF: 630.507.651 – 00, como responsáveis pelo controle da

entrega, recebimento dos materiais abaixo transcritos:

CONTRATADO	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA
ANDRÉ ANTÔNIO SABINO - ME	190/2020	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA E LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	18/02/2020 á 18/08/2020.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos á 18/02/2020.



Rondonópolis/MT, 28 de Julho de 2020.

Maristela Moraes da Silva
Secretária Municipal de Educação



SECRETARIA MUNICIPAL GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 106/2020, DE 20 DE JULHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

MARCUS VINICIUS DAS NEVES LIMA, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função o servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Marluz Maria de Souza	143987	Apoio Instrumental	Educação	365 Dias 30/06/2020 à 29/06/2021	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:
Rondonópolis - MT, 20 de julho de 2020.

MARCUS VINICIUS DAS NEVES LIMA
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 104/2020, DE 22 DE JULHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

MARCUS VINICIUS DAS NEVES LIMA, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função o servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Marcia das Neves	135801	Apoio Instrumental	Educação	365 Dias 01/07/2020 à 30/06/2021	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:
Rondonópolis - MT, 22 de julho de 2020.

MARCUS VINICIUS DAS NEVES LIMA
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada
Por afixação no lugar público de costume e
No Diário Oficial do Município, na data supra.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº. 211 DE 23 DE JULHO DE 2020.

MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o servidor **Sr. Braulio Nunes Garcia Ferreira**, Matrícula nº 218898, Cargo: Gerente de Núcleo de Infraestrutura, CNH: 05507082501, Categoria: A-B, Validade 09/08/2022, CPF nº. 043.244.641-97, a conduzir os veículos pertencentes ao patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde, dentro da autonomia de sua CNH.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 23 de julho de 2020

MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA
Secretário Municipal de Saúde Interino



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 193 DE 09 DE JULHO DE 2020.

MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **Sr. Vandeberg Rodrigues de Almeida**, CPF nº. 824.250.271-49, matrícula nº. 129453 Função: Coordenador Administrativo e o **Sr. Fabio José Regis de Assis**, CPF nº 885.893.664-72, matrícula nº 1558311, Função: Gerente de Núcleo, que ficarão responsáveis pelo controle e execução do seguinte contrato:

EMPRESA	J. SODRE DOS SANTOS S. MAXIMO-ME
ATA	121/2020
OBJETO	Aquisição de material de higiene e limpeza, destinados a atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde.
VENCIMENTO	26/06/2020 A 26/06/2021
EMPRESA	RFL COMERCIO DE PRODUTOS E HIGIENE E DESCARTAVEIS LTDA
ATA	122/2020
OBJETO	Aquisição de material de higiene e limpeza, destinados a atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde.
VENCIMENTO	26/06/2020 A 26/06/2021
EMPRESA	COMPREAKI COM. VAREJ. DE ALIMENTOS EIRELI
ATA	123/2020
OBJETO	Aquisição de material de higiene e limpeza, destinados a atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde.
VENCIMENTO	26/06/2020 A 26/06/2021



EMPRESA	AHS COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI
ATA	124/2020
OBJETO	Aquisição de material de higiene e limpeza, destinados a atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde.
VENCIMENTO	26/06/2020 A 26/06/2021

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 09 de julho de 2020.

MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA
Secretário Municipal de Saúde Interino



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 213 DE 05 DE JUNHO DE 2020.

MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **Sra. Vanessa Erika Silva Cardoso**, CPF nº. 013.165.763-59, Matrícula nº 1556679, Função: Enfermeira, que ficará responsável pelo controle e execução dos seguintes Contratos:

CONTRATO	ZAAPHE DESINFECÇÃO TEXTIL HOSPITALAR
NÚMERO	361/2016
OBJETO	Contratação de empresa especializada para realizar os serviços de desinfecção textil hospitalar, em espaço físico próprio da contratada, contemplando o fornecimento de reposição de enxoval, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde junto as Unidades de Saúde, Policlínica Vila Itamaraty e Ceadas.
VENCIMENTO	03/08/2020 A 03/08/2021
CONTRATO	BIO RESIDUOS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
NÚMERO	360/2018
OBJETO	Prestação de serviços de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos hospitalares que representam risco biológico, produzidos no município de Rondonópolis, junto a Secretaria Municipal de Saúde.
VENCIMENTO	31/12/2020 A 31/12/2021

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 23 de julho de 2020.

MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA
Secretário Municipal de Saúde Interino



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 206 DE 22 DE JULHO DE 2020.

MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **Sabrina Fonseca Machado**, CPF nº 015.949.430-36, matrícula nº 182737, função: Coordenadora de Gestão Farmacêutica, que ficará responsável pelo controle e execução do seguinte contrato:

CONTRATO	LANG E FILHOS MATERIAL HOSPITALAR LTDA
NÚMERO	620/2020
OBJETO	Aquisição de teste rápido imunocrotoográfico para detecção de COVID-19 anticorpos IGG e IGM, para Secretaria Municipal de Saúde.
VENCIMENTO	14/07/2020 A 14/01/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 17 de julho de 2020.**

Rondonópolis, 22 de julho de 2020.

MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA
Secretário Municipal de Saúde Interino



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA INTERNA Nº 014 DE 11 DE FEVEREIRO 2020.

Dispõe sobre a designação de representante da administração para acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

JAILTON NOGUEIRA DE SOUZA, secretária Municipal de Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual:

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Sr. **IVANILSON DE OLIVEIRA AGUIAR JUNIOR**, Engenheiro Civil, CREA n.º MT 036987, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º 1555759, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização e ao final firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo do objeto do **Contrato n.º 094/2020 – Contratação de empresa especializada para execução do seguinte Serviço: “ Construção de Praça Publica, localizada na Rua Manoel Logrado de Souza, Area Verde da Quadra 37 no Loteamento Vila Mineira, junto a Secretaria Municipal Esporte e Lazer, no Município de Rondonópolis.**

Art. 2º - Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado considerando os prazos contratuais e dilatações de prazos caso necessárias e devidamente justificadas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis - MT, 11 de fevereiro de 2020.

JAILTON NOGUEIRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Esporte e Lazer



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO

PORTARIA Nº 033 DE 08 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a designação de representante da Secretaria para acompanhamento e fiscalização de contrato

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual:

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Sra. ALINE DE SOUZA NUNES, servidora pública lotada nesta Secretaria, matrícula n.º 1552966, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização do contrato Nº 528/2020 – COMERCIAL JOSE BARRIGA DE COMBUSTIVEIS, para Atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, no Município de Rondonópolis-MT.

Art. 2º - Esta portaria tem validade considerando os prazos contratuais e dilações de prazos caso necessárias e devidamente justificadas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 03/07/2020.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:
Rondonópolis - MT, 08 de julho de 2020.

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretaria Municipal De Transporte E Transito
PORTARIA Nº25759



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 212 DE 23 DE JULHO DE 2020.

MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **Sr. Vandenberg Rodrigues de Almeida**, CPF nº. 824.250.271-49, matrícula nº. 129453 Função: Coordenador Administrativo e o **Sr. Fabio José Regis de Assis**, CPF nº 885.893.664-72, matrícula nº 1558311, Função: Gerente de Núcleo, que ficarão responsáveis pelo controle e execução do seguinte contrato:

CONTRATO	CONAGUA AMBIENTAL LTDA
NÚMERO	33/2017
OBJETO	Contratação de empresa especializada para prestar serviços de análises da qualidade da água utilizada no Centro de Nefrologia do Município, conforme preconizado na Portaria nº 2.914/2011/Ministério da Saúde e Resolução rdc nº 11/14/ANVISA.
VENCIMENTO	02/04/2020 A 02/04/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 23 de julho de 2020.

MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA
Secretário Municipal de Saúde Interino



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 215 DE 27 DE JULHO DE 2020.

**COMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL PARA ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS
REALIZADOS NO EXERCÍCIO DE 2020 NA ÁREA DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**

MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a necessidade de acompanhamento, análise e supervisão técnica dos procedimentos, produtos e materiais a serem disponibilizados às Unidades de Saúde por meio de realização dos processos licitatórios realizados no exercício de 2020;

Considerando eventual aquisição de medicamentos, material médico hospitalar, odontológico e laboratorial, para manutenção das Unidades de Saúde, UPA, PA Infantil, Unidades de Saúde da Família, Centros de Saúde, Farmácia Básica, Laboratório Municipal, Centro de Nefrologia.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Técnica Especial para acompanhamento dos processos licitatórios realizados no exercício de 2020 na área de aquisição de medicamentos neste município.

Art.2º. A Comissão será composta pelos servidores abaixo, conforme indicação prevista no Ofício nº. 1,349/DAF/SMS/2020, datado em 16/07/2020:

Nome	Matrícula	Função
Marcelo Henrique de Souza	103683	Presidente



Fabício Amâncio de Carvalho	178381	Membro
Daniela Felipe Rodrigues		Membro
Aline Braga de Souzaa Pavoni		Membro
Joelma de Lima Salazar	136492	Membro
Silvana Sato de Souza		Membro
Eliane Menezes Rossi	-	Membro
Eliane Alvim de Avila		Membro
Keila Garcia Bolonhese	213683	Membro

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 27 de julho de 2020.

MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA

Secretário Municipal de Saúde Interino



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº103/2020 DE 29/06/2020

Publicado no DIORONDON Nº 4.730, de 01 de julho de 2020, página 10.

ONDE SE LÊ:

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Lilian Josefa Batista Alves	110850	Apoio Instrumental	Administração	365 Dias 22/06/2020 à 21/06/2020	Prorrogação

LEIA-SE:

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Lilian Josefa Batista Alves	110850	Apoio Instrumental	Administração	365 Dias 22/06/2020 à 21/06/2021	Prorrogação

Rondonópolis, 23 de julho de 2020.

MARCUS VINICIUS DA NEVES LIMA

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA – DESOPEM

DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 99 DE 19 DE JUNHO DE 2020, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 23/07/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
574/2020	1555385	Raquel Costa Teixeira	Técnico Instrumental	07 dias – a partir do dia 20/07/2020 – Prorrogação Licença Médica.

GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
574/2020	1556167	Jessica Estellen de Souza	Gerente de Departamento de Internet e Mídia Social	12 dias – a partir do dia 21/07/2020 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
574/2020	104116	Leonor Silvia Alves De Paula Castrequini	Docente	30 dias – a partir do dia 14/07/2020 – Prorrogação de Licença Médica.
574/2020	153818	Deuvania de Amaral Ferreira	Docente	07 dias – a partir do dia 16/07/2020 – Licença Médica.
				05 dias – a partir do dia 23/07/2020 – Prorrogação Licença Médica.



574/2020	207373	Juscelino de Souza Meira	Docente	07 dias – a partir do dia 20/07/2020 – Licença Médica.
574/2020	100358	Welida Katiane dos Santos Sousa Lima	Docente	11 dias – a partir do dia 20/07/2020 – Licença Médica.
574/2020	142727	Vania Fernandes Gusmão	Docente	30 dias – a partir do dia 22/07/2020 – Prorrogação de Licença Médica.
574/2020	13730	Ivone Andrea de Oliveira Dias	Docente	120 dias – a partir do dia 23/07/2020 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
574/2020	1556653	Emilly Kristy da Silva Souza	Analista Instrumental	10 dias – a partir do dia 16/07/2020 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
574/2020	1559008	Claudia de Lima Vieira Rondon	Analista Instrumental	07 dias – a partir do dia 21/07/2020 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
574/2020	201006	Gleysiele de Almeida Macedo	Agente Comunitário de Saúde	05 dias – a partir do dia 21/07/2020 –



				Prorrogação de Licença Médica.
574/2020	203459	Alaíde Narcizo de Oliveira Souza	Técnico de Enfermagem da Família	10 dias – a partir do dia 17/07/2020 – Licença Médica.
574/2020	167509	Laiza Lara Rodrigues	Agente Administrativo da Família	03 dias – a partir do dia 14/07/2020 – Licença Médica.
				07 dias – a partir do dia 20/07/2020 – Prorrogação Licença Médica.
574/2020	101273	Adenirce Carolina De Souza Rodrigues	Técnico de Enfermagem da Família	02 dias – a partir do dia 20/07/2020 – Licença Médica.
574/2020	203564	Aliria Pereira De Sousa	Auxiliar de Serviços Diversos	07 dias – a partir do dia 20/07/2020 – Licença Médica.
574/2020	1554766	Daniela Alves de Almeida	Especialista em Saúde	08 dias – a partir do dia 20/07/2020 – Prorrogação Licença Médica.
574/2020	201596	Raquel Juliana Moreira Lopes	Agente Comunitário de Saúde	05 dias – a partir do dia 20/07/2020 – Licença Médica.
574/2020	189871	Jaqueline Maria de Castro	Enfermeiro da Família	07 dias – a partir do dia 21/07/2020 – Prorrogação de Licença Médica.
574/2020	1556641	Lygia Argentino Rodrigues	Especialista em Saúde	02 dias – a partir do dia 22/07/2020 - de Licença Médica.

Rondonópolis, 23 de julho de 2020.

RODRIGO FERREIRA

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

Av. Duque de Caxias, 1000 – Bairro Vila Aurora – Fone (66) 3411-5716 – Cep. 78.740.022 – Rondonópolis-MT.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA – DESOPEM

O Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – DESOPEM, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 2º, Inciso I da Lei Complementar nº 076 de 05 de novembro de 2009, TORNA PÚBLICO, os **Resultados das Perícias Médicas** do SELETIVO PÚBLICO 003/2019 – PMR, EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001– PMR – MT, realizadas no dia **23/07/2020**, com fulcro no Art. 3º, Inciso I e Arts. 4º ao 10º do Decreto nº 5.754, de 12 de fevereiro de 2010.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	PARECER DA PERÍCIA MÉDICA
1794	Eva Karoline Martins	Agente de Combate as Endemias	Apta
5986	Leosmar Ribeiro dos Santos	Agente de Combate as Endemias	Apto
5213	Márcia Gomes da Rocha	Agente Comunitário de Saúde / ESF Industrial	Apta
6303	Thiara Paula Muniz	Agente Comunitário de Saúde / ESF Sumaré	Apta

Rondonópolis, 23 de julho de 2020.

RODRIGO FERREIRA

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

Av. Duque de Caxias, 1000 – Bairro Vila Aurora – Fone (66) 3411-5716 – Cep. 78.740.022 – Rondonópolis-MT.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA – DESOPEM

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº103/2020 DE 29/06/2020

Publicado no DIORONDON Nº 4.730, de 01 de julho de 2020, página 10.

ONDE SE LÊ:

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Lilian Josefa Batista Alves	110850	Apoio Instrumental	Administração	365 Dias 22/06/2020 à 21/06/2020	Prorrogação

LEIA-SE:

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Lilian Josefa Batista Alves	110850	Apoio Instrumental	Administração	365 Dias 22/06/2020 à 21/06/2021	Prorrogação

Rondonópolis, 23 de julho de 2020.

MARCUS VINICIUS DA NEVES LIMA

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA – DESOPEM

O Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – DESOPEM, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 2º, Inciso I da Lei Complementar nº 076 de 05 de novembro de 2009, TORNA PÚBLICO, os **Resultados das Perícias Médicas** do SELETIVO PÚBLICO 003/2019 – PMR, EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001– PMR – MT, realizadas no dia **23/07/2020**, com fulcro no Art. 3º, Inciso I e Arts. 4º ao 10º do Decreto nº 5.754, de 12 de fevereiro de 2010.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	PARECER DA PERÍCIA MÉDICA
1794	Eva Karoline Martins	Agente de Combate as Endemias	Apta
5986	Leosmar Ribeiro dos Santos	Agente de Combate as Endemias	Apto
5213	Márcia Gomes da Rocha	Agente Comunitário de Saúde / ESF Industrial	Apta
6303	Thiara Paula Muniz	Agente Comunitário de Saúde / ESF Sumaré	Apta

Rondonópolis, 23 de julho de 2020.

RODRIGO FERREIRA

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA – DESOPEM

PERÍCIA MÉDICA DE RETORNO AO TRABALHO

Código de Publicação: 572/2020

De acordo com o Parecer Médico proferido em 23/07/2020 pelo médico perito Dr. Hermógenes Ferreira de Oliveira Neto, CRM-MT 5090, a servidora **BEATRIZ MARIA DAHMER SOARES**, matrícula 220884, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, encontra-se **apta a retornar ao trabalho** a partir do dia **22/07/2020**.

Rondonópolis, 23 de julho de 2020.

RODRIGO FERREIRA

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA – DESOPEM

PERÍCIA MÉDICA DE RETORNO AO TRABALHO

Código de Publicação: 571/2020

De acordo com o Parecer Médico proferido em 23/07/2020 pelo médico perito Dr. Hermógenes Ferreira de Oliveira Neto, CRM-MT 5090, o servidor **KINTTE MANDELA PEREIRA FEITOSA NUNIS**, matrícula 1556902, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, encontra-se **apto a retornar ao trabalho** a partir do dia **22/07/2020**.

Rondonópolis, 23 de julho de 2020.

RODRIGO FERREIRA

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA – DESOPEM

O Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – DESOPEM, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 2º, Inciso I da Lei Complementar nº 076 de 05 de novembro de 2009, TORNA PÚBLICO, os **Resultados das Perícias Médicas** do SELETIVO PÚBLICO 003/2019 – PMR, EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001– PMR – MT, realizadas no dia **23/07/2020**, com fulcro no Art. 3º, Inciso I e Arts. 4º ao 10º do Decreto nº 5.754, de 12 de fevereiro de 2010.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	PARECER DA PERÍCIA MÉDICA
1794	Eva Karoline Martins	Agente de Combate as Endemias	Apta
5986	Leosmar Ribeiro dos Santos	Agente de Combate as Endemias	Apto
5213	Márcia Gomes da Rocha	Agente Comunitário de Saúde / ESF Industrial	Apta
6303	Thiara Paula Muniz	Agente Comunitário de Saúde / ESF Sumaré	Apta

Rondonópolis, 23 de julho de 2020.

RODRIGO FERREIRA

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

DECISÃO DO INSS

Código de Publicação: 601/2020

De acordo com a decisão do INSS proferida em 01/07/2020, a favor da servidora **Zelia de Aquino Rocha**, matrícula nº 138037, NB 706.363.514-0, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, foi reconhecido o direito ao benefício auxílio-doença (espécie 31) até **30/07/2020**.

Rondonópolis, 30 de julho de 2020.

RODRIGO FERREIRA

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 99 DE 19 DE JUNHO DE 2020, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 30/07/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
599/2020	167967	Cleonice Selma Souza da Silva	Apoio Instrumental	03 dias – a partir do dia 29/07/2020 – Licença Médica.
599/2020	110558	Elitimar Cabral do Nascimento	Apoio Instrumental	03 dias – a partir do dia 29/07/2020 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
599/2020	115010	Joao de Jesus Silva Gomes	Assessor de Gabinete IV	10 dias – a partir do dia 29/07/2020 – Licença Médica.
599/2020	1558430	Vinicius Fonseca Machado	Técnico Instrumental	14 dias – a partir do dia 29/07/2020 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
599/2020	42188	Benedita Cavalcante da Silva	Supervisor Escolar	02 dias – a partir do dia 28/07/2020 – Prorrogação de Licença Médica.
599/2020	35769	Deusdith Rodrigues	Docente	30 dias – a partir do dia 28/07/2020 – Prorrogação de Licença Médica.



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
599/2020	120391	Ademir Reis da Trindade	Técnico Instrumental	07 dias – a partir do dia 28/07/2020 – Licença Médica.
				Médica.
599/2020	140600	Kedma Macedo Mendonça	Docente	30 dias – a partir do dia 30/07/2020 – Prorrogação de Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
599/2020	40177	Maria Luiza Barbosa Macedo	Analista Instrumental	30 dias – a partir do dia 29/07/2020 – Prorrogação de Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
599/2020	182990	Celio Cavalcante Sales	Gerente de Núcleo de Cadastro Imobiliário	08 dias – a partir do dia 21/07/2020 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
599/2020	101273	Adenirce Carolina de Souza Rodrigues	Técnico de Enfermagem da Família	10 dias – a partir do dia 22/07/2020 – Prorrogação de Licença Médica.

Rondonópolis, 30 de julho de 2020.



599/2020	117714	Aparecida Maria da Silva	Agente Comunitário de Saúde da Família	10 dias – a partir do dia 23/07/2020 – Licença Médica.
599/2020	138274	Davina Silva dos Anjos Oliveira	Apoio Instrumental	02 dias – a partir do dia 23/07/2020 – Licença Médica.
599/2020	129640	Rosana Mafra Batochio	Auxiliar de Enfermagem da Família	07 dias – a partir do dia 26/07/2020 – Licença Médica.
599/2020	181161	Nilza da Cruz Rodrigues	Auxiliar de Serviços Diversos da Família	14 dias – a partir do dia 27/07/2020 – Licença Médica.
599/2020	206903	Grazieli Hellrigl de Sousa	Agente Comunitário de Saúde da Família	14 dias – a partir do dia 28/07/2020 – Licença Médica.
599/2020	212741	Juscelia Ribeiro Novais Dourado	Auxiliar de Serviços Diversos da Família	07 dias – a partir de 28/07/2020 – Licença Médica.
599/2020	1557703	Laisa Camlofski	Nutricionista	12 dias – a partir do dia 28/07/2020 – Licença Médica.
599/2020	31917	Leonidas Pereira Miranda	Motorista	07 dias – a partir do dia 28/07/2020 – Licença Médica.
599/2020	195510	Maria Aparecida Lopes do Nascimento Cruz	Agente Comunitário de Saúde da Família	03 dias – a partir do dia 28/07/2020 – Licença Médica.
599/2020	201928	Ivone Gomes Mesquita	Agente Comunitário de Saúde da Família	07 dias – a partir do dia 29/07/2020 – Licença Médica.
599/2020	1556854	Lucineia Aparecida Pereira de Deus Lima	Agente Administrativo da Família	07 dias – a partir do dia 29/07/2020 – Prorrogação de Licença Médica.

RODRIGO FERREIRA

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA – DESOPEM

O Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – DESOPEM, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 2º, Inciso I da Lei Complementar nº 076 de 05 de novembro de 2009, TORNA PÚBLICO, os **Resultados das Perícias Médicas** do SELETIVO PÚBLICO 003/2019 – PMR, EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001– PMR – MT, realizadas no dia **30/07/2020**, com fulcro no Art. 3º, Inciso I e Arts. 4º ao 10º do Decreto nº 5.754, de 12 de fevereiro de 2010.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	PARECER DA PERÍCIA MÉDICA
6439	Daniella Antônia Queiroz Lima	Agente Comunitário de Saúde / ESF Atlântico	Apta
4566	Franciele da Silva Cardoso	Agente de Combate as Endemias	Apta
1137	Mirianny Almeida de Sá Rocha	Agente Comunitário de Saúde / ESF Vila Cohab	Apta
5642	Ronie dos Santos Machado	Agente de Combate as Endemias	Apto

Rondonópolis, 30 de julho de 2020.

RODRIGO FERREIRA

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 11.770 DE 09/09/2008 E LEI MUNICIPAL Nº 5.614 DE 15/12/2008.

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

Código de Publicação: 577/2020

MAT.	NOME	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO
155377 1	Dilaine de Souza Ferreira Ribeiro	Docente	Educação	60 dias – no período de 30/09/2020 a 28/11/2020

Rondonópolis, 24 de julho de 2020.

RODRIGO FERREIRA

Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 11.770 DE 09/09/2008 E LEI MUNICIPAL Nº 5.614 DE 15/12/2008.

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

Código de Publicação: 582/2020

MAT.	NOME	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO
155770 6	Thuanne Azambuja Lima Santana	Médico da Família	Saúde	60 dias – no período de 05/11/2020 a 03/01/2021

Rondonópolis, 27 de julho de 2020.

RODRIGO FERREIRA

Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
Av. Duque de Caxias, 1000 – Bairro Vila Aurora – Fone (66) 3411-5716 – Cep. 78.740.022 – Rondonópolis-MT.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 11.770 DE 09/09/2008 E LEI MUNICIPAL Nº 5.614 DE 15/12/2008.

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

Código de Publicação: 582/2020

MAT.	NOME	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO
155770 6	Thuanne Azambuja Lima Santana	Médico da Família	Saúde	60 dias – no período de 05/11/2020 a 03/01/2021

Rondonópolis, 27 de julho de 2020.

RODRIGO FERREIRA

Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

Av. Duque de Caxias, 1000 – Bairro Vila Aurora – Fone (66) 3411-5716 – Cep. 78.740.022 – Rondonópolis-MT.



DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 27/07/2020.

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 584/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
182362	Livia Alves de Sousa	Gerente de Divisão de Arquitetura e Urbanismo	• Concedido 01 dia de Prorrogação de Licença Médica de competência do município, no dia 23/07/2020. • Encaminhada ao INSS a partir do dia 24/07/2020, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício auxílio-doença. • A servidora deverá retornar ao DESOPEM no dia 06/08/2020.

Rondonópolis, 27 de julho de 2020.

RODRIGO FERREIRA

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 27/07/2020.

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 583/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
216356	Lucineide Gonçalves Martins	Auxiliar Consultório Dentário da Família	• Concedidos 10 dias de Prorrogação de Licença Médica de competência do município, a partir do dia 21/07/2020. • Encaminhada ao INSS a partir do dia 31/07/2020, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício auxílio-doença. • A servidora deverá retornar ao DESOPEM no dia 04/08/2020.

Rondonópolis, 27 de julho de 2020.

RODRIGO FERREIRA

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 27/07/2020.

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 578/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
203190	Kamilla Bezerra Santos	Agente Comunitário de Saúde da Família	• Concedidos 03 dias de Prorrogação de Licença Médica de competência do município, a partir do dia 13/07/2020. • Encaminhada ao INSS a partir do dia 16/07/2020, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício auxílio-doença. • A servidora deverá retornar ao DESOPEM no dia 21/07/2020.

Rondonópolis, 27 de julho de 2020.

RODRIGO FERREIRA

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

Av. Duque de Caxias, 1000 – Bairro Vila Aurora – Fone (66) 3411-5716 – Cep. 78.740.022 – Rondonópolis-MT.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 11.770 DE 09/09/2008 E LEI MUNICIPAL Nº 5.614 DE 15/12/2008.

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

Código de Publicação: 581/2020

MAT.	NOME	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO
201251	Jessica Lorrane dos Santos Brito	Agente Comunitário de Saúde da Família	Saúde	60 dias – no período de 29/10/2020 a 27/12/2020

Rondonópolis, 27 de julho de 2020.

RODRIGO FERREIRA

Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 11.770 DE 09/09/2008 E LEI MUNICIPAL Nº 5.614 DE 15/12/2008.

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

Código de Publicação: 580/2020

MAT.	NOME	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO
1557862	Leticia Oliveira Kawamura dos Santos	Odontólogo da Família	Saúde	60 dias – no período de 16/11/2020 a 14/01/2020

Rondonópolis, 27 de julho de 2020.

RODRIGO FERREIRA

Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

PERÍCIA MÉDICA DE RETORNO AO TRABALHO

Código de Publicação: 585/2020

De acordo com o Parecer Médico proferido em 28/07/2020 pela médica perita Dr.^a Maria Helena Lemos Vilela Cabette, CRM-MT 2176 T, a servidora **Kamilla Bezerra Santos**, matrícula 203190, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, encontra-se **apta a retornar ao trabalho** a partir do dia **21/07/2020**.

Rondonópolis, 28 de julho de 2020.

RODRIGO FERREIRA

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 99 DE 19 DE JUNHO DE 2020, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 27/07/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
579/2020	138703	Elza Ferreira Goes	Apoio Instrumental	45 dias – a partir do dia 07/07/2020 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
579/2020	209805	Tatiane Vieira Matos	Assistente Financeiro	11 dias – a partir do dia 22/07/2020 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
579/2020	1557811	Mariana Pinheiro Souza Carvalho	Gerente de Departamento de Projetos de Arquitetura	03 dias – a partir do dia 22/07/2020 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
579/2020	1556540	Geovani Sousa Pereira	Analista Instrumental	12 dias – a partir do dia 15/07/2020 – Licença Médica.



SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
579/2020	29505	Edio Gomes da Silva	Desenhista	05 dias – a partir do dia 16/07/2020 – Licença Médica.
579/2020	1556567	Lucilene Maria dos Santos	Técnico Instrumental	07 dias – a partir do dia 21/07/2020 – Licença Médica.
579/2020	150924	Elias Rodrigues da Silva	Analista Instrumental	15 dias – a partir do dia 22/07/2020 – Prorrogação de Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
579/2020	1555847	Cleusa Eliane Ramos Mariz	Técnico de Enfermagem da Família	120 dias – a partir do dia 01/07/2020 – Licença Maternidade.
579/2020	59218	Ana Moraes Santana Correa	Analista Instrumental	09 dias – a partir do dia 08/07/2020 – Licença Médica.
579/2020	155993	Wagner Araújo de Campos	Especialista em Saúde	17 dias – a partir do dia 14/07/2020 – Licença Médica.
579/2020	1557862	Leticia Oliveira Kawamura dos Santos	Odontólogo da Família	120 dias – a partir do dia 19/07/2020 – Licença Maternidade.
579/2020	1558208	Ana Paula Alves da Silva	Técnico de Enfermagem da Família	07 dias – a partir do dia 20/07/2020 – Licença Médica.
579/2020	96300	Rozineide Jesus Mendes	Agente Comunitário de Saúde da Família	14 dias – a partir do dia 20/07/2020 – Licença Médica.

Rondonópolis, 27 de julho de 2020.



579/2020	1555199	Tamires Maria da Silva Rocha	Técnico de Enfermagem da Família	11 dias – a partir do dia 20/07/2020 – Licença Médica.
579/2020	101281	Clemencia Teixeira Soares de Almeida	Agente Comunitário de Saúde da Família	04 dias – a partir do dia 21/07/2020 – Licença Médica.
579/2020	111244	Maria de Fatima Rosa de Jesus	Técnico em Saúde	07 dias – a partir do dia 21/07/2020 – Licença Médica.
579/2020	1557667	Alline Danielle Lopes de Araujo	Técnico de Enfermagem da Família	03 dias – a partir do dia 22/07/2020 – Licença Médica.
579/2020	200956	Analice da Cruz Barbosa	Agente Comunitário de Saúde da Família	12 dias – a partir do dia 22/07/2020 – Licença Médica.
579/2020	1555412	Dayane Satelis Taques Benites	Agente Administrativo – CAISM	03 dias – a partir do dia 22/07/2020 – Licença Médica.
579/2020	1553414	Izabel Cristina da Silva	Técnico de Enfermagem da Família	03 dias – a partir do dia 22/07/2020 – Licença Médica.
579/2020	1556854	Lucineia Aparecida Pereira de Deus Lima	Agente Administrativo da Família	07 dias – a partir do dia 22/07/2020 – Licença Médica.
579/2020	180505	Maria de Lourdes Pereira Santana	Auxiliar de Serviços Diversos da Família	07 dias – a partir do dia 22/07/2020 – Licença Médica.
579/2020	1557708	Willian da Silva Nogueira	Médico da Família	07 dias – a partir do dia 22/07/2020 – Licença Médica.

RODRIGO FERREIRA

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

PERÍCIA MÉDICA DE RETORNO AO TRABALHO

Código de Publicação: 585/2020

De acordo com o Parecer Médico proferido em 28/07/2020 pela médica perita Dr.^a Maria Helena Lemos Vilela Cabette, CRM-MT 2176 T, a servidora **Kamilla Bezerra Santos**, matrícula 203190, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, encontra-se **apta a retornar ao trabalho** a partir do dia **21/07/2020**.

Rondonópolis, 28 de julho de 2020.

RODRIGO FERREIRA

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
--

Ata de julgamento de habilitação da Tomada de Preço n.º 60/2020. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: “CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO DE FECHAMENTO PARA TERRENO ANEXO AO SECITEC, LOCALIZADO NA DOS ESTUDANTES (ANTIGA RODOVIA MT 270), ÁREA B-2 – ZONA URBANA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA”, conforme as especificações contidas no Edital e seus anexos, Prefeitura Municipal de Rondonópolis – Conforme especificações da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. Ao vigésimo sétimo dia do mês de julho do ano dois mil e vinte, às quatorze horas, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito à Avenida Duque de Caxias, 1.000, Bairro Vila Aurora, reuniram-se o Presidente e os Membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 25.200 de 08 de janeiro de 2020, para dar continuidade à apreciação do processo licitatório em epígrafe. A comissão de licitação analisando detalhadamente os documentos apresentados bem como o instrumento convocatório e seus anexos, passa a análise e julgamento:

Apuramos também que a empresa **ANA CLARA DE SOUZA OLIVEIRA EIRELI**, deixou de apresentar a relação de compromissos assumidos com a iniciativa pública ou privada na data da contratação, conforme item 2 da justificativa de exigência para qualificação econômica financeira, descrita no item 6.2.3.6 do instrumento convocatório. Deixou de apresentar também os devidos esclarecimentos de divergências junto a documentação de qualificação econômico financeira, conforme reza o item 4 da justificativa de exigência para qualificação econômica financeira, descrita no item 6.2.3.6 do instrumento convocatório. Deixou de apresentar atestados de capacidade técnica operacional compatível com o objeto licitado, bem como não atendeu os itens 1 (execução e compactação de aterro), 2 (alambrado em mourão de concreto com tela de arame galvanizado), 3 (execução de passeio – calçada ou piso de concreto moldado *in loco*), descumprindo o item 1.1 da capacidade técnica operacional, descrita no item 6.3.1 do instrumento convocatório. Verificamos ainda que os atestados de capacidade técnica



profissional, fora apresentado sem o respectivo registro e sua CAT, descumprindo o item a, da capacidade técnica profissional, descrita no item 6.3.1 do instrumento convocatório.

Aferimos que a empresa **CONSTRUTORA MEX LTDA EPP**, apresentou certidão da fazenda estadual vencida, contudo por ser beneficiária da lei 123/2006, caso seja a empresa vencedora terá prazo de 05 (cinco) dias para apresentar a referida certidão de forma válida.

Vislumbramos ainda que a empresa **ENGETELA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP**, apresentou divergências entre o capital social e o balanço patrimonial, contudo deixou de apresentar a justificativa de divergência junto a documentação de qualificação econômico financeira, conforme reza o item 4 da justificativa de exigência para qualificação econômica financeira, descrita no item 6.2.3.6 do instrumento convocatório.

Conferimos também que a empresa **GLOBOM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, Deixou de apresentar atestados de capacidade técnica operacional compatível com o objeto licitado, bem como não atendeu os itens 1 (execução e compactação de aterro), 2 (alambrado em mourão de concreto com tela de arame galvanizado), 3 (execução de passeio – calçada ou piso de concreto moldado *in loco*), descumprindo o item 1.1 da capacidade técnica operacional, descrita no item 6.3.1 do instrumento convocatório.

Conferimos que a empresa **J.A TAVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, apresentou atestados de capacidade técnica operacional que não contempla os itens 1 (execução e compactação de aterro) e 3 (execução de passeio – calçada ou piso de concreto moldado *in loco*), descumprindo o item 1.1 da capacidade técnica operacional, descrita no item 6.3.1 do instrumento convocatório.

Apuramos que a empresa **RAIMUNDO NONATO DE SOUSA & CIA LTDA ME**, deixou de apresentar termo de abertura e encerramento do balanço patrimonial, descumprindo o item 6.2.3.1 do instrumento convocatório. Não apresentou a relação de compromissos assumidos



com a iniciativa pública ou privada na data da contratação, conforme item 2 da justificativa de exigência para qualificação econômica financeira, descrita no item 6.2.3.6 do instrumento convocatório. Deixou de apresentar também os devidos esclarecimentos de divergências junto a documentação de qualificação econômico financeira, conforme reza o item 4 da justificativa de exigência para qualificação econômica financeira, descrita no item 6.2.3.6 do instrumento convocatório. Apuramos ainda que a referida empresa deixou de apresentar atestado de capacidade técnica operacional, descumprindo o item 1.1 relativo a qualificação técnica descrita no item 6.3.1 do instrumento convocatório. Bem como deixou de apresentar declaração de disponibilidade de profissionais técnicos necessários para execução dos serviços que o respectivo objeto, descumprindo o item b, da qualificação técnica operacional, relativo a qualificação técnica, descrita no item 6.3.1 do instrumento convocatório.

Desta feita e de nossa análise, temos que as empresas

JS PRESTADORA DE SERVIÇOS E CONSTRUTORA e CONSTRUTORA MEX LTDA EPP, atenderam todos os itens do edital e encontram-se **HABILITADAS**.

Ficaram **INABILITADAS** as seguintes empresas:

ANA CLARA DE SOUZA OLIVEIRA EIRELI – descumpriu o item 2 da justificativa de exigência para qualificação econômica financeira, descrita no item 6.2.3.6 do instrumento convocatório; Descumpriu o item 4 da justificativa de exigência para qualificação econômica financeira, descrita no item 6.2.3.6 do instrumento convocatório; Descumpriu os itens 1 (execução e compactação de aterro), 2 (alambrado em mourão de concreto com tela de arame galvanizado), 3 (execução de passeio – calçada ou piso de concreto moldado *in loco*), descumprindo o item 1.1 da capacidade técnica operacional, descrita no item 6.3.1 do instrumento convocatório; Descumpriu o item a, da capacidade técnica profissional, descrita no item 6.3.1 do instrumento convocatório.

ENGETELA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP – descumpriu o item 4 da justificativa de exigência para qualificação econômica financeira, descrita no item 6.2.3.6 do instrumento convocatório.



GLOBOM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA – descumpriu os itens 1 (execução e compactação de aterro), 2 (alambrado em mourão de concreto com tela de arame galvanizado), 3 (execução de passeio – calçada ou piso de concreto moldado *in loco*), descumprindo o item 1.1 da capacidade técnica operacional, descrita no item 6.3.1 do instrumento convocatório.

J.A TAVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI – descumpriu os 1 (execução e compactação de aterro)e 3 (execução de passeio – calçada ou piso de concreto moldado *in loco*), descumprindo o item 1.1 da capacidade técnica operacional, descrita no item 6.3.1 do instrumento convocatório.

RAIMUNDO NONATO DE SOUSA & CIA LTDA ME – descumpriu o item 6.2.3.1 do instrumento convocatório; Descumpriu o item 2 da justificativa de exigência para qualificação econômica financeira, descrita no item 6.2.3.6 do instrumento convocatório; Descumpriu o item 4 da justificativa de exigência para qualificação econômica financeira, descrita no item 6.2.3.6 do instrumento convocatório; Descumpriu o item 1.1 relativo a qualificação técnica descrita no item 6.3.1 do instrumento convocatório; Descumpriu o item b, da qualificação técnica operacional, relativo a qualificação técnica, descrita no item 6.3.1 do instrumento convocatório.

Que não havendo mais nada a ser registrado na presente ata, a Comissão de Licitação dá por encerrada a presente sessão às 16:40.

Rondonópolis, 27 de julho de 2020

Alfredo Vinícius Amoroso
Presidente

Elbio Ferreira Barros
Membro Técnico

Elisangela Moraes Silva Ferreira
Membro

Elbio Ferreira Barros
Membro Técnico

Elisângela Moraes Silva Ferreira
Membro

Adner Barbosa da Silva
Membro



Edilson Batista Da Macena Silva
Membro

Elbio Ferreira Barros
Membro Técnico

Elisângela Moraes Silva Ferreira
Membro

Vilmar de Andrade
Membro



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 26/2020
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a concorrência pública em epígrafe às 09:00 horas do dia 27 (vinte e sete) de agosto de 2020, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes nº.s 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: BLOCO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM URBANAS, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL, EM DIVERSAS LOCALIDADES, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ANEXO AO EDITAL”. Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas em dias úteis**, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 27 de junho de 2020.

Alfredo Vinicius Amoroso
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - CONVITE N.º 15/2020.

TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará o Convite em epígrafe às 09:00 horas do dia 04 (quatro) de agosto de 2020, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL, respectivamente, para a execução do seguinte objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A EXECUÇÃO DOS SEGUINTE SERVIÇOS: DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS, LOCALIZADA NO BAIRRO JARDIM IPIRANGA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, no endereço acima citado, no horário das 13:00 às 17:00 horas, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN DRIVE ou solicitar através do e-mail licitacaorondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 27 de julho de 2020.

Alfredo Vinicius Amoroso

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**FIXADO EM LOCAL PÚBLICO
NO PERÍODO DE 27/07 À 04/08/2020**



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 47/2020

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafe **Registro de preços para futura e eventual locação de Equipamento Laboratorial, incluindo o Fornecimento de Testes, Reagentes e Insumos para a realização dos exames de Gasometria, Hematologia e Bioquímica, junto ao Laboratório Central do município, bem como fornecer os serviços de assistência técnica do equipamento locado e treinamento do pessoal que irá operar o mesmo**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **www.rondonopolis.mt.gov.br**, menu: **Empresa** opção: **Licitações**, bem como no sítio: **<https://bllcompras.com>**, ou no endereço: Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis-MT, CEP: 78.740-022, Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, Secretaria de Administração, Departamento de Compras, horário das 12h00min às 18h00min, telefone para contato (66) 3411-5737, **Abertura das Propostas: 12/08/2020 às 09h30min (horário de Brasília)** em sessão pública no endereço eletrônico: **<https://bllcompras.com>**, nos termos do Edital e seus anexos. Portanto, as propostas serão recebidas e processadas exclusivamente por meio eletrônico.

Rondonópolis-MT., 28 de julho de 2020.

Adriana Portela de Oliveira
Pregoeira



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 63/2020.**

O **Município de Rondonópolis-MT**, através do Pregoeiro, torna público que realizará a licitação em epígrafe para: **aquisição de veículo do tipo van, pick-up, caminhão caçamba, para atender a Secretaria de Agricultura e Pecuária**, conforme Edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **bilcompras.com**, onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico. Bem como, no site **www.rondonopolis.mt.gov.br** menu: **Empresa** opção: **Licitações**, e na Prefeitura, Departamento de Compras, Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, das 12h00 às 18h00, telefone para contato (66) 3411-5739, **Abertura das Propostas: 07/08/2020 às 09h00 (horário de Brasília)** em sessão pública nos termos do Edital e seus anexos.

Rondonópolis-MT, 24 de julho de 2020.

José Edilson Gonçalves
Pregoeiro



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
--

III AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 37/2020

TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preço em epígrafe às 09:00 horas do dia 12 (doze) de agosto de 2020, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes nº. 01 e 02, contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE COBERTURA E SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA FARINHEIRA, LOCALIZADA NA ALDEIA TADARIMANA, CONFORME PROJETO BÁSICO ANEXO A ESTE EDITAL”

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das 13:00 às 17:00 horas em dias úteis, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 27 de julho de 2020.

Alfredo Vinicius Amoroso

Presidente da Comissão de Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - CONVITE N.º 15/2020.

TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO".

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará o Convite em epígrafe às 09:00 horas do dia 04 (quatro) de agosto de 2020, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL, respectivamente, para a execução do seguinte objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A EXECUÇÃO DOS SEGUINTE SERVIÇOS: DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS, LOCALIZADA NO BAIRRO JARDIM IPIRANGA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, no endereço acima citado, no horário das 13:00 às 17:00 horas, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN DRIVE ou solicitar através do e-mail licitacaorondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 27 de julho de 2020.

Alfredo Vinicius Amoroso

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**FIXADO EM LOCAL PÚBLICO
NO PERÍODO DE 27/07 À 04/08/2020**



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 26/2020
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a concorrência pública em epígrafe às 09:00 horas do dia 27 (vinte e sete) de agosto de 2020, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes nº.s 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: BLOCO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM URBANAS, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL, EM DIVERSAS LOCALIDADES, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ANEXO AO EDITAL”. Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas em dias úteis**, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 27 de junho de 2020.

Alfredo Vinicius Amoroso

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - CONVITE N.º 26/2020.

TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará o Convite em epígrafe às 14:00 horas do dia 04 (quatro) de agosto de 2020, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL, respectivamente, para a execução do seguinte objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A EXECUÇÃO DOS SEGUINTE SERVIÇOS: REFORMA DE IMÓVEL PÚBLICO, LOCALIZADO NA RUA EDGAR ARMOND, 237, SAGRADA FAMÍLIA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA;

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, no endereço acima citado, no horário das 13:00 às 17:00 horas, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN DRIVE ou solicitar através do e-mail licitacaorondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 28 de julho de 2020.

Alfredo Vinicius Amoroso

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

FIXADO EM LOCAL PÚBLICO

NO PERÍODO DE 28/07 À 04/08/2020



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
--

III AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 37/2020

TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preço em epígrafe às 09:00 horas do dia 12 (doze) de agosto de 2020, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes nº. 01 e 02, contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE COBERTURA E SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA FARINHEIRA, LOCALIZADA NA ALDEIA TADARIMANA, CONFORME PROJETO BÁSICO ANEXO A ESTE EDITAL”

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das 13:00 às 17:00 horas em dias úteis, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 27 de julho de 2020.

Alfredo Vinicius Amoroso

Presidente da Comissão de Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 63/2020.**

O **Município de Rondonópolis-MT**, através do Pregoeiro, torna público que realizará a licitação em epígrafe para: **aquisição de veículo do tipo van, pick-up, caminhão caçamba, para atender a Secretaria de Agricultura e Pecuária**, conforme Edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **bilcompras.com**, onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico. Bem como, no site **www.rondonopolis.mt.gov.br** menu: **Empresa** opção: **Licitações**, e na Prefeitura, Departamento de Compras, Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, das 12h00 às 18h00, telefone para contato (66) 3411-5739, **Abertura das Propostas: 07/08/2020 às 09h00 (horário de Brasília)** em sessão pública nos termos do Edital e seus anexos.

Rondonópolis-MT, 24 de julho de 2020.

José Edilson Gonçalves
Pregoeiro



SANEAR

AVISO DE LICITAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020

REGISTRO DE PREÇO

TIPO DESTA LICITAÇÃO – MENOR PREÇO POR LOTE

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizado à Av. José de Alencar, nº411, Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem da Ilma. Sra. Diretora Geral, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 08:00 horas do dia 11 (onze) de agosto de 2020**, na sala de Licitações do SANEAR, a **abertura dos envelopes n.º 01 e 02**, contendo: **PROPOSTA COMERCIAL e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, respectivamente, para a execução do seguinte objeto:

“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA MANUTENÇÃO DESTA AUTARQUIA.”

Informações nos telefones: (66) 3410-0425/0467 e solicitação do edital e anexo nos e-mails: controladoria@sanearmt.com.br / compras@sanearmt.com.br.

Rondonópolis-MT 27 de julho de 2020.

Mariley Barros Soares
Pregoeira



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ORDEM DE PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS

Paralisação da Ordem de Serviços referente ao Contrato n.º 430/2020, celebrado entre o Município de Rondonópolis/MT e a empresa M D E Construtora e Prestadora de Serviços Ltda.

A Secretária Municipal de Educação, **Maristela Moraes da Silva**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que o Município de Rondonópolis/MT celebrou Contrato Administrativo sob o n.º 430/2020 com a empresa contratada M D E Construtora e Prestadora de Serviços Ltda, cujo objeto pactuado é a reforma da CMEI Maria Severina da Silva, neste município;

Considerando que a Ordem de Início dos Serviços n.º 19/2020, foi emitida em 21 de maio de 2020 e recebida pela empresa no mesmo dia;

Considerando que o Fiscal do Contrato juntamente com o representante da empresa contratada procederam à visita técnica na referida obra e, constataram que alguns quantitativos da planilha licitada estão em desconformidade com o projeto, sendo imprescindível readequar o projeto de engenharia, visando incluir serviços que são de extrema importância para a completa e correta realização da obra;



Considerando que os motivos apresentados acima caracterizam força maior, em virtude do comprovado motivo de ordem técnica, o que justifica a paralisação da obra, conforme previsão contida na Lei Federal n.º 8.666/1993;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a Paralisação dos Serviços de reforma da CMEI Maria Severina da Silva, neste município, para readequar o projeto de engenharia, visando à completa e correta finalização da obra.

Rondonópolis – MT, 21 de julho de 2020.

MARISTELA MORAES DA SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ciente: _____/_____/2020

Empresa: _____



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

À Procuradoria Geral do Município

Assessoria Legislativa – Diário Oficial do Município

À Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas

Departamento de Folha de Pagamento

À Secretaria Municipal de Educação

Departamento de Gestão de Pessoas

PARECER Nº. 014/2020

O CONSEB, representado pelos seus membros, in fine assinados, deliberaram em reunião realizada no dia vinte e dois de julho do ano de 2020, após análise do requerimento e documentos comprobatórios da Instituição de Ensino da servidora **ELIANA SIMÕES SAMPAIO RAMON**, matrícula de nº173592, Docente da Educação Infantil, este conselho manifesta **PARECER FAVORÁVEL** ao afastamento para qualificação profissional – em nível de **MESTRADO**, pela Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI – Câmpus de Frederico Westphalen **pelo período de 12 (doze) meses, contando seus efeitos a partir de 27.07.2020**, conforme publicação no Diário Oficial do Município.

Contudo a servidora obriga-se a apresentar a este conselho, a cada seis meses, comprovação de regularidade de frequência ao curso, sob a pena de ter seu afastamento suspenso, assim como a renovação anual da matrícula também deve ser comprovada através de documentos da instituição.

Rondonópolis, 22 de Julho de 2020.

Atenciosamente,



NEUZELI FUZA
PRESIDENTE
DEBORA DUTRA PINHEIRO CÂMARA
MEMBRO

ROSELI BATISTA DE JESUS
SECRETARIA

CRISLEY RIBEIRO PEREIRA
MEMBRO

MARISTELA MORAES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ciência da Secretária em ____/____/____



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

À Procuradoria Geral do Município

Assessoria Legislativa – Diário Oficial do Município

À Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas

Departamento de Folha de Pagamento

À Secretaria Municipal de Educação

Departamento de Gestão de Pessoas

PARECER Nº. 015/2020

O **CONSEB**, representado pelos seus membros, in fine assinados, deliberaram em reunião realizada no dia vinte e dois de julho do ano de 2020, após análise do requerimento e documentos comprobatórios da Instituição de Ensino da servidora **KEILA PEREIRA DA SILVA**, matrícula de nº175188, Docente da Educação Infantil, este conselho manifesta **PARECER FAVORÁVEL** ao afastamento para qualificação profissional – em nível de **MESTRADO**, pela Universidade Federal de Mato Grosso – Câmpus Universitário de Rondonópolis **pelo período de 12 (doze) meses, contando seus efeitos a partir de 27.07.2020**, conforme publicação no Diário Oficial do Município.

Contudo a servidora obriga-se a apresentar a este conselho, a cada seis meses, comprovação de regularidade de frequência ao curso, sob a pena de ter seu afastamento suspenso, assim como a renovação anual da matrícula também deve ser comprovada através de documentos da instituição.

Rondonópolis, 22 de Julho de 2020.

Atenciosamente,



NEUZELI FUZA
PRESIDENTE
DEBORA DUTRA PINHEIRO CÂMARA
MEMBRO

ROSELI BATISTA DE JESUS
SECRETARIA

CRISLEY RIBEIRO PEREIRA
MEMBRO

MARISTELA MORAES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RONDONÓPOLIS – MT, 20 de julho de 2020.

À EMPRESA

UNEP ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP, na pessoa de seu representante legal, senhor **Bernardino da Silva Nantes**, portador da Carteira de Identidade n.º 5504694 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 650.024.158-49.

ENDEREÇO: Rua Miguel Seba, número 185, casa 06, bairro Mata do Jacinto, na Cidade de Campo Grande, Estado Mato Grosso do Sul, CEP: 79.033-150.

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, cuja Prefeitura Municipal (órgão executivo municipal) possui sede na Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, bairro Vila Aurora, em Rondonópolis – MT, CEP: 78.740-022, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, senhora **MARISTELA MORAES DA SILVA**, que ao final subscreve, vem à presença de Vossa Senhoria, apresentar:

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Em desfavor da empresa **UNEP ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.348.730/0001-03, com sede à Rua Miguel Seba, número 185, casa 06, bairro Mata do Jacinto, na Cidade de Campo Grande, Estado Mato Grosso do Sul, CEP: 79.033-150, sendo representado pelo Diretor Administrativo, senhor Bernardino da Silva Nantes, pelos motivos fáticos e jurídicos a seguir delineados.



I - DOS FATOS

Cuidam os autos de Contrato Administrativo registrado sob o n.º 294/2019, celebrado em 08 de julho de 2019, tendo como partes interessadas o Município de Rondonópolis/MT (Contratante) e a empresa UNEP Engenharia e Planejamento LTDA-EPP (Contratada), cujo objeto pactuado é a contratação de empresa especializada em engenharia para executar a obra de **Construção de 06 (seis) Salas de Aula Padrão FNDE**, localizada na Rua Sete de Setembro, bairro Vila Goulart, no município de Rondonópolis-MT, no valor total de R\$ 1.262.433,11 (um milhão duzentos e sessenta e dois mil quatrocentos e trinta e três reais e onze centavos), conforme especificações contidas no instrumento contratual, no Edital de Tomada de Preço n.º 14/2019 e Processo n.º 789/2019.

Ocorre que, aportou ao Gabinete da Secretária Municipal de Educação (assessoria jurídica) o Ofício Interno n.º 530/2020/ENG/SEMED, de lavra do Fiscal do Contrato n.º 294/2019, relatando inúmeras inconformidades relacionadas à execução da obra em referência, tais como: morosidade/inércia da empresa contratada no cumprimento dos prazos previstos no instrumento contratual, acarretando em atraso na conclusão da obra, ausência de insumos básicos para execução da obra, além de não apresentar condições técnicas para concluir a obra dentro do cronograma pactuado no momento do procedimento licitatório.

Em razão dos incontáveis descumprimento das cláusulas contratuais, o Fiscal do Contrato oficiou¹ a empresa contratada, relatando acerca dos serviços que poderiam ser executados, porém, as sugestões não foram acolhidas pela contratada e o andamento da obra permaneceu demasiadamente atrasado, em relação ao cronograma da obra.

Além disso, a empresa contratada fora notificada em outras oportunidades, vejamos:

1ª Notificação – Publicada no *Diorondon-e* n.º 4.534, de 16 de setembro de 2019;

2ª Notificação - Publicada no *Diorondon-e* n.º 4.652, de 10 de março de 2020;

3ª Notificação - Publicada no *Diorondon-e* n.º 4.721, de 18 de junho de 2020.

Nessa perspectiva, a equipe técnica que fiscaliza e acompanha o andamento da obra, constataram que a empresa contratada não possui capacidade técnica ante a morosidade injustificada em concluir a obra de construção da unidade escolar, precipuamente, após

¹ Ofício n.º 177/2020/ENG/SEMED e Ofício n.º 196/2020/ENG/SEMED



decorrido mais 12 (doze) meses após a assinatura do instrumento contratual, porquanto, o prazo de vigência do contrato era, inicialmente, de 11 (onze) meses.

Ainda, segundo consta no documento, até a data de 05/06/2020 a empresa contratada executou, infimamente, 38,72% (trinta e oito vírgula setenta e dois por cento) dos serviços contratados, enquanto, para este período **o percentual executado deveria ser de 100% (cem por cento)**. Portanto, de acordo com o cronograma da obra, que posteriormente foi prorrogado por meio do 2º Termo Aditivo, a obra de construção da unidade escolar deveria ter sido concluída e entregue à Administração Pública em 02/07/2020.

Diante dos fatos registrados pela equipe técnica que fiscaliza e acompanha o andamento da obra, vislumbra-se o completo descaso da empresa contratada para com o Poder Público, ante a morosidade/inércia da empresa contratada no cumprimento dos prazos previstos no instrumento contratual, acarretando em atraso na conclusão da obra, ausência de insumos básicos para execução dos serviços, além de não apresentar condições e/ou desinteresse em concluir a obra no prazo previsto no instrumento contratual.

Inegável, portanto, a desídia da empresa para com o Poder Público!

Em razão dos fatos narrados, evidente são as irregularidades observadas no cumprimento do objeto do contrato, além da ausência de interesse da empresa contratada em concluir a obra no prazo estipulado no momento do processo licitatório.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO

Consoante se observa dos documentos que seguem insertos a presente notificação, a empresa contratada está descumprindo, reiteradamente, as cláusulas previstas no Contrato Administrativo n.º 294/2019, eis que apresentou morosidade/inércia no cumprimento dos prazos previstos no instrumento contratual, o que acarretou em atraso na conclusão da obra, ausência de insumos básicos para execução dos serviços contratados, além de não apresentar condições e/ou desinteresse em concluir a obra no prazo estabelecido no momento do processo licitatório (art. 78, incisos II, III, VII, todos da Lei Federal n.º 8666/1993).

Portanto, a inércia e a desídia com a qual a empresa contratada vem atuando, prejudicará sobremaneira a comunidade escolar do bairro Vila Goulart, ao verem-se impedidos de



usufruírem de um ambiente escolar novo e readequado que deveria ser propiciado com a construção e o término da unidade escolar.

Desse modo, constatada a desídia da empresa contratada, surge para a Administração o dever de apurar os fatos, mediante o devido processo administrativo, tendo em vista o descumprimento injustificado das obrigações contratuais, sendo que a empresa contratada poderá sujeitar-se às sanções administrativas previstas na Lei Federal n.º 8.666/93.

Registre-se ainda que o Contrato n.º 294/2019 prevê em suas cláusulas contratuais as sanções administrativas por eventuais descumprimentos da avença, senão, vejamos:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 11 (onze) meses, sendo **que o prazo para execução da Obra será de 08 (oito) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviços**, admitida sua prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações necessárias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES.

Para garantir o fiel cumprimento do objeto contratado são obrigações das partes:

PARÁGRAFO SEGUNDO – DA CONTRATADA

- a) **Executar fielmente os serviços, compreendendo, inclusive, o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à execução do objeto**, de acordo com as especificações técnicas constantes do Projeto Básico desenvolvido pela CONTRATANTE, o qual será entregue no início das obras, e demais termos prescritos no edital de licitação e no presente CONTRATO.
- b) Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- e) Possuir corpo técnico qualificado em conformidade com o porte da obra/serviços contratada e Anotações de Responsabilidade Técnica apresentadas em processo licitatório a que este CONTRATO se vincula.
- f) Manter durante toda execução do contrato, em conformidade com as obrigações por ela assumidas, **todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a presente contratação.**
- g) **Executar os serviços de acordo com as especificações técnicas e prazos determinados no Edital, como também de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro.** Caso esta obrigação não



seja cumprida dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA deste CONTRATO.

m) **Fornecer, além dos materiais** especificados e mão de obra especializada, todas as ferramentas necessárias, ficando responsável por seu transporte e guarda.

p) Executar limpeza geral, ao final da execução dos serviços, devendo o espaço ser entregue em perfeitas condições de ocupação e uso.

s) Entregar o local objeto do contrato sem instalações provisórias e livres de entulhos ou quaisquer outros elementos que possam impedir a utilização imediata das unidades. A

CONTRATADA deve comunicar, por escrito, à fiscalização da CONTRATANTE\, a conclusão dos serviços, para que a mesma proceda à vistoria da obra com vistas à sua aceitação provisória. Todas as superfícies deverão estar impecavelmente limpas.

v) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL, DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto do presente contrato deverá ser executado pela Contratada na Rua Sete de Setembro, na Vila Goulart, nesta cidade, no município de Rondonópolis/MT.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O início da execução dos serviços deverá ocorrer após a emissão de ordem de serviço.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Sem prejuízo da plena responsabilidade da Contratada perante a Contratante ou terceiros, os serviços estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização, a qualquer hora, em toda a área abrangida pelos serviços.

PARÁGRAFO DÉCIMO - À fiscalização da CONTRATANTE fica assegurado o direito de:

a) Exigir o cumprimento de todos os itens e subitens do Projeto Básico.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO – A Contratada deverá manter na direção da obra um profissional habilitado, conforme apresentado em fase licitatória, com conhecimento que lhe permita a execução de todos os serviços, além dos demais elementos necessários à perfeita administração.

PARÁGRAFO DÉCIMO NONO – Caberá à **CONTRATADA** providenciar o pessoal necessário à execução dos serviços, serventes e oficiais especializados, de competência comprovada, para obtenção de resultados na execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Pela inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da execução do objeto a ser contratado, a CONTRATANTE, **garantida a prévia e ampla defesa**, poderá



aplicar à LICITANTE VENCEDORA, segundo a extensão da falta ensejada, as seguintes sanções, observado o disposto no §§2º e 3º do art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.

I - Advertência, por escrito;

II – Multa;

III - Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Local, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Será aplicada multa de 0,03 % (três centésimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, incidentes sobre o valor do serviço a que se referir a infração, aplicada em dobro a partir do décimo dia de atraso até o trigésimo dia, quando a PREFEITURA poderá decidir pela continuidade da multa ou rescisão contratual, aplicando-se na

hipótese de rescisão a pena de multa pecuniária prevista no subitem 14.1.2 do edital, infra transcrito, sem prejuízo da aplicação das penas previstas nos incisos III e IV, mencionado acima.

14.1.2 - Será aplicada multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução total do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, quando a entrega for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado ou quando o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido no subitem 14.1.1 supra.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor correspondente a qualquer multa aplicada à empresa licitante vencedora, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da notificação, na forma definida pela legislação, em favor da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS/MT**, ficando a empresa obrigada a comprovar o pagamento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, após o qual, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - No caso de a licitante vencedora ser credora de valor suficiente ao abatimento da dívida, a PREFEITURA poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

PARÁGRAFO QUARTO - Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a empresa licitante vencedora responderá pela sua diferença, podendo esta ser cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO QUINTO - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa licitante de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à PREFEITURA, decorrentes das infrações cometidas.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO E DOS MOTIVOS PARA RESCISÃO

A rescisão do presente instrumento ocorrerá de acordo com o previsto no Artigo 79 da Lei Federal n.º 8.666/93, no que couber.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A inexecução total ou parcial do CONTRATO enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e legais previstas na Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorra um dos motivos previstos nos artigos 77 e 78. A rescisão será de acordo com o artigo 79 e acarretará as consequências do artigo 80, todos da Lei Federal de n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

Este Contrato regula-se pela Lei Federal n.º 8.666/93, pelas suas Cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Salienta-se, ainda, que além de todas as penalidades contratuais, existem ainda as penalidades legais insertas na Lei Federal n.º 8.666/1993, que respaldam a relação contratual, sujeitando a empresa contratada, além da rescisão contratual e sanção de multa, à suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos (artigos 86 e 87, da Lei de Licitações).

Do exposto, emerge, pois, cristalino o direito da contratante em denunciar o descumprimento do contrato por parte da contratada, por força da Lei de Licitações e das Cláusulas insertas no Contrato Administrativo n.º 294/2019.

Por fim, ressalta-se, que o presente processo administrativo tem como finalidade a garantia do **contraditório e a ampla defesa**, nos termos do artigo 86 e seguintes e artigo 109, todos da Lei Federal n.º 8.666/1993.

III - DA DECISÃO

POSTO ISTO, esta Secretaria, **notifica² extrajudicialmente a empresa Contratada para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento desta, apresente defesa prévia, quanto aos fatos alegados, tendo em vista a abertura de processo administrativo para a apuração de possíveis irregularidades, sob pena de rescisão unilateral do contrato, com aplicação das

² A notificação poderá ser realizada pelos correios mediante AR, pessoalmente ou por meio eletrônico.



penalidades previstas em lei, inclusive, com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal pelo prazo de até 02 (dois) anos.

MARISTELA MORAES DA SILVA

Secretária Municipal de Educação Interina

TAINARA LOURENÇO RIBEIRO

Assessora Jurídica

OAB/MT N.º 19.898

ANEXO I

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DA OBRA

CONTRATO N.º 294/2019

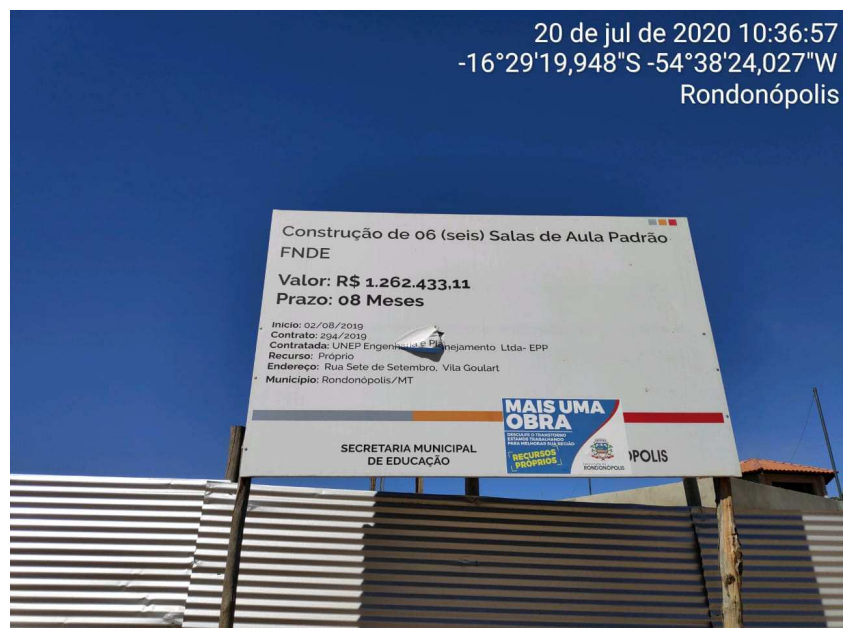


Figura 01: Placa da obra de construção.



Figura 02: Situação da obra de construção.



Figura 03: Situação da obra de construção.



Figura 04: Situação da obra de construção.



Figura 05: Situação da obra de construção.



Figura 06: Situação da obra de construção.



Figura 07: Situação da obra de construção.



Figura 08: Situação da obra de construção.



REMETENTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (ASSESSORIA JURÍDICA)**

END: RUA BARÃO DO RIO BRANCO, N.º 2.916, 1º ANDAR

BAIRRO JARDIM SANTA MARTA – CEP: 78.710-402

RONDONÓPOLIS – MATO GROSSO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL – CONTRATO 294/2019 – PROCESSO N.º 789/2019 – TOMADA DE PREÇO 14/2019.

REMETENTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (ASSESSORIA JURÍDICA)**

END: RUA BARÃO DO RIO BRANCO, N.º 2.916, 1º ANDAR

BAIRRO JARDIM SANTA MARTA – CEP: 78.710-402

RONDONÓPOLIS – MATO GROSSO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL – CONTRATO 294/2019 – PROCESSO N.º 789/2019 – TOMADA DE PREÇO 14/2019.

DESTINATÁRIO: **UNEP ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP**

END: RUA MIGUEL SEBA, N.º 185, CASA 06, BAIRRO MATA DO JACINTO

CEP: 79.033-150 – CAMPO GRANDE/MATO GROSSO DO SUL

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL – CONTRATO 294/2019 – PROCESSO N.º 789/2019 – TOMADA DE PREÇO 14/2019.

DESTINATÁRIO: **UNEP ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP**

END: RUA MIGUEL SEBA, N.º 185, CASA 06, BAIRRO MATA DO JACINTO

CEP: 79.033-150 – CAMPO GRANDE/MATO GROSSO DO SUL

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL – CONTRATO 294/2019 – PROCESSO N.º 789/2019 – TOMADA DE PREÇO 14/2019.

Ciência da Secretária em ____/____/____



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

MODALIDADE: "TOMADA DE PREÇO Nº 60/2020"

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preço nº 60/2020, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO DE FECHAMENTO PARA TERRENO ANEXO AO SECITEC, LOCALIZADO NA AVENIDA DOS ESTUDANTES (ANTIGA RODOVIA MT 270), ÁREA B-2 – ZONA URBANA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA, que após a análise detalhada dos documentos apresentados pelas empresas participantes, a comissão de licitação julgou **HABILITADAS** as seguintes empresas:

CONSTRUTORA MEX LTDA EPP;

JS PRESTADORA DE SERVIÇOS E CONSTRUTORA;

E estando inabilitadas as seguintes empresas:

ANA CLARA DE SOUZA OLIVEIRA EIRELI – descumpriu o item 2 da justificativa de exigência para qualificação econômica financeira, descrita no item 6.2.3.6 do instrumento convocatório; Descumpriu o item 4 da justificativa de exigência para qualificação econômica financeira, descrita no item 6.2.3.6 do instrumento convocatório; Descumpriu os itens 1 (execução e compactação de aterro), 2 (alambrado em mourão de concreto com tela de arame galvanizado), 3 (execução de passeio – calçada ou piso de concreto moldado in loco), descumprindo o item 1.1 da capacidade técnica operacional, descrita no item 6.3.1 do instrumento convocatório; Descumpriu o item a, da capacidade técnica profissional, descrita no item 6.3.1 do instrumento convocatório.

ENGETELA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP – descumpriu o item 4 da justificativa de exigência para qualificação econômica financeira, descrita no item 6.2.3.6 do instrumento convocatório.



GLOBOM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA – descumpriu os itens 1 (execução e compactação de aterro), 2 (alambrado em mourão de concreto com tela de arame galvanizado), 3 (execução de passeio – calçada ou piso de concreto moldado in loco), descumprindo o item 1.1 da capacidade técnica operacional, descrita no item 6.3.1 do instrumento convocatório.

J.A TAVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI – descumpriu os 1 (execução e compactação de aterro)e 3 (execução de passeio – calçada ou piso de concreto moldado in loco), descumprindo o item 1.1 da capacidade técnica operacional, descrita no item 6.3.1 do instrumento convocatório.

RAIMUNDO NONATO DE SOUSA & CIA LTDA ME – descumpriu o item 6.2.3.1 do instrumento convocatório; Descumpriu o item 2 da justificativa de exigência para qualificação econômica financeira, descrita no item 6.2.3.6 do instrumento convocatório; Descumpriu o item 4 da justificativa de exigência para qualificação econômica financeira, descrita no item 6.2.3.6 do instrumento convocatório; Descumpriu o item 1.1 relativo a qualificação técnica descrita no item 6.3.1 do instrumento convocatório; Descumpriu o item b, da qualificação técnica operacional, relativo a qualificação técnica, descrita no item 6.3.1 do instrumento convocatório.

A Comissão de Licitação informa aos representantes das empresas supracitadas, que transcorrido o prazo recursal, proceder-se-á abertura dos envelopes contendo a proposta comercial das empresas habilitadas no dia 06/08/2020, às 14:00 horas, no mesmo local da abertura, no caso de recurso administrativo o dia da abertura ficará suspenso e ao final do recurso será publicado a nova data de abertura das propostas.

Rondonópolis-MT, 28 de julho de 2020.

Alfredo Vinícius Amoroso

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Tomada de preço Nº 55/2020

JULGAMENTO DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

RECORRENTE:

J.A TAVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI;

I – DA TOMADA DE PREÇO

Trata-se de Procedimento Licitatório, na modalidade Convite, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A EXECUÇÃO DOS SEGUINTE SERVIÇOS: CONSTRUÇÃO REMANESCENTE DA UBS PORTAL DAS ÁGUAS, LOCALIZADO NA RUA SETE DE SETEMBRO, ESQUINA COM A RUA GUIA LOPES, QUADRA 17 S/N, BAIRRO VILA GOULART, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ANEXO AO EDITAL; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A EXECUÇÃO DOS SEGUINTE SERVIÇOS: REFORMA DO P.S CASCATA LINHA 1, LOCALIZADO NA ZONA RURAL, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ANEXO AO EDITAL CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ANEXO AO EDITAL; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A EXECUÇÃO DOS SEGUINTE SERVIÇOS: REFORMA DO P.S NABOREIRO, LOCALIZADO NA ZONA RURAL, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ANEXO AO EDITAL CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ANEXO AO EDITAL;

Av. Duque de Caxias, 1000 – Bairro Vila Aurora – Fone (66) 3411-5716 – Cep. 78.740.022 – Rondonópolis-MT.



ESPECIALIZADA, PARA A EXECUÇÃO DOS SEGUINTE SERVIÇOS: REFORMA DO E.S.F BOA VISTA, LOCALIZADO NO DISTRITO DA BOA VISTA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ANEXO AO EDITAL CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ANEXO AO EDITAL; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A EXECUÇÃO DOS SEGUINTE SERVIÇOS: REFORMA DO P.S CASCATA LINHA 4, LOCALIZADO NA ZONA RURAL, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ANEXO AO EDITAL CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ANEXO AO EDITAL; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A EXECUÇÃO DOS SEGUINTE SERVIÇOS: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO P.S ALDEINHA E REFORMA DO OS CHICO MENDES LOCALIZADOS NA ZONA RURAL, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ANEXO AO EDITAL CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ANEXO AO EDITAL;.

Recebido o pedido de Reconsideração de Ato Administrativo, via e-mail no dia 01/07/2020 da empresa **J.A TAVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**.

O mesmo foi remetido aos demais Licitantes participantes da referida sessão pública, para que querendo apresentassem suas contrarrazões no devido prazo legal, sem manifestação dos interessados.

II – FATO SUPERVENIENTE

Considerando a manifestação das empresas DBR FERREIRA EIRELI E J.A TAVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI em resposta ao OFICIO/CPL Nº 178/2020, bem como a manifestação da Procuradoria Geral no Parecer Jurídico Nº 284/2020 em que manifestou pela **EXCLUSÃO** das empresas na Tomada de Preço 55/2020. Após ciência do inteiro teor do Parecer Jurídico Nº



284/2020 das empresas interessadas, desta feita fundamentados no Parecer Jurídico Nº 284/2020, excluimos as empresas citadas do procedimento licitatório em epígrafe, não excluindo as demais sanções que por ventura surtirem.

III – LEGITIMIDADE DA J.A TAVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI

Fundamentado no Art. 5, inc. XXXIV, "a" da Constituição Federal de 1988, adentraremos ao mérito, fundamentado no direito à petição, passa-se a análise meritória de suas razões.

IV – SÍNTESE DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DA J.A TAVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI:

Inicialmente, temos a esclarecer que a referida Licitação, encontra-se em fase de habilitação, eis a síntese necessária apresentada.

A empresa postulante, alega em suas razões que a Comissão Permanente de Licitação deveria ter realizado diligências para verificar se havia incongruência ou não na divergência entre a receita bruta e a DRE da empresa.

Colocou também que a Administração não poderia ter solicitado declaração de contratos firmados com a iniciativa privada e a administração pública.

Eis a síntese necessária.

V – DA DECISÃO DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DA J.A TAVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI:

Imperioso lembrar que, após a publicação do respectivo instrumento convocatório, foi assegurado o direito de manifestar, questionar e/ou impugnar o Edital em discussão e, em



nenhum momento a empresa, questionou sobre as referidas exigências editalícias, trazendo suas razões somente na fase recursal, contudo, a referida empresa tinha conhecimento amplo e total todas as exigências do instrumento convocatório.

Quanto a inabilitação da referida empresa por não ter apresentado a justificativa de divergência entre a declaração dos compromissos assumidos e a DRE, o mesmo foi solicitado de forma fundamentada no bojo do processo licitatório, senão vejamos:

JUSTIFICATIVA DE EXIGÊNCIA PARA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

...

4 - Caso seja detectada divergência no valor total dos contratos firmados com a administração pública e/ou com a iniciativa privada, informada na declaração de que trata o item 2 (para mais ou para menos) em relação à receita bruta discriminada na Demonstração de Resultado do Exercício (DRE), **o licitante deverá apresentar os devidos esclarecimentos juntamente com a documentação referente à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA – Art. 31 da Lei nº 8.666/93.** (grifo nosso)

Assim cabe ao Administrador Público o dever de resguardar o interesse público e analisar as condições econômicas do futuro contratado, garantindo a segurança jurídica nas relações contratuais.

Para isso, é recomendável que Administração se valha de todo o instrumental previsto em lei para selecionar a proposta mais vantajosa, combinada com empresas que tenham boa saúde financeira.

A principal forma de se aquilatar isso é através da análise dos balanços contábeis, com vistas a identificar a capacidade da empresa de arcar com o compromisso assumido de forma relativamente independente da Administração Pública.

Ademais é de suma importância consignar que não há qualquer ilícito em tal pedido, uma vez que o texto da Súmula nº 289 do Tribunal de Contas da União decorrem do art. 37, XXI, da [Constituição Federal](#), segundo o qual o processo de licitação público “somente



permitirá exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”.

Tão é verdade a divergência que a própria empresa relata que há sim uma divergência, senão vejamos:

Esclarece a contadora que a suposta divergência decorre do fato de que os contratos apresentados tiveram seus serviços prestados no ano de 2020 e da DRE consta apenas a prestação de serviços do ano calendário 2019.

Assim, ocorre uma diferença em relação à declaração de contratos firmados e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício.

E ainda:

Ocorre uma diferença em relação à declaração de Contratos Firmados e a Receita Bruta Discriminada na Demonstração do Resultado de Exercício (DRE) porque o Balanço apresentado refere-se ao ano de 2019, sendo que vários compromissos no decorrer daquele ano, bem como ao longo de 2020 se encerraram, outros estão no fim do contrato com termo de encerramento provisório, além de terem sido agregados novos contratos assumidos, porém mantendo-se dentro do valor do patrimônio líquido.

RONDONÓPOLIS – MT, 30 de Junho de 2020


SANDRIELLY ALVES DE MENEZES OLIVEIRA
CPF Nº: 016.921.421-43
CRC: MT 0127990 CONTADORA

Sandrielly Alves de Menezes Oliveira
Rua Otavio Pitaluga, 1886
Bairro La Salle - CEP 78.710-00
Contadora - CRC-MT000658-0
CPF: 016.921.421-43

Importante destacar que a diligência é o instrumento utilizado pela comissão para reunir as **informações** necessárias a fim de que possa tomar a melhor decisão, isto é, a mais segura e adequada é não para juntar novos documentos, o que é vedado pelo Art. 43, § 3º da lei 8.666.



Quanto a juntada da declaração em relação a receita bruta discriminada na demonstração de resultado de exercício (DRE), em que a Contadora da Postulante, relata haver divergência, voltamos a conclamar o Art. 43, § 3º da lei 8.666, reza claramente a vedação de inclusão de novos documentos, estando a declaração datada em 30 de junho de 2020, sendo que a sessão pública fora realizada em 22 de junho de 2020.

Restando evidente e cristalino que há sim divergências, conforme bem relatado pela Contadora da Postulante estando demonstrado de forma objetiva que a postulante deixou de atender o item 4 da justificativa de qualificação econômica financeira, descrita no item 6.2.3.6 do instrumento convocatório.

Por todo o **NÃO ACOLHEMOS** o pedido de reconsideração de ato administrativo pela empresa ***J.A TAVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI***, pelos fatos e fundamentos acima expostos.

Alfredo Vinicius Amoroso
Presidente da Comissão Permanente de licitação

Assim sendo, remetemos à Autoridade Superior para análise, requer-se a apreciação definitiva de Vossas Excelências.

Rondonópolis, 22 de julho de 2020.

De acordo:

Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário Municipal de Administração



José Carlos Junqueira de Araújo
Prefeito do Município de Rondonópolis

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**RELAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO/JUNHO/2020/SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**

DISTRATOS

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO MENSAL	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
354/2020	CELIA FELIZARTI	R\$ 2.541,12	13/02/2020 A 18/07/2020	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO- FUNDEB	587/2020
TÉRMINO CONTRATUAL, CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 354/2020, A PARTIR DE 18/07/2020.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO MENSAL	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
520/2020	CLOTILDE DA GLORIA LOPES MAGALHAES	R\$ 2.541,12	17/02/2020 A 26/07/2020	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO- FUNDEB	587/2020
TÉRMINO CONTRATUAL, CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 520/2020, A PARTIR DE 26/07/2020.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO MENSAL	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
1028/2020	DAIANE TERESINHA BRAZ DE FREITAS	R\$ 2.541,12	12/02/2020 A 31/07/2020	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO- FUNDEB	587/2020
TÉRMINO CONTRATUAL, CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1028/2020, A PARTIR DE 31/07/2020.					



CONTRATO	NOME	VENCIMENTO MENSAL	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
1008/2020	ELIANA VILELA DA SILVA	R\$ 2.541,12	18/02/2020 A 31/07/2020	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	587/2020
TÉRMINO CONTRATUAL, CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1008/2020, A PARTIR DE 31/07/2020.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO MENSAL	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
630/2020	FLAVIA BONFIM MENDONÇA	R\$ 2.541,12	11/03/2020 A 31/07/2020	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	584/2020
TÉRMINO CONTRATUAL, CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 630/2020, A PARTIR DE 31/07/2020.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO MENSAL	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
225/2020	ILZIMAR SILVA CORREA	R\$ 2.541,12	12/02/2020 A 31/07/2020	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	584/2020
TÉRMINO CONTRATUAL, CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 225/2020, A PARTIR DE 31/07/2020.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO MENSAL	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
642/2019	LUANA DE ALMEIDA SILVA QUADROS	R\$ 2.541,12	11/02/2019 A 07/07/2020	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	584/2020
TÉRMINO CONTRATUAL, CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 642/2019, A PARTIR DE 07/07/2020.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO MENSAL	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
361/2020	LUANA LIBERALI DA SILVA	R\$ 2.541,12	13/02/2020 A 29/07/2020	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	587/2020
TÉRMINO CONTRATUAL, CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 361/2020, A PARTIR DE 29/07/2020.					



CONTRATO	NOME	VENCIMENTO MENSAL	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
372/2020	MARA DA SILVA SANTANA	R\$ 2.541,12	13/02/2020 A 31/07/2020	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	587/2020
TÉRMINO CONTRATUAL, CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 372/2020, A PARTIR DE 31/07/2020.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO MENSAL	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
276/2020	MARENIL DA SILVA	R\$ 2.541,12	12/02/2020 A 31/07/2020	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	587/2020
TÉRMINO CONTRATUAL, CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 276/2020, A PARTIR DE 31/07/2020.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO MENSAL	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
983/2020	MICHELE RODRIGUES ALVES	R\$ 2.541,12	14/02/2020 A 31/07/2020	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	584/2020
TÉRMINO CONTRATUAL, CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 983/2020, A PARTIR DE 31/07/2020.					

Rondonópolis, 27 de julho de 2020.

Maria de Fátima Resende
Gerente de Departamento de Folha de Pagamento



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ORDEM DE REINÍCIO DOS SERVIÇOS

**MARISTELA MORAES DA SILVA, Secretária
Municipal, usando das atribuições que lhe são
conferidas por Lei.**

De acordo com o Contrato nº **323/2019**, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, inscrita no CNPJ nº. 03.347.101/0001-21, sito à Av. Duque de Caxias, nº. 526 - Vila Aurora e a empresa, **EFFICACE CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº. **17.435.404/0001-00** sito a Aldeia Tadarimana, Via Nova Galiléia - Rondonópolis - MT, para proceder com: Reforma da EMR Leosídio Fermau.

Assina nesta data a Ordem de Reinício dos Serviços, tendo em vista a resolução dos problemas que resultaram a paralisação.

Rondonópolis/ MT, 30 de julho de 2020.

MARISTELA MORAES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Cliente: ____/____/____

Empresa: _____



SERV SAÚDE

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO PREÇO Nº 11/2020

PROCESSO Nº 70/2020

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bllcompras.org.br – “Acesso Identificado”

O SERV SAÚDE - Instituto de Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizada a Avenida João Ponce de Arruda, 1510 - Caixa D'água, torna público para conhecimento dos interessados, que através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeada pela portaria interna do SERV SAÚDE de nº 357/2018, que realizará pregão eletrônico para contratação dos seguintes serviços:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DO TIPO – MATERIAL PARA ESCRITÓRIO, ITENS DE PAPELARIA PARA USO EM EXPEDIENTE.

Recebimento das propostas: A partir das 08h00min do dia 31/07/2020. Abertura das propostas: Às 09h30min do dia 13/08/2020. Início da Sessão Pública: Às 10h00min do dia 13/08/2020.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no SITE DO SERV SAÚDE, www.servsaudemt.com.br, e no www.bllcompras.org.br e pelo telefone (66) 21017879.

Rondonópolis-MT, 29 de julho de 2020

JACILENE SANTOS SILVA

DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE

FÁBIO B. RODRIGUES

PREGOEIRO

Av. Duque de Caxias, 1000 – Bairro Vila Aurora – Fone (66) 3411-5716 – Cep. 78.740.022 – Rondonópolis-MT.



SERV SAÚDE

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2020

PROCESSO Nº 75/2020

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bllcompras.org.br – “Acesso Identificado”

O SERV SAÚDE - Instituto de Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizada a Avenida João Ponce de Arruda, 1510 - Caixa D'água, torna público para conhecimento dos interessados, que através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeada pela portaria interna do SERV SAÚDE de nº 399/2019, que realizará pregão eletrônico para aquisição dos seguintes materiais de órtese e prótese (OPME):

01-KIT CANULA - MONITORIZACAO INTRA-OPERATORIA DO NERVO LARINGEO RECORRENTE, 01 TESOURA-ULTRA-SONICA-CIRURGIA PAROTIDECTOMIA, PINÇA BIPOLAR SELAGEM VASOS ATÉ 7MM, 01 DRENO DE SUÇÃO -15 FR, COM RESERVATÓRIO TIPO BLAKE .

Recebimento das propostas: A partir das 08h00min do dia 31/07/2020. Abertura das propostas: Às 09h30min do dia 12/08/2020. Início da Sessão Pública: Às 10h00min do dia 12/08/2020.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no SITE DO SERV SAÚDE, www.servsaudemt.com.br, e no www.bllcompras.org.br e pelo telefone (66) 21017879.

Rondonópolis-MT, 29 de julho de 2020

JACILENE SANTOS SILVA

DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE

FÁBIO B. RODRIGUES

PREGOEIRO

Av. Duque de Caxias, 1000 – Bairro Vila Aurora – Fone (66) 3411-5716 – Cep. 78.740.022 – Rondonópolis-MT.



IMPRO

EXTRATO DE CONTRATOS FIRMADOS NO MÊS DE JULHO/2020

Termo:	<u>TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2020</u>
Empresa:	I.F. CONSULTORIA ATUARIAL EIRELI
CNPJ:	10.541.510/0001-20
Rubrica Orçamentária:	04 – IMPRO 001 – IMPRO 4010 – Manutenção das Atividades do IMPRO 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Vigência:	01/07/2020 a 31/09/2020 03 (três) meses
Objeto:	O presente instrumento destina-se à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assistência e consultoria para elaboração de estudo atuarial, em face da Reforma da Previdência (EC 103/2019), no intuito de apresentar cenários e opções quanto às regras de elegibilidade e seus impactos financeiros e atuariais, de acordo com o memorando em anexo e processo de dispensa de licitação, os quais são partes integrantes deste Contrato, independente de qualquer transcrição.
Valor Unitário	R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)
Base Legal	Lei Federal 8.666/1993

Termo:	<u>1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2020-PRORROGAÇÃO</u>
Empresa:	I.F. CONSULTORIA ATUARIAL EIRELI
CNPJ:	10.541.510/0001-20
Rubrica Orçamentária:	04 – IMPRO 001 – IMPRO



	4010 – Manutenção das Atividades do IMPRO 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Vigência:	22/07/2020 a 21/01/2020 06 (seis) meses
Objeto:	O presente TERMO ADITIVO visa à prorrogação do prazo de vigência para execução dos serviços contidos na cláusula segunda do Contrato nº 02/2020.
Base Legal	Lei Federal 8.666/1993

Rondonópolis, 30 de julho de 2020.

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA

Gerente de Administração

IMPRO

**RETIFICAÇÃO DA VIGÊNCIA NO EXTRATO DO CONTRATO 002/2020 FIRMADO NO
MÊS DE JANEIRO/2020**

Termo:	<u>TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2020</u>
---------------	--



Empresa:	I.F. CONSULTORIA ATUARIAL EIRELI
CNPJ:	10.541.510/0001-20
Rubrica Orçamentária:	04 – IMPRO 001 – IMPRO 4010 – Manutenção das Atividades do IMPRO 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Vigência:	22/01/2020 a 21/07/2020 06 (seis) meses
Objeto:	O presente tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de elaboração da reavaliação do cálculo atuarial competência de 2020 data base 31/12/2019, conforme leis vigentes e a Portaria MPS 464/2018 do Ministério da Previdência Social.
Valor Unitário	R\$ 10.483,17
Base Legal	Lei Federal 8.666/1993

Rondonópolis, 30 de Julho de 2020.

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA

Gerente de Administração



SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

Ata da reunião Ordinária do Conselho Municipal de Habitação de Rondonópolis

Ata da reunião Ordinária do Conselho Municipal de Habitação e Urbanismo de Rondonópolis

Na manhã do dia quinze de julho de dois mil e vinte, realizamos por meio de videoconferência uma reunião ordinária do Conselho Municipal de Habitação e Urbanismo desta cidade, para apresentação do Cronograma da Seleção de Candidatos à aquisição de unidades habitacionais do Programa “Minha Casa, Minha Vida” PMCMV – (Faixa I) – Residencial Celina Bezerra. Reuniram-se nesta Secretaria, localizada na Avenida Marechal Dutra, 1899 – Centro de Rondonópolis os servidores Adriana Gomes Morais – Gerente de Departamento de Políticas Habitacionais, Bruno Araújo Botelho – Gerente de Núcleo de Regularização Fundiária, Marina Gomes Nicoletti – Analista Instrumental, Paulo José Correia – Ex Secretário de Habitação e Ex Presidente do Conselho Municipal de Habitação e Urbanismo, Zilma Oliveira de Lara – Gerente de Divisão de Análise Social e Yasmin Taveira Mohammad – Auxiliar Administrativo, e por meio de videoconferência os representantes do Conselho Municipal de Habitação e Urbanismo Cassia Veronica Borges da Silva – Representante da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, Cleuza Maria Martins Manera – Representante da Diocese de Rondonópolis, Devair Gonçalves Junior – Representante da Assembleia de Deus, Elizabeth Martins de Souza – Representante do Lions Clube de Rondonópolis, Gildomar Mateus Alves – Representante do Rotary Clube de Rondonópolis, Mariana Pinheiro Souza Carvalho – Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Marly dos Reis – Representante do Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis/SANEAR, Natália Aguiar Paludetto - Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Nivaldo Farias de Carvalho – Representante da Secretaria Municipal do Governo e Rita de Cássia de Souza Barros Zago – Representante da União das Associações dos Moradores da Região Salmen/UNISAL. A abertura e introdução da nossa reunião ficaram por conta de Adriana Gomes de Morais, atual vice-Presidente do Conselho Municipal de Habitação e Urbanismo que passou a fala para o ex-Secretário e ex-Presidente Paulo José Correia que estava presente no início da nossa reunião como Representante do Escritório de Brasília, apresentando todos os participantes aqui presentes e agradecendo a participação dos membros via videoconferência e também esclareceu que o Leandro Arduini, atual Secretário de Habitação e Urbanismo e Presidente do Conselho Municipal de Habitação não pôde participar desta reunião pois estava em uma reunião com o Prefeito José Carlos do Pátio. Paulo José abordou também a importância do empreendimento Celina Bezerra para este município, levando em consideração a quantidade de famílias que serão atendidas por este residencial e o desenvolvimento que ele trará para a região onde está localizado. Paulo José ressaltou a responsabilidade dos membros deste Conselho na averiguação e acompanhamento de todos os processos de seleção destes beneficiários, analisando os critérios exigidos por lei e mantendo a transparência com os munícipes envolvidos neste processo, e também se colocou sempre a disposição deste Conselho para todo e qualquer assunto que estiver ao seu alcance, a fim de proporcionar melhorias e aperfeiçoamentos do trabalho desenvolvido por esta



secretaria. Por fim, Paulo José ressaltou os planos futuros desta gestão que envolve as construções de uma creche, uma escola e uma unidade básica de saúde na região do Residencial Celina Bezerra, para atender todos os moradores daquela região evitando o desgaste de locomoção e proporcionando uma vida melhor e mais digna. Após esta introdução e os devidos agradecimentos, a palavra foi passada à Adriana Moraes, que deu início a apresentação do Cronograma da Seleção de Candidatos à aquisição de Unidades Habitacionais do Programa “Minha Casa Minha Vida” PMCMV – (Faixa I) – Residencial Celina Bezerra. Adriana esclareceu os motivos que nos levaram a realizar esta reunião por meio de videoconferência (em decorrência da situação de pandemia mundial que estamos vivendo, e por estarmos seguindo as orientações das autoridades de saúde de evitar aglomerações, principalmente em lugares fechados) e agradeceu a participação e comprometimento de todos os membros participantes desta reunião. Adriana informou que a construtora responsável pela obra do Residencial Celina Bezerra, confirmou a entrega de duas torres até o mês de setembro, e explicou que a criação do Cronograma foi feita em cima destas datas, portanto caso haja algum imprevisto com o desenvolvimento da obra, pode acarretar no atraso da entrega dos imóveis, pois isso foge do nosso controle levando em consideração a possibilidade de alteração na carga horária de trabalho da construtora devido à pandemia. De qualquer modo, estamos comprometidos a realizar o trabalho desenvolvido pela Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, independente dos outros fatores. Seguiremos o Cronograma para que no dia planejado, toda a parte que nos cabe esteja concluída. O Cronograma precisou sofrer algumas alterações, pois a ideia inicial era realizar a reunião do Conselho no dia treze de julho, mas só conseguimos realizar no dia quinze deste mês devido à disponibilidade de todos os envolvidos. Após esta reunião, daremos continuidade no cumprimento do nosso Cronograma no dia dezessete de julho, realizando a publicidade da data prévia do local que o sorteio dos candidatos às unidades habitacionais será feito. Estaremos seguindo as orientações da portaria 412/2015, que solicita que seja feito um sorteio de seleção das famílias. Ao que tudo indica, também teremos que realizar o sorteio por transmissão “online”, pois não podemos gerar aglomerações devido à situação de pandemia que estamos passando atualmente. Nesta primeira etapa, serão entregues quinhentos e setenta e seis apartamentos, e para o sorteio teremos que selecionar este número, que é o número de unidades habitacionais disponíveis mais 30% (trinta por cento), totalizando setecentos e cinquenta e dois beneficiários, seguindo os critérios estabelecidos nesta portaria 412/2015. Ainda não foi resolvido se o sorteio será manual ou eletrônico, e caso seja eletrônico será realizado através do sisHABI (sistema de gestão habitacional), que é o sistema que nós usamos nesta secretaria e que já foi responsável por realizar este tipo de sorteio em várias cidades em que ele é usado. Esta decisão terá de ser tomada em conjunto, para que todos estejam de acordo com a mesma e para que haja transparência em todos os processos envolvidos nesta seleção. O sorteio de seleção destes beneficiários será realizado no dia cinco de agosto de acordo com o nosso Cronograma, após a realização do sorteio, nós encaminharemos a lista destes beneficiários para o Banco do Brasil, que é a instituição financeira responsável pelas análises financeiras deste empreendimento. Nesta etapa, que de acordo com o nosso cronograma acontecerá no dia seis de agosto, o Banco fica responsável por fazer a análise bancária dos sorteados, o que chamamos de SITAH (Sistema de Tratamento de Arquivos Habitacionais), para conferência de todo o histórico deste beneficiário (se já foi contemplado em outro empreendimento em qualquer lugar do país, se possui algum imóvel registrado em



seu nome, se a renda deste beneficiário esta compatível com o valor que é exigido pelo programa {R\$1.800,00}, se existe alguma pendência financeira que comprometa o CPF deste beneficiário, se o cadastro único está atualizado de acordo com as exigências ou qualquer irregularidade que possa existir envolvendo o CPF deste munícipe sorteado). Após esta etapa, teremos famílias aprovadas, rejeitadas e/ou incompatíveis. As aprovadas estão de acordo com todas as exigências da instituição bancária, e com todos os critérios do programa preenchidos. As rejeitadas normalmente estarão com alguma irregularidade no CPF, com o cadastro único desatualizado ou desativado ou com alguma dívida em uma instituição financeira que pode ser resolvida (e para estes casos, teremos um prazo para que os sorteados recorram da decisão do banco e resolvam a irregularidade para que elas continuem aptas a participar do sorteio). E os casos incompatíveis, normalmente irão possuir renda acima do permitido pelo Programa ou são proprietários de algum imóvel, seja aqui ou em qualquer outro município. Vale ressaltar que todos esses critérios são exigidos pela portaria 412/2015. No dia treze de agosto será realizada a publicação do edital da relação dos candidatos aprovados, rejeitados e incompatíveis (no diário oficial deste município, e disponibilizaremos em todos os CRAS, ESF's, Secretarias e na Prefeitura, para que todos tenham acesso a esta lista, garantindo assim a publicidade exigida e a transparência de todas as etapas de seleção do programa). Após esta publicação, teremos os dias em que os sorteados poderão entrar com recursos junto à instituição financeira para reavaliação de quem estiver com o status incompatível ou rejeitado. O próximo passo deste processo de seleção é a montagem dos dossiês, que constitui em juntar toda a documentação destes sorteados e encaminhar para a instituição financeira. Após outra análise do banco, a instituição financeira nos encaminha uma lista com os candidatos aprovados, e nós divulgaremos esta listagem em todas as mídias da Prefeitura e também disponibilizaremos nos CRAS, ESF's, Secretarias e na Prefeitura para que todos tenham acesso. O último passo fica por conta da instituição financeira, que é realizar a assinatura dos contratos destes imóveis e realizar o agendamento da entrega das chaves. Vale ressaltar que o trabalho da Secretaria de Habitação será realizar todas as tarefas que estiverem ao nosso alcance dentro deste Cronograma, mas que as etapas que dependem do banco não estarão ao nosso alcance garantir o cumprimento dentro das nossas expectativas. Após a finalização da apresentação do Cronograma, abrimos a reunião para dúvidas, sugestões e questionamentos. Marly dos Reis fez uma observação dizendo que muitas vezes algumas pessoas questionam as razões de não terem sido selecionadas, pois nem todo mundo tem acesso aos critérios de seleção, portanto não conseguem entender o tramite envolvido no processo. Marina Nicoletti, respondeu que as pessoas foram selecionadas na gestão anterior, então agora neste processo só estamos seguindo a lista que foi publicada no diário oficial no ano de 2016, e que realmente devemos nos organizar para divulgar melhor, em vários meios de comunicação a lista dos critérios exigidos, para que as pessoas tomem ciência de todos os processos de seleção e sorteio dos programas habitacionais. Rosane Garske também completou a resposta da Marina, explicando que todo o processo envolve um sistema de hierarquização, seleção e pontuação, que foi desenvolvido pelo sistema que nós usamos (sisHABI), e que de acordo com os critérios nacionais e municipais algumas pessoas acabam "pontuando" mais do que as outras (pessoas que moram em área de risco, pessoas idosas, mães chefe de família, pessoas com alguma deficiência, pessoas que possuem doenças crônicas, dentre outros). Rosane ressaltou a dificuldade em atualizar cadastros, tirar dúvidas e prestar esclarecimentos pessoalmente por estarmos vivendo uma pandemia em que todos os serviços



estão funcionando de maneira reduzida, e por conta das recomendações das autoridades de saúde que não nos autorizam atender pessoalmente todo mundo nesta secretaria, levando em conta também que não teríamos tempo suficiente para atender sem gerar aglomerações e também ressaltou que a primeira etapa será entregue agora com quinhentos e setenta e seis unidades habitacionais, mas que o empreendimento ainda tem muitos apartamentos que serão entregues, então um munícipe que não for sorteado agora na primeira etapa, entrará em outra etapa posteriormente. Rita de Cássia ressaltou a importância da divulgação em mídias sociais mais “acessíveis” (por exemplo: o aplicativo de mensagens Whatsapp e a rede social Facebook), pois normalmente os munícipes não têm o costume de acessar a página da Prefeitura na Internet, ou em alguns casos nem tem acesso à internet de maneira ilimitada, então eles ficam sem as informações sobre os critérios de seleção, sobre datas de atualização e prazos, e podem ser prejudicados por conta disso. Rita também sugeriu a criação de “cartilhas explicativas” que poderiam ser fornecidas aos CRAS, pois normalmente as assistentes sociais que prestam trabalho nestes locais tem mais facilidade em manter contato com as famílias, e aí seria um jeito de explicar de maneira mais fácil e didática sobre as portarias, leis e todo este processo de seleção. Fazendo isso, a secretaria teria mais garantias em relação à transparência e seriedade do processo de seleção, pois todos teriam acesso aos critérios e as etapas envolvidas no programa. Adriana falou sobre o site da Secretaria de Habitação e Urbanismo, que está interligado ao site da prefeitura com o nome de “Casa da Gente”, e disse que vai sugerir aos responsáveis pela alimentação do site que incluam as leis, portarias, e todas as informações necessárias para que as pessoas tenham acesso, e concordou com a opinião da Rita, sobre aumentar a publicação e facilitar o acesso às informações. Adriana falou também sobre a dificuldade em trabalhar com uma lista já existente, que foi publicada no dia vinte e nove de dezembro do ano de dois mil e dezesseis, que era composta por mais de três mil nomes de famílias selecionadas para o Residencial Celina Bezerra, e novecentos e vinte e quatro famílias para o Residencial Dona Neuma. Mesmo com todas as dificuldades, nós conseguimos concluir a parte do Residencial Dona Neuma, mas agora com o Residencial Celina Bezerra estamos enfrentando esta dificuldade, pois temos mais de três mil famílias, e agora de início só será entregue a primeira etapa, então teremos de sortear só quinhentos e setenta e seis famílias, e como a portaria exige que o sorteio seja do número de unidades habitacionais mais trinta por cento, nós teremos que realizar o sorteio parcial, levando em conta que a entrega também será parcial. Como contribuição, Cassia ressaltou a importância de trabalhar em conjuntos com as unidades do CRAS, pela facilidade que estes colaboradores têm em manter contato com as famílias, principalmente as mais carentes que talvez não tenham acesso à internet e outros meios de comunicação, até depois deste processo de seleção, afim de que se torne uma rotina, até porque neste momento de pandemia que estamos vivendo, não podemos exigir que visitas sejam realizadas à não ser que seja um caso que demande mais urgência na resolução de algum possível problema. Por fim, Adriana convocou uma votação sobre este Cronograma que foi desenvolvido, se todos os membros do Conselho Municipal de Habitação presentes nesta reunião estão de acordo e/ou tenham alguma sugestão. Contudo, todos concordaram através do bate-papo da sala de transmissão online. Bruno Araujo informou a todos, que o Cronograma e as Portarias usadas para o desenvolvimento do mesmo serão encaminhados novamente via e-mail para que todos possam ler e se informar para melhor entendimento do processo, e ressaltou que a intenção é de seguir o Cronograma à risca, mas que não sabemos se por



estarmos vivendo uma pandemia conseguiremos cumprir com as datas propostas. Nada mais a registrar, eu, Yasmin Taveira Mohammad, redigi a presente Ata, a qual encerro com a assinatura dos presentes.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	ASSINATURA
Adriana Gomes Morais	Gerente de Depto. de Políticas Habitacionais	
Bruno Araújo Botelho	Gerente de Núcleo de Regularização Fundiária	
Marina Gomes Nicoletti	Analista Instrumental	
Rosane Novaes Garske	Analista Instrumental	
Zilma Oliveira de Lara	Gerente de Divisão de Análise Social	
Yasmin Taveira Mohammad	Auxiliar Administrativo	
Cassia Veronica Borges da Silva	Rep. da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social	
Cleuza Maria Martins Manera	Representante da Diocese de Rondonópolis	
Devair Gonçalves Junior	Rep. da Assembleia de Deus	
Elizabeth Martins de Souza	Rep. do Lions Clube de Rondonópolis	
Gildomar Mateus Alves	Rep. do Rotary Clube de Rondonópolis	
Mariana Pinheiro Souza Carvalho	Rep. da Secretaria Municipal de Infraestrutura	
Marly dos Reis	Rep. do Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis/SANEAR	
Natália Aguiar Paludetto	Rep. da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
Nivaldo Farias de Carvalho	Rep. da Secretaria Municipal do Governo	
Rita de Cassia de Souza Barros Zago	Rep. da União das Associações dos Moradores da Região Salmen/UNISAL	
Paulo José Correia	Rep. do Escritorio de Brasilia	



PROTOCOLO PARA SELEÇÃO DO PROGRAMA "MINHA CASA, MINHA VIDA" - PMCMV – RESIDENCIAL CELINA BEZERRA

Procedimentos e regras para inscrição, seleção e sorteio de candidatos à aquisição de unidades habitacionais do Programa "Minha Casa, Minha Vida" PMCMV - (Faixa I - famílias com renda mensal até a R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), observadas as disposições das portarias federais nº. 412/2015 e 163/2016 do Ministério do Desenvolvimento Regional; e as leis municipais nº. 6.354/2010 e nº 9.084/2016. Tal aquisição se dará pela contratação da eventual Instituição Financeira subsidiada pelo Programa "Minha Casa, Minha Vida" PMCMV - conforme regras do Ministério do Desenvolvimento Regional.

1. OBJETO

1.1. O presente protocolo tem por objeto realizar a seleção para composição de demanda para destinação de unidades habitacionais nos empreendimentos de Interesse Social do Programa "Minha Casa, Minha Vida"- PMCMV. Será um empreendimento denominado Residencial Celina Bezerra etapas I, II, III, VIII e IX , totalizando 576 (quinhentos e setenta e seis) unidades habitacionais, distribuída em 36 torres (trinta e seis) e em 02 (dois) condomínios, sendo 144 (cento e quarenta e quatro) apartamentos térreos, das quais:

- 18 (dezoito) unidades/apartamentos serão destinadas para pessoas idosas, na condição de titulares do benefício habitacional, conforme disposto no inciso I, do art. 38 da Lei nº 10.741, de 1 de outubro de 2003, Estatuto do Idoso;
- 18 (dezoito) unidades/apartamentos serão destinadas para pessoas com deficiência, conforme disposto no inciso I, do art. 32 da Lei 13.146, de 6 de julho de 2015, Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) ou famílias de que façam parte pessoas com deficiência;
- 324 (trezentos e vinte e quatro) unidades habitacionais/apartamentos para candidatos que se enquadrem no grupo I;
- 135 (cento e trinta e cinco) unidades habitacionais/apartamentos para o grupo II;
- 81 (oitenta e um) unidades habitacionais/apartamentos para os candidatos que se enquadrarem no grupo III, através de sorteio geral para o Programa "Minha Casa, Minha Vida".

1.2. Serão pré-selecionados 576 (quinhentos e setenta e seis) candidatos titulares, acrescidos de 30% (trinta por cento) deste total para composição da lista reserva, o que corresponde a mais 176 (cento e setenta e seis), para caso as pessoas sorteadas tenham sua documentação indeferida após análise do Banco do Brasil;



1.3. Para concorrer ao processo de seleção do programa, os interessados devem participar das fases da seleção;

1.4. A relação de candidatos habilitados para o PMCMV será publicada posteriormente, após análise da documentação apresentada dos candidatos sorteados pela Instituição Financeira.

2. DOS PARÂMETROS

2.1. Os parâmetros para definição de critérios e procedimentos para inscrição, cadastramento, hierarquização da demanda, estão estabelecidos na legislação vigente;

2.2. Estabelecimento de parâmetros de priorização sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida, serão observadas as condições de enquadramento e critérios nacionais e adicionais de priorização, conforme segue:

a) não ser proprietário, cessionário ou promitente comprador de imóvel residencial, bem como não ter sido beneficiado em outros programas habitacionais municipais, estaduais ou federais;

b) renda familiar compatível com a modalidade.

2.2.1 Nacionais:

a) famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas;

b) famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar;

c) famílias de que façam parte pessoas com deficiência, comprovado com a apresentação de laudo médico.

2.2.2 Adicionais:

a) residir há pelo menos 2 (dois) anos no Município;



b) famílias que façam parte pessoas com doença crônica incapacitante para ao trabalho, comprovado por laudo médico;

c) d) famílias que façam parte pessoa(s) idosa(s), comprovado por documento oficial que comprove a data de nascimento.

3. SISTEMA DE HIERARQUIZAÇÃO, SELEÇÃO E PONTUAÇÃO

3.1. Os candidatos deverão ser qualificados de acordo com a quantidade de pontos atribuídos aos requisitos, devendo ser agrupada conforme seguintes critérios:

- a) Grupo I - candidatos que atendam de 04 (quatro) a 06 (seis) critérios;
- b) Grupo II - candidatos que atendam de 02 (dois) a 03 (três) critérios;
- c) Grupo III - candidatos que atendam até 01 (um) critério.

3.2. Os candidatos de cada grupo serão selecionados, por meio de sorteio, obedecendo à seguinte proporção:

- Grupo I - representado por 60% (sessenta por cento) dos candidatos selecionados;
- Grupo II - representado por 25% (vinte e cinco por cento) dos candidatos selecionados;
- Grupo III - representado por 15% (quinze por cento) dos candidatos selecionados.

ORDENAÇÃO DE SELEÇÃO E SORTEIO			
FORMAÇÃO DE GRUPOS (540 UNIDADES HABITACIONAIS, DESCONTADAS 36 UH)			
ATENDIMENTO	LISTA PRINCIPAL	LISTA RESERVA	TOTAL
Grupo I (60%)	324	98	422



Grupo II (25%)	135	41	176
Grupo III (15%)	81	25	106

Além do quantitativo dos candidatos dos grupos acima mencionados que comporão a lista principal, deverão ser encaminhados 30% (trinta por cento) adicionais para cada grupo e para as cotas, que comporão a lista reserva.

4. DA HIERARQUIZAÇÃO DAS UNIDADES DESTINADAS AS PESSOAS IDOSAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Deverão ser reservados 3% (três por cento), ou seja, 18 (dezoito) das unidades habitacionais adaptadas para atendimento as pessoas idosas, conforme disposto no inciso I do art. 38 da Lei federal nº 10.741/2003, e suas alterações - Estatuto do Idoso. Para concorrer à vaga, o idoso deverá apresentar a condição de titular do benefício;

4.2. Deverão ser reservados 3% (três por cento), ou seja, 18 (dezoito) das unidades habitacionais adaptadas para atendimento a pessoas com deficiência ou de cuja família façam parte essas pessoas. Neste caso, deverá ser apresentada pelo candidato documentação comprobatória com o CID da doença, conforme determinado nas normativas.

ORDENAÇÃO DE SELEÇÃO E SORTEIO			
COTAS (RESERVA DE 3% (TRÊS POR CENTO) DAS UH PARA CADA UM DOS SEGMENTOS):			
ATENDIMENTO	LISTA PRINCIPAL	LISTA RESERVA	TOTAL
Pessoas idosas	18	6	24
Pessoas com deficiência	18	6	24

5. ETAPAS PARA PROCESSO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA - MINHA CASA, MINHA VIDA/ RESIDENCIAL CELINA BEZERRA, ETAPAS I, II, III, VIII, IX.

5.1. O cadastro da Seleção para o PMCMV será composto de fases, sendo observada a disposição normativa da portaria federal nº. 412/2015, são estas:



1º Fase: Inscrição e seleção para pré-alocação de candidatos à aquisição de unidades habitacionais/ Residencial Celina Bezerra, etapas I, II, III, VIII, IX;

2º Fase: Publicidade prévia da data e local do sorteio;

3º Fase: Realização do sorteio e divulgação da lista dos candidatos sorteados e hierarquizados conforme os critérios;

4º. Fase: Apresentação a Instituição Financeira a relação de candidatos com as respectivas documentações que comprovem a adequação aos termos da Portaria 412/2015;

5º. Fase: Encaminhamento de dados cadastrais para a Instituição Financeira dos candidatos selecionados;

6º. Fase: Publicação do edital da relação dos candidatos: compatíveis, rejeitados e incompatíveis com as condições do PMCMV Faixa I FAR;

7º Fase: Prazo de recursos dos candidatos rejeitados e incompatíveis pela Instituição Financeira;

Parágrafo Único - Os candidatos rejeitados e incompatíveis terão estabelecido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para recurso. Caso contrário, ficam os candidatos automaticamente desclassificados deste processo de seleção.

8º. Elaboração dos dossiês dos candidatos compatíveis. Verificação da documentação apresentada e devidamente inscrita e atualizada no CADUNICO, o candidato será selecionado de acordo com a sua condição/critério, separando em demanda específica pessoas com deficiência e pessoas idosas e os de demanda geral. Os selecionados serão pontuados conforme os critérios nacionais e municipais (ver item 2);

9º. Divulgação e publicação do edital dos candidatos aprovados pela Instituição Financeira;

10º. Assinatura de contratos dos candidatos aprovados pela Instituição Financeira;

11º. Entrega Oficial do Empreendimento Habitacional.

6. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS CANDIDATOS HABILITADOS

6.1. A lista dos candidatos habilitados para o sorteio e as demais convocações para todas as fases do PMCMV na cidade, serão divulgadas através dos canais oficiais da Prefeitura Municipal de Rondonópolis e imprensa local;

6.2. Todos os candidatos aprovados pela Instituição Financeira serão convocados, posteriormente, para reuniões e atividades/procedimentos previstos no Plano Técnico Social



aprovado pelo Município de Rondonópolis e a Instituição Financeira, cuja presença torna-se obrigatória.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O candidato que omitir informações ou prestar de forma inverídica, sem prejuízo de outras sanções, deverá ser excluído, a qualquer tempo, do processo de seleção do empreendimento;

7.2. Caso não ocorra o preenchimento total das unidades destinadas à demanda fechada, essas unidades excedentes serão disponibilizadas a demanda aberta;

7.3. O cronograma pode vir a sofrer alterações, em virtude da pandemia do Coronavírus, principalmente em decorrência da execução do empreendimento habitacional e do projeto/trabalho social.

8. ANEXOS

- 8.1. Cronograma de execução
- 8.2. Siglas e conceitos

8.1. Cronograma da seleção de candidatos à aquisição de unidades habitacionais do Programa "Minha Casa, Minha Vida" PMCMV - (Faixa I) – Residencial Celina Bezerra ETAPAS I, II, III, VIII, IX.

	Meses						
	ATIVIDADES	07	08	09	10	11	12
1	Reunião com o Conselho de Habitação (Pautas: Apresentação do cronograma e Lei 9.084 de 08 de dezembro 2016. (15/07/2020)	X					
	Publicidade prévia da data e local do sorteio.						



2	21/07/2020	X					
3	Realização do sorteio e divulgação da lista dos candidatos sorteados e hierarquizados conforme os critérios. (06/08/2020)		X				
4	Apresentação a Instituição Financeira a relação de candidatos com as respectivas documentações que comprovem a adequação aos termos da Portaria 412/2015 (17/08/2020)		X				
5	Encaminhamento de dados cadastrais para a Instituição Financeira dos candidatos selecionados – SITAH (17/08/2020).		X				
6	Publicação do edital da relação dos candidatos: compatíveis, rejeitados e incompatíveis com as condições do PMCMV Faixa I FAR. (24/08/2020)		X				
7	Prazo de recursos dos candidatos rejeitados e incompatíveis pela Instituição Financeira. (24/08 a 31/08/2020)		X				
8	Montagem de dossiês dos candidatos compatíveis.			X			
9	Divulgação e publicação do edital dos candidatos aprovados pela Instituição Financeira.						
10	Assinatura de contratos dos candidatos aprovados pela Instituição Financeira						
11	Entrega Oficial do Empreendimento						



8.2. SIGLAS E CONCEITOS

1. CID – Classificação Internacional de Doenças.
2. CADIN – Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal
3. CADMUT – Cadastro Nacional de Mutuários
4. CADUNICO – Cadastro único é um conjunto de informações das famílias brasileiras em situação de pobreza e extrema pobreza
5. Compatível – Candidatos inscritos no cadastro habitacional do ente público, encaminhado ao SNCH e que forem habilitados pelo sistema por se enquadrarem na faixa de renda da modalidade e não apresentarem restrição cadastral (SIACI, CADMUT, CADIM)
6. Doença crônica incapacitante: as definidas na Lei nº 8.112, de 1990, (servidor público) e Lei nº 8.213, de 1991 (setor privado): tuberculose ativa, esclerose múltipla, neoplasia maligna, hanseníase, cardiopatia grave, doença de Parkinson, paralisia irreversível e incapacitante, espondiloartrose anquilosante (lesão entre as vértebras da coluna), nefropatia grave, estados avançados do mal de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação e Síndrome de Imunodeficiência Adquirida (AIDS)
7. FAR – Fundo de Arrendamento Residencial, criado pela Lei nº 10.188, de 2011
8. Incompatível - Candidato com renda familiar acima do limite da modalidade do programa e/ou impedido por restrição judicial.
9. Instituição Financeira Oficial Federal: Banco do Brasil S/A.
10. Mulher Responsável pela unidade familiar: aquela que se reconhece e é reconhecida pela família como a pessoa de referência desta, podendo ou não ser a provedora econômica.
11. PMCMV – Programa Minha Casa Minha Vida
12. Rejeitados - Candidato habilitado a participar do processo de seleção, contudo, com restrição e necessidade de regularização de pendência
13. SIACI – Sistema Integrado de Administração da Carteira Imobiliária
14. SNCH – Sistema Nacional de Cadastro Habitacional
15. UH – Unidade(s) Habitacional(is).

-

8.1. Cronograma da seleção de candidatos à aquisição de unidades habitacionais do Programa "Minha Casa, Minha Vida" PMCMV - (Faixa I) – Residencial Celina Bezerra ETAPAS I, II, III, VIII, IX.



	ATIVIDADES	Meses					
		07	08	09	10	11	12
1	Reunião com o Conselho de Habitação (Pautas: Apresentação do cronograma e Lei 9.084 de 08 de dezembro 2016. (15/07/2020)	X					
2	Publicidade prévia da data e local do sorteio. (28/07/2020)		X				
3	Realização do sorteio e divulgação da lista dos candidatos sorteados e hierarquizados conforme os critérios. (13/08/2020)		X				
4	Apresentação a Instituição Financeira a relação de candidatos com as respectivas documentações que comprovem a adequação aos termos da Portaria 412/2015 (até 24/08/2020)		X				
5	Encaminhamento de dados cadastrais para a Instituição Financeira dos candidatos selecionados – SITAH (até 24/08/2020).		X				
6	Publicação do edital da relação dos candidatos: compatíveis, rejeitados e incompatíveis com as condições do PMCMV Faixa I FAR. (31/08/2020)		X				
7	Prazo de recursos dos candidatos rejeitados e incompatíveis pela Instituição Financeira. (31/08/2020 a 09/09/2020)		X	X			
8	Montagem de dossiês dos candidatos compatíveis.			X			
9	Divulgação e publicação do edital dos candidatos aprovados pela Instituição Financeira.				X		
10	Assinatura de contratos dos candidatos aprovados pela Instituição Financeira				X		
11	Entrega Oficial do Empreendimento				X		



SERV SAÚDE

Contrato nº. 050/2020

ERRATA N.º 004/2020

O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº. 06.016.527/0001-90, SITO NA AVENIDA JOÃO PONCE DE ARRUDA, 1510 – LOTEAMENTO CELLOS – RONDONÓPOLIS/MT, NESTE ATO REPRESENTADO PELA DIRETORA EXECUTIVA SRª. JACILENE SANTOS SILVA, BRASILEIRA, SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº 0443.984-8 SSP/MT, CPF Nº. 345.534.281-72, E A GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO A SRª OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ, SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº. 1580521-2 SSP-MT, CPF Nº. 006.276.021-18 E O GERENTE DE FINANÇAS O SR. FLÁVIO SOUZA SIQUEIRA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº 1430518-6 SSP/MT, CPF Nº. 720.584.041-49, TORNA PÚBLICO E OFICIALIZA A PRESENTE ERRATA AO CONTRATO DE INSTITUTO SAGEP – SAÚDE, GESTÃO E PROJETOS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ Nº 21.093.287/0001-11, COM SEDE RUA I, Nº 105, EDIFÍCIO ELDORADO HILL OFFICE – SALA 46, BAIRRO: ALVORADA, CEP: 78.048-487, CUIABÁ-MT, E-MAIL institutosagep@gmail.com, REPRESENTADA POR: EDIANE ESTELA DE SOUZA DALBOSCO, BRASILEIRA, SOLTEIRA, ADMINISTRADORA, PORTADORA DO RG Nº16709039 SJSP/MT E CPF/MF Nº 005.165.261-70, RESIDENTE E DOMICILIADA NA COMARCA DE CUIABÁ-MT, CONFORME A SEGUIR:

1. CLÁUSULA SÉTIMA DA VIGIÊNCIA, PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

ONDE SE LÊ: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO COMPREENDERÁ O PERÍODO DE 17/06/2020 À 17/06/2021, PODENDO SER PRORROGADO DE COMUM ACORDO, OBEDECENDO AO ESTABELECIDO NA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA



LEIA-SE: O PRAZO DE EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO COMPREENDERÁ O PERÍODO DE **01/07/2020 À 01/07/2021**, PODENDO SER PRORROGADO DE COMUM ACORDO, OBEDECENDO AO ESTABELECIDO NA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

RONDONÓPOLIS, 30 DE JUNHO DE 2020.

JACILENE SANTOS SILVA

DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ

GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO

FLAVIO SOUZA SIQUEIRA

GERENTE DE FINANÇAS



CODER

RESOLUÇÃO Nº 42, DE 23 DE JULHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 27 DE 07 DE MAIO DE 2020 .

O Senhor **ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA** e Senhora **DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES**, respectivamente Diretor Presidente e Diretora Administrativa e Financeira, da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173, § 1º, inc. I e II e artigo 37, inc. II, da Constituição Federal, artigo 13º do Estatuto Social da Companhia e demais normas aplicáveis à espécie, resolvem:

CONSIDERANDO que a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER** possui autonomia de gestão financeira e administrativa, bem como a coordenação do planejamento e da gestão estratégica, por óbvio, guardado o devido juízo de legalidade e oportunidade;

CONSIDERANDO que os princípios da eficiência, moralidade, proporcionalidade, razoabilidade e economicidade também norteiam a Administração Pública, cabendo ressaltar que o art. 37 da CF/88 não estabelece uma superioridade entre esses princípios comezinhos, de modo a eleger uma ordem em que eles devam ser prestigiados pelo Administrador Público;

CONSIDERANDO que eficiência operacional e gestão de pessoas são temas estratégicos tanto dos órgãos quanto dos entes que estão ligados umbilicalmente ao Poder Executivo.

RESOLVEM:

Art. 1º. Alterar o texto do Anexo I da resolução nº 27 de 07 de maio de 2020, que passará a vigorar com a redação do Anexo I desta resolução.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, archive-se.



Rondonópolis/MT, 23 de julho de 2020.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA

Diretor Presidente

DACIADAIANY DOS SANTOS PAES

Diretora Administrativa e Financeira

FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER

Assessor Jurídico

OAB/MT 17.905



CODER

RESOLUÇÃO Nº 43, DE 27 DE JULHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 40/2020 QUE CONSTITUIU A COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSO PÚBLICO.

O Senhor **ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA** e a Senhora **DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES**, respectivamente Diretor Presidente e Diretora Administrativa e Financeira da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173, § 1º, inc. I e II e artigo 37, inc. II, da Constituição Federal, artigo 13º do Estatuto Social da Companhia e demais normas aplicáveis à espécie, Resolvem:

Art. 1º - Dá nova redação ao artigo 1º da Resolução nº 40/2020, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º.** Constituir a COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSO PÚBLICO, composta de 03 (três) membros que terá a incumbência de efetuar o acompanhamento de todos os atos da instituição contratada para elaboração de CONCURSO PÚBLICO, em todas as suas etapas, até a homologação.

Art. 2º - Dá nova redação ao artigo 2º da Resolução nº 40/2020, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º.** Nomear os membros da Comissão Organizadora do Concurso Público, abaixo relacionados:

Presidente: Alarice Ribeiro de Miranda Carvalho

Secretária: Maria Lurdismar Gonçalves

Membro: Edilson Almeida da Silva

Art. 3º. As demais disposições da Resolução nº 40/2020 permanecem inalteradas.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir do dia 27 de julho de 2020.

Dê-se ciência, publique-se, archive-se.

Rondonópolis/MT, 27 de julho de 2020.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA

Diretor Presidente

Av. Duque de Caxias, 1000 – Bairro Vila Aurora – Fone (66) 3411-5716 – Cep. 78.740.022 – Rondonópolis-MT.

DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES

Diretora Administrativa e Financeira



FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER

Assessor Jurídico

OAB/MT 17.905



CODER

RESOLUÇÃO Nº 44, DE 27 JULHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA CARGA HORÁRIA E REGIME DE TRABALHO DE COLABORADORES TERCEIRIZADOS, NO ÂMBITO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA** e Senhora **DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES**, respectivamente Diretor Presidente e Diretora Administrativa e Financeira, da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173, § 1º, inc. I e II e artigo 37, inc. II, da Constituição Federal, artigo 13º do Estatuto Social da Companhia e demais normas aplicáveis à espécie, resolvem:

CONSIDERANDO que a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER** possui autonomia de gestão financeira e administrativa, bem como a coordenação do planejamento e da gestão estratégica, por óbvio, guardado o devido juízo de legalidade e oportunidade;

CONSIDERANDO que os princípios da eficiência, moralidade, proporcionalidade, razoabilidade e economicidade também norteiam a Administração Pública, cabendo ressaltar que o art. 37 da CF/88 não estabelece uma superioridade entre esses princípios comezinhos, de modo a eleger uma ordem em que eles devam ser prestigiados pelo Administrador Público;

CONSIDERANDO que eficiência operacional e gestão de pessoas são temas estratégicos tanto dos órgãos quanto dos entes que estão ligados umbilicalmente ao Poder Executivo;

CONSIDERANDO o aumento no quantitativo de obras a serem executadas;

CONSIDERANDO o aprimoramento dos expedientes de controle interno da Companhia.

RESOLVEM:

Art. 1º. O artigo 2º, da Resolução nº 008 de 19 de março de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. Fica permitido a utilização de mão de obra, serviços, veículos e/ou máquinas terceirizadas por período superior a 08 (oito) horas diárias, mediante a apresentação de justificativa expressa da diretoria solicitante.



Art. 2º. Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, archive-se.

Rondonópolis/MT, 27 de julho de 2020.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Diretor Presidente

DACIADAIANY DOS SANTOS PAES
Diretora Administrativa e Financeira

FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

ANEXO I

CARGOS, CARGA HORÁRIA E ATRIBUIÇÕES

Cargo: APONTADOR DE PRODUÇÃO	
CBO: 4142-10	Horas Semanais: 44 horas
Descrição Sumária: Efetua o controle dos diários de operação de veículos e equipamentos; Executa o controle de carga e descarga de matérias nas obras e jazidas; Auxilia na elaboração de relatórios de obras e serviços, fornecendo dados de pessoal, materiais, veículos e equipamentos utilizados.	
Descrição Detalhada: Apontar produção; Controlar frequência de mão de obra; Acompanhar atividade de produção; Conferir cargas e verificar documentação; Preencher relatórios, guias, boletins, planos de cargas e recibos; Controlar movimentação de carga e descarga; Controlar os materiais utilizados; Evitar danos e perdas de materiais; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior; Zelar pela conservação, seleção, acondicionamento adequado e segurança dos materiais utilizados; Manter higiene e limpeza das áreas utilizadas, dos equipamentos; Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; Manter organizados, limpos, e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.	



Cargo: ARMADOR DE ESTRUTURA DE CONCRETO	
CBO: 7153-15	Horas Semanais: 44 horas
Descrição Sumária: Preparar a confecção de armações e estruturas de concreto, cortar e dobrar ferragens de lajes, montar e aplicar armações de fundações, pilares e vigas, moldar corpos de prova; observar e cumprir as normas de higiene e segurança de trabalho; executar tarefas correlatas.	
Descrição Detalhada: Preparar a confecção de armações de estruturas de concreto e de corpos de prova; interpretar projetos de arquitetura e estrutural; definir o local de trabalho; montar bancadas; montar máquinas de corte; relacionar materiais para armação de ferragens; selecionar vergalhões; medir ferragens e armações. Cortar ferragens; analisar medidas das peças para corte; esboçar o processo de corte; definir o corte nas barras conforme o comprimento das peças; montar gabaritos para corte; serrar peças conforme o projeto; cortar peças conforme o projeto. Dobrar ferragens; analisar as características de armações; fixar pinos em bancadas; montar gabarito para dobragem. Montar armações; identificar as barras de distribuição de armações; montar e emendar barras de distribuição; marcar espaçamentos e montar estribos; aplicar armações; posicionar armações conforme gabaritos; identificar as posições de montagem das vigas; fixar espaçadores externos às armações; unir armações de fundações, vigas e pilares; amarrar ferragens de lajes em vigas, executar tarefas correlatas.	

Cargo: AUDITOR INTERNO (Controlador Interno)	
CBO: 2522-05	Horas Semanais: 44 horas
Descrição Sumária: Elabora, executa e se responsabiliza por procedimentos técnicos, examina a integridade, adequação e eficácia dos controles internos e das informações físicas, contábeis, financeiras e operacionais da empresa evitando riscos de fraudes, erros, ineficiências e outras irregularidades. Ajuda a eliminar desperdícios, facilita tarefas, apoio à gestão e passa informações a gestão sobre atividades executadas.	
Descrição Detalhada: Acompanhar o cumprimento dos programas e metas administrativas e com base nesse acompanhamento, recomendar que se assegure a consecução dos resultados previstos, em função dos interesses da empresa. Analisar relatórios mensais de execução e recomendar medidas de correção; Avaliar a evolução das despesas, notadamente as de pessoal, material, publicidade, comunicação, entre outras; Realizar auditorias nos serviços de contabilidade, financeiros e de pessoal entre outros de natureza administrativa; promover a normatização, o acompanhamento e a padronização dos procedimentos de controle, fiscalização e avaliação de gestão; Organizar e manter atualizado arquivo dos procedimentos de controle, fiscalização e avaliação de gestão; Organizar e manter atualizado arquivo de instruções normativas, sumulas e respostas a consultas formuladas pelo Tribunal de Contas; Requisitar informações e documentos de quaisquer setores da companhia; Informar ao Diretor Presidente e ao Diretor Administrativo e Financeiro toda irregularidade, ilegalidade ou abuso de poder que apurar ou de que tiver conhecimento, para apuração de responsabilidade que couber; Acompanhar, junto ao Tribunal de Contas, a tramitação dos assuntos de interesse da empresa. Orientar os setores nos assuntos pertinentes ao Controle	



Interno, mediante solicitação do interessado ou determinação dos Diretores da Companhia; Analisar todos os termos de contratos da Empresa; Acompanhar e fiscalizar a publicação de relatórios, balancetes e balanços de natureza financeira, exigidos pela legislação.

Cargo: AUXILIAR DE ESCRITÓRIO, EM GERAL

CBO: 4110-05

Horas Semanais: 44 horas

Descrição Sumária: Executar tarefas na área administrativa da empresa de acordo com as normas e procedimentos estabelecidos pelas áreas.

Descrição Detalhada: Atender público interno e externo. Auxiliar as chefias no encaminhamento de questões burocráticas, bem como na execução de atividades do setor. Redigir e digitar documentos rotineiros, tais como: ofícios, memorandos, requisições, relatórios, atas, portarias, e demais correspondências. Receber, separar, classificar e numerar correspondências e documentos internos e externos, encaminhando-as ao local devido (chefia, setores ou arquivos). Manter arquivo com as correspondências e documentos recebidos e entregues. Fazer conferências de documentação. Operar sistemas de computador (editores de texto, planilhas, sistema). Auxiliar no levantamento e fornecimento de documentação e provas para encaminhamento ao Departamento Jurídico. Atuar como preposto da empresa em reclamações trabalhistas. Auxiliar na elaboração de processos licitatórios e contratos. Auxiliar o departamento técnico nas contratações de serviços e materiais. Preencher guias para cobranças de títulos. Preencher guias para recolhimento de tributos e contribuições). Fazer e controlar documentações referentes a afastamentos de funcionários por acidentes, doenças ou outros conforme a lei. Executar tarefas de recebimento, armazenamento e distribuição de materiais e suprimentos em geral. Conferir materiais entregues e notas fiscais. Controlar e acertar o ponto de funcionários. Controlar e entregar vales-refeições e vale transporte. Auxiliar nas atividades de rotina. Fazer processos de admissão de funcionários. Fazer a manutenção do cadastro e registro de funcionários da empresa. Manter arquivos com documentos e históricos de cada funcionário da empresa. Proceder a conferência dos serviços executados na área de sua competência. Executar outras tarefas de acordo com a necessidade da área.

Cargo: AUXILIAR DE TOPÓGRAFO (Greidista)

CBO: 3123-20

Horas Semanais: 44 horas

Descrição Sumária: Auxiliar na realização de levantamentos topográficos.

Descrição Detalhada: Auxiliar o Setor de Topografia na demarcação de lotes e loteamentos, auxiliar nas atividades de campo; efetuar nivelamentos e medições de distância e transportar instrumentos de campo mediante orientação; desenhar perfis a partir dos dados de campo; instalar piquetes; realizar medidas de distância com o uso de trenas; desenhar o terreno



levantado; limpar e organizar os equipamentos de topografia; executar tarefas e trabalhos auxiliares de levantamentos topográficos; executar outras atribuições afins.

Cargo: AUXILIAR GERAL DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PERMANENTES

CBO: 9922-25

Horas Semanais: 44 horas

Descrição Sumária: Realizam manutenção geral em vias, manejam áreas verdes, tapam buracos, limpam vias permanentes e conservam bueiros e galerias de águas pluviais. Controlam atividades de conservação e trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.

Descrição Detalhada: Roçar áreas verdes das faixas de domínio das vias; Rastelar a massa verde; Retirar massa verde; Podar árvores; Remover árvores; Capinar a encosta dos córregos; Retirar ervas daninhas; Plantar grama e árvores. Identificar, em vias, necessidade de tapar buracos; Recortar buraco; Remover camada asfáltica; Retirar material indesejado; Aplicar camada de brita; Aplicar emulsão asfáltica; Aplicar concreto betuminoso usinado quente (cbuq); Compactar concreto betuminoso usinado quente (cbuq); Sellar trinca. Retirar detritos da caixa de captação de água; Retirar detritos de canaletas; Recolher papel e entulho; Lavar defensas metálicas; Lavar dispositivo sinalizador "olho-de-gato"; Retirar animais mortos; Retirar restos de acidentes; Varrer vias; Remover troncos, galhos e folhas das vias; Ensacar o material varrido. Verificar problemas em galerias e bueiros; Retirar detritos de galerias e bueiros; Limpar o cesto de captação dos bueiros; Trocar o cesto de captação dos bueiros; Recolher detritos de córregos; Trocar tampa de bueiros; Trocar chapéu da caixa de captação; Trocar tubulação danificada; Recolocar solo em volta da galeria; Finalizar obra; operar máquinas costais, manusear ferramentas e equipamentos necessários para a execução de suas funções.

Cargo: BORRACHEIRO

CBO: 9921-15

Horas Semanais: 44 horas

Descrição Sumária: Executar serviços de borracharia. Executar manutenção de equipamentos, montagem e desmontagem de pneus. Controlar a vida útil e utilização do pneu. Prestar socorro a veículos. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.

Descrição Detalhada: Realizar montagem e desmontagem de pneus, controlar vida útil e utilização do pneu, consertar pneus a frio e a quente, prestar socorro a veículos, trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente. Marcar pneus, preencher ficha de controle de uso de pneus, controlar o envio e retorno de pneus para recapagem, realizar e controlar o rodízio de pneus nos veículos da empresa, manter calibragem dos pneus, controlar número de reformas sofridas pelo pneu, examinar estado de carcaça do pneu, separar pneus por medidas, retirar pneu da roda, retirar protetor de câmara de ar, retirar câmara de ar do pneu, colocar câmara no pneu, colocar junto protetor, câmara e pneu na roda, assentar friso na roda, fixar válvula na câmara, posicionar macaco na base do



veículo, posicionar cavalete de segurança, retirar conjunto pneu e roda do carro, inflar pneu ou câmara com ar comprimido. Zelar pela guarda, conservação de ferramentas, equipamentos e materiais. Executar outras tarefas de acordo com a necessidade da área.

Cargo: CARPINTEIRO

CBO: 7155-05

Horas Semanais: 44 horas

Descrição Sumária: Construir e consertar estruturas e objetos em madeira, efetuar trabalhos gerais de carpintaria e serviços de marcenaria.

Descrição Detalhada: Construir e consertar estruturas e objetos em madeiras; preparar e assentar assoalhos e madeiramento para tetos e telhados; fazer e montar esquadrias; preparar e montar portas e janelas; colocar vidros; fazer reparos em diferentes objetos de madeira; consertar caixilhos de janelas; colocar fechaduras; construir e montar andaimes; confeccionar palanques em madeira; construir e consertar madeiramento de carrocerias de veículos e similares; organizar pedidos de suprimentos de materiais e equipamentos para a carpintaria; operar com máquinas de carpintaria, tais como: serra-fita, furadeira, lixadeira, desempenadeira e outros; zelar e responsabilizar-se pela limpeza, conservação e funcionamento da maquinaria e do equipamento próprio de trabalho; calcular orçamentos de trabalhos de carpintaria; ministrar ensinamentos da profissão a ajudantes e auxiliares; Seguir as especificações técnicas e as normas de segurança. Executar outras tarefas de acordo com a necessidade da área.

Cargo: CONTADOR

CBO: 2522-10

Horas Semanais: 44 horas

Descrição Sumária: Responsável pelas atividades contábeis da empresa. Administrar os tributos da empresa; registrar atos e fatos contábeis; controlar o ativo permanente; gerenciar custos; preparar obrigações acessórias, tais como: declarações acessórias ao fisco, órgãos competentes e contribuintes e administrar o registro dos livros nos órgãos apropriados; elaborar demonstrações contábeis; prestar consultoria e informações gerenciais; realizar auditorias internas e externas; realizar análise econômica e financeira das demonstrações financeiras; atender solicitações de órgãos fiscalizadores.

Descrição Analítica: Apurar os impostos devidos; Apontar as possibilidades de uso dos incentivos fiscais; Compensar tributos; Gerar os dados para preenchimento das guias; Levantar informações para recuperação de impostos; Solicitar aos órgãos regime especial de procedimentos fiscais, municipais, estaduais e federais; Identificar possibilidade de redução de impostos Identificar as necessidades de informações da empresa; Estruturar plano de contas da empresa; Definir procedimentos contábeis; Fazer manutenção do plano de contas; Atualizar procedimentos internos; Parametrizar aplicativos contábeis/fiscais e de suporte; Administrar fluxo de documentos; Classificar os documentos; Escriturar livros fiscais; Escriturar livros contábeis; Conciliar saldo de contas; Gerar diário/razão; Classificar o bem na contabilidade e no sistema patrimonial; Escriturar ficha de crédito de impostos na aquisição de ativo fixo; Definir a taxa de amortização, depreciação e exaustão; Registrar a movimentação



dos ativos; Realizar o controle físico com o contábil; Definir sistema de custo e rateios; Estruturar centros de custo; Orientar as áreas da empresa sobre custos; Apurar custos; Confrontar as informações contábeis com custos; Analisar os custos apurados; Administrar o registro dos livros nos órgãos apropriados; Disponibilizar informações cadastrais aos bancos e fornecedores; Preparar declarações acessórias ao fisco, órgãos competentes e contribuintes; Preparar a declaração de imposto de renda pessoa jurídica; Atender a auditorias externas; Emitir balancetes; Montar balanços e demais demonstrativos contábeis; Consolidar demonstrações contábeis; Preparar as notas explicativas das demonstrações contábeis; Analisar balancete contábil; Fazer relatórios gerenciais econômicos e financeiros; Calcular índices econômicos e financeiros; Elaborar orçamento; Acompanhar a execução do orçamento; Analisar os relatórios; Assessorar a gestão empresarial; Avaliar controles internos; Verificar o cumprimento de normas, procedimentos e legislação; Analisar possíveis consequências das falhas; Elaborar relatórios com recomendações; Participar na elaboração de normas internas; Prestar assessoramento às entidades de controles interno/externo; Analisar demonstrações contábeis de fornecedores e clientes; Emitir pareceres; Participar das assembleias dos acionistas e dos conselhos fiscais e administrativos; Preparar documentação e relatórios auxiliares; Disponibilizar documentos com controle; Acompanhar os trabalhos de fiscalização; Justificar os procedimentos adotados; Providenciar defesa. Executar outras tarefas de acordo com a necessidade da área.

Cargo: COZINHEIRO

CBO: 5132-05

Horas Semanais: 44 horas

Descrição Sumária: Preparar os alimentos, observando os métodos de cozimento e os padrões de qualidade; auxiliar na organização e na supervisão dos serviços de cozinha; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

Descrição Detalhada: Preparar e distribuir refeições, selecionando os ingredientes necessários, observando a higiene e a conservação dos mesmos para atender aos cardápios estabelecidos. Selecionar os ingredientes necessários ao preparo das refeições, observando o cardápio, quantidades estabelecidas e qualidade dos gêneros alimentícios, temperando e cozinhando os alimentos, para obter o sabor adequado a cada prato; Receber ou recolher louças, talheres e utensílios empregados no preparo das refeições, providenciando sua lavagem e guarda, para deixá-los em condições de uso; Distribuir as refeições preparadas, colocando-se em recipientes apropriados; Receber e armazenar os produtos, observando a data de validade e a qualidade dos gêneros alimentícios, bem como a adequação do local reservado à estocagem, visando a perfeita qualidade dos alimentos; Solicitar a reposição dos gêneros alimentícios, verificando periodicamente a posição de estoques e prevendo futuras necessidades para suprir a demanda; Zelar pela limpeza e higienização de cozinhas e copas, para assegurar a conservação e o bom aspecto das mesmas; Fornecer dados e informações sobre a alimentação consumida na unidade, para a elaboração de relatórios; Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

Cargo: ELETRICISTA DE INSTALAÇÕES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

CBO: 9531-15

Horas Semanais: 44 horas



Descrição Sumária: Executar serviços de instalação e reparos em equipamentos elétricos, eletrônicos e pneumáticos de veículos, máquinas e equipamentos em geral.

Descrição Detalhada: Instalar, inspecionar, regular e reparar diferentes tipos de componentes elétricos, eletrônicos, pneumáticos e hidráulicos veiculares. Executar instalação e manutenção de dispositivos eletrônicos semicondutores, diodo retificador, diodo zener, diodo emissor de luz (LED), transistores PNP e NPN, FETs e MOSFETs canal N e P, SCR, TRIAC, optoacopladores, sensores resistivos, indutivos, capacitivos e HALL. Ter conhecimento em funcionamento do sistema de ignição eletrônica, do sistema de injeção eletrônica de combustível e do sistema de freio ABS. Reparar, revisar e fazer teste em motores de partida, buzinas, interruptores, reles, reguladores de tensão, instrumentos de painel e acumuladores. Fazer e reparar instalações elétricas em veículos automotores. Providenciar o suprimento de peças e materiais para a execução de seus serviços. Realizar testes e medições. Obedecer às normas técnicas. Testar o funcionamento dos componentes e equipamentos. Manutenção e programação de dispositivos eletrônicos, sistemas de carga e partida, sistemas eletrônicos analógicos, sistemas eletrônicos digitais, conversores analógicos e digitais, microprocessadores. Conhecimento em teoria de semicondutores. Limpeza e conservação de máquinas, equipamentos e local de trabalho. Executar outras tarefas de acordo com a necessidade da área.

Cargo: ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO DE LINHAS ELÉTRICAS, TELEF. E DE COMUNICAÇÃO DE DADOS

CBO: 7321-05

Horas Semanais: 44 horas

Descrição Sumária: Executar atividades de instalação, manutenção e reparos de rede elétrica, telefonia e demais equipamentos elétricos, obedecendo a normas de segurança.

Descrição Analítica: Instalar, inspecionar e reparar instalações elétricas e de telefonia, interna e externa, cabos de transmissão; instalar, inspecionar, regular e reparar diferentes tipos de aparelhos elétricos, tais como: elevadores, ventiladores, refrigeradores, etc.; proceder a conservação da aparelhagem eletrônica, realizar, inclusive, pequenos consertos; fazer enrolamento de bobinas; desmontar, ajustar, limpar e montar geradores, motores elétricos, dínamos, etc.; recuperar motores de partida geral, buzinas interruptores, relés, reguladores de tensão, instrumentos de painel e acumuladores; executar a bobinagem de motores; executar e conservar redes de iluminação e sinalização; reformar baterias; executar serviços internos e externos de substituição de materiais e acessórios elétricos, tais como: lâmpadas, calhas, braços, luminárias, reatores, etc.; Providenciar suprimento de materiais e peças necessárias à execução dos serviços; Auxiliar nos serviços da competência do eletro técnico; orientar e supervisionar trabalhos de auxiliares; Executar outras atividades de acordo com a necessidade da área.

Cargo: ENCANADOR

CBO: 7241-10

Horas Semanais: 44 horas



Descrição Sumária: Executar serviços de instalação e manutenção hidráulica em geral, conforme orientação recebida obedecendo a normas de segurança.

Descrição Analítica: Instalar e consertar tubulações hidráulicas em geral. Assentamento de rede e distribuição e abastecimento de água e rede coletora de esgoto. Efetuar consertos de aparelhos sanitários, tais como: caixas de descarga, banheiros e pias. Instalar louça sanitária, caixa d'água, válvula de descarga, chuveiro e outras partes componentes das instalações. Cortar tubos, abrir roscas, encaixar conexões e colar tubulações. Saber identificar os diferentes tipos de tubulações e suas aplicações. Realizar limpeza de condutores aéreos de água pluvial. Realizar manutenção das redes, aspersores e reparos nas tubulações no sistema de irrigação. Executar outras tarefas de acordo com a necessidade da área.

Cargo: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

CBO: 2149-15

Horas Semanais: 24 horas

Descrição Sumária: Controlar, identificar, determinar e analisar causas de acidentes de trabalho, estabelecendo plano de ações preventivas e corretivas. Gerenciar atividades de conscientização para sinalização e normas de segurança do trabalho. Emitir e divulgar documentos técnicos como relatórios e mapas de risco.

Descrição Analítica: Aplicar os conhecimentos de engenharia de segurança ao ambiente de trabalho e a todos os componentes, inclusive máquinas e equipamentos, de modo a reduzir até eliminar riscos ali existentes à saúde do trabalhador. Determinar a utilização de EPI's de acordo com o que determina a NR-6, desde que se já necessário. Responsabilizar-se tecnicamente pela orientação quanto ao cumprimento do disposto nas NR's aplicáveis às atividades executadas pela empresa. Apoiar, treinar e atender a CIPA. Promover a realização de atividades de conscientização, educação e orientação dos trabalhadores para prevenção de acidentes do trabalho e doenças ocupacionais, tanto através de campanhas quanto de programas de duração permanente. Fazer análise de risco de processos de trabalho (equipamentos, avaliação de projetos, máquinas, ferramentas, projeto de produto principal, insumos utilizados). Levantamentos de riscos ambientais. Projeto de edificações e reformas baseado nas NR's (Normas Regulamentadoras). Orientar com relação à compra de máquinas (sistema de segurança). Assessorar em diversas áreas da empresa: legislação, higiene e segurança em caráter técnico. Realizar a análise de acidentes graves. Atuar como assistente técnico em reclamações trabalhistas a ações cíveis. Manter contato com clientes e fornecedores no que diz respeito a riscos e segurança dos funcionários da empresa. Conduzir veículos da empresa. Executar outras tarefas de acordo com a necessidade da área.

Cargo: LABORATORISTA DE SOLO

CBO: 3011-10

Horas Semanais: 44 horas

Descrição Sumária: Executar ensaios no laboratório ou campo para analisar e avaliar a qualidade dos materiais ou dos serviços executado.



Descrição Detalhada: Fazer a regulagem das usinas e silos em função dos traços pré-determinados (projetos); Executar ensaios de laboratório para verificar a composição do asfalto CBUQ e Base de Brita Graduada conforme as especificações do DAER. Verificar a regulagem das máquinas de britagem determinando as aberturas das máquinas de britagem para obter a granulometria desejada dos materiais britados para composição CBUQ e para composição da base de brita graduada; avalia a qualidade dos materiais ensaiados determinando sua utilização ou não e, em relação ao serviço executado, a sua liberação ou não; determinar a umidade da brita, pó-de-brita e percentual de CAP na massa asfáltica; Controlar as temperaturas do CAP nos tanques e massa do carregamento, confecção Marshall; determinação da quantidade de amostras para ensaios no traço de CBUQ; controle da lamelalidade da brita; determinação da densidade da brita e pó-de-brita; determinação da brita e pó de brita em estado solto e compactada; determinação da densidade máxima teórica e densidade aparente da mistura; determinação do percentual de vazios, vazios no agregado mineral (VAM), relação betumes vazios (RBV). Impedir o uso de materiais não adequados ou em más condições na preparação dos combinados asfálticos ou betuminosos. Utilizar instrumentos próprios para análises químicas e físico-químicas de asfalto, cimentos, solos e outros materiais; pesquisar e elaborar projetos de misturas para pavimentações; aferir e calibrar aparelhos de laboratório; Conduzir, orientar e executar os trabalhos rotineiros de solos e asfalto, coletando amostras para ensaios em geral; Executar a análise de materiais como brita, asfalto, argila, através de ensaios com uso de peneiras e fornos, interpretar normas técnicas de ensaio, preparar soluções para análise, selecionar substâncias reagentes; Executar a calibração do equipamento para análise, registrar resultados, interpretar resultados da análise conforme especificação, coletar amostras conforme normas, preparar amostra conforme normas, monitorar qualidade dos fornecedores, emitir relatórios, utilizar equipamentos de proteção individual estabelecidos nas normas, manter a organização, limpeza e higiene do local de trabalho; Executar outras tarefas de acordo com a necessidade da área.

Cargo: LAVADOR DE VEÍCULOS

CBO: 5199-35

Horas Semanais: 44 horas

Descrição Sumária: Executar serviços de lavagem e limpeza de veículos, máquinas e equipamentos da empresa, utilizando equipamentos e produtos adequados. Executar a lubrificação dos veículos conforme plano de trabalho estabelecido.

Descrição Detalhada: Efetuar lavagem e limpeza de veículos, máquinas e equipamentos. Manter a limpeza das máquinas e equipamentos utilizados e do local de trabalho. Remover resíduos e lavar baús de caminhões de coleta. Efetuar a limpeza interna e externa de contêineres nas dependências da empresa e dos instalados em via pública. Aspirar bancos e porta malas. Limpar portas, janelas e vidros dos veículos. Operar elevadores hidráulicos. Lavar assoalho externo dos veículos, motores, rodas, caixas, para-lamas, painéis e tapetes. Secar área interna do veículo. Remover detritos do local de lavagem dos veículos. Acompanhar e realizar o plano de trabalho estabelecido e realizar os registros necessários. Executar a lubrificação e troca de óleo e filtros dos veículos conforme plano de trabalho estabelecido. Lubrificação de comboio: Executar abastecimento e a lubrificação de máquinas e equipamentos nos setores de trabalho, no britador e estação de transbordo. Executar outras tarefas de acordo com a necessidade da área.



Cargo: LUBRIFICADOR DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	
CBO: 9191-10	Horas Semanais: 44 horas
Descrição Sumária: Executar tarefas de lubrificar máquinas pesadas e veículos automotores em geral, injetando ou trocando óleos ou graxas lubrificantes, utilizando engraxadeiras, e almotolias e outros equipamentos, para evitar desgastes anormais e prolongar o funcionamento desses veículos.	
Descrição Detalhada: Lubrificam máquinas e equipamentos, sinalizando pontos de lubrificação, interpretando desenhos de máquinas, avaliando a situação de máquinas e equipamentos, selecionando material de limpeza e ferramentas para lubrificação, retirando excessos de lubrificantes, liberando máquinas e equipamentos lubrificados e preenchendo os relatórios e registros de ocorrências. Monitoram o desempenho de máquinas e veículos, realizando inspeções preventivas, identificando anomalias, solicitando manutenções, verificando a ocorrência de impurezas em lubrificantes e retirando amostras para análises. Colaboram na elaboração de planos de lubrificação. Conservam ferramentas e materiais para lubrificação, trabalham seguindo as normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.	

Cargo: MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE AUTOMÓVEIS, MOTOCICLETAS E VEÍCULOS SIMILARES	
CBO: 9144-05	Horas Semanais: 44 horas
Descrição Sumária: Efetuar a manutenção preventiva e reparar os elementos mecânicos de automóveis, motocicletas e veículos similares, para assegurar condições de funcionamento regular e eficiente, efetuar a manutenção preventiva de motores, fazendo revisões nos veículos, a fim de verificar desgastes de peças, ou proceder as regulagens necessárias ao seu perfeito funcionamento; examinar os veículos, inspecionando-os para detectar defeitos e anormalidades de funcionamento; efetuar o desmonte e a limpeza do conjunto ou dos componentes avariados, utilizando ferramentas e procedimentos apropriados; localizar a causa dos defeitos apresentados; proceder a troca e ajuste de peças defeituosas, utilizando ferramentas, instrumentos de medição e equipamentos; colocar os veículos em funcionamento, para comprovar o resultado da manutenção, zelar por materiais, ferramentas e equipamentos, executar outras atividades correlatas.	
Descrição Detalhada: Executar revisão e conserto de sistemas mecânicos, eletrônicos e eletromecânicos de veículos em geral; Executar montagem e desmontagem de bombas e comandos hidráulicos de máquinas e dos veículos equipados com o referido sistema; Executar manutenções em conjuntos de transmissão, suspensão, sistema de alimentação, seja mecânico ou eletrônico de motores a diesel, gasolina ou flex; Substituir peças avariadas; Executar ajustes, bem como regulagens e pequenas soldas em estruturas físicas dos veículos em geral; Fazer o preenchimento de formulários, impressos ou digitalizados em geral, apresentando informações como o tempo dedicado ao atendimento, bem como as peças e o ferramental necessário ou, utilizado na execução de ordem de serviços; Apresentar relações de peças devidamente formalizadas em formulários impressos e digitalizados à coordenação	



imediate, para que seja providenciado o pedido de compra; Emitir relatórios quando solicitado pela coordenação imediata, informando criteriosamente as atividades desenvolvidas no período solicitado; Prestar esclarecimentos à coordenação imediata, bem como contribuir, sugerindo, orientando e recomendando a todos os membros da sua equipe as melhores técnicas acerca das atividades desempenhadas no trabalho; Regular motores de veículos, segundo orientação recebida; Executar manutenção preventiva de veículos; Executar a lubrificação de peças, ferramentas e partes móveis de motores, segundo orientações recebidas; Executar a substituição de pneus avariados; Operar bombas de abastecimento de combustível; Manter e conservar os equipamentos que utiliza; Manter o local de trabalho limpo e arrumado; Executar outras atribuições afins.

Cargo: MECANICO DE VEICULOS PESADOS, MAQUINAS LEVES E PESADAS

CBO: 9131-20

Horas Semanais: 44 horas

Descrição Sumária: Executar serviços de manutenção mecânica, sistemas e partes de veículos automotores; Substituir peças, reparar e testar o desempenho de componentes de sistemas de veículos, visando o seu perfeito funcionamento e prolongamento de sua vida útil. Trabalhar em conformidade com as normas e procedimentos técnicos, de qualidade, de segurança e de prevenção do meio ambiente.

Descrição Detalhada: Efetuar as inspeções de rotina para diagnosticar o estado de conservação e funcionamento dos caminhões, máquinas leves e pesadas da empresa. Executar serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva em todos os caminhões, máquinas leves e pesadas, e respectivos acessórios, assegurando o seu adequado funcionamento. Executar a lubrificação, regulagens e calibrações de todos os equipamentos mecânicos e pneumáticos, conforme especificações de cada veículo, utilizando os instrumentos apropriados. Acompanhar os testes de produção, verificando o adequado funcionamento das máquinas. Identificar e informar sobre falhas operacionais verificadas. Verificar a necessidade de reparos nas ferramentas utilizadas no processo de trabalho. Anotar os reparos feitos, peças trocadas, para efeito de controle. Verificar o estado de rolamentos, trocando-os, se necessário, de acordo com padrões estabelecidos. Manter dados e referências dos equipamentos e peças de reposição. Executar a manutenção de motores. Desmontar e montar motores diesel convencionais e eletrônicos, corrigindo os defeitos encontrados. Identificar e corrigir defeitos em caixas de câmbio. Desmontar e montar eixo traseiro diferencial e cardam. Trabalhar com sistemas de freio a óleo e pneumáticos. Socorrer veículos da empresa com problemas. Fazer testes de campo para verificar a condição de veículos. Interpretar manômetros, termômetros e instrumentos de aferição, paquímetros e micrômetros. Zelar pela manutenção adequada dos veículos, máquinas e equipamentos, para prevenir problemas no funcionamento e acidentes. Executar outras tarefas de acordo com a necessidade da área.

Cargo: MÉDICO DO TRABALHO

CBO: 2231-18

Horas Semanais: 24 horas



Descrição Sumária: Executar as atividades descritas na Norma Regulamentadora (NR) 7 da Consolidação da Legislação Trabalhista – CLT; atendimento de pacientes em nível ambulatorial e emergencial.

Descrição Detalhada: Realizar avaliação clínica para admissão, retorno ao trabalho, periódicos, e demissão dos empregados, em especial aqueles expostos a maior risco de acidentes de trabalho ou de doenças profissionais, fazendo o exame clínico e/ou interpretando o resultado dos exames complementares. Executar exames médicos em trabalhadores do sexo feminino, idosos ou portadores de subnormalidades, fazendo anamnese, exame clínico e/ou interpretando os resultados de exames complementares, para detectar prováveis danos à saúde em decorrência do trabalho que executam e propor enquadramentos funcionais. Tratar casos de urgência em acidentes de trabalho ou alterações agudas de saúde, orientando e/ou executando a terapêutica adequada, para prevenir consequências mais graves ao trabalhador. Avaliar em conjunto com profissionais de outras áreas, condições de insegurança, visitando periodicamente os locais de trabalho, para sugerir medidas destinadas a remover e atenuar riscos existentes. Executar em conjunto com profissionais de outras áreas, programas de proteção à saúde do trabalhador, analisando os riscos, as condições de trabalho, os fatores de insalubridade, a fadiga e outros, a fim de reduzir o absenteísmo e o turnover. Participar do planejamento e execução dos programas de treinamento das equipes e de atendimento de emergências, avaliando as necessidades e ministrando treinamentos, para capacitar o pessoal incumbido de prestar os primeiros socorros, em casos de acidentes ou emergências. Participar de pesquisas sanitárias, estatísticas de doenças profissionais, lesões traumáticas, estudos epidemiológicos, estudando os dados estatísticos para propor medidas destinadas a reduzir a morbidade e a mortalidade decorrentes de acidentes do trabalho, doenças ocupacionais e mesmo de doenças de natureza não ocupacional. Participar de atividades de prevenção de acidentes, comparecendo a reuniões e assessorando em estudos e programas, para reduzir as ocorrências de acidentes de trabalho. Participar dos programas de vacinação orientando os empregados sobre as vacinas a serem aplicadas, para prevenir e/ou erradicar surto de doenças transmissíveis. Estudar os cargos da empresa, analisando as exigências psicossomáticas de cada cargo, para determinar os exames clínicos e complementares a serem aplicados em processos seletivos de captação de mão-de-obra. Responsável técnico pela elaboração do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) conforme o PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) fornecido, a fim de promover a preservação da saúde do conjunto dos trabalhadores. Inspecionar em conjunto com outros profissionais as instalações da empresa (refeitório, cozinha, banheiros, vestiários, etc.), para verificar as condições de higiene e segurança e sanar as irregularidades constatadas. Contribuir para a redução da ocorrência de doenças de trabalho, mediante coordenação de programas de prevenção. Buscar melhorias contínuas no atendimento das pessoas que procuram o ambulatório. Em caso de dúvidas em determinado paciente, encaminhar a um especialista. Executar outras tarefas de acordo com a necessidade da área.

Cargo: MOTORISTA DE CAMINHÃO

CBO: 7825-10

Horas Semanais: 44 horas

Descrição Sumária: Dirige caminhões de várias tonelagens, segundo itinerários preestabelecidos, conduzindo-os de acordo com as normas de trânsito e segurança do trabalho.



Descrição Detalhada: Inspecciona o veículo antes da saída, verificando o estado dos pneus, os níveis de combustível, água e óleo do cárter, testando freios e pare elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento. Dirige o veículo, obedecendo o Código de Trânsito Brasileiro, seguindo mapas, itinerários ou programas estabelecidos, para conduzir os materiais aos locais solicitados ou determinados. Zela pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar o seu perfeito estado. Pode efetuar reparos de emergência no veículo, para garantir seu funcionamento. Mantém a limpeza do veículo, deixando-o em condições adequadas de uso. Transporta materiais de construção em geral como ferramentas, equipamentos e materiais para obras em andamento, assegurando a execução dos serviços. Opera os mecanismos específicos dos caminhões, tais como basculante, munck, etc. Obedecer às normas de segurança no trabalho, zela pela documentação da carga do veículo, controla carga e descarga do material transportável. Realiza o transporte de terra para serviços de terraplanagem, construção de aterros ou compactação de estradas para pavimentação. Efetua anotações de viagens realizadas, pessoas transportadas, quilometragem rodada, itinerários e outras ocorrências, seguindo normas estabelecidas. Recolhe o veículo após o serviço, conduzindo-o até a garagem, para possibilitar sua manutenção e abastecimento. Comunica a chefia imediata a necessidade de reparos no veículo. Orienta e auxilia na carga e descarga de materiais, registra dados de uso diário do veículo, mantém o veículo organizado e limpo.

Cargo: MOTORISTA DE CARRO DE PASSEIO

CBO: 7823-05

Horas Semanais: 44 horas

Descrição Sumária: Conduzir os veículos da empresa, obedecendo ao Código de Trânsito Brasileiro, ao itinerário e programas estabelecidos pela área.

Descrição Detalhada: Conduzir os veículos da empresa obedecendo ao Código de Trânsito Brasileiro, ao itinerário e aos programas estabelecidos pelas áreas. Dirigir os veículos da empresa, manipulando seus comandos e conduzindo-os no trajeto indicado. Conduzir os colaboradores a locais diversos, movimentar cargas. Realizar inspeções básicas nos veículos, verificando o nível de óleo, lubrificante, água, líquido de freio e demais itens de manutenção preventiva, inclusive equipamentos necessários ao seu bom funcionamento. Se detectado falha, providenciar para serem sanadas, comunicando a chefia imediata o problema e encaminhando o veículo à oficina mecânica. Obedecer à legislação estabelecida no Código de Trânsito Brasileiro. Manter o veículo em perfeitas condições de uso e funcionamento. Providenciar reparos básicos de urgência. Zelar pela conservação do veículo quando lhe for confiado. Recolher o veículo na garagem no término do serviço. Encaminhar o veículo para o abastecimento. Manter o veículo e equipamentos sempre limpos. Não permitir que pessoas estranhas e/ou não habilitadas, não autorizadas, dirijam o veículo, opere os equipamentos ou suba no veículo. Executar outras tarefas de acordo com a necessidade da área.

Cargo: OPERADOR DE COMPACTADOR DE SOLOS



CBO: 7151-10	Horas Semanais: 44 horas
Descrição Sumária: Executar atividades relativas à operação de rolo compressor, manipulando comandos, nos serviços de terraplanagem, pavimentação, entre outros, conforme orientação técnica e normas de segurança. Verificar a necessidade de reparos na parte mecânica e elétrica do equipamento, encaminhando-o para a oficina quando necessário.	
Descrição Analítica: Compactar capa de pavimentação com rolo compressor; Conferir níveis de óleos, combustíveis e de água do equipamento; Completar nível de água do rolo; Verificar as condições do material rodante; Drenar água dos reservatórios (ar e combustível); Verificar o funcionamento do sistema hidráulico; Verificar o funcionamento elétrico; Verificar a condição dos acessórios; Limpar máquina; Relatar problemas detectados; Substituir acessórios; Identificar corretamente pontos de lubrificação; Completar o volume de graxa nas articulações; Analisar o serviço proposto; Estabelecer sequência de atividades; Definir etapas de serviço; Estimar tempo de duração do serviço; Definir acessórios; Selecionar equipamentos de proteção individual (EPI); Selecionar sinalização de segurança; Acionar o rolo; Interpretar corretamente as informações do painel do rolo; Mudar marcha conforme o serviço; Controlar a aceleração do rolo (RPM); Estacionar máquina em local plano; Resfriar máquina; Desligar o rolo; Anotar informações sobre a utilização do rolo (horímetro e odômetro); Relatar ocorrências de serviço; Verificar marcação da topografia; Analisar inclinação do terreno; Verificar tipo de solo; Compactar solos; Homogeneizar solos para execução de camadas de pavimentação, conforme orientação da topografia, engenharia ou coordenação; Compactar capa de pavimentação com rolo compressor conforme o tipo de material (asfalto betuminoso usinado a quente ou pré-misturado a frio, rachão ou brita graduada); Executar tarefas afins, de acordo com a necessidade.	

Cargo: OPERADOR DE ESCAVADEIRA	
CBO: 7151-15	Horas Semanais: 44 horas
Descrição Sumária: Operar a escavadeira hidráulica, ou pá carregadeira, ou retroescavadeira, nos serviços de escavação em solo, remoção de entulhos e terraplanagem, obedecendo ao Código de Trânsito Brasileiro, ao itinerário e aos programas estabelecidos pelas áreas.	
Descrição Detalhada: Executar serviços de escavação em solo de primeira e segunda categoria para abertura de valas a fim de instalar elementos de drenagem. Efetuar remoção e limpeza de material proveniente do desmonte de rocha em vala e leito. Executar serviços de terraplanagem em geral. Auxiliar na instalação de elementos de drenagem, com cabos e ganchos fixados a máquina. Espalhar material para confecção de aterro. Executar tarefas de limpeza urbana em áreas estabelecidas. Mover e carregar materiais em obras e resíduos provenientes da capina. Movimentar cargas volumosas e pesadas. Operar equipamentos. Realizar inspeções no veículo, verificando o nível de óleo, lubrificante, água, líquido de freio e demais itens de manutenção preventiva, inclusive equipamentos. Se detectado falha, providenciar para serem sanadas, comunicando a chefia imediata o problema e encaminhando o veículo à oficina mecânica. Obedecer à legislação estabelecida no Código de Trânsito Brasileiro. Manter o veículo em perfeitas condições de uso e funcionamento. Fazer reparos de urgência. Recolher o	



veículo na garagem no término do serviço. Encaminhar o veículo para o abastecimento. Manter o veículo e equipamentos sempre limpos. Não permitir que pessoas estranhas e/ou não habilitadas, não autorizadas, dirijam o veículo ou operem os equipamentos. Obedecer a itinerário e programas estabelecidos pela área. Executar outras tarefas de acordo com a necessidade da área.

Cargo: OPERADOR DE ESPARGIDOR

CBO: 7157-05

Horas Semanais: 44 horas

Descrição Sumária: Operar o espargidor para derramamento de emulsão asfáltica, controlando a quantidade a ser usada, bem como outras atividades inerentes a função.

Descrição Detalhada: Operar o espargidor realizando os serviços de espalhamento da brita, asfalto, pó, etc.; zelar e dar manutenção nos equipamentos, como motor e bomba do espargidor; ajudar nos serviços de tapa-buraco e pavimentação; executar outras atividades afins; empregar medidas de segurança; exercer outras atividades correlatas.

Cargo: OPERADOR DE MÁQUINAS DE TERRAPLENAGEM

CBO: 7151-25

Horas Semanais: 44 horas

Descrição Sumária: Operar a escavadeira hidráulica, ou minicarregadeira, ou pá carregadeira, ou retroescavadeira, ou trator agrícola, nos serviços de escavação em solo, remoção de entulhos e terraplanagem, obedecendo ao Código de Trânsito Brasileiro, ao itinerário e aos programas estabelecidos pelas áreas.

Descrição Detalhada: conferir níveis de óleos, combustíveis e de água do equipamento, completar o nível de água da máquina, verificar as condições do material rodante, drenar água dos reservatórios (ar e combustível), verificar o funcionamento do sistema hidráulico, verificar o funcionamento elétrico, a condição dos acessórios, das lâminas, limpar a máquina, relatar problemas detectados, substituir acessórios, identificar corretamente pontos de lubrificação, completar o volume de graxa nas articulações, analisar o serviço proposto, estabelecer sequência de atividades, definir etapas de serviço, estimar tempo de duração do serviço, definir acessórios, selecionar equipamentos de proteção individual (EPIs), selecionar sinalização de segurança, acionar a máquina, Interpretar corretamente as informações do painel da máquina, mudar marcha conforme o serviço, controlar a alteração da máquina (RPM), estacionar a máquina em local plano, apoiar equipamentos hidráulicos e mecânicos no solo, resfriar a máquina, desligar o rolo, anotar informações sobre a utilização da máquina (horímetro/odômetro), relatar ocorrências de serviço, verificar marcação da topografia, analisar inclinação do terreno, verificar tipo de solo, selecionar para o aterro, espalhar o material de aterros (solo), homogeneizar o solo, remover material em aterro, nivelar solo conforme cota de projeto, homogeneizar solos para execução de camadas de pavimentação, raspar superfície de base, regularizar o leito e subleito para confecção da pavimentação, confeccionar a camada de brita graduada, preparar a base para o espalhamento de concreto pré-misturado à frio, nivelar pistas utilizando o escarificador e a lâmina da motoniveladora, fazer a conservação de estradas e caminhos de serviço, executar tarefas afins, e, de acordo



com a necessidade poderá operar outras máquinas sob instruções específicas do seu coordenador ou encarregado.

Cargo: OPERADOR DE MICROTRATOR

CBO: 7151-25

Horas Semanais: 44 horas

Descrição Sumária: Realiza a condução de microtratores e motocultivadores nas atividades de transporte, corte de grama, preparo de solo, assim como a manutenção de rotina dos equipamentos e o abastecimento de combustível

Descrição Detalhada: Operar microtratores com enxada rotativa e outros implementos, de acordo com orientações técnicas, visando o preparo do solo e manutenção de jardins, Inspeccionar, diariamente, nível de óleo, água, mangueiras e filtros. Afiar e reapertar as facas da enxada rotativa, diariamente, antes do início das atividades de roçado; Fazer a revisão e manutenção manual de funcionamento; Realizar relatório diário das atividades realizadas; Manobrar microtratores, observando os passos adequados para evitar acidentes e/ou quebra do equipamento; Executar a operação de carga e descarga do equipamento para o transporte, observando as normas técnicas de segurança objetivando prevenção de acidentes; Desempenhar outras atividades correlatas.

Cargo: OPERADOR DE MOTONIVELADORA

CBO: 7151-30

Horas Semanais: 44 horas

Descrição Sumária: Operar motoniveladora, executar todas as tarefas pertinentes à utilização de tal equipamento, seja na área urbana, seja na rural; vistoriar o veículo, zelando pela manutenção; recolhê-lo à garagem, assim que as tarefas forem concluídas; e desempenhar outras atividades pertinentes às atribuições do cargo

Descrição Detalhada: Atividades que se destinam a operar, dirigir e controlar equipamento motoniveladora; Realiza serviços rurais, urbanos e rodoviários utilizando o equipamento; executar os serviços de terraplanagem, britagem, escavações, nivelamento e preparação de solos; executar serviços de construção, pavimentação e conservação de vias e correlatos; limpar e lubrificar o equipamento de acordo com as instruções de manutenção do fabricante; acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva do equipamento; pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para operação e estacionamento do equipamento; realizar reparos de emergência e controlar o consumo de combustível; conduzir o equipamento no exercício de suas atividades ou para deslocamento interno, desde que legalmente habilitado; executar outras tarefas correlatas.

Cargo: OPERADOR DE MOTOSSERRA

CBO: 6321-20

Horas Semanais: 44 horas



Descrição Sumária: operam motosserra para a desobstrução de vias públicas e a poda de árvores plantadas em parques e jardins municipais

Descrição Detalhada: Atuar em poda e remoção de árvores dentro de áreas urbanas para desobstrução de vias públicas e poda de árvores plantadas em parques e jardins; partir em pedaços, as árvores que estão obstruindo a passagem de veículos e de pessoas; conduzir e manobrar a motosserra, acionando o motor e manipulando os comandos, para realizar os cortes desejados; zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução; praticar medidas de segurança recomendadas para a operação da motosserra, a fim de evitar possíveis acidentes; limpar e lubrificar a máquina, seguindo as instruções de manutenção do fabricante; fazer pequenos reparos, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento; acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários; anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia e, executar outras atribuições afins.

Cargo: OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA

CBO: 7151-35

Horas Semanais: 44 horas

Descrição Sumária: Operar mini carregadeira, pá carregadeira, ou retroescavadeira, nos serviços de escavação em solo, remoção de entulhos e terraplanagem, obedecendo ao Código de Trânsito Brasileiro, ao itinerário e aos programas estabelecidos pelas áreas.

Descrição Detalhada: Executar serviços de escavação em solo de primeira e segunda categoria para abertura de valas a fim de instalar elementos de drenagem. Efetuar remoção e limpeza de material proveniente do desmonte de rocha em vala e leito. Executar serviços de terraplanagem em geral. Auxiliar na instalação de elementos de drenagem, com cabos e ganchos fixados a máquina. Espalhar material para confecção de aterro. Executar tarefas de limpeza urbana em áreas estabelecidas. Mover e carregar materiais em obras e resíduos provenientes da capina. Movimentar cargas volumosas e pesadas. Operar equipamentos. Realizar inspeções no veículo, verificando o nível de óleo, lubrificante, água, líquido de freio e demais itens de manutenção preventiva, inclusive equipamentos. Se detectado falha, providenciar para serem sanadas, comunicando a chefia imediata o problema e encaminhando o veículo à oficina mecânica. Obedecer à legislação estabelecida no Código de Trânsito Brasileiro. Manter o veículo em perfeitas condições de uso e funcionamento. Fazer reparos de urgência. Recolher o veículo na garagem no término do serviço. Encaminhar o veículo para o abastecimento. Manter o veículo e equipamentos sempre limpos. Não permitir que pessoas estranhas e/ou não habilitadas, não autorizadas, dirijam o veículo ou operem os equipamentos. Obedecer a itinerário e programas estabelecidos pela área. Executar outras tarefas de acordo com a necessidade da área.

Cargo: OPERADOR DE USINA ASFALTICA

CBO: 7151-40

Horas Semanais: 44 horas



Descrição Sumária: Operar a usina de asfalto e/ou a usina de base obedecendo às especificações técnicas estabelecidas garantindo a produção de asfalto ou produção de base necessária.

Descrição Detalhada: Operar os comandos da usina de asfalto e/ou da usina de base. Verificar o funcionamento da usina, solicitando reparo, quando necessário. Acompanhar a produção de asfalto e/ou a produção de base de forma a garantir a produção necessária. Solicitar e controlar o abastecimento da usina com brita e demais matérias-primas. Receber as matérias-primas necessárias para a produção do asfalto e/ou produção de base. Executar serviços preventivos de manutenção e procedimentos obrigatórios na usina. Coordenar a operação da usina em geral. Zelar pela manutenção adequada da usina para prevenir problemas no funcionamento e acidentes. Estar sempre atento ao funcionamento da usina a fim de evitar problemas, como excesso de pressão e de emissão de poluentes. Manter a área da usina de forma limpa e organizada. Executar tarefas de acordo com a necessidade da área.

Cargo: PEDREIRO

CBO: 7152-10

Horas Semanais: 44 horas

Descrição Sumária: Executar trabalhos de construção em alvenaria, concretos e outros materiais, seguindo especificações técnicas ou outras instruções.

Descrição Detalhada: Executar trabalhos de construção em alvenaria, concretos e outros materiais, como bocas-de-lobo, calçadas, drenos, bueiros e outras construções, seguindo especificações técnicas ou outras instruções, utilizando materiais e equipamentos pertinentes. Fazer assentamento de tubos de concreto, lajes e pedras irregulares. Consultar Engenharia de Segurança do trabalho na execução das obras. Realizar revisão preventiva dos maquinários e equipamentos. Interpretar as ordens de serviço. Especificar e calcular os materiais a serem utilizados na obra. Dosar e executar misturas. Executar demolições de alvenaria retirando entulhos. Providenciar o local para depósito dos materiais e ferramentas. Selecionar as ferramentas e equipamentos. Executar outras tarefas de acordo com a necessidade da área.

Cargo: PINTOR DE ALVENARIA

CBO: 7166-10

Horas Semanais: 44 horas

Descrição Sumária: Realiza serviços de pintura, preparo das superfícies e tintas. Uso de pinceis, rolos ou pistolas e materiais específicos.

Descrição Detalhada: conhecimento geral em pintura; preparar superfícies a serem pintadas, lixando, amassando, secando e retocando falhas e emendas; preparar e aplicar tintas, verniz, laca ou outras substâncias similares para proteger ou decorar superfícies; preparar previamente o local do trabalho, cobrindo e protegendo superfícies que não serão trabalhadas; retirar sujeiras, ferrugem e incrustações com auxílio de solventes, raspadeiras e lixas, para igualá-la, alisá-la, para facilitar a aderência da tinta; preparar tintas de acordo com atonalidade



desejada, colocando-as em equipamentos próprios para executar a pintura; aplicar camada de tintas ou produtos similares em superfícies de edifícios, construções metálicas e outro, preparar tintas, massas, pigmentos e solventes, misturando-os nas quantidades adequadas, efetuar pintura à mão, a revolver ou com outras técnicas, levantar os materiais a serem utilizados nos diversos serviço, remover materiais e resíduos provenientes de execução dos serviços, zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos apropriados, zelar pela guarda, manutenção, conservação e limpeza dos equipamentos, ferramentas e materiais de seu trabalho, executar tratamento e descarte de resíduos provenientes do seu local de trabalho; executar outras atividades correlatas.

Cargo: SERVENTE DE OBRAS

CBO: 7170-20

Horas Semanais: 44 horas

Descrição Sumária: Auxiliar na execução de trabalhos de construção ou reforma em alvenaria, concreto, asfalto e outros materiais.

Descrição Detalhada: Auxiliar na execução de trabalhos de construção ou reforma em alvenaria, concreto, asfalto, e outras construções, tais como: obras viárias, bocas de lobo, calçadas, drenos, bueiros, muros, fossas, pisos, tapa buracos, remendos e base asfáltica, seguindo especificações técnicas. Auxiliar na sinalização e pintura de obras, serviços e vias públicas. Executar trabalho de carregamento e descarregamento de veículos em geral. Auxiliar no recebimento, entrega, pesagem e contagem de materiais. Auxiliar no transporte de mercadorias, materiais de construção em geral. Conservar e limpar ferramentas utilizadas pelo setor. Armazenar, em local apropriado, as ferramentas e demais utensílios utilizados. Limpar o local de trabalho. Obedecer ao cronograma de trabalho. Executar outras tarefas de acordo com a necessidade da área.

Cargo: SOLDADOR

CBO: 7243-15

Horas Semanais: 44 horas

Descrição Sumária: Atuam em atividades relativas à área de soldagem em máquinas e equipamentos.

Descrição Detalhada: Executam serviços de manutenção mecânica, montando e desmontando máquinas e equipamentos rotativos; realizam trabalhos de cortes e solda em peças metálicas; efetuam solda em todas as posições em materiais ferroso e não ferroso; atuam na preparação de estrutura metálica; lixam, moldam e manuseiam solda; protegem as partes de vidros ou acrílicos bem como mangueiras e parte elétrica ao efetuar desbastes com lixadeiras e respingos de solda; utilizam produtor de consumo adquiridos pela empresa; garantem o desenvolvimento do processo de execução dos serviços de solda dentro dos prazos e normas estabelecidas; utilizam equipamentos de proteção individual (EPI), de acordo com as normas de segurança em vigor; identificam e prescrevem necessidades de serviços de terceiros, mediante relatório escrito e assinado, encaminhado a chefia imediata; executam suas atribuições com dedicação e zelo; mantem organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.



Cargo: TÉCNICO EM SEGURANÇA NO TRABALHO	
CBO: 3516-05	Horas Semanais: 44 horas
Descrição Sumária: Elaborar, participar e implementar política de saúde e segurança no trabalho (SST). Realizar auditoria, acompanhamento e avaliação na área. Identificar variáveis de controle de doenças, acidentes, qualidade de vida e meio ambiente. Desenvolver ações educativas na área de saúde e segurança no trabalho. Participar de perícias e fiscalizações, integrando os processos de negociação. Participar da adoção de tecnologias e processos de trabalho. Gerenciar documentação de SST. Investigar e analisar acidentes de trabalho, recomendando medidas de prevenção e controle.	
Descrição Detalhada: Realizar tarefas, visando à prevenção de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais. Fazer análise de risco de processos de trabalho (equipamentos, avaliação de projetos, máquinas, ferramentas, projeto do produto principal, insumos realizados). Realizar levantamentos de riscos ambientais. Fiscalizar e fazer cumprir as NR's (Normas Regulamentadoras). Orientar a direção, gerência e encarregados com relação à segurança do trabalho. Analisar doenças ocupacionais e acidentes de trabalho, a fim de diagnosticar possíveis alternativas para melhorar a qualidade de vida do funcionário. Atuar como assistente técnico em reclamações trabalhistas e ações cíveis. Manter contato com fornecedores de EPI's buscando o melhor equipamento. Fazer descritivo, dos EPI's utilizados em cada atividade da Empresa, para a aquisição destes com qualidade, nas licitações. Acompanhar as licitações de EPI's e materiais de segurança, orientando e dando suporte técnico ao setor de compras. Fiscalizar e treinar os funcionários quanto ao uso de EPI's. Encaminhar conserto de veículos e bens de terceiros danificados pelos funcionários da CODER no desempenho de suas atividades. Acompanhar perícias judiciais. Fiscalizar e orientar as chefias sobre a sinalização dos serviços e obras em vias públicas. Monitorar a documentação, os equipamentos obrigatórios e as condições gerais dos veículos e máquinas da empresa. Controlar extintores de incêndio e demais medidas de manutenção de segurança. Controle de armários e condições dos vestiários. Realizar campanhas internas de prevenção de doenças ocupacionais e acidentes de trabalho. Manter controle das condições de higiene de todos os funcionários e setores. Verificar e identificar condições inseguras, encaminhando medidas corretivas. Executar trabalhos em conjunto com a CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes). Organizar, junto com a CIPA, a SIPAT (Semana Interna de Prevenção ao Acidente de Trabalho). Encaminhar funcionários em acidente de trabalho ao hospital credenciado. Emitir e controlar as CAT's (Comunicação de Acidente de Trabalho). Fazer o controle estatístico dos acidentes de trabalho, acidentes de trânsito e acidentes com roçadeiras. Determinar e fazer cumprir determinações, visando à prevenção de acidentes e de doenças ocupacionais. Conscientizar funcionários da importância da prevenção de acidentes e de doenças ocupacionais, bem como uso de EPI para evitá-los. Desenvolver e manter uma cultura interna de prevenção e cuidados com a segurança e saúde. Verificar para que as normas e serviços sigam as determinações legais e os planos internos. Atender e responder aos questionamentos sobre questões de segurança do trabalho. Executar outras tarefas de acordo com a necessidade da área.	

Cargo: TELEFONISTA



CBO: 4222-05	Horas Semanais: 44 horas
Descrição Sumária: Atender a chamadas telefônicas internas e externas, operando os equipamentos e prestando corretamente as informações solicitadas.	
Descrição Detalhada: Identificar-se corretamente (nome da empresa e nome do atendente). Ouvir o cliente. Identificar tipo/origem de chamada. Identificar código de ramal a ser encaminhado. Sondar tipo de solicitação do serviço. Interpretar e identificar mensagem do cliente. Identificar necessidades do cliente e dar retorno das solicitações. Anotar e transmitir recados. Transferir chamadas internas e externas. Completar chamadas nacionais e internacionais. Solicitar auxílio de operadoras. Acompanhar ligações. Averiguar números solicitados. Direcionar clientes a outros serviços. Registrar pendências de informações. Encaminhar reclamações ao supervisor. Retomar contato com cliente. Manter o banco de dados telefônico atualizado. Informar alterações de números telefônicos, eventos e cursos, números de telefones internos, endereço da empresa e filiais, horário de atendimento, etc. Operar e programar plataforma de atendimento telefônico (PABX). Pesquisar restrições do telefone. Gerar relatório mensal para cobrança. Cadastrar números de telefone e ramais internos, mantendo-os atualizado. Seguir normas de atendimento. Identificar pontos de melhoria e propor medidas corretivas. Replicar as informações da empresa aos funcionários. Comunicar defeitos dos equipamentos e solicitar manutenção dos mesmos. Executar outras tarefas de acordo com a necessidade da área.	

Cargo: TOPÓGRAFO	
CBO: 3123-20	Horas Semanais: 44 horas
Descrição Sumária: Realizar levantamentos topográficos.	
Descrição Detalhada: Executar levantamentos topográficos e nivelamentos; executar cadastro de vias públicas; calcular cadernetas de campo; executar desenhos de plantas de perfis e curvas de nível; fazer levantamentos cadastrais e estatísticos; efetuar locação para obras de arruamentos, obras de drenagem, terraplenagem, pavimentação e construção civil; efetuar cálculos de volumes, diagrama de massas, locação de taludes e atividades de correntes de traçado geométrico de estradas; cálculo de áreas de projeções; executar levantamento para terraplenagem de plataformas e taludes; examinar, preparar e operar aparelhos topográficos como: nível e estação total; orientar e conduzir pessoal nos levantamentos; Executar outras tarefas de acordo com a necessidade da área.	

Cargo: VIGIA	
CBO: 5174-20	Horas Semanais: 44 horas
Descrição Sumária: Vigiar áreas e edificações, percorrendo sistematicamente e inspecionando suas dependências, para evitar incêndios, roubos, entrada de pessoas	



estranhas e outras anormalidades. Controlar a entrada e saída de pessoas e veículos nas portarias, efetuando os registros estabelecidos.

Descrição Detalhada: Efetuar rondas diurnas e noturnas nas áreas e edificações definidas, controlar entrada e saída de veículos e visitantes, zelar pela integridade física e segurança do patrimônio. Zelar pela segurança de matérias e veículos postos à sua guarda, comunicar imediatamente a seus superiores quaisquer irregularidades ou atividades suspeitas. Identificar e guiar visitantes pelas edificações, seguir as normas de segurança e higiene, executar outras atividades correlatas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR

COM PRAZO DE 30 DIAS

O DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO, da Secretaria Municipal de Receita do Município de Rondonópolis-mt.

FAZ PÚBLICO que os proprietários dos imóveis abaixo relacionados ficam notificados nos termos do inciso III, do artigo 32 da lei 2.122/9, em virtude de ter frustrada a tentativa de notificação pessoal para regularizar a situação que deu causa as violações do disposto legal quanto a manutenção e conservação dos terrenos baldios sob pena de autuação, imposição de multa e demais sanções previstas no artigo 5º da referida lei.

Ficam intimados para que no prazo de 15 dias a partir do primeiro dia útil do vencimento deste edital, quer seja 30 dias, a ROÇAR e MANTER LIMPO seus respectivos terrenos.



Logo após ter realizado as ações necessárias para sanar as irregularidades ou em caso de discordância da ação fiscal, apresentar defesa em forma de petição, com documentos, fotos e alegações que se fizerem necessários ao Departamento de Controle Urbano da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, a fim de extinguir os processos administrativos ou judiciais conforme previsto no art. 33 da Lei 2.122/94.

Dado e passado no município de Rondonópolis no vinte e sete (27) dia do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte(2020).

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO	QUADRA	LOTE	BAIRRO
22782/2019	JOAQUIM JORGE DA CRUZ	90468	F	4	PQ. RES. OASIS
3737/2020	RENATA PORTES ROCHA	849855	36	1	PQ. RES. BURITI
3846/2020	JAILTON NOGUEIRA DE SOUZA	651982	33	24	JD. LIBERDADE
3890/2020	FELISBINA DOMINGUES DA SILVA	253766	35	6	VL. AURORA – I PTE
4140/2020	M S C ADMINISTRADORA DE EMPRESAS LTDA ME	914860	11	16	SETOR RESIDENCIAL GRANVILLE – I
4323/2020	MARCOS KANAGUSUKO PASQUINI	915530	14	23	SETOR RESIDENCIAL GRANVILLE – I
4483/2020	ANIVALDA SOARES DE SOUZA	916366	16	35	SETOR RESIDENCIAL GRANVILLE – I
4229/2020	FERNANDO MATSUOKA	917222	19	22	SETOR RESIDENCIAL GRANVILLE – I
4355/2020	RC EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA	915998	15	33	SETOR RESIDENCIAL GRANVILLE – I
4116/2020	ELZA HUMIE GONDA DIAS	914550	10	04	SETOR RESIDENCIAL GRANVILLE – I
4277/2020	ADEMILSON LORENZON	916374	17	1A	SETOR RESIDENCIAL GRANVILLE – I



4168/2020	ADALTO HIROSHI IDE	915220	13	12	SETOR RESIDENCIAL GRANVILLE – I
3996/2020	ANGELO DALLA VECCHIA	913472	04	08	SETOR RESIDENCIAL GRANVILLE – I
4469/2020	NELY FRANCISCA DA SILVA	916161	16	15	SETOR RESIDENCIAL GRANVILLE – I
4493/2020	RIEKO NISHIOKA HIROMOTO	916285	16	27	SETOR RESIDENCIAL GRANVILLE – I
4333/2020	VALDIR ANTONIO BOBATO	915505	14	20	SETOR RESIDENCIAL GRANVILLE – I
4325/2020	MARINO BORTOLAS NETO	915521	14	22	SETOR RESIDENCIAL GRANVILLE – I
4201/2020	ALESSANDRA LUIZA DE OLIVEIRA	916579	17	21	SETOR RESIDENCIAL GRANVILLE – I
4259/2020	JERONIMO KARDEC CORREA DA SILVA	916471	17	11	SETOR RESIDENCIAL GRANVILLE – I
7389/2020	JORGE SOARES DA SILVA	466786	184	8	PQ. SAGRADA FAMILIA
7392/2020	JORGE SOARES DA SILVA	466778	184	7	PQ. SAGRADA FAMILIA
7401/2020	JORGE SOARES DA SILVA	466760	184	6	PQ. SAGRADA FAMILIA
7398/2020	JORGE SOARES DA SILVA	466751	184	5	PQ. SAGRADA FAMILIA
7539/2020	JORGE SOARES DA SILVA	466948	184	24	PQ. SAGRADA FAMILIA
7403/2020	JORGE SOARES DA SILVA	466930	184	23	PQ. SAGRADA FAMILIA
7116/2020	ORESTES GONCALVES	480576	198	20	PQ. SAGRADA FAMILIA



7119/2020	ORESTES GONCALVES	480568	198	19	PQ. SAGRADA FAMILIA
7387/2020	CAMILA MARTINS FONSECA REIS	466794	184	9	PQ. SAGRADA FAMILIA
7405/2020	CAMILA MARTINS FONSECA REIS	466921	184	22	PQ. SAGRADA FAMILIA
7200/2020	RAULINDO VITOR DE OLIVEIRA	480444	198	6	PQ. SAGRADA FAMILIA
7244/2020	ARNALDO MARTINS DA COSTA	480690	199	6	PQ. SAGRADA FAMILIA
7242/2020	DENIZART BORTONI TAVARES	480703	199	7	PQ. SAGRADA FAMILIA
7340/2020	MARINEIDE DA SILVA	466174	180	19	PQ. SAGRADA FAMILIA
6540/2020	ISAIAS TINOCO FILHO	58769	5	17	JD. NOVO HORIZONTE
6542/2020	ISAIAS TINOCO FILHO	58777	5	18	JD. NOVO HORIZONTE
6548/2020	ISAIAS TINOCO FILHO	58807	5	21	JD. NOVO HORIZONTE
6544/2020	ISAIAS TINOCO FILHO	58785	5	19	JD. NOVO HORIZONTE
6546/2020	ISAIAS TINOCO FILHO	58793	5	20	JD. NOVO HORIZONTE
6682/2020	WAF ADMINISTRADORA DE EMPRESAS LTDA	58165	3	5	JD. NOVO HORIZONTE
6436/2020	MAURICIO MALVEZZI	58424	4	6	JD. NOVO HORIZONTE
6438/2020	ARIANE SCHMITTEL WALDOW	58440	4	8	JD. NOVO HORIZONTE
6643/2020	CASSIO JULIAN MASSIGNAN	59110	20	12	JD. NOVO HORIZONTE
6400/2020	NEUZAIDE DE QUEIROZ	57886	2	7	JD. NOVO HORIZONTE
6645/2020	NEUZAIDE DE QUEIROZ	702129	20	2/17	JD. NOVO HORIZONTE



6649/2020	NEUZAIDE DE QUEIROZ	59056	20	6	JD. NOVO HORIZONTE
6678/2020	WAF ADIMINISTRADORA DE EMPRESAS LTDA	58157	3	4	JD. NOVO HORIZONTE
6641/2020	JOSE DE SOUZA MIRANDA – ESPOLI	58955	6	14	JD. NOVO HORIZONTE
6404/2020	ASTOLINO ANTUNES DE SOUZA	57894	2	8	JD. NOVO HORIZONTE
6408/2020	JUAREZ ALMEIDA DOS SANTOS	57908	2	9	JD. NOVO HORIZONTE
6396/2020	NECY DE AMORIM COSTA	57843	2	4	JD. NOVO HORIZONTE
6420/2020	ASTOLINO ANTUNES DE SOUZA	57940	2	13	JD. NOVO HORIZONTE
10431/2020	VALCIR JOSE PIRAN	29580	18A	1	CENTRO-A
7533/2020	BN DIAMANTE TRANSPORTES LTDA	465798	179	13	PQ. SAGRADA FAMILIA
6428/2020	PANTA PANTANAL AUTOMOVEIS LTDA	58114	02	30	JD. NOVO HORIZONTE
4180/2020	EDSON YASHINORI HARADA	10045903	13	13B	SETOR RESIDENCIAL GRANVILLE – I
4148/2020	PATRICIA REGINA COTE	915050	12	15	SETOR RESIDENCIAL GRANVILLE – I
4455/2020	RICARDO ALEXANDRE SILVA BRAS	915890	15	23	SETOR RESIDENCIAL GRANVILLE – I
4070/2020	SAMIR NASSIM ABDO	913898	6	5	SETOR RESIDENCIAL GRANVILLE – I
4064/2020	ANDERSON DE MOURA ZANINE	913952	6	11	SETOR RESIDENCIAL GRANVILLE – I



ERAZILENE VALENTIM SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA
Portaria nº 24.031/2019
Firma Reconhecida – Cartório 4º Ofício



SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO

COM PRAZO DE 30 DIAS

O DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO, da Secretaria Municipal de Receita do Município de Rondonópolis-Mt.

FAZ PÚBLICO que os proprietários dos imóveis abaixo relacionados ficam notificados nos termos do inciso III, do artigo 32 da lei 2.122/9, em virtude de ter frustrada a tentativa de notificação pessoal para regularizar a situação que deu causa as violações do disposto legal **quanto a construção, manutenção e conservação das calçadas**, sob pena de imposição de multa e demais sanções previstas no artigo 5º da referida lei.

Ficam intimados para que no prazo de 10 dias a partir do primeiro dia útil do vencimento deste edital, quer seja 30 dias, A MANUTENÇÃO (RAMPAS, DEGRAUS OU QUAISQUER QUE SEJA OBSTRUÇÃO), CONSTRUÇÃO OU CONSERVAÇÃO DO PASSEIO PUBLICO (DEGRADAÇÃO), a recolher a multa devida ou representar por meio de requerimento com documentos, fotos e alegações que se fizerem necessários junto ao Departamento de Controle Urbano ou por e-mail (controleurbanoroo@gmail.com).

Decorrido o prazo do edital, o não comparecimento do intimado implicará em revelia, prosseguindo-se nos termos da referida Lei a cobrança dos seus débitos por execução judicial e no que a respeito dispuser o Código Tributário do Município.

Dado e passado no município de Rondonópolis no vinte e sete (27) dia do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte(2020).

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO	QUADR A	LOT E	BAIRRO
----------	--------------	-----------	------------	----------	--------



4321/2020	MARCOS KANAGUSUKO PASQUINI	915530	14	23	SETOR RESIDENCIAL GRANVILLE – I
4481/2020	ANIVALDA SOARES DE SOUZA	916366	16	35	SETOR RESIDENCIAL GRANVILLE – I
4227/2020	FERNANDO MATSUOKA	917222	19	22	SETOR RESIDENCIAL GRANVILLE – I
4170/2020	ADALTO HIROSHI IDE	915220	13	12	SETOR RESIDENCIAL GRANVILLE – I
3998/2020	ANGELO DALLA VECCHIA	913472	04	08	SETOR RESIDENCIAL GRANVILLE – I
4495/2020	RIEKO NISHIOKA HIROMOTO	916285	16	27	SETOR RESIDENCIAL GRANVILLE – I
4199/2020	ALESSANDRA LUIZA DE OLIVEIRA	916579	17	21	SETOR RESIDENCIAL GRANVILLE – I
4261/2020	JERONIMO KARDEC CORREA DA SILVA	916471	17	11	SETOR RESIDENCIAL GRANVILLE – I
6472/2020	MAURICIO MALVEZZI	58424	4	6	JD. NOVO HORIZONTE
6476/2020	ARIANE SCHMITTEL WALDOW	58440	4	8	JD. NOVO HORIZONTE
3105/2020	MARIA JOSE DA SILVA MAGALHAES	869120	15	10	JD. REIS
3406/2020	VALDINEI FERREIRA DOS SANTOS	802069	10	05	VL. DOM OSCAR ROMERO
3018/2020	SOCIL SOCIEDADE DE COMERCIO IMOBILIARIO	820440	11	03	RES. VL. MINEIRA
2035/2020	IDELMA PEREIRA ARAUJO	850934	30	4B	VL. OPERARIA
3711/2020	ANTONIO ALVES DE SOUZA SOBRINH	849464	34	14	PQ. RES. BURITI
3832/2020	MARIA DE LURDES NASCIMENTO	846309	19	26	PQ. RES. BURITI
3798/2020	JOSE OSMAR DE OLIVEIRA NUNES	847453	25	4	PQ. RES. BURITI
3779/2020	DELSON DE SOUZA GOMES	847194	23	22	PQ. RES. BURITI



3765/2020	VALDIS CASTILHO SOARES JUNIOR	848948	32	3	PQ. RES. BURITI
3796/2020	VANDERLEIA APARECIDA KLEIN	848395	29	10	PQ. RES. BURITI
6617/2020	ASSOCIACAO DOS ENGS AGRON DA GRANDE RONDONOPOLIS	605395	7	ARE A	JD. NOVO HORIZONTE
6694/2020	WAF ADMINISTRADORA DE EMPRESAS LTDA	64033	3	11	JD. NOVO HORIZONTE
6631/2020	NEUZAIDE DE QUEIROZ	59056	20	6	JD. NOVO HORIZONTE
6446/2020	ASTROLINO ANTUNES DE SOUZA	58041	2	24	JD. NOVO HORIZONTE
6498/2020	ISAIAS TINOCO FILHO	58785	5	19	JD. NOVO HORIZONTE
6496/2020	ISAIAS TINOCO FILHO	58777	5	18	JD. NOVO HORIZONTE
6494/2020	ISAIAS TINOCO FILHO	58769	5	17	JD. NOVO HORIZONTE
6510/2020	ISAIAS TINOCO FILHO	58645	5	7	JD. NOVO HORIZONTE
6508/2020	ISAIAS TINOCO FILHO	58653	5	8	JD. NOVO HORIZONTE
6406/2020	JUAREZ ALMEIDA DOS SANTOS	57908	2	9	JD. NOVO HORIZONTE
6623/2020	CASSIO JULIAN MASSIGNAN	59110	20	12	JD. NOVO HORIZONTE
6615/2020	JOSE ARAUJO DE FREITAS	58874	6	6	JD. NOVO HORIZONTE
6382/2020	MARCIO JORGE	57770	01	09	JD. NOVO HORIZONTE
6378/2020	MARCIO JORGE	57754	01	07	JD. NOVO HORIZONTE
6456/2020	PANTA PANTANAL AUTOMOVEIS LTDA	58114	02	30	JD. NOVO HORIZONTE
6418/2020	ASTROLINO ANTUNES DE SOUZA JUNIOR	57940	02	13	JD. NOVO HORIZONTE
6402/2020	ASTROLINO ANTUNES DE SOUZA JUNIOR	57894	02	8	JD. NOVO HORIZONTE
6444/2020	ASTROLINO ANTUNES DE SOUZA JUNIOR	57932	02	12	JD. NOVO HORIZONTE
6692/2020	PLINIO ARAUJO REIS	58270	3	14	JD. NOVO HORIZONTE



6680/2020	WAF ADMINISTRADORA DE EMPRESAS LTDA	58165	03	05	JD. NOVO HORIZONTE
6474/2020	NORCIDES ALVES DE PAIVA	58432	4	7	JD. NOVO HORIZONTE
6376/2020	CARLOS DOS REIS LOPES	57746	1	6	JD. NOVO HORIZONTE
6372/2020	CARLOS DOS REIS LOPES	57711	1	4	JD. NOVO HORIZONTE
6611/2020	JAMIL SALEH CHARANEK	58890	6	8	JD. NOVO HORIZONTE
6609/2020	JAMIL SALEH CHARANEK	58890	6	8	JD. NOVO HORIZONTE
6398/2020	NEUZAIDE DE QUEIROZ	57886	2	7	JD. NOVO HORIZONTE
6627/2020	NEUZAIDE DE QUEIROZ	702129	20	2/17	JD. NOVO HORIZONTE
6448/2020	ASTROLINI ANTUNES DE SOUZA	58068	2	25	JD. NOVO HORIZONTE
6394/2020	NECY DE AMORIM COSTA	57843	2	4	JD. NOVO HORIZONTE
6386/2020	ELZA ALVES BARBOSA	57797	1	11	JD. NOVO HORIZONTE
6500/2020	ISAIAS TINOCO FILHO	58793	5	20	JD. NOVO HORIZONTE
6526/2020	ISAIAS TINOCO FILHO	58734	5	14	JD. NOVO HORIZONTE
6504/2020	ISAIAS TINOCO FILHO	58661	5	9	JD. NOVO HORIZONTE
6512/2020	ISAIAS TINOCO FILHO	58637	5	6	JD. NOVO HORIZONTE
6524/2020	ISAIAS TINOCO FILHO	58718	5	12	JD. NOVO HORIZONTE
6502/2020	ISAIAS TINOCO FILHO	58807	5	21	JD. NOVO HORIZONTE
6482/2020	FRANCISCO PEREIRA TABOAS	985066	4	17B	JD. NOVO HORIZONTE
6597/2020	JOAO RAMON MORATA	58858	6	4	JD. NOVO HORIZONTE
6684/2020	ADENIR MOTA DOS SANTOS	58173	3	6	JD. NOVO HORIZONTE
6384/2020	MARCIO JOSRGE	57789	1	10	JD. NOVO HORIZONTE
6607/2020	ALESSANDRA MARQUES DOURADO MENDES	58904	6	9	JD. NOVO HORIZONTE
6676/2020	WAF ADMINISTRADORA DE EMPRESAS LTDA	58157	3	4	JD. NOVO HORIZONTE



6605/2020	JOSE DE SOUZA MIRANDA – ESPOLI	58955	6	14	JD. NOVO HORIZONTE
6374/2020	CARLOS DOS REIS LOPES	57738	1	5	JD. NOVO HORIZONTE
6670/2020	WAF ADMINISTRADORA DE EMPRESAS LTDA	58130	3	2	JD. NOVO HORIZONTE
6462/2020	PANTA PANTANAL AUTOMOVEIS LTDA	637122	AREA	ARE A	JD. NOVO HORIZONTE
7030/2020	GILDO ESTEVAN DE SOUSA	919705	28	13	SETOR RESIDENCIAL GRANVILLE – I
4182/2020	EDSON YASHINORI HARADA	10045903	13	13B	SETOR RESIDENCIAL GRANVILLE – I
4150/2020	PATRICIA REGINA COTE	915050	12	15	SETOR RESIDENCIAL GRANVILLE – I
4457/2020	RICARDO ALEXANDRE SILVA BRAS	915890	15	23	SETOR RESIDENCIAL GRANVILLE – I
4042/2020	SALETE DO ROCIO SOARES L M DE	913324	03	6/8	SETOR RESIDENCIAL GRANVILLE – I
4050/2020	JULIANO RODRIGUES DE SOUZA	913812	05	20	SETOR RESIDENCIAL GRANVILLE – I
4066/2020	AURICE PACHECO ANICESIO	914010	06	17	SETOR RESIDENCIAL GRANVILLE – I
4307/2020	ANGELA TODESCATT	915416	14	11	SETOR RESIDENCIAL GRANVILLE – I
4471/2020	NELY FRANCISCA DA SILVA	916161	16	15	SETOR RESIDENCIAL GRANVILLE – I
4445/2020	NADIR APARECIDA TERASSI	915939	15	27	SETOR RESIDENCIAL GRANVILLE – I
4068/2020	SAMIR NASSIM ABDO	913898	6	5	SETOR RESIDENCIAL GRANVILLE – I
4040/2020	SARAH ELISABETH BASSO DE OLIVE	913308	3	4	SETOR RESIDENCIAL GRANVILLE – I
4034/2020	SARAH ELISABETH BASSO DE OLIVE	913367	3	10	SETOR RESIDENCIAL GRANVILLE – I



4062/2020	ANDERSON DE MOURA ZANINE	913952	6	11	SETOR RESIDENCIAL GRANVILLE – I
4233/2020	ANTONIO CARLOS GOMES DA CRUZ	917206	19	20	SETOR RESIDENCIAL GRANVILLE – I
4231/2020	CARLOS NOROEL DE OLIVEIRA	917214	19	21	SETOR RESIDENCIAL GRANVILLE – I
4335/2020	VALDIR ANTONIO BOBATO	915505	14	20	SETOR RESIDENCIAL GRANVILLE – I
4327/2020	MARINO BORTOLAS NETO	915521	14	22	SETOR RESIDENCIAL GRANVILLE – I
6784/2020	ADEMILSON LORENZON	916374	17	1A	SETOR RESIDENCIAL GRANVILLE – I
6884/2020	SERGIO DA SILVA CAIXETA	917583	21	2	SETOR RESIDENCIAL GRANVILLE – I


ERAZILENE VALENTIM SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA
Portaria nº 24.031/2019
Firma Reconhecida – Cartório 4º Ofício



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR

COM PRAZO DE 30 DIAS

O DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO, da Secretaria Municipal de Receita do Município de Rondonópolis-mt.

FAZ PÚBLICO que os proprietários dos imóveis abaixo relacionados ficam notificados nos termos do inciso III, do artigo 32 da lei 2.122/9, em virtude de ter frustrada a tentativa de notificação pessoal para regularizar a situação que deu causa as violações do disposto legal quanto a manutenção e conservação dos terrenos baldios sob pena de autuação, imposição de multa e demais sanções previstas no artigo 5º da referida lei.

Ficam intimados para que no prazo de 15 dias a partir do primeiro dia útil do vencimento deste edital, quer seja 30 dias, a ROÇAR e MANTER LIMPO seus respectivos terrenos.

Logo após ter realizado as ações necessárias para sanar as irregularidades ou em caso de discordância da ação fiscal, apresentar defesa em forma de petição, com documentos, fotos e alegações que se fizerem necessários ao Departamento de Controle Urbano da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, a fim de extinguir os processos administrativos ou judiciais conforme previsto no art. 33 da Lei 2.122/94.

Dado e passado no município de Rondonópolis no vinte e sete (27) dia do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte(2020).

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO	QUADRA	LOTE	BAIRRO
22782/2019	JOAQUIM JORGE DA CRUZ	90468	F	4	PQ. RES. OASIS
3737/2020	RENATA PORTES ROCHA	849855	36	1	PQ. RES. BURITI
3846/2020	JAILTON NOGUEIRA DE SOUZA	651982	33	24	JD. LIBERDADE
3890/2020	FELISBINA DOMINGUES DA SILVA	253766	35	6	VL. AURORA – I PTE
4140/2020	M S C ADMINISTRADORA DE EMPRESAS LTDA ME	914860	11	16	SETOR RESIDENCIAL GRANVILLE – I
4323/2020	MARCOS KANAGUSUKO PASQUINI	915530	14	23	SETOR RESIDENCIAL GRANVILLE – I



4483/2020	ANIVALDA SOARES DE SOUZA	916366	16	35	SETOR RESIDENCIAL GRANVILLE – I
4229/2020	FERNANDO MATSUOKA	917222	19	22	SETOR RESIDENCIAL GRANVILLE – I
4355/2020	RC EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA	915998	15	33	SETOR RESIDENCIAL GRANVILLE – I
4116/2020	ELZA HUMIE GONDA DIAS	914550	10	04	SETOR RESIDENCIAL GRANVILLE – I
4277/2020	ADEMILSON LORENZON	916374	17	1A	SETOR RESIDENCIAL GRANVILLE – I
4168/2020	ADALTO HIROSHI IDE	915220	13	12	SETOR RESIDENCIAL GRANVILLE – I
3996/2020	ANGELO DALLA VECIA	913472	04	08	SETOR RESIDENCIAL GRANVILLE – I
4469/2020	NELY FRANCISCA DA SILVA	916161	16	15	SETOR RESIDENCIAL GRANVILLE – I
4493/2020	RIEKO NISHIOKA HIROMOTO	916285	16	27	SETOR RESIDENCIAL GRANVILLE – I
4333/2020	VALDIR ANTONIO BOBATO	915505	14	20	SETOR RESIDENCIAL GRANVILLE – I
4325/2020	MARINO BORTOLAS NETO	915521	14	22	SETOR RESIDENCIAL GRANVILLE – I
4201/2020	ALESSANDRA LUIZA DE OLIVEIRA	916579	17	21	SETOR RESIDENCIAL GRANVILLE – I
4259/2020	JERONIMO KARDEC CORREA DA SILVA	916471	17	11	SETOR RESIDENCIAL GRANVILLE – I



7389/2020	JORGE SOARES DA SILVA	466786	184	8	PQ. SAGRADA FAMILIA
7392/2020	JORGE SOARES DA SILVA	466778	184	7	PQ. SAGRADA FAMILIA
7401/2020	JORGE SOARES DA SILVA	466760	184	6	PQ. SAGRADA FAMILIA
7398/2020	JORGE SOARES DA SILVA	466751	184	5	PQ. SAGRADA FAMILIA
7539/2020	JORGE SOARES DA SILVA	466948	184	24	PQ. SAGRADA FAMILIA
7403/2020	JORGE SOARES DA SILVA	466930	184	23	PQ. SAGRADA FAMILIA
7116/2020	ORESTES GONCALVES	480576	198	20	PQ. SAGRADA FAMILIA
7119/2020	ORESTES GONCALVES	480568	198	19	PQ. SAGRADA FAMILIA
7387/2020	CAMILA MARTINS FONSECA REIS	466794	184	9	PQ. SAGRADA FAMILIA
7405/2020	CAMILA MARTINS FONSECA REIS	466921	184	22	PQ. SAGRADA FAMILIA
7200/2020	RAULINDO VITOR DE OLIVEIRA	480444	198	6	PQ. SAGRADA FAMILIA
7244/2020	ARNALDO MARTINS DA COSTA	480690	199	6	PQ. SAGRADA FAMILIA
7242/2020	DENIZART BORTONI TAVARES	480703	199	7	PQ. SAGRADA FAMILIA
7340/2020	MARINEIDE DA SILVA	466174	180	19	PQ. SAGRADA FAMILIA
6540/2020	ISAIAS TINOCO FILHO	58769	5	17	JD. NOVO HORIZONTE
6542/2020	ISAIAS TINOCO FILHO	58777	5	18	JD. NOVO HORIZONTE
6548/2020	ISAIAS TINOCO FILHO	58807	5	21	JD. NOVO HORIZONTE
6544/2020	ISAIAS TINOCO FILHO	58785	5	19	JD. NOVO HORIZONTE



6546/2020	ISAIAS TINOCO FILHO	58793	5	20	JD. NOVO HORIZONTE
6682/2020	WAF ADMINISTRADORA DE EMPRESAS LTDA	58165	3	5	JD. NOVO HORIZONTE
6436/2020	MAURICIO MALVEZZI	58424	4	6	JD. NOVO HORIZONTE
6438/2020	ARIANE SCHMITTEL WALDOW	58440	4	8	JD. NOVO HORIZONTE
6643/2020	CASSIO JULIAN MASSIGNAN	59110	20	12	JD. NOVO HORIZONTE
6400/2020	NEUZAIDE DE QUEIROZ	57886	2	7	JD. NOVO HORIZONTE
6645/2020	NEUZAIDE DE QUEIROZ	702129	20	2/17	JD. NOVO HORIZONTE
6649/2020	NEUZAIDE DE QUEIROZ	59056	20	6	JD. NOVO HORIZONTE
6678/2020	WAF ADIMINISTRADORA DE EMPRESAS LTDA	58157	3	4	JD. NOVO HORIZONTE
6641/2020	JOSE DE SOUZA MIRANDA – ESPOLI	58955	6	14	JD. NOVO HORIZONTE
6404/2020	ASTOLINO ANTUNES DE SOUZA	57894	2	8	JD. NOVO HORIZONTE
6408/2020	JUAREZ ALMEIDA DOS SANTOS	57908	2	9	JD. NOVO HORIZONTE
6396/2020	NECY DE AMORIM COSTA	57843	2	4	JD. NOVO HORIZONTE
6420/2020	ASTOLINO ANTUNES DE SOUZA	57940	2	13	JD. NOVO HORIZONTE
10431/2020	VALCIR JOSE PIRAN	29580	18A	1	CENTRO-A
7533/2020	BN DIAMANTE TRANSPORTES LTDA	465798	179	13	PQ. SAGRADA FAMILIA
6428/2020	PANTA PANTANAL AUTOMOVEIS LTDA	58114	02	30	JD. NOVO HORIZONTE
4180/2020	EDSON YASHINORI HARADA	10045903	13	13B	SETOR RESIDENCIAL GRANVILLE – I



4148/2020	PATRICIA REGINA COTE	915050	12	15	SETOR RESIDENCIAL GRANVILLE – I
4455/2020	RICARDO ALEXANDRE SILVA BRAS	915890	15	23	SETOR RESIDENCIAL GRANVILLE – I
4070/2020	SAMIR NASSIM ABDO	913898	6	5	SETOR RESIDENCIAL GRANVILLE – I
4064/2020	ANDERSON DE MOURA ZANINE	913952	6	11	SETOR RESIDENCIAL GRANVILLE – I


ERAZILENE VALENTIM SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA
Portaria nº 24.031/2019
Firma Reconhecida – Cartório 4º Ofício



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

LICENÇAS EMITIDAS NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2020

Tabela 1. Período: janeiro a junho de 2020.

Razão Social / Nome	Atividade Licenciada	Nº Processo	Licença Emitida
AGROPECUÁRIA CAVALCA	LAVAGEM DE VEÍCULOS	33.373/2018	LP Nº 001/2020 LI Nº 001/2020 LO Nº 001/2020
ROBRACON RONDONÓPOLIS BRASIL MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS PARA EDIFÍCIOS, PONTES, TORRES DE TRANSMISSÃO, ANDAIMES E OUTROS AFINS	10.600/2019	LP Nº 002/2020 LI Nº 002/2020 LO Nº 002/2020
RADDEC INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA”	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS PARA EDIFÍCIOS, PONTES, TORRES DE TRANSMISSÃO ANDAIMES E OUTROS FINS, INCLUSIVE SOB ENCOMENDA	34.389/2017	LP Nº 003/2020 LI Nº 003/2020 LO Nº 003/2020
MUNICIPIO DE RONDONÓPOLIS - ABRIGO DE ANIMAIS	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ESPAÇO PÚBLICO FORA DE APP (ABRIGO DE ANIMAIS)	10.768/2018	LP Nº 004/2020 LI Nº 004/2020
ELISANGELA APARECIDA DE PAULA - ME	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	41.979/2019	RLO Nº 004/2020
J. MANGUEIRA DE SOUZA ME - MUNDO DAS BATERIAS	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	45.825/2019	LP Nº 005/2020 LI Nº 005/2020 LO Nº 005/2020
EMPREENHIMENTOS ECONOMIZE LTDA ME”	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FORMULAS	65.911/2019	LP Nº 006/2020 LI Nº 006/2020 LO Nº 006/2020



MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE BAIRRO/ UNISAL	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ESPAÇO PÚBLICO FORA DE APP	41.880/2019	LP N° 007/2020 LI N° 007/2020
CENTROESTE RESÍDUOS	SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE EFLUENTES DE FOSSAS SÉPTICAS (LIMPA FOSSA)	010/2019	RLO N° 007/2020
EMERSON THIAGO SOARES PEREIRA – ODONTOLOGIA SORRIDENTES	CLINICA MÉDICA ODONTOLÓGICA	50.279/2019	LP N° 009/2020 LI N° 009/2020 LO N° 008/2020
GUIMAQUINA PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA-ME	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	28.381/2017	LP N° 010/2020 LI N° 010/2020 LO N° 010/2020
MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS (AV. WILSON KANASHIRO E RUA A 43)	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM URBANA	50.521/2019	LP N° 011/2020 LI N° 011/2020
CEDRO INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA/ CEDRO MOBILIARIO SOB MEDIDA	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS E OUTROS ARTEFATOS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA	65.203/2019	LP N° 012/2020 LI N° 012/2020
ROMUALDO JOSÉ DA SILVA NETO	FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES	16.043/2019	RLO N° 011/2020
LUCIANO OLIVEIRA NETO	CLÍNICA ODONTOLÓGICA	53.231/2019	LO N° 012/2020
RODOBENS COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES – LAVAGEM DE VEÍCULOS	14.391/2017	LO N° 013/2020



DR CAR MECANICA LTDA	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	20.810/2019	LP N° 013/2020 LI N° 015/2020 LO N° 015/2020
MUNICIPIO DE RONDONÓPOLIS - BINÁRIO NORTE (LADO 1)	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS PÚBLICAS E DRENAGEM URBANA	3.766/2020	LP N° 014/2020
P.CANDIDO DOS SANTOS - ME	RECONDICIONAMENTO DE PNEUMÁTICOS	52.934/2019	LI N° 014/2020 LO N° 014/2020
MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – ALFREDO DE CASTRO	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS PÚBLICAS E DRENAGEM URBANA	1.215/2020	LP N° 015/2020
MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – DIVERSAS VIAS DO BAIRRO PARQUE SAGRADA FAMÍLIA	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS PÚBLICAS E DRENAGEM URBANA	001/2020	LP N° 016/2020 LI N° 013/2020
MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – AVENIDA DANIEL CLEMENTE	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS PÚBLICAS E DRENAGEM URBANA	4.961/2020	LP N° 017/2020 LI N° 017/2020
MOTOFORT COM. VAREJISTA DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS	53.230/2019	LO N° 017/2020
NORTOX S/A	COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO	52.112/2019	LP N° 018/2020 LI N° 018/2020 LO N° 018/2020
INDART INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE OU SOB ENCOMENDA	5.934/2020	LP N° 019/2020 LI N° 019/2020 LO N° 019/2020
SESI - SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA	CLÍNICA ODONTOLÓGICA	62.102/2019	LP N° 020/2020 LI N° 020/2020 LO N° 020/2020
UNIO CONSTRUTORA E INCORPORADORA	CONDOMÍNIO UNIFAMILIAR OU CONJUNTOS HABITACIONAIS	3.955/2020	LP N° 021/2020



AGROPECUÁRIA CAVALCA – FAZENDA SANTA MÔNICA	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	33.372/2018	RLO Nº 022/2020
WG – COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	40.097/2019	RLO Nº 023/2020
UNIMED RONDONÓPOLIS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA	SERVIÇO DE COMPLEMENTAÇÃO DIAGNÓSTICOS E LABORATÓRIO	15.071/2019	LO Nº 024/2020
ENDOBIOS CLINICA DE ENDOSCOPIA E PNEUMOLOGIA	CLÍNICA MÉDICA	37.132/2019	LP Nº 023/2020 LI Nº 021/2020 LO Nº 025/2020
SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA	ATIVIDADE ODONTOLÓGICA E SERVIÇO DE VACINAÇÃO E IMUNIZAÇÃO HUMANA	59.948/2019	LP Nº 024/2020 LI Nº 022/2020
WEISS & NAKAYAMA LTDA	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FORMULAS	9.091/2019	LP Nº 025/2020 LI Nº 023/2020 LO Nº 027/2020
EMPREENHIMENTOS ECONOMIZE LTDA ME	ATIVIDADES VETERINÁRIAS	3.561/2020	LP Nº 026/2020 LI Nº 024/2020
CLINICA ODONTOLÓGICA RONDONÓPOLIS 2 LTDA	CLÍNICA ODONTOLÓGICA	56.233/2019	LP Nº 027/2020 LI Nº 025/2020 LO Nº 028/2020
RÁDIO E TELEVISÃO MATOGROSSENSE LTDA	TORRE DE TELEVISÃO E RÁDIO	0068/2016	ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL
J.C. RODRIGUES JUNIOR	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS E EMPRESAS DE LIMPEZA	1.721/2020	LP Nº 028/2020 LI Nº 026/2020 LO Nº 030/2020
CLEDISON MOREIRA DE MORAES & CIA LTDA ME	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DIVERSOS DE BORRACHA	5.832/2020	RLO Nº 029/2020
UNIÃO RECAPIADORA DE PNEUS EIRELI EPP	RECONDICIONAMENTO DE PNEUMÁTICOS	56.466/2019	LP Nº 029/2020 LI Nº 027/2020 LO Nº 031/2020



LAVANDERIA ALBA LTDA	Lavanderia industrial para roupas e artefatos industriais	66.526/2019	LP N° 030/2020 LI N° 028/2020
BIG FARMA MEDICAMENTOS LTDA (VILA OPERÁRIA)	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FORMULAS	9.093/2019	LP N° 031/2020 LI N° 029/2020 LO N° 033/2020
MUNICIPIO DE RONDONÓPOLIS – BELO HORIZONTE	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS PÚBLICAS E DRENAGEM URBANA	589/2020	LP N° 032/2020 LI N° 030/2020
IVONETE GOMES PEREIRA E CELESTINO PEREIRA LTDA	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA	6.602/2020	LP N° 036/2020 LI N° 031/2020
BEATRIZ GOMES DA SILVA PADARIA EIRELI	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA	16.449/2020	LP N° 034/2020
PRO CAMPO COMERCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	50.778/2017	LP N° 035/2020
HABITARE EMPREENDIMENTOS LTDA	CONDOMÍNIO VERTICAL PLURIFAMILIAR (APARTAMENTOS)	66.190/2019	LP N° 037/2020 LI N° 033/2020
CLINICA DE OLHOS MIRANDA LTDA	SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO DIAGNÓSTICOS OU TERAPÊUTICA	7.398/2020	RLO N° 035/2020
PAULO SERGIO DOMINGOS RIBEIRO – DEDETIZADORA SÃO PAULO	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	2.951/2020	LP N° 038/2020 LI N° 034/2020 LO N° 039/2020
CLODOVEU SILVA JUNIOR EIRELI - ÁGUA LIMPA	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	4.708/2020	RLO N° 038/2020
ZOOTEC IND. E COM DE PROD. AGROPECUÁRIOS LTDA	COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS,	2.896/2020	LP N° 039/2020 LI N° 035/2020 LO N° 040/2020



	ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO		
MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS VIAS DO PEDRA 90	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE ÁGUA PLUVIAIS DENTRO DE APP	19.574/2020	LP N° 040/2020 LI N° 037/2020
BRADO LOGÍSTICA S.A. – BRADO LOGÍSTICA	ARMAZÉNS GERAIS PARA DEPÓSITO DE PRODUTOS NÃO PERIGOSOS	8.952/2020	LI N° 036/2020
MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AVENIDA BEIRA RIO	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS PÚBLICAS E DRENAGEM URBANA	28.157/2019	LI N° 038/2020
MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS – PRAÇA DUKITA	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS FORA DE APP	19.026/2020	LP N° 041/2020 LI N° 039/2020
BRADO LOGÍSTICA S.A. – BRADO LOGÍSTICA	ARMAZÉNS GERAIS PARA DEPÓSITO DE PRODUTOS NÃO PERIGOSOS	15.163/2020	RLO N° 041/2020
MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MATHIAS NEVES	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS FORA DE APP	17.535/2020	LP N° 042/2020 LI N° 041/2020
SP ODONTOLÓGICA LTDA	CLÍNICAS MÉDICA E ODONTOLÓGICA (CLINICAS, CONSULTÓRIOS E AMBULATÓRIOS)	913/2020	LP N° 043/2020 LI N° 042/2020 LO N° 042/2020
MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV)	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS FORA DE APP	858/2020	LP N° 045/2020 LI N° 043/2020



Rhayenne Oliveira da Silva

Secretária Municipal do Meio Ambiente - SEMMA

Matrícula 1555901

Thaisi Rafaela Ribeiro da Silva

Gerente de Núcleo de Licenciamento Ambiental

Matrícula 140767



CAMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 619 - DE 29 DE JULHO DE 2020.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando nº. 087/2020/DBC/CMR, expedido pela Sra. Erica Maria Ferreira – Gestora de Contratos, datado em 29 de julho de 2020.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a Sra. Maria Raquel Garcia, Assistente do Legislativo II, lotada na Secretaria Legislativa de Comunicação Social, para **fiscalizar** o contrato abaixo relacionado:

Contrato	Razão Social	Período
027/2020	Sociedade Impressora Souza Ltda. EPP	15/07/2020 a 15/07/2021

Artigo 2º - Designar como fiscal substituto o **Sr. Gelson Luiz Gomes**, Agente Administrativo, lotado na Secretaria Legislativa de Comunicação Social.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **15 de julho de 2020**.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Coordenadoria de Recursos Humanos



Rondonópolis – MT, 29 de julho de 2020.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO

Presidente

ALESSANDRO MURTHA BRANDÃO SANTOS

Secretário Legislativo de Administração



CAMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 620 - DE 29 DE JULHO DE 2020.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando nº. 087/2020/DBC/CMR, expedido pela Sra. Erica Maria Ferreira – Gestora de Contratos, datado em 29 de julho de 2020.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o Sr. Rodenil Gonçalves de Jesus, Coordenador Pedagógico, lotado na Escola do Legislativo, para **fiscalizar** o contrato abaixo relacionado:

Contrato	Razão Social	Período
028/2020	União das Câmaras Municipais do Estado de Mato Grosso - UCMMAT	22/07/2020 a 31/12/2020

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **22 de julho de 2020**.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.747, de 30 de julho de 2020, Quinta-feira.

Secretaria Legislativa de Administração – Coordenadoria de Recursos Humanos

Rondonópolis – MT, 29 de julho de 2020.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO

Presidente

ALESSANDRO MURTHA BRANDÃO SANTOS

Secretário Legislativo de Administração



CAMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 621 - DE 29 DE JULHO DE 2020.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando nº. 087/2020/DBC/CMR, expedido pela Sra. Erica Maria Ferreira – Gestora de Contratos, datado em 29 de julho de 2020.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o Sr. Marco Antonio Chagas Ribeiro, Coord. de Arquivo e Registro, lotado na Secretaria Legislativa Institucional, para **fiscalizar** o contrato abaixo relacionado:

Contrato	Razão Social	Período
029/2020	Liz Serviços Online Ltda.	23/07/2020 a 23/07/2021

Artigo 2º - Designar como fiscal substituto o **Sr. João Luís Nunes M. Netto**, Chefe de Setor de Tecnologia da Informação, lotado na Secretaria Legislativa de Administração.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **23 de julho de 2020**.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.747, de 30 de julho de 2020, Quinta-feira.

Secretaria Legislativa de Administração – Coordenadoria de Recursos Humanos

Rondonópolis – MT, 29 de julho de 2020.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO

Presidente

ALESSANDRO MURTHA BRANDÃO SANTOS

Secretário Legislativo de Administração



CAMARA MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
CNPJ. 00.177.279/0001-83

EXTRATO DE CONTRATO	
CONTRATO Nº	027/2020
Inexigibilidade de Licitação Nº. 003 /2020	
CONTRATADO	SOCIEDADE IMPRESSORA SOUZA LTDA-EPP
CNPJ Nº	03.178.639/0001-50
Contratação de empresa especializada em fornecimento de assinaturas de jornal impresso com no mínimo 05 (cinco) edições semanais, editado e publicado na cidade de Rondonópolis, pelo período de 12 (doze) meses para a Câmara Municipal de Rondonópolis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.	
VALOR:	R\$ 15.810,00 (Quinze Mil, Oitocentos e Dez Reais)
VIGÊNCIA DO CONTRATO	15/07/20 a 15/07/21



Rondonópolis, 29 de julho de 2020.

Érica Maria Ferreira

AGENTE ADMINISTRATIVA – GESTORA DE CONTRATOS



CAMARA MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
CNPJ. 00.177.279/0001-83

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 028/2020
Inexigibilidade de Licitação Nº. 004 /2020
CONTRATADO UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO – UCMMAT
CNPJ Nº 33.003.757/0001-98
O presente instrumento tem como objeto a filiação da Câmara Municipal de Rondonópolis-MT junto à UCMMAT – União das Câmaras Municipais do Estado de Mato Grosso.
VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)
VIGÊNCIA DO CONTRATO 22/07/20 a 31/12/20



Rondonópolis, 29 de julho de 2020.

Érica Maria Ferreira

AGENTE ADMINISTRATIVA – GESTORA DE CONTRATOS



CAMARA MUNICIPAL



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
CNPJ. 00.177.279/0001-83**

EXTRATO DE CONTRATO	
CONTRATO Nº	029/2020
Inexigibilidade de Licitação nº. 005/2020, conforme Caput do art. 25 da lei nº. 8.666/1993	
CONTRATADO	LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA
CNPJ Nº	03.725.725/0001-35
Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de caráter contínuo de software por meio de cessão de uso, para implantação, consolidação e publicação on line dos atos oficiais de efeito externo (Lei orgânica, leis complementares, leis ordinárias, decretos executivos, decretos legislativos e resoluções) do município de Rondonópolis, visando atender as necessidades da Secretaria Legislativa Institucional.	
VALOR:	R\$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais)



VIGÊNCIA DO CONTRATO

23/07/20 a 23/07/21

Rondonópolis, 29 de julho de 2020.

Érica Maria Ferreira

AGENTE ADMINISTRATIVA – GESTORA DE CONTRATOS



CAMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 617 - DE 22 DE JULHO DE 2020.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias aos servidores abaixo-relacionados:

Servidores (as)	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Ellen Cristiny de Almeida Correa	08/03/2019 a 07/03/2020	02/07/2020 a 31/07/2020
Fabricia Souza Belém	10/01/2019 a 09/01/2020	02/07/2020 a 31/07/2020
Jane Beatriz C. S. Pereira	15/06/2019 a 14/06/2020	01/07/2020 a 30/07/2020
Jhenyfer Aparecida da S. Santos	02/02/2019 a 01/02/2020	01/07/2020 a 30/07/2020
Katiuscia Dourado Pereira	07/04/2019 a 06/04/2020	01/07/2020 a 30/07/2020
Lauryanno Forllan O. S. Santos	02/05/2019 a 01/05/2020	01/07/2020 a 30/07/2020
Luiz Carlos dos Santos	03/02/2019 a 02/02/2020	01/07/2020 a 30/07/2020
Neli Soares de Brito Alves	03/06/2019 a 02/06/2020	02/07/2020 a 31/07/2020
Paulo Roberto de P. e Silva	03/06/2019 a 02/06/2020	01/07/2020 a 30/07/2020
Rubson Pereira Guimarães	01/02/2019 a 31/01/2020	01/07/2020 a 30/07/2020
Valdeir dos Santos Pinho	08/02/2019 a 07/02/2020	01/07/2020 a 30/07/2020



Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de julho de 2020**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Coordenadoria de Recursos Humanos

Rondonópolis – MT, 22 de julho de 2020.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO

Presidente

ALESSANDRO MURTHA BRANDÃO SANTOS

Secretário Legislativo de Administração



CAMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 618 - DE 22 DE JULHO DE 2020.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 10 (dez) dias de férias para os servidores abaixo-relacionadas:

Servidores (as)	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Jaime Cícero A. Ferreira	05/02/2019 a 04/02/2020	22/07/2020 a 31/07/2020
Joelma Souza Macedo	02/01/2019 a 01/01/2020	21/07/2020 a 30/07/2020
Robertinho Gomes Machado	01/12/2018 a 30/11/2019	22/07/2020 a 31/07/2020

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **21 de julho de 2020**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE



Secretaria Legislativa de Administração – Coordenadoria de Recursos Humanos

Rondonópolis – MT, 22 de julho de 2020.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO

Presidente

ALESSANDRO MURTHA BRANDÃO SANTOS

Secretário Legislativo de Administração



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 33/2020

O Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados na licitação em epígrafe, sessão pública realizada no dia 08/06/2020 às 09h30 (horário de Brasília) endereço eletrônico: bllcompras.com, tendo como objeto: “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS E ABSORVENTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.” Que após análise detalhada da(s) proposta(s) e documento(s) para habilitação apresentada(s) pela(s) empresa(s) participante(s), fora(m) considerada(s) Classificada(s), Habilitada(s) e Vencedora(s) do presente certame a(s) seguinte(s) empresa(s):

LOTE	DESCRIÇÃO ITEM CONSTANTE EM LOTE	MARCA	LICITANTE VENCEDORA	VALOR TOTAL LOTE R\$
01	FRALDA GERIÁTRICA TAM. P	BIGFRAL	DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.	51.345,00
02	FRALDA GERIÁTRICA TAM. P COTA - EXCLUSIVA EPP/ME	BIGFRAL	DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.	17.115,00
03	FRALDA GERIÁTRICA TAM. M	BIGFRAL	DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.	45.300,00
04	FRALDA GERIÁTRICA TAM. M COTA - EXCLUSIVA EPP/ME	BIGFRAL	DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.	15.100,00
05	FRALDA GERIÁTRICA TAM. G	BIGFRAL	DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.	40.725,00
06	FRALDA GERIÁTRICA TAM. G COTA - EXCLUSIVA EPP/ME	BIGFRAL	DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.	13.575,00
07	FRALDA GERIÁTRICA TAM. EG	BIGFRAL	DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.	59.700,00
08	FRALDA GERIÁTRICA TAM. EG COTA - EXCLUSIVA EPP/ME	BIGFRAL	DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.	19.900,00
09	FRALDA PEDIÁTRICA TAM. P	CLINOFF	COMPREAKI COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS EIRELI	10.871,25



10	FRALDA PEDIÁTRICA TAM. P COTA - EXCLUSIVA EPP/ME	CLINOFF	COMPREAKI COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS EIRELI	3.623,75
11	FRALDA PEDIÁTRICA TAM. M	TURMA DA MONICA	COMPREAKI COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS EIRELI	80.871,00
12	FRALDA PEDIÁTRICA TAM. M COTA - EXCLUSIVA EPP/ME	TURMA DA MONICA	COMPREAKI COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS EIRELI	26.957,00
13	FRALDA PEDIÁTRICA TAM. G	TURMA DA MONICA	COMPREAKI COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS EIRELI	104.541,21
14	FRALDA PEDIÁTRICA TAM. G COTA - EXCLUSIVA EPP/ME	TURMA DA MONICA	COMPREAKI COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS EIRELI	34.847,07
15	FRALDA PEDIÁTRICA TAM. EG	TURMA DA MONICA	COMPREAKI COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS EIRELI	86.652,27
16	FRALDA PEDIÁTRICA TAM. EG COTA - EXCLUSIVA EPP/ME	TURMA DA MONICA	COMPREAKI COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS EIRELI	28.884,09
17	FRALDA PEDIÁTRICA TAM. S E G	PAMPERS	J. SODRÉ DOS SANTOS S. MÁXIMO-ME	9.847,50
18	FRALDA PEDIÁTRICA TAM. S E G COTA - EXCLUSIVA EPP/ME	PAMPERS	J. SODRÉ DOS SANTOS S. MÁXIMO-ME	3.282,50
19	ABSORVENTE	SEMPRE LIVRE	J. SODRÉ DOS SANTOS S. MÁXIMO-ME	1.155,00
20	ABSORVENTE COTA -EXCLUSIVA EPP/ME	SEMPRE LIVRE	J. SODRÉ DOS SANTOS S. MÁXIMO-ME	385,00
21	FRALDA PEDIÁTRICA TAM. RN (RECÉM NASCIDOS)	PAMPERS	J. SODRÉ DOS SANTOS S. MÁXIMO-ME	5.301,00
22	FRALDA PEDIÁTRICA TAM. RN (RECÉM NASCIDOS) COTA -EXCLUSIVA EPP/ME	PAMPERS	J. SODRÉ DOS SANTOS S. MÁXIMO-ME	1.767,00
23	FRALDA GERIÁTRICA DESCART. TAM. EXTRA GRANDE (ORDEM JUDICIAL)	BIGFRAL	DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.	32.399,19
24	FRALDA GERIÁTRICA DESCART. TAM. EXTRA GRANDE (ORDEM JUDICIAL) COTA -EXCLUSIVA EPP/ME	BIGFRAL	DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.	10.799,73
25	FRALDA GERIÁTRICA DESCART. TAM. GRANDE (ORDEM JUDICIAL)	BIGFRAL	DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.	23.685,66
26	FRALDA GERIÁTRICA DESCART. TAM. GRANDE (ORDEM JUDICIAL) COTA - EXCLUSIVA EPP/ME	BIGFRAL	DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.	7.895,22



27	FRALDA GERIÁTRICA DESCART. TAM. MÉDIO (ORDEM JUDICIAL)	BIGFRAL	DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.	23.031,90
28	FRALDA GERIÁTRICA DESCART. TAM. EXTRA MÉDIO (ORDEM JUDICIAL) COTA - EXCLUSIVA EPP/ME	BIGFRAL	DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.	7.677,30
29	FRALDA GERIÁTRICA DESCART. TAM. PEQUENO (ORDEM JUDICIAL)	BIGFRAL	DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.	22.512,06
30	FRALDA GERIÁTRICA DESCART. TAM. PEQUENO (ORDEM JUDICIAL) COTA - EXCLUSIVA EPP/ME	BIGFRAL	DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.	7.504,02
31	FRALDA PEDIÁTRICA DESCART. TAM. EXTRA GRANDE (ORDEM JUDICIAL)	TURMA DA MONICA	COMPREAKI COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS EIRELI	4.740,00
32	FRALDA PEDIÁTRICA DESCART. TAM. EXTRA GRANDE (ORDEM JUDICIAL) COTA - EXCLUSIVA EPP/ME	TURMA DA MONICA	COMPREAKI COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS EIRELI	1.580,00
33	FRALDA PEDIÁTRICA DESCART. TAM. GRANDE (ORDEM JUDICIAL)	TURMA DA MONICA	COMPREAKI COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS EIRELI	2.514,42
34	FRALDA PEDIÁTRICA DESCART. TAM. GRANDE (ORDEM JUDICIAL) COTA - EXCLUSIVA EPP/ME	TURMA DA MONICA	COMPREAKI COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS EIRELI	838,14
35	FRALDA PEDIÁTRICA DESCART. TAM. MÉDIO (ORDEM JUDICIAL)	TURMA DA MONICA	COMPREAKI COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS EIRELI	2.386,80
36	FRALDA PEDIÁTRICA DESCART. TAM. MÉDIO (ORDEM JUDICIAL) COTA - EXCLUSIVA EPP/ME	TURMA DA MONICA	COMPREAKI COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS EIRELI	795,60
37	FRALDA PEDIÁTRICA DESCART. TAM. PEQUENO (ORDEM JUDICIAL)	TURMA DA MONICA	COMPREAKI COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS EIRELI	1.593,00
38	FRALDA PEDIÁTRICA DESCART. TAM. PEQUENO (ORDEM JUDICIAL) COTA - EXCLUSIVA EPP/ME	TURMA DA MONICA	COMPREAKI COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS EIRELI	531,00
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$				812.229,68

Rondonópolis-MT, 27 de julho de 2020.

José Edilson Gonçalves

Pregoeiro

Av. Duque de Caxias, 1000 – Bairro Vila Aurora – Fone (66) 3411-5716 – Cep. 78.740.022 – Rondonópolis-MT.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2020

Pregão Eletrônico Nº 33/2020

Aos 27 dias do mês de Julho de 2020, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2020**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS E ABSORVENTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	CNPJ	
DIHOL - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	26.792.580/0001-90	
Endereço	Nº	
AVENIDA OITO DE ABRIL	1610	
Bairro	Cidade	CEP
JARDIM INDEPENDENCIA	CUIABA	78031000
Representante Legal	CPF	
Email	Telefone	
contato@dihol.com.br	6536242433	

LOTE: 1 - FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO P

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	1009	FRALDA GERIÁTRICA	UN - UNIDADE	BIGFRAL	31500,00	1,6300	51.345,00
Detalhamento							
TAMANHO P, DESCARTÁVEL, DE USO ADULTO, FORMATO ANATÔMICO, FITA REPOSICIONÁVEL, ELÁSTICO NAS PERNAS, COM BARREIRAS PROTETORAS E ANTIVAZAMENTO IMPERMEÁVEIS DE PONTA A PONTA, MECÂNIISMOS QUE EVITEM VAZAMENTOS PRODUZIDAS A PARTIR DE MATERIAIS COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO - GEL, NÃO PODENDO OCORRER EMPELOTAMENTO, PROPORCIONAR CONFORTO E LIBERDADE DE MOVIMENTOS, PRODUTO HIPOALERGÊNICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. COM EXPRESSA INDICAÇÃO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA E OU FECAL INTENSA OU FORTE. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, FABRICAÇÃO, LOTE. COMPATIBILIDADE MÍNIMA: DE 20 A 40 QUILOS.							

LOTE: 2 - FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO P - COTA EXCLUSIVA EPP/ME

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	1009	FRALDA GERIÁTRICA	UN - UNIDADE	BIGFRAL	10500,00	1,6300	17.115,00



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/7



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

LOTE: 2 - FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO P - COTA EXCLUSIVA EPP/ME

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		<u>Detalhamento</u> TAMANHO P, DESCARTÁVEL, DE USO ADULTO, FORMATO ANATÔMICO, FITA REPOSICIONÁVEL, ELÁSTICO NAS PERNAS, COM BARREIRAS PROTETORAS E ANTIVAZAMENTO IMPERMEÁVEIS DE PONTA A PONTA, MECÂNIISMOS QUE EVITEM VAZAMENTOS PRODUZIDAS A PARTIR DE MATERIAIS COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO - GEL, NÃO PODENDO OCORRER EMPELOTAMENTO, PROPORCIONAR CONFORTO E LIBERDADE DE MOVIMENTOS, PRODUTO HIPOALERGÊNICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. COM EXPRESSA INDICAÇÃO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA E OU FECAL INTENSA OU FORTE. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, FABRICAÇÃO, LOTE. COMPATIBILIDADE MÍNIMA: DE 20 A 40 QUILOS.					

LOTE: 3 - FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO M

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
24	1010	FRALDA GERIÁTRICA	UN - UNIDADE	BIGFRAL	30000,00	1,5100	45.300,00
		<u>Detalhamento</u> TAMANHO M, DESCARTÁVEL, DE USO ADULTO, FORMATO ANATÔMICO, FITA REPOSICIONÁVEL, ELÁSTICO NAS PERNAS, COM BARREIRAS PROTETORAS E ANTIVAZAMENTO IMPERMEÁVEIS DE PONTA A PONTA, MECÂNIISMOS QUE EVITEM VAZAMENTOS PRODUZIDAS A PARTIR DE MATERIAIS COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO - GEL, NÃO PODENDO OCORRER EMPELOTAMENTO, PROPORCIONAR CONFORTO E LIBERDADE DE MOVIMENTOS, PRODUTO HIPOALERGÊNICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. COM EXPRESSA INDICAÇÃO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA E OU FECAL INTENSA OU FORTE. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, FABRICAÇÃO, LOTE. COMPATIBILIDADE MÍNIMA: DE 40 A 70 QUILOS.					

LOTE: 4 - FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO M - COTA EXCLUSIVA EPP/ME

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
24	1010	FRALDA GERIÁTRICA	UN - UNIDADE	BIGFRAL	10000,00	1,5100	15.100,00
		<u>Detalhamento</u> TAMANHO M, DESCARTÁVEL, DE USO ADULTO, FORMATO ANATÔMICO, FITA REPOSICIONÁVEL, ELÁSTICO NAS PERNAS, COM BARREIRAS PROTETORAS E ANTIVAZAMENTO IMPERMEÁVEIS DE PONTA A PONTA, MECÂNIISMOS QUE EVITEM VAZAMENTOS PRODUZIDAS A PARTIR DE MATERIAIS COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO - GEL, NÃO PODENDO OCORRER EMPELOTAMENTO, PROPORCIONAR CONFORTO E LIBERDADE DE MOVIMENTOS, PRODUTO HIPOALERGÊNICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. COM EXPRESSA INDICAÇÃO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA E OU FECAL INTENSA OU FORTE. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, FABRICAÇÃO, LOTE. COMPATIBILIDADE MÍNIMA: DE 40 A 70 QUILOS.					

LOTE: 5 - FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO G

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
23	1011	FRALDA GERIÁTRICA	UN - UNIDADE	BIGFRAL	22500,00	1,8100	40.725,00
		<u>Detalhamento</u> TAMANHO G, DESCARTÁVEL, DE USO ADULTO, FORMATO ANATÔMICO, FITA REPOSICIONÁVEL, ELÁSTICO NAS PERNAS, COM BARREIRAS PROTETORAS E ANTIVAZAMENTO IMPERMEÁVEIS DE PONTA A PONTA, MECÂNIISMOS QUE EVITEM VAZAMENTOS PRODUZIDAS A PARTIR DE MATERIAIS COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO - GEL, NÃO PODENDO OCORRER EMPELOTAMENTO, PROPORCIONAR CONFORTO E LIBERDADE DE MOVIMENTOS, PRODUTO HIPOALERGÊNICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. COM EXPRESSA INDICAÇÃO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA E OU FECAL INTENSA OU FORTE. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, FABRICAÇÃO, LOTE. COMPATIBILIDADE MÍNIMA: DE 70 A 90 QUILOS.					

LOTE: 6 - FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO G - COTA EXCLUSIVA EPP/ME

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
23	1011	FRALDA GERIÁTRICA	UN - UNIDADE	BIGFRAL	7500,00	1,8100	13.575,00
		<u>Detalhamento</u> TAMANHO G, DESCARTÁVEL, DE USO ADULTO, FORMATO ANATÔMICO, FITA REPOSICIONÁVEL, ELÁSTICO NAS PERNAS, COM BARREIRAS PROTETORAS E ANTIVAZAMENTO IMPERMEÁVEIS DE PONTA A PONTA, MECÂNIISMOS QUE EVITEM VAZAMENTOS PRODUZIDAS A PARTIR DE MATERIAIS COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO - GEL, NÃO PODENDO OCORRER EMPELOTAMENTO, PROPORCIONAR CONFORTO E LIBERDADE DE MOVIMENTOS, PRODUTO HIPOALERGÊNICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. COM EXPRESSA INDICAÇÃO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA E OU FECAL INTENSA OU FORTE. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, FABRICAÇÃO, LOTE. COMPATIBILIDADE MÍNIMA: DE 70 A 90 QUILOS.					

LOTE: 7 - FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO EG

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
------	--------	-----------	-------	-------	--------	-----------	-----------



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

2/7



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

LOTE: 7 - FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO EG

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
22	1012	FRALDA GERIÁTRICA	UN - UNIDADE	BIGFRAL	30000,00	1,9900	59.700,00
<u>Detalhamento</u> TAMANHO EG, DESCARTÁVEL, DE USO ADULTO, FORMATO ANATÔMICO, FITA REPOSICIONÁVEL, ELÁSTICO NAS PERNAS, COM BARREIRAS PROTETORAS E ANTIVAZAMENTO IMPERMEÁVEIS DE PONTA A PONTA, MECÂNIISMOS QUE EVITEM VAZAMENTOS PRODUZIDAS A PARTIR DE MATERIAIS COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO - GEL, NÃO PODENDO OCORRER EMPELOTAMENTO, PROPORCIONAR CONFORTO E LIBERDADE DE MOVIMENTOS, PRODUTO HIPOALERGÊNICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. COM EXPRESSA INDICAÇÃO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA E OU FECAL INTENSA OU FORTE. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, FABRICAÇÃO, LOTE. COMPATIBILIDADE MÍNIMA: ACIMA DE 90 QUILOS.							

LOTE: 8 - FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO EG - COTA EXCLUSIVA EPP/ME

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
22	1012	FRALDA GERIÁTRICA	UN - UNIDADE	BIGFRAL	10000,00	1,9900	19.900,00
<u>Detalhamento</u> TAMANHO EG, DESCARTÁVEL, DE USO ADULTO, FORMATO ANATÔMICO, FITA REPOSICIONÁVEL, ELÁSTICO NAS PERNAS, COM BARREIRAS PROTETORAS E ANTIVAZAMENTO IMPERMEÁVEIS DE PONTA A PONTA, MECÂNIISMOS QUE EVITEM VAZAMENTOS PRODUZIDAS A PARTIR DE MATERIAIS COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO - GEL, NÃO PODENDO OCORRER EMPELOTAMENTO, PROPORCIONAR CONFORTO E LIBERDADE DE MOVIMENTOS, PRODUTO HIPOALERGÊNICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. COM EXPRESSA INDICAÇÃO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA E OU FECAL INTENSA OU FORTE. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, FABRICAÇÃO, LOTE. COMPATIBILIDADE MÍNIMA: ACIMA DE 90 QUILOS.							

LOTE: 23 - FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO EXTRA GRANDE (ORDEM JUDICIAL)

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
9	115224	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO EXTRA GRANDE (ORDEM JUDICIAL)	UN - UNIDADE	BIGFRAL	16281,00	1,9900	32.399,19
<u>Detalhamento</u> DE USO ADULTO, FORMATO ANATÔMICO, FITA REPOSICIONÁVEL, ELÁSTICO NAS PERNAS, COM BARREIRAS PROTETORAS E ANTIVAZAMENTO IMPERMEÁVEIS DE PONTA A PONTA, MECÂNIISMOS QUE EVITEM VAZAMENTOS LATERAIS, PRODUZIDAS A PARTIR DE MATERIAIS COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO - GEL, NÃO PODENDO OCORRER EMPELOTAMENTO, PROPORCIONAR CONFORTO E LIBERDADE DE MOVIMENTOS, PRODUTO HIPOALERGÊNICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. PRODUTO COM EXPRESSA PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA E OU FECAL INTENSA OU FORTE. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE, FABRICAÇÃO, LOTE. COMPATIBILIDADE MÍNIMA: ACIMA DE 90 QUILOS.							

LOTE: 24 - FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO EXTRA GRANDE (ORDEM JUDICIAL) - COTA EXCLUSIVA EPP/ME

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
9	115224	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO EXTRA GRANDE (ORDEM JUDICIAL)	UN - UNIDADE	BIGFRAL	5427,00	1,9900	10.799,73
<u>Detalhamento</u> DE USO ADULTO, FORMATO ANATÔMICO, FITA REPOSICIONÁVEL, ELÁSTICO NAS PERNAS, COM BARREIRAS PROTETORAS E ANTIVAZAMENTO IMPERMEÁVEIS DE PONTA A PONTA, MECÂNIISMOS QUE EVITEM VAZAMENTOS LATERAIS, PRODUZIDAS A PARTIR DE MATERIAIS COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO - GEL, NÃO PODENDO OCORRER EMPELOTAMENTO, PROPORCIONAR CONFORTO E LIBERDADE DE MOVIMENTOS, PRODUTO HIPOALERGÊNICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. PRODUTO COM EXPRESSA PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA E OU FECAL INTENSA OU FORTE. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE, FABRICAÇÃO, LOTE. COMPATIBILIDADE MÍNIMA: ACIMA DE 90 QUILOS.							

LOTE: 25 - FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO GRANDE (ORDEM JUDICIAL)

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
10	115225	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO GRANDE (ORDEM JUDICIAL)	UN - UNIDADE	BIGFRAL	13086,00	1,8100	23.685,66
<u>Detalhamento</u> DE USO ADULTO, FORMATO ANATÔMICO, FITA REPOSICIONÁVEL, ELÁSTICO NAS PERNAS, COM BARREIRAS PROTETORAS E ANTIVAZAMENTO IMPERMEÁVEIS DE PONTA A PONTA, MECÂNIISMOS QUE EVITEM VAZAMENTOS LATERAIS, PRODUZIDAS A PARTIR DE MATERIAIS COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO - GEL, NÃO PODENDO OCORRER EMPELOTAMENTO, PROPORCIONAR CONFORTO E LIBERDADE DE MOVIMENTOS, PRODUTO HIPOALERGÊNICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. PRODUTO COM EXPRESSA							



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

3/7



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

LOTE: 25 - FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO GRANDE (ORDEN JUDICIAL)

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA E OU FECAL INTENSA OU FORTE. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE, FABRICAÇÃO, LOTE. COMPATIBILIDADE MÍNIMA: DE 70 A 90 QUILOS.					

LOTE: 26 - FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO GRANDE (ORDEN JUDICIAL) - COTA EXCLUSIVA EPP/ME

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
10	115225	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO GRANDE (ORDEN JUDICIAL)	UN - UNIDADE	BIGFRAL	4362,00	1,8100	7.895,22
		<u>Detalhamento</u> DE USO ADULTO, FORMATO ANATÔMICO, FITA REPOSICIONÁVEL, ELÁSTICO NAS PERNAS, COM BARREIRAS PROTETORAS E ANTIVAZAMENTO IMPERMEÁVEIS DE PONTA A PONTA, MECÂNIISMOS QUE EVITEM VAZAMENTOS LATERAIS, PRODUZIDAS A PARTIR MATERIAIS COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO - GEL, NÃO PODENDO OCORRER EMPELOTAMENTO, PROPORCIONAR CONFORTO E LIBERDADE DE MOVIMENTOS, PRODUTO HIPOALERGÊNICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. PRODUTO COM EXPRESSA PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA E OU FECAL INTENSA OU FORTE. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE, FABRICAÇÃO, LOTE. COMPATIBILIDADE MÍNIMA: DE 70 A 90 QUILOS.					

LOTE: 27 - FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO MÉDIO (ORDEN JUDICIAL)

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
11	115226	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO MÉDIO (ORDEN JUDICIAL)	UN - UNIDADE	BIGFRAL	14130,00	1,6300	23.031,90
		<u>Detalhamento</u> DE USO ADULTO, FORMATO ANATÔMICO, FITA REPOSICIONÁVEL, ELÁSTICO NAS PERNAS, COM BARREIRAS PROTETORAS E ANTIVAZAMENTO IMPERMEÁVEIS DE PONTA A PONTA, MECÂNIISMOS QUE EVITEM VAZAMENTOS LATERAIS, PRODUZIDAS A PARTIR MATERIAIS COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO - GEL, NÃO PODENDO OCORRER EMPELOTAMENTO, PROPORCIONAR CONFORTO E LIBERDADE DE MOVIMENTOS, PRODUTO HIPOALERGÊNICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. PRODUTO COM EXPRESSA PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA E OU FECAL INTENSA OU FORTE. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE, FABRICAÇÃO, LOTE. COMPATIBILIDADE MÍNIMA: DE 40 A 70 QUILOS.					

LOTE: 28 - FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO MÉDIO (ORDEN JUDICIAL) - COTA EXCLUSIVA EPP/ME

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
11	115226	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO MÉDIO (ORDEN JUDICIAL)	UN - UNIDADE	BIGFRAL	4710,00	1,6300	7.677,30
		<u>Detalhamento</u> DE USO ADULTO, FORMATO ANATÔMICO, FITA REPOSICIONÁVEL, ELÁSTICO NAS PERNAS, COM BARREIRAS PROTETORAS E ANTIVAZAMENTO IMPERMEÁVEIS DE PONTA A PONTA, MECÂNIISMOS QUE EVITEM VAZAMENTOS LATERAIS, PRODUZIDAS A PARTIR MATERIAIS COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO - GEL, NÃO PODENDO OCORRER EMPELOTAMENTO, PROPORCIONAR CONFORTO E LIBERDADE DE MOVIMENTOS, PRODUTO HIPOALERGÊNICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. PRODUTO COM EXPRESSA PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA E OU FECAL INTENSA OU FORTE. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE, FABRICAÇÃO, LOTE. COMPATIBILIDADE MÍNIMA: DE 40 A 70 QUILOS.					

LOTE: 29 - FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO PEQUENO (ORDEN JUDICIAL)

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
12	115228	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO PEQUENO (ORDEN JUDICIAL)	UN - UNIDADE	BIGFRAL	15966,00	1,4100	22.512,06
		<u>Detalhamento</u> DE USO ADULTO, FORMATO ANATÔMICO, FITA REPOSICIONÁVEL, ELÁSTICO NAS PERNAS, COM BARREIRAS PROTETORAS E ANTIVAZAMENTO IMPERMEÁVEIS DE PONTA A PONTA, MECÂNIISMOS QUE EVITEM VAZAMENTOS LATERAIS, PRODUZIDAS A PARTIR MATERIAIS COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO - GEL, NÃO PODENDO OCORRER EMPELOTAMENTO, PROPORCIONAR CONFORTO E LIBERDADE DE MOVIMENTOS, PRODUTO HIPOALERGÊNICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. PRODUTO COM EXPRESSA PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA E OU FECAL INTENSA OU FORTE. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE, FABRICAÇÃO, LOTE. COMPATIBILIDADE MÍNIMA: DE 20 A 40 QUILOS.					

LOTE: 30 - FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO PEQUENO (ORDEN JUDICIAL) - COTA EXCLUSIVA EPP/ME

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
------	--------	-----------	-------	-------	--------	-----------	-----------



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

4/7



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

LOTE: 30 - FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO PEQUENO (ORDEM JUDICIAL) - COTA EXCLUSIVA EPP/ME

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
12	115228	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO PEQUENO (ORDEM JUDICIAL)	UN - UNIDADE	BIGFRAL	5322,00	1,4100	7.504,02
Detalhamento							
DE USO ADULTO, FORMATO ANATÔMICO, FITA REPOSICIONÁVEL, ELÁSTICO NAS PERNAS, COM BARREIRAS PROTETORAS E ANTIVAZAMENTO IMPERMEÁVEIS DE PONTA A PONTA, MECANISMOS QUE EVITEM VAZAMENTOS LATERAIS, PRODUZIDAS A PARTIR DE MATERIAIS COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO - GEL, NÃO PODENDO OCORRER EMPELOTAMENTO, PROPORCIONAR CONFORTO E LIBERDADE DE MOVIMENTOS, PRODUTO HIPOALERGÊNICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. PRODUTO COM EXPRESSA PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA E OU FECAL INTENSA OU FORTE. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE, FABRICAÇÃO, LOTE. COMPATIBILIDADE MÍNIMA: DE 20 A 40 QUILOS.							

TOTAL 398.265,08

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 33/2020.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 33/2020.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 33/2020.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 33/2020 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

Prefeito(a)

DIHOL - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2020

Pregão Eletrônico Nº 33/2020

Aos 27 dias do mês de Julho de 2020, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2020**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS E ABSORVENTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	CNPJ	
J. SODRE DOS SANTOS S. MAXIMO-ME	14.437.315/0001-05	
Endereço	Nº	
NILMO COSTA GOMES JUNIOR	396	
Bairro	Cidade	CEP
RESIDENCIAL SANTA MARINA	RONDONÓPOLIS	78735568
Representante Legal	CPF	
Email	Telefone	
J.SODREHEMBALAGENS@HOTMAIL.COM	6634262373	

LOTE: 17 - FRALDA PEDIÁTRICA TAMANHO SEG

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
7	7681	FRALDA PEDIÁTRICA	UN - UNIDADE	PAMPERS	9750,00	1,0100	9.847,50
Detalhamento							
TAMANHO SUPER EXTRA GRANDE, DESCARTÁVEL, DE USO INFANTIL, FORMATO ANATÔMICO, FITA REPOSICIONÁVEL, ELÁSTICO							
PERNAS, COM BARREIRAS PROTETORAS E ANTIVAZAMENTO IMPERMEÁVEIS DE PONTA A PONTA, MECÂNIISMOS QUE EVITEM							
VAZAMENTOS LATERAIS, PRODUZIDAS A PARTIR DE MATERIAIS COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO - GEL, NÃO PODENDO OCORRER							
EMPELOTAMENTO, PROPORCIONAR CONFORTO E LIBERDADE DE MOVIMENTOS, PRODUTO HIPOALERGÊNICO E							
TESTADO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, FABRICAÇÃO, LOTE. COMPATIBILIDADE							
MÍNIMA: ACIMA DE 16 QUILOS.							

LOTE: 18 - FRALDA PEDIÁTRICA TAMANHO SEG - COTA EXCLUSIVA EPP/ME

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
7	7681	FRALDA PEDIÁTRICA	UN - UNIDADE	PAMPERS	3250,00	1,0100	3.282,50



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/4



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

LOTE: 18 - FRALDA PEDIÁTRICA TAMANHO SEG - COTA EXCLUSIVA EPP/ME

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		Detalhamento					
		TAMANHO SUPER EXTRA GRANDE, DESCARTÁVEL, DE USO INFANTIL, FORMATO ANATÔMICO, FITA REPOSICIONÁVEL, ELÁSTICO					
		PERNAS, COM BARREIRAS PROTETORAS E ANTIVAZAMENTO IMPERMEÁVEIS DE PONTA A PONTA, MECÂNIISMOS QUE EVITEM					
		VAZAMENTOS LATERAIS, PRODUZIDAS A PARTIR DE MATERIAIS COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO - GEL, NÃO PODENDO OCORRER					
		EMPELOTAMENTO, PROPORCIONAR CONFORTO E LIBERDADE DE MOVIMENTOS, PRODUTO HIPOALERGÊNICO E					
		TESTADO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, FABRICAÇÃO, LOTE. COMPATIBILIDADE					
		MÍNIMA: ACIMA DE 16 QUILOS.					

LOTE: 19 - ABSORVENTE

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
8	11747	ABSORVENTE	UN - UNIDADE	SEMPRE LIVRE	525,00	2,2000	1.155,00
		Detalhamento					
		HIGIÊNICO, EXTERNO, COM ABAS, TIPO NORMAL, EMBALAGEM CONTENDO 08 UNIDADES (EMBALADAS UMA A UMA), COM SISTEMA					
		COMPACTO GEL QUE ABSORVE, DISTRIBUI E RETÉM O FLUXO NO GEL, COM AGENTES NATURAIS QUE NEUTRALIZAM POSSÍVEIS					
		ODORES. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO					
		MINISTÉRIO DA SAÚDE, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO.					

LOTE: 20 - ABSORVENTE - COTA EXCLUSIVA EPP/ME

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
8	11747	ABSORVENTE	UN - UNIDADE	SEMPRE LIVRE	175,00	2,2000	385,00
		Detalhamento					
		HIGIÊNICO, EXTERNO, COM ABAS, TIPO NORMAL, EMBALAGEM CONTENDO 08 UNIDADES (EMBALADAS UMA A UMA), COM SISTEMA					
		COMPACTO GEL QUE ABSORVE, DISTRIBUI E RETÉM O FLUXO NO GEL, COM AGENTES NATURAIS QUE NEUTRALIZAM POSSÍVEIS					
		ODORES. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO					
		MINISTÉRIO DA SAÚDE, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO.					

LOTE: 21 - FRALDA PEDIÁTRICA TAMANHO RN (RECÉM NASCIDOS)

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
3	117928	FRALDA PEDIÁTRICA TAMANHO RN (RECÉM NASCIDOS),	UN - UNIDADE	PAMPERS	8550,00	0,6200	5.301,00
		DESCARTÁVEL					
		Detalhamento					
		DE USO INFANTIL, FORMATO ANATÔMICO, FITA REPOSICIONÁVEL, ELÁSTICO NAS PERNAS, COM BARREIRAS PROTETORAS E					
		ANTIVAZAMENTO IMPERMEÁVEIS DE PONTA A PONTA, MECÂNIISMOS QUE EVITEM VAZAMENTOS LATERAIS, PRODUZIDAS A PARTIR					
		MATERIAIS COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO - GEL, NÃO PODENDO OCORRER EMPELOTAMENTO, PROPORCIONAR CONFORTO E					
		LIBERDADE DE MOVIMENTOS, PRODUTO HIPOALERGÊNICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. EMBALAGEM CONTENDO					
		DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, FABRICAÇÃO, LOTE. COMPATIBILIDADE MÍNIMA: DE ATÉ 03 KILOS.					

LOTE: 22 - FRALDA PEDIÁTRICA TAMANHO RN (RECÉM NASCIDOS) - COTA EXCLUSIVA EPP/ME

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
3	117928	FRALDA PEDIÁTRICA TAMANHO RN (RECÉM NASCIDOS),	UN - UNIDADE	PAMPERS	2850,00	0,6200	1.767,00
		DESCARTÁVEL					
		Detalhamento					
		DE USO INFANTIL, FORMATO ANATÔMICO, FITA REPOSICIONÁVEL, ELÁSTICO NAS PERNAS, COM BARREIRAS PROTETORAS E					
		ANTIVAZAMENTO IMPERMEÁVEIS DE PONTA A PONTA, MECÂNIISMOS QUE EVITEM VAZAMENTOS LATERAIS, PRODUZIDAS A PARTIR					
		MATERIAIS COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO - GEL, NÃO PODENDO OCORRER EMPELOTAMENTO, PROPORCIONAR CONFORTO E					
		LIBERDADE DE MOVIMENTOS, PRODUTO HIPOALERGÊNICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. EMBALAGEM CONTENDO					
		DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, FABRICAÇÃO, LOTE. COMPATIBILIDADE MÍNIMA: DE ATÉ 03 KILOS.					

TOTAL 21.738,00





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 33/2020.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 33/2020.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 33/2020.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 33/2020 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

J. SODRE DOS SANTOS S. MAXIMO-ME





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2020

Pregão Eletrônico Nº 33/2020

Aos 27 dias do mês de Julho de 2020, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2020**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS E ABSORVENTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	CNPJ
COMPRAEKI COM. VAREJ. DE ALIMENTOS EIRELI	29.316.501/0001-63
Endereço	Nº
RUA SÃO SEBASTIAO - LEI 4808	1627
Bairro	Cidade
PQ. SÃO JORGE	RONDONÓPOLIS
Representante Legal	CEP
	78735814
	CPF
Email	Telefone
COMPREFACILROO@HOTMAIL.COM	6630230070

LOTE: 9 - FRALDA PEDIÁTRICA TAMANHO P

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
2	7913	FRALDA PEDIÁTRICA	UN - UNIDADE	CLINOFF	16725,00	0,6500	10.871,25
Detalhamento							
TAMANHO P, DESCARTÁVEL, DE USO INFANTIL, FORMATO ANATÔMICO, FITA REPOSICIONÁVEL, ELÁSTICO NAS PERNAS, COM BARREIRAS PROTETORAS E ANTIVAZAMENTO IMPERMEÁVEIS DE PONTA A PONTA, MECÂNIISMOS QUE EVITEM VAZAMENTOS PRODUZIDAS A PARTIR DE MATERIAIS COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO - GEL, NÃO PODENDO OCORRER EMPELOTAMENTO, PROPORCIONAR CONFORTO E LIBERDADE DE MOVIMENTOS, PRODUTO HIPOALERGÊNICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, FABRICAÇÃO, LOTE. COMPATIBILIDADE MÍNIMA: DE ATÉ 05 KILOS.							

LOTE: 10 - FRALDA PEDIÁTRICA TAMANHO P - COTA EXCLUSIVA EPP/ME

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
2	7913	FRALDA PEDIÁTRICA	UN - UNIDADE	CLINOFF	5575,00	0,6500	3.623,75



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/6



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

LOTE: 10 - FRALDA PEDIÁTRICA TAMANHO P - COTA EXCLUSIVA EPP/ME

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
------	--------	-----------	-------	-------	--------	-----------	-----------

Detalhamento

TAMANHO P, DESCARTÁVEL, DE USO INFANTIL, FORMATO ANATÔMICO, FITA REPOSICIONÁVEL, ELÁSTICO NAS PERNAS, COM BARREIRAS PROTETORAS E ANTIVAZAMENTO IMPERMEÁVEIS DE PONTA A PONTA, MECÂNIISMOS QUE EVITEM VAZAMENTOS PRODUZIDAS A PARTIR DE MATERIAIS COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO - GEL, NÃO PODENDO OCORRER EMPELOTAMENTO, PROPORCIONAR CONFORTO E LIBERDADE DE MOVIMENTOS, PRODUTO HIPOALERGÊNICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, FABRICAÇÃO, LOTE. COMPATIBILIDADE MÍNIMA: DE ATÉ 05 KILOS.

LOTE: 11 - FRALDA PEDIÁTRICA TAMANHO M

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
------	--------	-----------	-------	-------	--------	-----------	-----------

4	7912	FRALDA PEDIÁTRICA	UN - UNIDADE	TURMA DA MONICA	115530,00	0,7000	80.871,00
---	------	-------------------	--------------	-----------------	-----------	--------	-----------

Detalhamento

TAMANHO M, DESCARTÁVEL, DE USO INFANTIL, FORMATO ANATÔMICO, FITA REPOSICIONÁVEL, ELÁSTICO NAS PERNAS, COM BARREIRAS PROTETORAS E ANTIVAZAMENTO IMPERMEÁVEIS DE PONTA A PONTA, MECÂNIISMOS QUE EVITEM VAZAMENTOS PRODUZIDAS A PARTIR DE MATERIAIS COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO - GEL, NÃO PODENDO OCORRER EMPELOTAMENTO, PROPORCIONAR CONFORTO E LIBERDADE DE MOVIMENTOS, PRODUTO HIPOALERGÊNICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, FABRICAÇÃO, LOTE. COMPATIBILIDADE MÍNIMA: DE 07 A 09 KILOS.

LOTE: 12 - FRALDA PEDIÁTRICA TAMANHO M - COTA EXCLUSIVA EPP/ME

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
------	--------	-----------	-------	-------	--------	-----------	-----------

4	7912	FRALDA PEDIÁTRICA	UN - UNIDADE	TURMA DA MONICA	38510,00	0,7000	26.957,00
---	------	-------------------	--------------	-----------------	----------	--------	-----------

Detalhamento

TAMANHO M, DESCARTÁVEL, DE USO INFANTIL, FORMATO ANATÔMICO, FITA REPOSICIONÁVEL, ELÁSTICO NAS PERNAS, COM BARREIRAS PROTETORAS E ANTIVAZAMENTO IMPERMEÁVEIS DE PONTA A PONTA, MECÂNIISMOS QUE EVITEM VAZAMENTOS PRODUZIDAS A PARTIR DE MATERIAIS COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO - GEL, NÃO PODENDO OCORRER EMPELOTAMENTO, PROPORCIONAR CONFORTO E LIBERDADE DE MOVIMENTOS, PRODUTO HIPOALERGÊNICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, FABRICAÇÃO, LOTE. COMPATIBILIDADE MÍNIMA: DE 07 A 09 KILOS.

LOTE: 13 - FRALDA PEDIÁTRICA TAMANHO G

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
------	--------	-----------	-------	-------	--------	-----------	-----------

5	7911	FRALDA PEDIÁTRICA	UN - UNIDADE	TURMA DA MONICA	151509,00	0,6900	104.541,21
---	------	-------------------	--------------	-----------------	-----------	--------	------------

Detalhamento

TAMANHO G, DESCARTÁVEL, DE USO INFANTIL, FORMATO ANATÔMICO, FITA REPOSICIONÁVEL, ELÁSTICO NAS PERNAS, COM BARREIRAS PROTETORAS E ANTIVAZAMENTO IMPERMEÁVEIS DE PONTA A PONTA, MECÂNIISMOS QUE EVITEM VAZAMENTOS PRODUZIDAS A PARTIR DE MATERIAIS COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO - GEL, NÃO PODENDO OCORRER EMPELOTAMENTO, PROPORCIONAR CONFORTO E LIBERDADE DE MOVIMENTOS, PRODUTO HIPOALERGÊNICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, FABRICAÇÃO, LOTE. COMPATIBILIDADE MÍNIMA: DE 10 A 13 KILOS.

LOTE: 14 - FRALDA PEDIÁTRICA TAMANHO G - COTA EXCLUSIVA EPP/ME

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
------	--------	-----------	-------	-------	--------	-----------	-----------

5	7911	FRALDA PEDIÁTRICA	UN - UNIDADE	TURMA DA MONICA	50503,00	0,6900	34.847,07
---	------	-------------------	--------------	-----------------	----------	--------	-----------

Detalhamento

TAMANHO G, DESCARTÁVEL, DE USO INFANTIL, FORMATO ANATÔMICO, FITA REPOSICIONÁVEL, ELÁSTICO NAS PERNAS, COM BARREIRAS PROTETORAS E ANTIVAZAMENTO IMPERMEÁVEIS DE PONTA A PONTA, MECÂNIISMOS QUE EVITEM VAZAMENTOS PRODUZIDAS A PARTIR DE MATERIAIS COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO - GEL, NÃO PODENDO OCORRER EMPELOTAMENTO, PROPORCIONAR CONFORTO E LIBERDADE DE MOVIMENTOS, PRODUTO HIPOALERGÊNICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, FABRICAÇÃO, LOTE. COMPATIBILIDADE MÍNIMA: DE 10 A 13 KILOS.

LOTE: 15 - FRALDA PEDIÁTRICA TAMANHO EG

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
------	--------	-----------	-------	-------	--------	-----------	-----------



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

2/6



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

LOTE: 15 - FRALDA PEDIÁTRICA TAMANHO EG

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
6	7680	FRALDA PEDIÁTRICA	UN - UNIDADE	TURMA DA MONICA	125583,00	0,6900	86.652,27

Detalhamento

TAMANHO EG, DESCARTÁVEL, DE USO INFANTIL, FORMATO ANATÔMICO, FITA REPOSICIONÁVEL, ELÁSTICO NAS PERNAS, COM BARREIRAS PROTETORAS E ANTIVAZAMENTO IMPERMEÁVEIS DE PONTA A PONTA, MECÂNIISMOS QUE EVITEM VAZAMENTOS PRODUZIDAS A PARTIR DE MATERIAIS COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO - GEL, NÃO PODENDO OCORRER EMPELOTAMENTO, PROPORCIONAR CONFORTO E LIBERDADE DE MOVIMENTOS, PRODUTO HIPOALERGÊNICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, FABRICAÇÃO, LOTE. COMPATIBILIDADE MÍNIMA: ACIMA DE 14 KILOS.

LOTE: 16 - FRALDA PEDIÁTRICA TAMANHO EG - COTA EXCLUSIVA EPP/ME

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
6	7680	FRALDA PEDIÁTRICA	UN - UNIDADE	TURMA DA MONICA	41861,00	0,6900	28.884,09

Detalhamento

TAMANHO EG, DESCARTÁVEL, DE USO INFANTIL, FORMATO ANATÔMICO, FITA REPOSICIONÁVEL, ELÁSTICO NAS PERNAS, COM BARREIRAS PROTETORAS E ANTIVAZAMENTO IMPERMEÁVEIS DE PONTA A PONTA, MECÂNIISMOS QUE EVITEM VAZAMENTOS LATERAIS, PRODUZIDAS A PARTIR DE MATERIAIS COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO - GEL, NÃO PODENDO OCORRER EMPELOTAMENTO, PROPORCIONAR CONFORTO E LIBERDADE DE MOVIMENTOS, PRODUTO HIPOALERGÊNICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, FABRICAÇÃO, LOTE. COMPATIBILIDADE MÍNIMA: ACIMA DE 14 KILOS.

LOTE: 31 - FRALDA PEDIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO EXTRA GRANDE (ORDEM JUDICIAL)

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
13	115233	FRALDA PEDIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO EXTRA GRANDE	UN - UNIDADE	TURMA DA MONICA	6000,00	0,7900	4.740,00

(ORDEM JUDICIAL)

Detalhamento

DE USO INFANTIL, FORMATO ANATÔMICO, FITA REPOSICIONÁVEL, ELÁSTICO NAS PERNAS, COM BARREIRAS PROTETORAS E ANTIVAZAMENTO IMPERMEÁVEIS DE PONTA A PONTA, MECÂNIISMOS QUE EVITEM VAZAMENTOS LATERAIS, PRODUZIDAS A PARTIR DE MATERIAIS COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO - GEL, NÃO PODENDO OCORRER EMPELOTAMENTO, PROPORCIONAR CONFORTO E LIBERDADE DE MOVIMENTOS, PRODUTO HIPOALERGÊNICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. EMBALAGEM CONTENDO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, FABRICAÇÃO, LOTE. COMPATIBILIDADE MÍNIMA: DE 12 A 16 KILOS.

LOTE: 32 - FRALDA PEDIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO EXTRA GRANDE (ORDEM JUDICIAL) - COTA EXCLUSIVA EPP/ME

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
13	115233	FRALDA PEDIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO EXTRA GRANDE	UN - UNIDADE	TURMA DA MONICA	2000,00	0,7900	1.580,00

(ORDEM JUDICIAL)

Detalhamento

DE USO INFANTIL, FORMATO ANATÔMICO, FITA REPOSICIONÁVEL, ELÁSTICO NAS PERNAS, COM BARREIRAS PROTETORAS E ANTIVAZAMENTO IMPERMEÁVEIS DE PONTA A PONTA, MECÂNIISMOS QUE EVITEM VAZAMENTOS LATERAIS, PRODUZIDAS A PARTIR DE MATERIAIS COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO - GEL, NÃO PODENDO OCORRER EMPELOTAMENTO, PROPORCIONAR CONFORTO E LIBERDADE DE MOVIMENTOS, PRODUTO HIPOALERGÊNICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. EMBALAGEM CONTENDO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, FABRICAÇÃO, LOTE. COMPATIBILIDADE MÍNIMA: DE 12 A 16 KILOS.

LOTE: 33 - FRALDA PEDIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO GRANDE (ORDEM JUDICIAL)

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
14	115234	FRALDA PEDIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO GRANDE (ORDEM	UN - UNIDADE	TURMA DA MONICA	4122,00	0,6100	2.514,42

JUDICIAL)

Detalhamento

DE USO INFANTIL, FORMATO ANATÔMICO, FITA REPOSICIONÁVEL, ELÁSTICO NAS PERNAS, COM BARREIRAS PROTETORAS E ANTIVAZAMENTO IMPERMEÁVEIS DE PONTA A PONTA, MECÂNIISMOS QUE EVITEM VAZAMENTOS LATERAIS, PRODUZIDAS A PARTIR DE MATERIAIS COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO - GEL, NÃO PODENDO OCORRER EMPELOTAMENTO, PROPORCIONAR CONFORTO E LIBERDADE DE MOVIMENTOS, PRODUTO HIPOALERGÊNICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. EMBALAGEM CONTENDO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, FABRICAÇÃO, LOTE. COMPATIBILIDADE MÍNIMA: DE 10 A 13 KILOS.



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

3/6



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

LOTE: 34 - FRALDA PEDIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO GRANDE (ORDEM JUDICIAL) - COTA EXCLUSIVA EPP/ME

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
14	115234	FRALDA PEDIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO GRANDE (ORDEM JUDICIAL)	UN - UNIDADE	TURMA DA MONICA	1374,00	0,6100	838,14

Detalhamento

DE USO INFANTIL, FORMATO ANATÔMICO, FITA REPOSICIONÁVEL, ELÁSTICO NAS PERNAS, COM BARREIRAS PROTETORAS E ANTIVAZAMENTO IMPERMEÁVEIS DE PONTA A PONTA, MECÂNIISMOS QUE EVITEM VAZAMENTOS LATERAIS, PRODUZIDAS A PARTIR MATERIAIS COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO - GEL, NÃO PODENDO OCORRER EMPELOTAMENTO, PROPORCIONAR CONFORTO E LIBERDADE DE MOVIMENTOS, PRODUTO HIPOALERGÊNICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. EMBALAGEM CONTENDO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, FABRICAÇÃO, LOTE. COMPATIBILIDADE MÍNIMA: DE 10 A 13 KILOS.

LOTE: 35 - FRALDA PEDIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO MÉDIO (ORDEM JUDICIAL)

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
15	115236	FRALDA PEDIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO MÉDIO (ORDEM JUDICIAL)	UN - UNIDADE	TURMA DA MONICA	3510,00	0,6800	2.386,80

Detalhamento

DE USO INFANTIL, FORMATO ANATÔMICO, FITA REPOSICIONÁVEL, ELÁSTICO NAS PERNAS, COM BARREIRAS PROTETORAS E ANTIVAZAMENTO IMPERMEÁVEIS DE PONTA A PONTA, MECÂNIISMOS QUE EVITEM VAZAMENTOS LATERAIS, PRODUZIDAS A PARTIR MATERIAIS COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO - GEL, NÃO PODENDO OCORRER EMPELOTAMENTO, PROPORCIONAR CONFORTO E LIBERDADE DE MOVIMENTOS, PRODUTO HIPOALERGÊNICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. EMBALAGEM CONTENDO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, FABRICAÇÃO, LOTE. COMPATIBILIDADE MÍNIMA: DE 07 A 09 KILOS.

LOTE: 36 - FRALDA PEDIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO MÉDIO (ORDEM JUDICIAL) - COTA EXCLUSIVA EPP/ME

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
15	115236	FRALDA PEDIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO MÉDIO (ORDEM JUDICIAL)	UN - UNIDADE	TURMA DA MONICA	1170,00	0,6800	795,60

Detalhamento

DE USO INFANTIL, FORMATO ANATÔMICO, FITA REPOSICIONÁVEL, ELÁSTICO NAS PERNAS, COM BARREIRAS PROTETORAS E ANTIVAZAMENTO IMPERMEÁVEIS DE PONTA A PONTA, MECÂNIISMOS QUE EVITEM VAZAMENTOS LATERAIS, PRODUZIDAS A PARTIR MATERIAIS COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO - GEL, NÃO PODENDO OCORRER EMPELOTAMENTO, PROPORCIONAR CONFORTO E LIBERDADE DE MOVIMENTOS, PRODUTO HIPOALERGÊNICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. EMBALAGEM CONTENDO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, FABRICAÇÃO, LOTE. COMPATIBILIDADE MÍNIMA: DE 07 A 09 KILOS.

LOTE: 37 - FRALDA PEDIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO PEQUENO (ORDEM JUDICIAL)

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
16	115238	FRALDA PEDIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO PEQUENO (ORDEM JUDICIAL)	UN - UNIDADE	TURMA DA MONICA	2700,00	0,5900	1.593,00

Detalhamento

DE USO INFANTIL, FORMATO ANATÔMICO, FITA REPOSICIONÁVEL, ELÁSTICO NAS PERNAS, COM BARREIRAS PROTETORAS E ANTIVAZAMENTO IMPERMEÁVEIS DE PONTA A PONTA, MECÂNIISMOS QUE EVITEM VAZAMENTOS LATERAIS, PRODUZIDAS A PARTIR MATERIAIS COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO - GEL, NÃO PODENDO OCORRER EMPELOTAMENTO, PROPORCIONAR CONFORTO E LIBERDADE DE MOVIMENTOS, PRODUTO HIPOALERGÊNICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. EMBALAGEM CONTENDO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, FABRICAÇÃO, LOTE. COMPATIBILIDADE MÍNIMA: DE ATÉ 05 KILOS.

LOTE: 38 - FRALDA PEDIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO PEQUENO (ORDEM JUDICIAL) - COTA EXCLUSIVA EPP/ME

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
16	115238	FRALDA PEDIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO PEQUENO (ORDEM JUDICIAL)	UN - UNIDADE	TURMA DA MONICA	900,00	0,5900	531,00

Detalhamento

DE USO INFANTIL, FORMATO ANATÔMICO, FITA REPOSICIONÁVEL, ELÁSTICO NAS PERNAS, COM BARREIRAS PROTETORAS E ANTIVAZAMENTO IMPERMEÁVEIS DE PONTA A PONTA, MECÂNIISMOS QUE EVITEM VAZAMENTOS LATERAIS, PRODUZIDAS A PARTIR MATERIAIS COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO - GEL, NÃO PODENDO OCORRER EMPELOTAMENTO, PROPORCIONAR CONFORTO E LIBERDADE DE MOVIMENTOS, PRODUTO HIPOALERGÊNICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. EMBALAGEM CONTENDO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, FABRICAÇÃO, LOTE. COMPATIBILIDADE MÍNIMA: DE ATÉ 05 KILOS.



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

4/6



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

TOTAL 392.226,60

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 33/2020.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 33/2020.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 33/2020.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 33/2020 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

COMPRAKI COM. VAREJ. DE ALIMENTOS EIRELI





Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.747, de 30 de julho de 2020, Quinta-feira.

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03347101000121
	Exercício: 2020
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária							SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS					
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
Receitas Orçamentárias								
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.110.323.388,07	1.110.323.388,07	165.002.444,83	14,86	304.788.098,01	27,45	805.537.290,06	
RECEITAS CORRENTES	984.027.076,10	984.027.076,10	162.109.119,39	16,47	298.825.874,12	30,37	695.201.201,98	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	214.061.000,00	214.061.000,00	38.035.230,45	17,77	65.605.574,17	30,68	148.395.425,83	
Impostos	202.643.000,00	202.643.000,00	34.812.128,45	17,18	58.967.203,70	29,09	143.685.796,30	
Taxas	11.308.000,00	11.308.000,00	3.221.301,34	28,49	6.666.405,50	58,85	4.641.594,50	
Contribuição de Melhoria	110.000,00	110.000,00	1.202,66	1,00	41.964,97	38,15	68.035,03	
CONTRIBUIÇÕES	52.884.267,25	52.884.267,25	5.928.199,67	11,21	12.531.001,27	23,70	40.353.265,98	
Contribuições Sociais	28.484.267,25	28.484.267,25	3.930.394,28	14,01	6.913.947,68	24,27	21.570.319,57	
Contribuições Econômicas							0,00	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							0,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	24.400.000,00	24.400.000,00	1.937.895,39	7,94	5.617.053,59	23,02	18.782.946,41	
RECEITA PATRIMONIAL	16.668.266,01	16.668.266,01	1.189.145,72	7,13	474.171,66	2,84	16.194.090,35	
Exatidão do Patrimônio Imobiliário do Estado	871.000,00	871.000,00	15.314,31	1,87	38.184,70	4,41	784.815,30	
Valores Mobiliários	15.847.266,01	15.847.266,01	1.173.431,41	7,39	437.986,96	2,76	15.409.277,05	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							0,00	
Exploração de Recursos Naturais							0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível							0,00	
Cessão de Direitos							0,00	
Demais Receitas Patrimoniais							0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA							0,00	
RECEITA INDUSTRIAL							0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	116.364.318,86	116.364.318,86	15.334.948,78	13,18	23.903.273,01	20,54	92.461.045,85	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	106.143.000,00	106.143.000,00	13.682.596,70	12,87	23.183.921,51	21,84	82.959.078,49	
Serviços e Atividades Relativas à Navegação e ao Transporte							0,00	
Serviços e Atividades Relativas à Saúde	6.221.318,86	6.221.318,86	1.296.220,39	20,84		0,00	6.221.318,86	
Serviços e Atividades Financeiras							0,00	
Outros Serviços	4.000.000,00	4.000.000,00	3.786.132,69	9,40	719.351,50	17,88	3.280.648,50	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	543.964.620,12	543.964.620,12	93.962.285,93	17,29	185.315.063,07	34,09	358.249.557,05	
Transferências da União e de suas Entidades	170.382.122,86	170.382.122,86	30.887.538,22	18,12	69.715.956,11	39,16	103.646.166,86	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	272.512.497,16	272.512.497,16	48.890.338,41	17,13	86.429.821,92	31,72	186.082.675,24	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	730.000,00	730.000,00	26.529,56	3,63	74.143,82	10,16	655.866,18	
Transferências de Instituições Privadas							0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	99.800.000,00	99.800.000,00	16.027.211,61	16,06	31.745.363,09	31,81	68.054.636,91	
Transferências do Exterior							0,00	
Transferências de Pessoas Físicas							-297.500,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	160.000,00	160.000,00	52.898,13	33,06	52.898,13	33,06	107.101,87	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	40.484.603,86	40.484.603,86	8.659.687,84	21,39	10.936.168,94	27,01	29.548.434,92	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	14.925.000,00	14.925.000,00	753.155,55	5,05	1.983.496,52	13,29	12.941.503,48	
Indenizações, Restituições e Resarcimentos	17.134.811,08	17.134.811,08	1.535.162,99	8,96	2.621.060,34	15,30	14.513.750,74	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							0,00	
Demais Receitas Correntes	8.424.792,78	8.424.792,78	6.371.136,30	75,62	6.331.592,08	75,15	2.093.200,70	

Documento gerado em 21/07/2020 22:42:32

Página 1 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03347101000121
	Exercício: 2020
	Período de referência: 2º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária							SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS					
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/b)		
RECEITAS DE CAPITAL	126.296.311,97	126.296.311,97	2.893.325,44	2,29	5.960.223,89	4,72	120.336.088,08	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	58.776.043,37	58.776.043,37	0,00	0,00	0,00	0,00	58.776.043,37	
Operações de Crédito - Mercado Interno	58.776.043,37	58.776.043,37					0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo							0,00	
58.776.043,37							58.776.043,37	
ALIENAÇÃO DE BENS	500.000,00	500.000,00	35.617,95	7,12	112.882,92	22,58	387.117,08	
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00		0,00		0,00	100.000,00	
Alienação de Bens Imóveis	400.000,00	400.000,00	35.617,95	8,90	112.882,92	28,22	287.117,08	
Alienação de Bens Intangíveis							0,00	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	66.789.968,60	66.789.968,60	2.847.482,29	4,26	5.824.207,19	8,72	60.965.761,41	
Transferências da União e de suas Entidades	66.080.968,60	66.080.968,60	2.847.482,29	4,31	5.824.207,19	8,81	60.256.761,41	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	709.000,00	709.000,00		0,00		0,00	709.000,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							0,00	
Transferências de Instituições Privadas							0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas							0,00	
Transferências do Exterior							0,00	
Transferências de Pessoas Físicas							0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	230.300,00	230.300,00	10.245,20	4,45	23.133,78	10,05	207.166,22	
Integralização do Capital Social							0,00	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							0,00	
Resgate de Títulos do Tesouro							0,00	
Demais Receitas de Capital	230.300,00	230.300,00	10.245,20	4,45	23.133,78	10,05	207.166,22	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	28.625.214,54	28.625.214,54	6.232.069,56	21,77	12.040.329,98	42,09	16.575.884,56	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.138.948.602,61	1.138.948.602,61	171.234.514,39	15,03	316.834.427,99	27,82	822.114.174,62	
OPERAÇÕES DE CREDITORIOFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária							0,00	
Contratual							0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	
Mobiliária							0,00	
Contratual							0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	1.138.948.602,61	1.138.948.602,61	171.234.514,39	15,03	316.834.427,99	27,82	822.114.174,62	
DEPÓSITO (VI)							0,00	
TOTAL COM DEPÓSITO (VII) = (V + VI)	1.138.948.602,61	1.138.948.602,61	171.234.514,39	15,03	316.834.427,99	27,82	822.114.174,62	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00					0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							0,00	
Recursos Financeiros Utilizados para Créditos Adicionais							0,00	

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO INICIAL (a)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	SALDO (b) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (c)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-

Documento gerado em 21/07/2020 22:42:32

Página 2 de 34



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.747, de 30 de julho de 2020, Quinta-feira.

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03347101000121
	Exercício: 2020
	Período de referência: 2º bimestre

Despesas Orçamentárias	DOTAÇÃO INICIAL (a)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (b)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATE O BIMESTRE (d)	Estágios da Despesa Orçamentária		DESPESAS LIQUIDADAS ATE O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATE O BIMESTRE (i)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (j)
					SALDO (e) = (b-c)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE (f)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	807.088.647,82	1.481.696.481,58	208.727.880,25	508.698.420,59	955.028.040,98	110.712.825,41	278.017.721,97	1.165.678.740,61	170.724.481,99	0,00
DESPESAS CORRENTES	575.575.522,19	1.085.574.729,89	121.089.491,22	407.809.755,16	657.485.024,85	83.848.342,16	238.344.088,82	827.030.682,07	133.068.011,11	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	441.607.480,84	442.280.228,07	58.971.997,59	108.249.800,99	239.000.827,21	262.284,36	107.288.172,33	335.189.084,74	107.380.219,27	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000.000,00	10.000.000,00	1.270.192,39	2.575.686,10	7.424.311,90	1.270.192,39	2.575.686,10	7.424.311,90	2.575.686,10	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	123.968.041,35	613.124.501,82	64.967.474,15	209.084.428,20	314.040.073,72	82.183.958,62	128.713.808,49	484.410.698,43	23.722.087,74	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	223.218.396,39	396.116.214,20	86.209.283,23	98.788.714,43	297.327.525,77	26.866.483,25	37.873.554,15	358.242.969,05	37.386.403,88	0,00
INVESTIMENTOS	203.218.396,39	378.208.242,20	84.869.828,89	92.472.384,72	282.735.738,48	23.721.722,81	31.388.647,44	343.821.394,75	30.760.044,17	0,00
INVERSIÕES FINANCEIRAS					0,00			0,00		0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	20.000.000,00	30.907.969,00	3.144.780,34	6.288.430,71	14.621.569,29	3.144.780,34	6.288.430,71	14.621.569,29	6.288.430,71	0,00
RESERVA DE CONTRIBUIÇÃO	3.168.726,15	20.580.330,00			20.580,36			200.896,30		0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	38.318.030,00	40.234.860,00	6.287.281,39	9.145.138,10	31.089.381,90	6.070.574,35	9.145.138,10	31.089.381,90	9.145.138,10	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	845.406.147,82	1.501.930.981,58	216.025.141,61	515.813.558,69	985.117.402,89	116.793.399,76	285.162.659,17	1.216.766.102,41	179.949.047,43	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										0,00
Dívida Contratual										0,00
Amortização da Dívida Esterna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										0,00
Dívida Contratual										0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XI) = (X + XI)	845.406.147,82	1.501.930.981,58	216.025.141,61	515.813.558,69	985.117.402,89	116.793.399,76	285.162.659,17	1.216.766.102,41	179.949.047,43	0,00
SUPERÁVIT (XII)										0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XI + XII)	845.406.147,82	1.501.930.981,58	216.025.141,61	515.813.558,69	985.117.402,89	116.793.399,76	285.162.659,17	1.216.766.102,41	179.949.047,43	0,00
RESERVA DO RPPS										0,00

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						SALDO (e-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	28.625.214,54	28.625.214,54	28.625.214,54	21,77	12.048.329,98	42,09	16.576.884,56
RECEITAS CORRENTES	28.625.214,54	28.625.214,54	28.625.214,54	6.232.069,56	12.048.329,98	42,09	16.576.884,56
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	28.625.214,54	28.625.214,54	28.625.214,54	6.232.069,56	12.048.329,98	42,09	16.576.884,56
Contribuições Sociais	28.625.214,54	28.625.214,54	28.625.214,54	6.232.069,56	12.048.329,98	42,09	16.576.884,56
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Destinação de Serviços Públicos mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							

Documento gerado em 21/07/2020 22:42:32

Página 3 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03347101000121
	Exercício: 2020
	Período de referência: 2º bimestre

Receitas Intra-Orçamentárias	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Estágios da Receita Intra-Orçamentária				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							

Documento gerado em 21/07/2020 22:42:32

Página 4 de 34



 Sistema de Integração Contábil e Fiscal do Setor Público Brasileiro Tesouro Nacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03347101000121
	Exercício: 2020
Período de referência: 2º bimestre	

Receitas Intra-Orçamentárias	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Estágios da Receita Intra-Orçamentária				SALDO (a-d)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra-Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária								RECEITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)
	DOTAÇÃO INICIAL (a)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (a-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	SALDO (e) = (a-b)	
Despesas Intra-Orçamentárias									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	29.318.500,00	40.234.500,00	6.297.281,38	9.145.138,10	31.089.381,80	6.070.874,35	9.145.138,10	31.089.381,80	6.114.565,44
DESPESAS CORRENTES	29.318.500,00	40.234.500,00	6.297.281,38	9.145.138,10	31.089.381,80	6.070.874,35	9.145.138,10	31.089.381,80	6.114.565,44
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.318.500,00	40.234.500,00	6.297.281,38	9.145.138,10	31.089.381,80	6.070.874,35	9.145.138,10	31.089.381,80	6.114.565,44
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA									
OUTRAS DESPESAS CORRENTES									
DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS									
INVERSÕES FINANCEIRAS									
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									
RESERVA DE CONTINGÊNCIA									



 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03347101000121
	Exercício: 2020
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.747, de 30 de julho de 2020, Quinta-feira.

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03347101000121
	Exercício: 2020
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (B)
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (B)	% (B/total A)	SALDO (A) = (A-B)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (C)	% (total C)	SALDO (A) = (A-C)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (D)	1.130.703.024,18	1.300.229.483,58	154.834.244,75	512.834.318,35	88,25	788.265.184,21	158.360.801,52	278.017.721,87	96,78	1.020.211.762,49	
Legislativa	62.935.000,00	62.731.550,00	3.785.133,88	8.884.078,00	1,61	54.347.471,92	3.800.311,40	7.400.038,88	2,80	55.330.141,00	
Ação Legislativa	20.201.000,00	20.487.550,00	1.795.643,88	3.931.901,79	0,86	21.806.148,21	1.795.643,88	3.931.400,79	1,26	21.806.148,21	
Comarca Externa	37.244.000,00	37.244.000,00	2.028.488,00	4.892.874,23	0,92	32.441.325,77	1.890.885,52	2.810.238,23	1,34	33.424.174,84	
FUN1 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FUN1 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Judiciária	6.884.000,00	10.584.000,00	2.311.087,71	4.435.340,80	0,88	6.148.659,20	2.179.245,39	4.251.895,88	1,49	6.332.104,02	
Ação Judiciária	6.884.000,00	10.584.000,00	2.311.087,71	4.435.340,80	0,88	6.148.659,20	2.179.245,39	4.251.895,88	1,49	6.332.104,02	
Deixa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FUN2 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FUN2 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Deixa do Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FUN3 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FUN3 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração	79.816.000,00	79.188.800,00	7.789.279,78	17.913.050,83	3,38	61.843.876,17	7.888.838,71	13.868.898,98	4,87	66.287.110,09	
Planejamento e Orçamento	19.866.000,00	19.866.000,00	88.123,24	238.248,82	0,08	11.260.741,68	107.774,22	201.239,57	0,07	11.260.741,68	
FUN4 - Administração Geral	62.776.000,00	63.876.000,00	6.994.273,81	13.330.768,82	2,58	48.345.231,18	6.886.844,55	12.414.162,80	3,85	43.261.837,19	
Administração Financeira	6.874.000,00	6.847.808,00	1.338.573,72	2.781.448,88	0,53	6.866.158,44	1.360.402,23	2.810.168,88	0,92	6.877.439,35	
Controle Interno	1.567.000,00	1.587.600,00	118.158,38	578.788,78	0,11	792.241,24	200.423,84	324.312,88	0,11	863.787,84	
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tecnologia da Informação	810.000,00	840.801,00	100.237,87	189.237,87	0,04	440.763,03	637,87	537,87	0,00	839.463,03	
Controleamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos	128.000,00	128.000,00	30.859,80	30.859,80	0,01	97.140,10	0,00	128.000,00	0,00	128.000,00	
Administração de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicação Social	3.228.000,00	2.429.000,00	154.841,00	348.583,40	0,07	2.080.416,60	209.391,40	348.583,40	0,12	2.080.416,60	
FUN5 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Deixa Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Deixa Passiva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Deixa Terceira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FUN5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FUN5 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Segurança Pública	1.120.000,00	1.120.000,00	88.570,80	307.500,25	0,08	812.489,75	82.389,30	174.999,80	0,06	945.000,11	
Policaracter	1.070.000,00	1.070.000,00	88.570,80	298.818,80	0,08	778.281,17	82.389,30	174.999,80	0,06	893.000,11	
Deixa Civil	80.000,00	42.000,00	0,00	7.941,25	0,00	34.068,74	0,00	0,00	0,00	42.000,00	
Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FUN6 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FUN6 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FUN7 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FUN7 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Auxílio Social	28.118.887,00	42.349.883,81	3.840.440,11	8.844.880,78	1,81	33.694.203,83	2.831.884,19	4.433.883,81	0,07	37.915.889,91	
Auxílio Social - Outros	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
Auxílio Social - Outras Despesas	810.000,00	888.888,00	88.887,78	287.448,80	0,08	628.889,20	108.888,78	249.188,80	0,08	639.889,20	
Auxílio Social - Corrente e Capital	27.307.887,00	41.461.063,81	3.840.342,33	6.127.413,95	1,86	33.333.649,85	2.728.128,41	4.742.128,41	0,07	37.228.128,41	

Documento gerado em 21/07/2020 22:42:32

Página 7 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03347101000121
	Exercício: 2020
	Período de referência: 2º bimestre

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Execução da Despesa										INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (B)
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (B)	% (B/total A)	SALDO (A) = (A-B)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (C)	% (total C)	SALDO (A) = (A-C)	
FUN8 - Administração Geral					0,00	0,00					
FUN8 - Demais Subfunções					0,00	0,00					
Procedência Social	50.837.000,00	50.837.000,00	0,00	1.581.818,83	2,98	35.217.181,17	0,00	15.360.788,88	0,00	35.217.181,17	0,00
Procedência Social	20.000,00	20.000,00		5.443,80	0,00	14.556,11	0,00	5.443,80	0,00	14.556,11	0,00
Procedência Social	48.346.000,00	48.346.000,00		14.346.188,88	2,98	31.868.811,11	0,00	14.346.188,88	0,00	31.868.811,11	0,00
Procedência Social	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUN9 - Administração Geral	3.881.000,00	3.881.000,00		1.285.178,08	0,24	2.595.821,92		948.127,25	0,33	948.127,25	0,00
FUN9 - Demais Subfunções	318.138.244,88	333.391.332,03		163.558.108,83	0,54	147.133.163,20		88.243.443,33	0,26	147.133.163,20	0,00
Base	50.850.821,88	55.861.845,75		26.317.344,12	5,62	28.544.498,63		12.735.428,28	0,45	28.544.498,63	0,00
Auxílio Social	203.725.948,88	228.871.13,37		24.888.438,88	5,88	78.928.827,17		41.888.848,81	0,27	78.928.827,17	0,00
Auxílio Social	4.711.038,88	4.711.038,88		898.988,82	0,11	4.101.850,06		30.738,00	0,01	4.071.072,06	0,00
Vigilância Sanitária	4.118.178,01	4.133.578,28		1.181.583,01	0,23	3.011.528,28		838.827,39	0,20	3.011.528,28	0,00
Vigilância Sanitária	10.919.228,88	12.088.216,88		2.383.788,02	0,46	8.704.418,86		1.118.838,20	0,09	10.689.578,68	0,00
Atendimento à Saúde	0,00	310.853,18		310.853,18	0,00	310.853,18		0,00	0,00	310.853,18	0,00
FUN10 - Administração Geral	30.231.017,80	30.232.114,43		1.087.734,45	0,44	29.088.711,13		1.121.216,88	0,48	29.088.711,13	0,00
FUN10 - Demais Subfunções	1.534.484,28	1.534.484,28		748.878,87	0,22	4.208.895,58		712.488,80	0,39	4.208.895,58	0,00
Trabalho	6.907.383,08	6.907.383,08		1.921.578,23	0,37	5.985.778,83		1.190.487,20	0,27	5.985.778,83	0,00
Proteção e Benefícios do Trabalhador	6.907.383,08	6.907.383,08		1.921.578,23	0,37	5.985.778,83		1.190.487,20	0,27	5.985.778,83	0,00
Proteção do Trabalho	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Empregoabilidade	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Trabalho	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
FUN11 - Administração Geral	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
FUN11 - Demais Subfunções	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Formação	207.876.227,88	222.815.888,58		37.787.718,35	16,83	134.332.019,23		34.282.988,29	17,68	171.362.883,88	0,00
Formação	124.048.227,88	128.344.388,07		22.270.884,41	15,32	72.488.883,26		25.824.223,83	16,98	67.380.883,88	0,00
Formação	1.580.000,00	1.580.000,00		211.038,78	0,08	788.714,12		211.038,78	0,10	900.124,88	0,00
Formação	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Formação	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Formação	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Formação	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Formação	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Formação	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Formação	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Formação	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Formação	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Formação	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Formação	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Formação	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Formação	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Formação	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Formação	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Formação	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Formação	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Formação	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Formação	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Formação	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Formação	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Formação	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Formação	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Formação	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Formação	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Formação	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Formação	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Formação	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Formação	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Formação	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Formação	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Formação	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Formação	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Formação	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Formação	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Formação	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Formação	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Formação	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Formação	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Formação	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Formação	0,00	0,00		0,00							



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.747, de 30 de julho de 2020, Quinta-feira.

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro Tesouro Nacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03347101000121
	Exercício: 2020
	Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	Execução da Despesa				DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (deter/d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
					(b/bruto)	SALDO (g) = (b-a)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)				
Indústria Urbana	1.000.000,00	1.411.218,40	75.917,40	318.996,00	0,00	1.122.520,80	62.327,74	62.327,74	0,02	1.384.862,06		
FUN - Administração Geral	3.875.000,00	4.764.919,58	894.819,58	1.870.526,24	0,00	2.894.383,34	1.036.863,53	1.862.302,24	0,09	3.062.711,24		
FUN - Demais Subfunções					0,00				0,00			
Saneamento	120.100.000,00	120.100.000,00	8.872.202,87	8.842.226,83	13,15	51.587.773,17	13.030.582,80	20.342.342,33	7,13	99.757.657,67	0,00	
FUN - Administração Geral					0,00				0,00			
FUN - Demais Subfunções					0,00				0,00			
Saneamento Básico Urbano	120.100.000,00	120.100.000,00	8.872.202,87	8.842.226,83	13,15	51.587.773,17	13.030.582,80	20.342.342,33	7,13	99.757.657,67	0,00	
FUN - Administração Geral					0,00				0,00			
FUN - Demais Subfunções					0,00				0,00			
Grêmios Ambientais	7.400.000,00	9.787.880,00	1.879.289,70	3.817.367,00	0,00	6.189.963,00	1.886.554,10	2.771.258,89	0,97	7.016.701,43	0,00	
FUN - Administração Geral					0,00				0,00			
FUN - Demais Subfunções					0,00				0,00			
Conservação Ambiental	4.260.000,00	6.555.801,00	1.327.282,24	2.827.104,40	0,00	2.427.896,64	1.286.233,70	1.883.162,80	0,83	3.751.238,37	0,00	
FUN - Administração Geral					0,00				0,00			
FUN - Demais Subfunções					0,00				0,00			
Recuperação de Áreas Degradadas	1.101.999,00	455.999,00	40.428,89	40.428,89	0,01	415.570,11	40.428,89	40.428,89	0,01	415.570,11	0,00	
FUN - Administração Geral					0,00				0,00			
FUN - Demais Subfunções					0,00				0,00			
Meio Ambiente					0,00				0,00			
FUN - Administração Geral					0,00				0,00			
FUN - Demais Subfunções					0,00				0,00			
Ciência e Tecnologia	1.185.500,00	3.101.038,00	303.572,52	713.320,16	0,14	2.387.757,84	432.432,52	604.400,16	0,21	2.484.907,84	0,00	
FUN - Administração Geral					0,00				0,00			
FUN - Demais Subfunções					0,00				0,00			
Desenvolvimento Científico e Tecnológico	850.500,00	850.500,00			0,00	850.500,00			0,00	850.500,00	0,00	
FUN - Administração Geral					0,00				0,00			
FUN - Demais Subfunções					0,00				0,00			
Divisão do Conhecimento Científico e Tecnológico	344.000,00	2.250.538,00	303.572,52	713.320,16	0,14	1.637.257,84	432.432,52	604.400,16	0,21	1.845.907,84	0,00	
FUN - Administração Geral					0,00				0,00			
FUN - Demais Subfunções					0,00				0,00			
Agricultura	7.800.000,00	8.841.582,30	1.136.059,34	2.235.915,90	0,43	6.605.666,31	750.881,79	1.083.388,28	0,34	7.724.774,24	0,00	
FUN - Administração Geral					0,00				0,00			
FUN - Demais Subfunções					0,00				0,00			
Assistência	554.000,00	273.501,00			0,00	273.501,00			0,00	273.501,00	0,00	
FUN - Administração Geral					0,00				0,00			
FUN - Demais Subfunções					0,00				0,00			
Extensão Rural	12.000,00	12.000,00			0,00	12.000,00			0,00	12.000,00	0,00	
FUN - Administração Geral					0,00				0,00			
FUN - Demais Subfunções					0,00				0,00			
Indústria	2.300.000,00	2.416.309,00	188.900,00	362.372,16	0,07	2.063.896,84		18.622,16	0,01	2.387.386,84	0,00	
FUN - Administração Geral					0,00				0,00			
FUN - Demais Subfunções					0,00				0,00			
Indústria e Agropecuária	1.560.000,00	2.740.500,00	901.865,70	1.350.268,00	0,29	1.389.852,00	483.802,91	822.212,79	0,29	1.917.787,21	0,00	
FUN - Administração Geral					0,00				0,00			
FUN - Demais Subfunções					0,00				0,00			
Organização Agrária	3.240.000,00	3.401.252,30	81.623,94	533.476,84	0,10	2.867.776,47	217.288,88	282.253,11	0,09	3.144.868,19	0,00	
FUN - Administração Geral					0,00				0,00			
FUN - Demais Subfunções					0,00				0,00			
Indústria Agrícola	0,00	0,00			0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	
FUN - Administração Geral					0,00				0,00			
FUN - Demais Subfunções					0,00				0,00			
Indústria	355.000,00	355.000,00			0,00	355.000,00			0,00	355.000,00	0,00	
FUN - Administração Geral					0,00				0,00			
FUN - Demais Subfunções					0,00				0,00			
Promoção Industrial	355.000,00	355.000,00			0,00	355.000,00			0,00	355.000,00	0,00	
FUN - Administração Geral					0,00				0,00			
FUN - Demais Subfunções					0,00				0,00			
Produção Industrial					0,00				0,00			
FUN - Administração Geral					0,00				0,00			
FUN - Demais Subfunções					0,00				0,00			
Propriedade Industrial					0,00				0,00			
FUN - Administração Geral					0,00				0,00			
FUN - Demais Subfunções					0,00				0,00			
Normalização e Qualidade					0,00				0,00			
FUN - Administração Geral					0,00				0,00			
FUN - Demais Subfunções					0,00				0,00			
Comércio e Serviços	2.551.000,00	2.891.000,00	110.580,78	236.002,58	0,05	2.654.997,42	88.474,20	200.054,28	0,07	2.893.445,72	0,00	
FUN - Administração Geral					0,00				0,00			
FUN - Demais Subfunções					0,00				0,00			
Promoção Comercial	1.871.000,00	1.871.000,00			0,00	1.871.000,00			0,00	1.871.000,00	0,00	
FUN - Administração Geral					0,00				0,00			
FUN - Demais Subfunções					0,00				0,00			
Comunicação					0,00				0,00			
FUN - Administração Geral					0,00				0,00			
FUN - Demais Subfunções					0,00				0,00			
Comércio Exterior					0,00				0,00			
FUN - Administração Geral					0,00				0,00			
FUN - Demais Subfunções					0,00				0,00			
Serviços Financeiros					0,00				0,00			
FUN - Administração Geral					0,00				0,00			
FUN - Demais Subfunções					0,00				0,00			
Turismo					0,00				0,00			
FUN - Administração Geral					0,00				0,00			
FUN - Demais Subfunções					0,00				0,00			
Comunicações					0,00				0,00			
FUN - Administração Geral					0,00				0,00			
FUN - Demais Subfunções					0,00				0,00			
Comunicações Fixas					0,00				0,00			
FUN - Administração Geral					0,00				0,00			
FUN - Demais Subfunções					0,00				0,00			
Telecomunicações					0,00				0,00			
FUN - Administração Geral					0,00				0,00			
FUN - Demais Subfunções					0,00				0,00			

Documento gerado em 21/07/2020 22:42:32

Página 9 de 34

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro Tesouro Nacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03347101000121
	Exercício: 2020
	Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	Execução da Despesa				% (deter/d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
					(b/bruto)	SALDO (g) = (b-a)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)			
FUN - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Energia	28.480.000,00	27.760.000,00	1.530.088,77	1.038.244,80	2,12	18.881.755,19	2.589.365,38	4.981.423,43	1,74	22.788.576,81	0,00
Conservação de Energia	1.484.000,00	784.000,00		248.077,52	0,05	515.922,48	83.918,95	121.888,44	0,04	842.111,56	0,00
Energia Elétrica	26.996.000,00	26.976.000,00	1.530.088,77	1.038.167,28	2,08	18.147.832,72	1.885.476,44	4.859.535,05	1,70	22.146.464,95	0,00
Combustíveis Minerais					0,00				0,00		
Biombois					0,00				0,00		
FUN - Administração Geral					0,00				0,00		
FUN - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Transporte	18.017.000,00	30.387.000,00	3.888.293,43	7.477.373,08	1,43	22.918.626,92	2.879.162,53	5.334.317,48	1,87	25.062.886,64	0,00
Transporte Aéreo					0,00				0,00		
Transporte Rodoviário	8.300.000,00	3.389.000,00	485.108,35	485.108,35	0,06	2.813.891,65			0,00	3.389.000,00	0,00
Transporte Ferroviário					0,00				0,00		
Transporte Marítimo					0,00				0,00		
Transporte Espacial					0,00				0,00		
FUN - Administração Geral					0,00				0,00		
FUN - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Desporto e Lazer	800.000,00	13.518.000,00	2.021.187,88	3.882.268,73	0,19	13.117.733,27	1.808.120,25	3.534.387,48	1,24	8.673.162,81	0,00
Desporto de Alto Rendimento	600.000,00	13.750.000,00	1.300.300,00	1.300.300,00	0,09	16.400.000,00	1.170.893,53	8.700.485,45	0,07	18.050.144,55	0,00
Desporto de Lazer	740.000,00	18.948.929,88	5.989.889,88	8.895.973,39	1,70	1.935.442,47	1.435.018,60	1.948.895,35	0,88	18.003.033,51	0,00
Desporto de Alto Rendimento	340.000,00	340.000,00			0,00	340.000,00			0,00	340.000,00	0,00
Desporto Comunitário	7.000.000,00	17.718.929,88	5.588.889,88	8.895.973,39	1,70	8.895.482,47	1.435.018,60	1.948.895,35	0,88	16.750.033,51	0,00
Lazer					0,00				0,00		
FUN - Administração Geral					0,00				0,00		
FUN - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Estrutura Especial	35.000.000,00	30.867.869,00	4.414.778,82	8.862.861,94	1,70	22.045.884,18	4.414.778,82	8.862.384,81	3,11	12.045.654,18	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	25.000.000,00	20.867.268,34	5.144.768,34	6.268.456,71	1,26	14.611.562,29	3.144.768,34	6.268.456,71	2,20	14.611.562,29	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa					0,00				0,00		
Serviço da Dívida Interna	10.000.000,00	10.000.000,00	1.210.919,28	2.876.191,80	0,48	7.424.311,60	1.210.919,28	2.876.191,80	0,48	7.424.311,60	0,00
Serviço da Dívida Externa					0,00				0,00		
Transferências					0,00				0,00		
Outras Despesas Especiais					0,00				0,00		
Transferências para a Educação Básica					0,00				0,00		
FUN - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Reserva de Contingência	3.747.480,28	584.712,37		584.712,37	0,01	3.747.217,91			0,00	3.747.217,91	0,00
DESPESAS (INCLUI SUBFUNÇÃO 00											



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.747, de 30 de julho de 2020, Quinta-feira.

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Financeiras do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03347101000121
	Exercício: 2020
	Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção - Ítem	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (B)	Execução da Despesa - Ítem		DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (D)	% (D/B) %	SALDO (H - I) (H)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)
					(B/B1) %	SALDO (G - I) (G)					
Despesa da Ordem Jurídica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Representação Judicial e Extrajudicial					0,00	0,00			0,00	0,00	
FUN01 - Despesa Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FUN03 - Despesa Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração	4.337.000,00	4.330.000,00	637.828,88	900.648,60	0,18	3.378.351,40	637.828,88	900.648,60	0,33	3.378.351,40	0,30
Manutenção e Oramento					0,00	0,00			0,00	0,00	
FUN04 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração Financeira					0,00	0,00			0,00	0,00	
Controle Interno					0,00	0,00			0,00	0,00	
Normatização e Fiscalização					0,00	0,00			0,00	0,00	
Tecnologia e Informação					0,00	0,00			0,00	0,00	
Orientamento Técnico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração de Recursos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração de Condições					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicação Social					0,00	0,00			0,00	0,00	
FUN04 - Despesa Subfunções	4.337.000,00	4.330.000,00	637.828,88	900.648,60	0,18	3.378.351,40	637.828,88	900.648,60	0,33	3.378.351,40	
Despesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,30
Despesa Alínea					0,00	0,00			0,00	0,00	
Despesa Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Despesa Territorial					0,00	0,00			0,00	0,00	
FUN05 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,30
Policarminho					0,00	0,00			0,00	0,00	
Despesa Civil					0,00	0,00			0,00	0,00	
Informações e Inteligência					0,00	0,00			0,00	0,00	
FUN05 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FUN06 - Despesa Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,30
Relações Diplomáticas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Cooperação Internacional					0,00	0,00			0,00	0,00	
FUN07 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FUN07 - Despesa Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência Social	900.000,00	900.000,00	153.786,87	232.147,87	0,04	727.852,13	153.786,87	232.147,87	0,08	727.852,13	0,30
Assistência ao Idoso					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência ao Prestador de Assistência					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência Comunitária					0,00	0,00			0,00	0,00	
FUN08 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FUN08 - Despesa Subfunções	900.000,00	900.000,00	153.786,87	232.147,87	0,04	727.852,13	153.786,87	232.147,87	0,08	727.852,13	
Previdência Social	330.000,00	330.000,00	90.546,85	120.810,86	0,02	209.189,14	90.546,85	120.810,86	0,04	209.189,14	0,30
Previdência Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência da Regime Estatutário	330.000,00	330.000,00	90.546,85	120.810,86	0,02	209.189,14	90.546,85	120.810,86	0,04	209.189,14	
Previdência Complementar					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Especial					0,00	0,00			0,00	0,00	
FUN09 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FUN09 - Despesa Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saúde	11.400.000,00	12.400.000,00	1.838.251,09	2.810.678,04	0,04	9.589.321,95	1.838.251,09	2.810.678,04	0,09	9.589.321,95	0,30
Atenção Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Suprimento Farmacológico e Terapêutico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Vigilância Sanitária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Vigilância Epidemiológica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Alimentação e Nutrição					0,00	0,00			0,00	0,00	

Documento gerado em 21/07/2020 22:42:32

Página 11 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Financeiras do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03347101000121
	Exercício: 2020
	Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção - Ítem	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (B)	Execução da Despesa - Ítem		DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (D)	% (D/B) %	SALDO (H - I) (H)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)
					(B/B1) %	SALDO (G - I) (G)					
FUN01 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FUN01 - Despesa Subfunções	11.400.000,00	12.400.000,00	1.838.251,09	2.810.678,04	0,04	9.589.321,95	1.838.251,09	2.810.678,04	0,09	9.589.321,95	
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,30
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					0,00	0,00			0,00	0,00	
Relações de Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	
Empregabilidade					0,00	0,00			0,00	0,00	
Fomento ao Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	
FUN11 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FUN11 - Despesa Subfunções	18.762.000,00	18.487.000,00	2.537.883,36	3.813.863,73	0,13	12.673.136,27	2.537.883,36	3.813.863,73	0,14	12.673.136,27	0,30
Educação					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação Fundamental					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação Médio					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação Profissional					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação Superior					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação Infantil					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação de Jovens e Adultos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação Especial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
FUN12 - Administração Geral	18.000,00	18.000,00	2.686,20	3.987,60	0,00	15.012,40	2.686,20	3.987,60	0,00	15.012,40	
FUN12 - Despesa Subfunções	18.730.000,00	18.489.000,00	2.539.224,16	3.809.896,13	0,13	12.679.103,87	2.539.224,16	3.809.896,13	0,14	12.679.103,87	
Cultura					0,00	0,00			0,00	0,00	0,30
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	220.000,00	220.000,00	30.895,21	46.234,80	0,01	183.765,20	30.895,21	46.234,80	0,02	183.765,20	
Cultura Cultural					0,00	0,00			0,00	0,00	
FUN13 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FUN13 - Despesa Subfunções	250.000,00	250.000,00	30.895,21	46.234,80	0,01	183.765,20	30.895,21	46.234,80	0,02	183.765,20	0,30
Deportes e Esportes	120.000,00	120.000,00	20.895,31	29.378,07	0,01	90.621,93	20.895,31	29.378,07	0,01	90.621,93	
Cultura e Recreação Social					0,00	0,00			0,00	0,00	
Deportes Individual Coletivo e Outros					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência aos Pratos Indígenas					0,00	0,00			0,00	0,00	
FUN14 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FUN14 - Despesa Subfunções	120.000,00	120.000,00	20.895,31	29.378,07	0,01	90.621,93	20.895,31	29.378,07	0,01	90.621,93	
Urbanismo	250.000,00	250.000,00	34.686,85	54.914,69	0,01	205.085,31	34.686,85	54.914,69	0,02	205.085,31	0,30
Infra-Estrutura Urbana					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saneamento Urbano					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transportes Coletivos Urbanos					0,00	0,00			0,00	0,00	
FUN15 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FUN15 - Despesa Subfunções	350.000,00	350.000,00	34.686,85	54.914,69	0,01	205.085,31	34.686,85	54.914,69	0,02	205.085,31	
Habituação	480.000,00	480.000,00	90.193,84	130.715,72	0,03	349.284,28	90.193,84	130.715,72	0,05	349.284,28	0,30
Habituação Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Habituação Urbana					0,00	0,00			0,00	0,00	
FUN16 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FUN16 - Despesa Subfunções	480.000,00	480.000,00	90.193,84	130.715,72	0,03	349.284,28	90.193,84	130.715,72	0,05	349.284,28	
Saneamento	715.000,00	715.000,00	118.687,01	217.075,61	0,04	497.924,39	118.687,01	217.075,61	0,08	497.924,39	0,30
Saneamento Básico Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano					0,00	0,00			0,00	0,00	
FUN17 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FUN17 - Despesa Subfunções	715.000,00	715.000,00	118.687,01	217.075,61	0,04	497.924,39	118.687,01	217.075,61	0,08	497.924,39	
Gestão Ambiental	315.000,00	315.000,00	88.676,58	92.802,84	0,02	222.197,46	88.676,58	92.802,84	0,03	222.197,46	0,30
Preservação e Conservação Ambiental					0,00	0,00			0,00	0,00	
Controle Ambiental					0,00	0,00			0,00	0,00	
Recuperação de Áreas Degradadas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Recursos Hídricos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Resíduos Sólidos					0,00	0,00			0,00	0,00	
FUN18 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FUN18 - Despesa Subfunções	315.000,00	315.000,00	88.676,58	92.802,84	0,02	222.197,46	88.676,58	92.802,84	0,03	222.197,46	

Documento gerado em 21/07/2020 22:42:32

Página 12 de 34



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.747, de 30 de julho de 2020, Quinta-feira.

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03347101000121
	Exercício: 2020
	Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção - Ítem	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	%	Execução da Despesa - Ítem				%	SALDO (d) = (a-b)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
						SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)			
Ciência e Tecnologia	0,00	80.000,00	16.830,03	21.141,60	0,02	58.858,31	16.830,03	21.141,60	0,01	58.858,31	0,00	
Desenvolvimento Científico					0,00	0,00			0,00	0,00		
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					0,00	0,00			0,00	0,00		
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					0,00	0,00			0,00	0,00		
FUN 1 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00		
FUN 1 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00		
Agricultura	200.000,00	200.000,00	35.285,14	52.917,80	0,01	147.082,20	35.285,14	52.917,80	0,02	147.082,20	0,00	
Abastecimento					0,00	0,00			0,00	0,00		
Extensão Rural					0,00	0,00			0,00	0,00		
Engenharia					0,00	0,00			0,00	0,00		
Promoção da Produção Agropecuária					0,00	0,00			0,00	0,00		
Outras Agropecuárias					0,00	0,00			0,00	0,00		
FUN 2 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00		
FUN 2 - Demais Subfunções	200.000,00	200.000,00	35.285,14	52.917,80	0,01	147.082,20	35.285,14	52.917,80	0,02	147.082,20	0,00	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Sistema Agrário					0,00	0,00			0,00	0,00		
Colonização					0,00	0,00			0,00	0,00		
FUN 3 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00		
FUN 3 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00		
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00		
Produção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00		
Mineração					0,00	0,00			0,00	0,00		
Projeto Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00		
Normalização e Qualidade					0,00	0,00			0,00	0,00		
FUN 4 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00		
FUN 4 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00		
Comércio e Serviços	52.000,00	52.000,00	9.001,20	13.502,03	0,00	38.497,97	9.001,20	13.502,03	0,00	38.497,97	0,00	
Promoção Comercial					0,00	0,00			0,00	0,00		
Comercialização					0,00	0,00			0,00	0,00		
Comércio Exterior					0,00	0,00			0,00	0,00		
Serviços Prestados					0,00	0,00			0,00	0,00		
Turismo					0,00	0,00			0,00	0,00		
FUN 5 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00		
FUN 5 - Demais Subfunções	52.000,00	52.000,00	9.001,20	13.502,03	0,00	38.497,97	9.001,20	13.502,03	0,00	38.497,97	0,00	
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicações Fixas					0,00	0,00			0,00	0,00		
Telecomunicações					0,00	0,00			0,00	0,00		
FUN 6 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00		
FUN 6 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00		
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Conservação de Energia					0,00	0,00			0,00	0,00		
Energia Elétrica					0,00	0,00			0,00	0,00		
Combustíveis Minerais					0,00	0,00			0,00	0,00		
Recomendações					0,00	0,00			0,00	0,00		
FUN 7 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00		
FUN 7 - Demais Subfunções	1.850.000,00	1.850.000,00	291.434,11	421.853,11	0,08	1.428.146,89	291.434,11	421.853,11	0,15	1.428.146,89	0,00	
Transporte					0,00	0,00			0,00	0,00		
Transporte Aéreo					0,00	0,00			0,00	0,00		
Transporte Rodoviário					0,00	0,00			0,00	0,00		
Transporte Ferroviário					0,00	0,00			0,00	0,00		
Transporte Hidroviário					0,00	0,00			0,00	0,00		
Transportes Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00		
FUN 8 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00		
FUN 8 - Demais Subfunções	1.850.000,00	1.850.000,00	291.434,11	421.853,11	0,08	1.428.146,89	291.434,11	421.853,11	0,15	1.428.146,89	0,00	

Documento gerado em 21/07/2020 22:42:32

Página 13 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03347101000121
	Exercício: 2020
	Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção - Ítem	Execução da Despesa - Ítem										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/b1)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)	SALDO (d) = (c-e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto e Lazer	130.000,00	130.000,00	14.956,83	22.351,01	0,00	107.648,99	14.956,83	22.351,01	0,01	107.648,99	0,00
Desporto de Recreio					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desporto Comunitário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Lazer					0,00	0,00			0,00	0,00	
FUN 7 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FUN 7 - Demais Subfunções	130.000,00	130.000,00	14.956,83	22.351,01	0,00	107.648,99	14.956,83	22.351,01	0,01	107.648,99	0,00
Energias Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforçoamento da Dívida Interna					0,00	0,00			0,00	0,00	
Reforçoamento da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviço da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transferências					0,00	0,00			0,00	0,00	
Outras Energias Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transferências para a Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
FUN 8 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FUN 8 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Energia de Comunidade					0,00	0,00			0,00	0,00	

Documento gerado em 21/07/2020 22:42:32

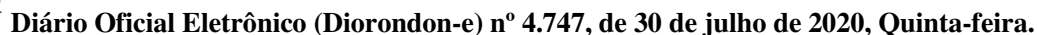
Página 14 de 34



siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03347101000121
	Exercício: 2020
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Documento gerado em 21/07/2020 22:42:32



 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03347101000121
	Exercício: 2020
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	



 siconfi Sistema de Informações Contábeis e Financeiras do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03347101000121
	Exercício: 2020
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	Execução da Receita	
			RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2020	Até o Bimestre / 2019
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	52.057.021,98	52.057.021,98	782.925,09	11.966.367,39
Receita de Contribuições dos Segurados	16.362.431,47	16.362.431,47	302.065,15	234.021,71
Civil	16.362.431,47	16.362.431,47	302.065,15	234.021,71
Ativo	16.362.431,47	16.362.431,47		
Inativo				
Pensionista	200.000,00	200.000,00	302.065,15	234.021,71
Militar				
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais	28.625.214,54	28.625.214,54	0,00	11.089.283,85
Civil	28.625.214,54	28.625.214,54	0,00	11.089.283,85
Ativo	28.625.214,54	28.625.214,54		
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita Patrimonial	6.000.000,00	6.000.000,00	78.299,23	299.886,63
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários	6.000.000,00	6.000.000,00	78.299,23	299.886,63
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	1.069.375,97	1.069.375,97	402.560,71	343.175,20
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	1.069.375,97	1.069.375,97	402.560,71	343.175,20
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atual do RPPS (II)		0,00		
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + II - III)	52.057.021,98	52.057.021,98	782.925,09	11.966.367,39

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

 siconfi Sistema de Informações Contábeis e Financeiras do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03347101000121
	Exercício: 2020
	Período de referência: 2º bimestre

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Execução da Despesa				INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	Em 2020	Em 2019
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
Benefícios - Civil	46.200.000,00	46.200.000,00	0,00	620.646,22	0,00	620.646,22	0,00	0,00
Aposentadorias	35.000.000,00	35.000.000,00						
Pensões	8.000.000,00	8.000.000,00						
Outras Despesas Previdenciárias	3.200.000,00	3.200.000,00		620.646,22		620.646,22		
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas								
Pensões								
Outras Despesas Previdenciárias								
Outras Despesas Previdenciárias	5.027.021,98	5.027.021,98	1.457.804,04	1.415.256,62	1.138.753,19	1.071.840,05	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias	5.027.021,98	5.027.021,98	1.457.804,04	1.415.256,62	1.138.753,19	1.071.840,05		
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (V)	51.227.021,98	51.227.021,98	1.457.804,04	2.035.902,84	1.138.753,19	1.892.486,27	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	408.000,00	408.000,00	471.878,95	9.330.464,95	-355.828,10	10.273.881,12		



 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03347101000121
	Exercício: 2020
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
Reserva Orçamentária do RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	Aportes de Recursos
Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS - Plano Previdenciário	Período de Referência	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2020	2019
Bens e Direitos do RPPS	-	-
Caixa e Equivalentes de Caixa		
Investimentos e Aplicações		
Outros Bens e Direitos		



 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03347101000121
	Exercício: 2020
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	Execução da Receita	
			RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2020	Até o Bimestre / 2019
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesa Previdenciária - RPPS - Plano Financeiro	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Execução da Despesa				INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	Em 2020	Em 2019
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-

Documento gerado em 21/07/2020 22:42:32

Página 21 de 34

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03347101000121
	Exercício: 2020
	Período de referência: 2º bimestre

Despesa Previdenciária - RPPS - Plano Financeiro	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Execução da Despesa				INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias								
Pensões								
Outras Despesas Previdenciárias								
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas								
Pensões								
Outras Despesas Previdenciárias								
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)								

Documento gerado em 21/07/2020 22:42:32

Página 22 de 34



 siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03347101000121
	Exercício: 2020
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Financeiro do RPPS	Aportes de Recursos APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	



 Sistema de Integração Contábil e Financeira do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03347101000121
	Exercício: 2020
Período de referência: 2º bimestre	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas da Administração - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2020	Até o Bimestre / 2019
Receitas da Administração - RPPS	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES				
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)				

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas da Administração - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Execução da Despesa				INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	Em 2020	Em 2019
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	7.757.000,00	7.757.000,00						
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	450.000,00	450.000,00						
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)								
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)								



 siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03347101000121
	Exercício: 2020
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	30/04/2020
Notas Explicativas	-

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2020 RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	1.100.291.374,54	301.134.523,95
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	214.061.000,00	65.665.574,17
IPTU	59.282.000,00	11.057.514,89
ISS	94.111.000,00	31.902.784,83
ITBI	15.118.000,00	6.411.812,91
IRRF	34.132.000,00	9.585.091,07
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.418.000,00	6.708.370,47
Contribuições	52.884.267,25	12.531.001,27
Receita Patrimonial	16.668.266,01	474.173,66
Aplicações Financeiras (II)	15.847.266,01	437.988,96
Outras Receitas Patrimoniais	821.000,00	36.184,70
Transferências Correntes	543.564.620,12	185.315.683,07
Cota-Parte do FPM	57.440.000,00	17.668.528,10
Cota-Parte do ICMS	194.800.000,00	64.933.821,77
Cota-Parte do IPVA	30.800.000,00	10.885.882,33
Cota-Parte do ITR	2.816.000,00	195.507,29
Transferências da LC 87/1996		
Transferências da LC nº 61/1989	1.200.000,00	390.015,21
Transferências do FUNDEB	99.800.000,00	31.414.398,89
Outras Transferências Correntes	156.708.620,12	59.827.529,48
Demais Receitas Correntes	273.113.221,16	37.148.091,78
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	273.113.221,16	37.148.091,78
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	1.084.444.108,53	300.696.534,99
RECEITAS DE CAPITAL (V)	126.796.311,97	6.073.106,81
Operações de Crédito (VI)	58.776.043,37	
Amortização de Empréstimos (VII)		
Alienação de Bens	1.000.000,00	225.765,84
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	500.000,00	112.882,92
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens	500.000,00	112.882,92
Transferências de Capital	66.789.968,60	5.824.207,19
Convênios		
Outras Transferências de Capital	66.789.968,60	5.824.207,19
Outras Receitas de Capital	230.300,00	23.133,78
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias	230.300,00	23.133,78
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	67.520.268,60	5.960.223,89
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	1.151.964.377,13	306.656.758,88



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.747, de 30 de julho de 2020, Quinta-feira.

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03347101000121
	Exercício: 2020
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesa Orçamentária				
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	Até o Bimestre / 2020		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS
				DESPESAS PAGAS (b)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	
						PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias						
DESPESAS CORRENTES (XIII)	1.034.684.179,95	405.791.528,86	230.944.030,94	222.323.285,62	6.988.105,56	18.129.155,89
Pessoal e Encargos Sociais	421.992.678,03	101.293.199,99	101.251.303,43	101.768.834,53	1.548.859,71	4.815,75
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	10.000.000,00	2.575.688,10	2.575.688,10	2.575.688,10	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	602.691.501,92	301.922.640,77	127.117.039,41	117.980.762,99	5.061.145,85	18.124.340,14
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XIII) = (XIII - XIV)	1.034.684.179,95	403.215.840,76	228.368.342,84	219.747.577,52	6.988.105,56	18.129.155,89
DESPESAS DE CAPITAL (XV)	394.930.041,20	18.758.715,43	37.673.054,15	36.007.691,63	3.131.803,26	10.125.891,06
Investimentos	374.022.042,20	92.472.308,72	31.386.847,44	29.721.284,02	3.131.803,26	10.125.891,06
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVI)						
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVII)						
Aquisição de Título em Crédito (XVIII)						
Demais Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida (XX)	20.907.999,00	6.286.406,71	6.286.406,71	6.286.406,71		
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XV - XVI - XVII - XVIII - XX)	374.022.042,20	92.472.308,72	31.386.847,44	29.721.284,02	3.131.803,26	10.125.891,06
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XIX)	555.712,37					8.822.717,26
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XIII) = (XIII + XV + XIX)	1.399.261.934,52	495.688.149,49	259.754.990,28	249.468.862,44	9.729.908,82	28.255.046,95



siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03347101000121
	Exercício: 2020
Período de referência: 2º bimestre	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2020
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa) - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)	20.217.454,87

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-31.532.462,263,81

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2020
	VALOR
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	358.689,73
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	2.575.688,10

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2020
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	18.001.456,50

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-30.431.659,048,99

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2019 (a)	Até o Bimestre 2020 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	110.712.597,57	111.492.562,28
DEDUÇÕES (XXIX)	109.354.368,93	114.575.326,61
Disponibilidade de Caixa	109.354.368,93	114.575.326,61
Disponibilidade de Caixa Bruta	126.060.375,53	117.137.798,40
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	16.706.006,60	2.562.471,79
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	1.358.228,64	-3.082.764,33

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	4.440.992,97

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2020
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	14.143.534,81
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-11.179.295,30
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-20.881.837,14

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios



siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03347101000121
	Exercício: 2020
	Período de referência: 2º bimestre

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-18.665.838,77

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	27.471.811,71
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	27.471.811,71
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	



	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03347101000121
	Exercício: 2020
Período de referência: 2º bimestre	

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder-Órgão	Poder-Órgão									
	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados				
	Inscritos					Inscritos				
	Em Exercício Anterior (I)	Em 1º de Janeiro de 2019 (II)	Pagou (III)	Canc. (IV)	Saldo a 1º de Janeiro de 2019 (V = II - III + IV)	Em Exercício Anterior (I)	Em 1º de Janeiro de 2019 (II)	Liqu. (III)	Canc. (IV)	Saldo a 1º de Janeiro de 2019 (V = II - III + IV)
RESTOS A PAGAR (SOMATÓRIO ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.764.201,04	11.227.364,12	9.864.631,95	242.483,26	2.264.801,95	438.222,26	69.022.282,12	1.764.791,86	11.903.432,30	51.889.714,04
PODER EXECUTIVO	1.097.279,28	11.227.364,12	9.864.631,95	242.483,26	2.264.801,95	438.222,26	69.022.282,12	1.764.791,86	11.903.432,30	51.889.714,04
PODER LEGISLATIVO	362.489,24	0,00	0,00	362.489,24	0,00	0,00	0,00	442.446,97	148.261,07	2.987,85
Chancelaria	362.489,24	0,00	0,00	362.489,24	0,00	0,00	0,00	442.446,97	148.261,07	2.987,85
TOTAL DO PODER DO LEGISLATIVO	16.814,84	2.762.252,12	2.862.963,11	254.97,28	25.092,79	25.092,79	25.092,79	25.092,79	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (SOMATÓRIO ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.410.858,76	11.227.364,12	11.767.176,07	362.483,26	2.623.509,62	438.222,26	69.022.282,12	1.764.791,86	11.903.432,30	51.889.714,04
TOTAL (I + V = II + VI)	1.410.858,76	11.227.364,12	11.767.176,07	362.483,26	2.623.509,62	438.222,26	69.022.282,12	1.764.791,86	11.903.432,30	51.889.714,04

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder-Órgão - 0100	Poder-Órgão - 0100									
	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados				
	Inscritos					Inscritos				
	Em Exercício Anterior (I)	Em 1º de Janeiro de 2019 (II)	Pagou (III)	Canc. (IV)	Saldo a 1º de Janeiro de 2019 (V = II - III + IV)	Em Exercício Anterior (I)	Em 1º de Janeiro de 2019 (II)	Liqu. (III)	Canc. (IV)	Saldo a 1º de Janeiro de 2019 (V = II - III + IV)
RESTOS A PAGAR (SOMATÓRIO ORÇAMENTÁRIOS) (I)	16.814,84	2.762.252,12	2.862.963,11	254.97,28	25.092,79	25.092,79	25.092,79	25.092,79	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	16.814,84	2.762.252,12	2.862.963,11	254.97,28	25.092,79	25.092,79	25.092,79	25.092,79	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Chancelaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO PODER DO LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I + V = II + VI)	16.814,84	2.762.252,12	2.862.963,11	254.97,28	25.092,79	25.092,79	25.092,79	25.092,79	0,00	0,00



siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03347101000121
	Exercício: 2020
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP		
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No Bimestre	Até o Bimestre
Impactos das Contratações de PPP	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			



 Sistema de Informações Contábil e Financeira do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária									
	Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (Poder Executivo)									
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social									
	CNPJ: 03347101000121									
	Exercício: 2020									
	Período de referência: 2º bimestre									

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP									
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)	Despesas de PPP									
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP Das Estatais Não-dependentes (II.1)	Despesas de PPP									
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP Das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP									
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP									
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)										
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)										
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I) + (II)										
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)										
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)										
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I) / (IV)										



 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03347101000121
	Exercício: 2020
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Balanco Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanco Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	1.138.948.602,61
Previsão Atualizada	1.138.948.602,61
Receitas Realizadas	316.834.427,99
Déficit Orçamentário	198.979.130,70
Saldo de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	846.406.147,92
Dotação Atualizada	1.501.930.961,58
Despesas Empenhadas	515.813.558,69
Despesas Liquidadas	285.162.859,17
Despesas Pagas	179.849.047,43
Superávit Orçamentário	31.671.568,82

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	522.079.457,45
Despesas Liquidadas	285.162.859,17

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	906.787.803,41
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	906.787.803,41
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	906.787.803,41

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	782.925,09
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	782.925,09
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha	-31.532.462.263,81	20.217.454,87	-0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	-30.431.659.048,99	18.001.456,50	-0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	14.732.758,13	342.480,24	11.767.179,07	2.623.098,82



siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03347101000121
	Exercício: 2020
Período de referência: 2º bimestre	

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Poder Executivo	14.390.277,89	0,00	11.767.179,07	2.623.098,82
Poder Legislativo	342.480,24	342.480,24	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	70.267.401,88	11.903.438,30	26.835.209,49	31.528.754,09
Poder Executivo	69.824.952,91	11.900.776,50	26.728.946,42	31.195.229,99
Poder Legislativo	442.448,97	2.661,80	106.263,07	333.524,10
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	85.000.160,01	12.245.918,54	38.602.388,56	34.151.852,91

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	8.127.815,49	25,00	21,77
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	16.254.361,25	60,00	51,69
Complementação da União ao FUNDEB			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito	0,00	58.776.043,37
Despesa de Capital Líquida	31.386.647,44	343.821.394,76

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos	112.882,92	387.117,08
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		500.000,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	42.068.341,41	15,00	23,78

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas de Caráter Continuo Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuo Derivadas de PPP	-
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	



 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03347101000121
	Exercício: 2020
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	



Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO:21408661187 Date: 2020.07.29 11:09:05 GMT-04:00 Perfil: Titular do Poder Executivo Instituição: Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.



siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Secretaria do Tesouro Nacional - STN
	Ministério da Fazenda - MF
	Recibo de Declaração Homologada

A instituição **Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (MT)** homologou, junto à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, a declaração referente aos dados abaixo:

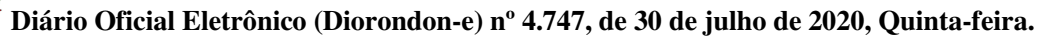
Instituição:	Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (MT)
Declaração:	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Periodicidade:	Bimestral
Período:	2º bimestre
Exercício:	2020
Assinatura(s):	Nome: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO <i>Titular do Poder Executivo</i>
	CPF: 214.086.611-87
	Data: 29/07/2020 11:20:53

O Código do Recibo da declaração homologada em 29/07/2020, às 11:21:48, é:

03.W6.5B-B

Observações:

- A referida declaração encontra-se disponível para consulta pública no site <https://siconfi.tesouro.gov.br>, menu "Consultas" item "Consultar Declaração".
- Este documento expirará caso a declaração em questão sofra quaisquer alterações.

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Documento gerado em 28/07/2020 18:55:33



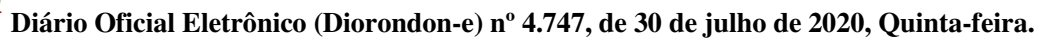
 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03347101000121
	Exercício: 2020
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	906.787.803,41	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)	906.787.803,41	
(IV - V - VI)		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	396.630.572,96	43,74
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	489.665.413,84	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	465.182.143,15	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	440.696.872,46	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Documento gerado em 28/07/2020 18:55:33



siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03347101000121
	Exercício: 2020
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2020
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2020
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

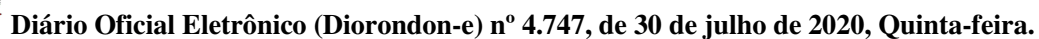
Notas Explicativas	Valores
	30/04/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	



siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro Tesouro Nacional	Relatório de Gestão Fiscal Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (Poder Executivo) Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social CNPJ: 03347101000121 Exercício: 2020 Período de referência: 1º trimestre
--	---

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Dívida Consolidada	Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	Até o 1º Trimestre	Até o 2º Trimestre	Até o 3º Trimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	110.712.597,57	136.658.129,28	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	107.255.405,90	108.131.039,53	0,00	0,00	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos					
Externos					
Restituição da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	44.517.776,79	46.944.976,93	0,00	0,00	0,00
Internos	44.517.776,79	46.944.976,93	0,00	0,00	0,00
Externos					
Patrelamento e Renegociação de Dívidas	62.737.629,11	61.186.062,60	0,00	0,00	0,00
De Tributos	2.895.545,86	2.706.513,77	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	59.902.083,25	58.479.548,83	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais					
Do FGTS					
Com Instituição Não Financeira					
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	25.176.119,84	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	3.457.191,67	3.950.969,91	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	109.354.368,93	114.560.378,13	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	109.354.368,93	114.560.378,13	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	126.060.375,53	117.137.798,40	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	16.706.006,60	2.577.420,27	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros					
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I) - (II)	1.358.228,64	22.097.751,15	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	901.511.010,87	906.787.803,41	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF (V))					
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV) - (V)	901.511.010,87	906.787.803,41	0,00	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (VII)	12,28	15,07			
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0,15	2,44			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	120,00	120,00			
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	108,00	108,00			
Outros Valores Não Integrantes da DC					
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	186.134.004,02	186.134.004,02			
Insuficiência Financeira					
Depósitos e Contribuições Sem Contrapartida	6.785.797,31	556.460,79			
RP Não-Processados	69.774.372,43	30.817.508,53			
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO					

Página 6 de 12



siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03347101000121
	Exercício: 2020
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	



 Sistema de Informações Contábeis e Financeiras do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03347101000121
	Exercício: 2020
Período de referência: 1º quadrimestre	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Exercício em que Excedeu o Limite				Exercício de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida				Exercício de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida			
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Princípio período seguinte	Limite (d) = (b-a)	% DCL (e)	% Excedente (f) = (e-d)	Princípio período seguinte	Limite (g) = (b-a)	% DCL (h)	% Excedente (i) = (h-g)	Princípio período seguinte
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valor Percentual	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-



siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03347101000121
	Exercício: 2020
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	



siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro Tesouro Nacional	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03347101000121
	Exercício: 2020
Período de referência: 1º trimestre	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldo das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Garantias Concedidas				
Garantias Concedidas				
AOS ESTADOS (I)	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)				
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)				
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (VII/VIII)				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL				
LIMITE DE ALERTA (Incluído III § 1º do art. 59 da LRF)	-	-	-	-
Contragarantias Recebidas				
Contragarantias Recebidas				
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00



siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03347101000121
	Exercício: 2020
	Período de referência: 1º trimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	30/04/2020
Notas Explicativas	-

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Trimestre de Referência	Até o Trimestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)		
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (VI + VII - Ia - IIa)		
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS		
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Trimestre de Referência	Até o Trimestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	30/04/2020
Notas Explicativas	-

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Trimestre
	Valor Até o Trimestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	906.787.803,41
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	906.787.803,41
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	906.787.803,41



 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03347101000121
	Exercício: 2020
	Período de referência: 1º trimestre

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	396.630.572,96	43,74
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - «%»	489.665.413,84	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - «%»	465.182.143,15	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - «%»	440.698.872,46	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	22.097.751,15	2,44
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	108.814.536.409,20	120,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	30.817.508,53	83.742.869,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-



Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO:21408661187 Date: 2020.07.29 11:53:02 GMT-04:00 Perfil: Titular do Poder Executivo Instituição: Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.



siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Secretaria do Tesouro Nacional - STN
	Ministério da Fazenda - MF
	Recibo de Declaração Homologada

A instituição **Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (MT)** homologou, junto à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, a declaração referente aos dados abaixo:

Instituição:	Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (MT)
Declaração:	Relatório de Gestão Fiscal
Periodicidade:	Quadrimestral
Período:	1º quadrimestre
Exercício:	2020
Assinatura(s):	Nome: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO <i>Titular do Poder Executivo</i> CPF: 214.086.611-87 Data: 29/07/2020 11:53:58

O Código do Recibo da declaração homologada em 29/07/2020, às 11:54:10, é:

03.W6.W3-0

Observações:

- A referida declaração encontra-se disponível para consulta pública no sítio <https://siconfi.tesouro.gov.br>, menu "Consultas" item "Consultar Declaração".
- Este documento expirará caso a declaração em questão sofra quaisquer alterações.